



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO
EXERCÍCIO DE 2012
AGREGADO COM O FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Recife, 2013

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012
(AGREGADO COM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE)

Relatório de Gestão do exercício de 2012 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, agregado com o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU nº 121/2012, da DN TCU 124/2012, da Portaria TCU nº 150/2012 e das orientações do órgão de controle interno.

ASSESSORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Recife, 2013

SUMÁRIO

	Pág.
INTRODUÇÃO ..	16
1 - Identificação da SUDENE e da unidade jurisdicionada agregada FDNE	18
2 – Finalidade e competências	19
3 – Organograma	22
4 - Estrutura de pessoal	23
5 – Institucionalidades criadas com a nova SUDENE	24
5.1 – Conselho Deliberativo da SUDENE	24
5.2 – Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais	26
5.3 – Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais	26
5.4 – Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da área de Atuação da SUDENE	27
6 – Referência legal da programação orçamentária adotada pela SUDENE para o período 2012-2015, inscrita no Plano Plurianual do Governo Federal	28
7 – Planejamento das ações, estratégias, monitoramento e estrutura de governança	28
7.1 - Planejamento estratégico	28
7.2 - Realinhamento estratégico	29
7.3 - Monitoramento e controle das ações	35
7.4 - Estrutura de governança e de autocontrole da gestão	35
7.5 – Avaliação do Sistema de Controles Internos	36
8 – Programação do PPA utilizada pela SUDENE em 2012	39
9 - Execução da programação orçamentária e financeira	40
9.1 – Explicações gerais	40
9.2 – Demonstrativos da receita e da despesa orçamentária	40
9.3 – Detalhamento da execução da receita orçamentária própria do exercício de 2012	60
9.4 - Execução orçamentária da despesa por programa do PPA	61
9.5 – Créditos descentralizados recebidos	112
9.6 – Comentários finais	117
10 – Indicadores de desempenho	125
10.1 – Indicadores de gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	125
10.2 – Indicadores de gestão de incentivos e benefícios Fiscais	134
10.3 – Indicadores de gestão de convênios	139
10.4 – Indicadores de gestão de recursos humanos	146
10.5 – Indicadores de gestão dos projetos de recuperação/modernização do prédio da SUDENE	148
10.6 – Indicadores de gestão dos projetos estratégicos da SUDENE	150
11 - Informações sobre a execução orçamentária e financeira da despesa da SUDENE	150
12 – Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira	160
13 – Informações sobre os instrumentos de transferências de recursos	162
14 – Tomada de contas especial de convênios	170
14.1 – Estrutura institucional e resultados	170
14.2 – Análise gerencial	171
15 – Suprimento de fundos	175
16 – Renúncias tributárias	177
16.1 – Resultados consolidados de 2012	179
16.2 – Resultados da isenção e redução do IRPJ	181

	Pág.
16.3 – Resultados do reinvestimento do IRPJ	184
16.4 – Resultados da isenção do adicional ao frete para renovação da marinha mercante (AFRMM)	184
17 – Gestão de Recursos Humanos	185
17.1 – Força de trabalho	185
17.2 – Atos sujeitos aos órgãos de controle	190
17.3 - Indicadores gerenciais sobre recursos humanos	192
17.4 – Cargos, terceirizações, concursos Públicos	192
18 – Contratação de serviços de administração	193
19 – Estagiários	195
20 – Bens imóveis	195
21 – Gestão de tecnologia da informação	197
22 – Gestão ambiental e licitações sustentáveis	200
23 – Uso racional de recursos	201
24 – Deliberações do TCU e do OCI no exercício	202
24.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	202
24.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	208
24.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	209
24.4 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	224
25 – Informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna	228
26 – Cumprimento da obrigação de entregar a DBR	230
27 – Declarações de inserção e atualização de dados no SIASG	231
28 – Declaração de inserção e atualização de dados no SICONV	231
29 – Declaração plena sobre as informações contábeis	232
30 – Outras informações sobre a gestão	232
31 – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	245
31.1 – Identificação da unidade jurisdicionada agregada: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	246
31.2 – O Instrumento FDNE	246
31.3 - Planejamento estratégico, plano de metas e de ações do FDNE	247
31.4 – Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos	251
31.5 – Restos a pagar de exercícios anteriores	251
31.6 – Resultados do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	251
31.7 – Declaração do Contador sobre as Demonstrações Contábeis	273
31.8 – Cumprimento da obrigação de entregar a DBR	273
31.9 – Demonstrações contábeis e notas explicativas	273
31.10 – Parecer de Auditoria independente	273
32 – Parecer da unidade de Auditoria interna.....	274
32.1 – Estrutura e posicionamento da Auditoria interna no organograma da UJ	274
32.2 – Controles internos administrativos da unidade	274
32.3 – Sistemática das atividades da Auditoria interna	274
32.4 – Execução do Plano de Trabalho do exercício de 2012	275
32.5 - Conclusão	275

	Pág.
Anexo A - Deliberações do Conselho Deliberativo da SUDENE no exercício de 2012	277
Anexo B – Movimentação de processos de tomadas de contas de convênios no exercício de 2012	283
Anexo C - Relação de empresas beneficiadas pelo incentivos fiscal da Redução do IRPJ em 2012	291
Anexo D - Relação de empresas beneficiadas pelo incentivos fiscal do Reinvestimento do IRPJ em 2012	308
Anexo E - Relação de empresas beneficiadas pela isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante em 2012	311
Anexo F - Relação de empresas vistoriadas em 2012, pleiteantes dos incentivos fiscais da Redução e do Reinvestimento do IRPJ	318
Anexo G - Concessões de aposentadorias e pensões em 2012	334
Anexo H - Relatório de gestão do agente operador	354
Anexo I - Relatório de gestão do responsável pelas análises dos projetos do FDNE em 2012	363
Anexo J - Demonstrações contábeis e notas explicativas sobre o FDNE – exerc. 2012	383

LISTA DE TABELAS

		Pág.
1	- Execução Orçamentária da Ação 0181 do Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas, por Fonte	61
2	- Execução Orçamentária da Ação 0181 do Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas, por Grupo de Despesa	61
3	- Metas do Programa 2029-Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	63
4	- Execução Orçamentária do Programa 2029-Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, por Fonte	63
5	- Execução Orçamentária do Programa 2029-Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, por Grupo de Despesa	63
6	- Execução Orçamentária da Ação 4640- Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade, por Fonte	64
7	- Execução Orçamentária da Ação 4640- Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade, por Grupo de Despesa	64
8	- Execução Orçamentária da Ação 8917- Fortalecimento das Administrações Locais, por Fonte	66
9	- Execução Orçamentária da Ação 8917-Fortalecimento das Administrações Locais, por Grupo de Despesa	66
10	- Execução Orçamentária da Ação 140W- Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial, por Fonte	68
11	- Execução Orçamentária da Ação 140W—Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial, por Grupo de Despesa	68
12	- Execução Orçamentária da Ação 20N5- Divulgação das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial, por Fonte	69
13	- Execução Orçamentária da Ação 20N5- Divulgação das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial, por Grupo de Despesa	70
14	- Execução Orçamentária da Ação 8349- Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional, por Fonte	70
15	- Execução Orçamentária da Ação 8349- Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional, por Grupo de Despesa	71
16	- Execução Orçamentária da Ação 8892-Revitalização e Manutenção do Sistema Nacional de Informação para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial, por Fonte	72
17	- Execução Orçamentária da Ação 8892-Revitalização e Manutenção do Sistema Nacional de Informação para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial, por Grupo de Despesa	72
18	- Execução Orçamentária da Ação 8340- Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação (Nordeste), por Fonte	73
19	- Execução Orçamentária da Ação 8340- Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação (Nordeste), por Grupo de Despesa	73
20	- Execução Orçamentária da Ação 8918- Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas, por Fonte	75
21	- Execução Orçamentária da Ação 8918- Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas, por Grupo de Despesa	75
22	- Execução Orçamentária da Ação 8689- Elaboração e implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico estadual, por Fonte	77

	Pág.
23 - Execução Orçamentária da Ação 8689- Elaboração e implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico estadual, por Grupo de Despesa	77
24 - Execução Orçamentária da Ação 20N9- Apoio ao Associativismo e Cooperativismo, por Fonte	79
25 - Execução Orçamentária da Ação 20N9- Apoio ao Associativismo e Cooperativismo, por Grupo de Despesa	79
26 - Execução Orçamentária da Ação 20N7.0001- Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais – Plano Brasil sem Miséria, por Fonte	82
27 - Execução Orçamentária da Ação 20N7.0001- Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais – Plano Brasil sem Miséria, por Grupo de Despesa	82
28 - Meta da Ação 20N7-0056 (Emenda) – Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais – Plano Brasil sem Miséria	83
29 - Execução Orçamentária da Ação 20N7.0056 (Emenda)-Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais – Plano Brasil sem Miséria, por Fonte	83
30 - Execução Orçamentária da Ação 20N7.0056 (Emenda)- - Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais – Plano Brasil sem Miséria, por Grupo de Despesa	83
31 - Execução Orçamentária da Ação 8902- Promoção de investimentos em infraestrutura econômica, por Fonte	84
32 - Execução Orçamentária da Ação 8902- Promoção de investimentos em infraestrutura econômica, por Grupo de Despesa	85
33 - Metas do Programa 2040-Gestão de Riscos e Respostas a Desastres	89
34 - Execução Orçamentária do Programa 2040- Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, por Fonte	90
35 - Execução Orçamentária do Programa 2040- Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, por Grupo de Despesa	90
36 - Execução Orçamentária da Ação 8172- Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil, por Fonte	91
37 - Execução Orçamentária da Ação 8172- Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil, por Grupo de Despesa	91
38 - Execução Orçamentária da Ação 8424- Gerenciamento de Riscos e Desastres na Área de Influência da SUDENE, por Fonte	93
39 - Execução Orçamentária da Ação 8424- Gerenciamento de Riscos e Desastres na Área de Influência da SUDENE, por Grupo de Despesa	93
40 - Metas do Programa 2052-Pesca e Aquicultura	95
41 - Execução Orçamentária do Programa 2052- Pesca e Aquicultura, por Fonte ..	95
42 - Execução Orçamentária do Programa 2052- Pesca e Aquicultura, por Grupo de Despesa	96
43 - Execução Orçamentária da Ação 4518- Desenvolvimento da Maricultura no Nordeste, por Fonte	96
44 - Execução Orçamentária da Ação 4518- Desenvolvimento da Maricultura no Nordeste, por Grupo de Despesa	97
45 - Metas do Programa 2111 – Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional	99

	Pág.
46 - Execução Orçamentária do Programa 2111-Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional, por Fonte (APRESENTAÇÃO HORIZONTALIZADA)	99
47 - Execução Orçamentária do Programa 2111-Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional, por Grupo de Despesa (APRESENTAÇÃO HORIZONTALIZADA)	100
48 - Execução Orçamentária do Programa 2111-Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional, por Grupo de Despesa (APRESENTAÇÃO VERTICALIZADA)	100
49 - Execução Orçamentária da Ação 2000- Administração da Unidade, por Fonte	101
50 - Execução Orçamentária da Ação 2000- Administração da Unidade, por Grupo de Despesa	101
51 - Execução Orçamentária da Ação 4572- Capacitação dos Servidores Públicos Federais, por Fonte	102
52 - Execução Orçamentária da Ação 4572- Capacitação dos Servidores Públicos Federais, por Grupo de Despesa	103
53 - Execução Orçamentária da Ação 2004- Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, por Fonte	104
54 - Execução Orçamentária da Ação 2004- Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, por Grupo de Despesa	104
55 - Execução Orçamentária da Ação 2010- Assistência Pré-Escolar, por Fonte	105
56 - Execução Orçamentária da Ação 2010- Assistência Pré-Escolar, por Grupo de Despesa	105
57 - Execução Orçamentária da Ação 2011- Auxílio Transporte, por Fonte	106
58 - Execução Orçamentária da Ação 2011- Auxílio Transporte, por Grupo de Despesa	106
59 - Execução Orçamentária da Ação 2012- Auxílio Alimentação, por Fonte	107
60 - Execução Orçamentária da Ação 2012- Auxílio Alimentação, por Grupo de Despesa	107
61 - Execução Orçamentária da Ação 20CW- Assistência Médica - Exames Periódicos, por Fonte	108
62 - Execução Orçamentária da Ação 20CW- Assistência Médica - Exames Periódicos, por Grupo de Despesa	109
63 - Execução Orçamentária da Ação 09HB- Contribuição da União para o Custeio do PSS, por Fonte	109
64 - Execução Orçamentária da Ação 09HB- Contribuição da União para o Custeio do PSS por Grupo de Despesa	110
65 - Execução Orçamentária da Ação 20TP- Pagamento de Pessoal Ativo da União, por Fonte	110
66 - Execução Orçamentária da Ação 20TP- Pagamento de Pessoal Ativo da União, por Grupo de Despesa	111
67 - Execução Orçamentária do Programa 0999- Reserva de Contingência, por Fonte	111
68 - Execução Orçamentária da Ação 0998- Reserva de Contingência Financeira – Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas, por Fonte	111

	Pág.
69 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados Recebidos do IBGE, por Fonte	112
70 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados Recebidos do IBGE, por Grupo de Despesa	112
71 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos do Ministério da Integração Nacional, por Fonte	112
72 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos do Ministério da Integração Nacional, por Grupo de Despesa	112
73 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos da CODEVASF, por Fonte	113
74 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos da CODEVASF, por Grupo de Despesa	113
75 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos do Fundo Nacional de Saúde /MS, por Fonte	113
76 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos do Fundo Nacional de Saúde /MS, por Grupo de Despesa	114
77 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos do Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, por Fonte	114
78 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos do Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, por Grupo de Despesa	114
79 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos do Instituto Federal de Educação no Estado de Pernambuco, por Fonte	115
80 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos do Instituto Federal de Educação no Estado de Pernambuco, por Grupo de Despesa	115
81 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por Fonte	115
82 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por Grupo de Despesa	115
83 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, por Fonte	116
84 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, por Grupo de Despesa	116
85 - Quantidade de pleitos de incentivos fiscais, concedidos em 2012, por modalidade, segundo os estados da área de atuação da SUDENE.....	179
86 - Quantidade de pleitos de incentivos fiscais, concedidos em 2012, por finalidade	180
87 - Quantidade de pleitos de incentivos fiscais, concedidos em 2012, por gênero da indústria de Transformação, ramo ou segmento econômico	180
88 - Peso relativo da Renúncia Fiscal em relação ao PIB do Nordeste, por ano	182
89 - Projetos Considerados Estruturadores, apoiados pelos incentivos fiscais da SUDENE no segundo semestre de 2012	183
90 - Pleitos de Redução e Isenção do IRPJ aprovados pela SUDENE em 2012, por estado, segundo modalidade	183
91 - Pleitos de Reinvestimento do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, aprovados em 2012, por estados da área de atuação da SUDENE	184
92 - Pleitos de Isenção do AFRMM, aprovados em 2012, por estado da área de atuação da SUDENE	184

LISTA DE QUADROS

		Pág.
1	- Dados Identificadores da SUDENE, agregados com o FDNE	18
2	- Situação do Servidor e Respectivas Quantidades	23
3	- Diretrizes Gerais do PPA 2012-2015	28
4	- Mapa Estratégico do Ministério da Integração Nacional	35
5	- Avaliação do Sistema de Controles Internos da SUDENE	36
6	- Programas e Ações do PPA utilizados pela SUDENE em 2012	39
7	- Demonstrativo da Receita e da Despesa Orçamentária, por fonte de recursos (APRESENTAÇÃO HORIZONTALIZADA)	41
8	- Demonstrativo da Receita e da Despesa Orçamentária, por fonte de recursos (APRESENTAÇÃO VERTICALIZADA)	41
9	- Síntese por Funções Orçamentárias (ÁREAS DE DESPESAS – APRESENTAÇÃO HORIZONTALIZADA)	47
10	- Síntese por Funções Orçamentárias (ÁREAS DE DESPESAS – APRESENTAÇÃO VERTICALIZADA)	48
11	- Síntese por Subfunções (APRESENTAÇÃO HORIZONTALIZADA)	51
12	- Síntese por Subfunções (APRESENTAÇÃO VERTICALIZADA)	52
13	- Síntese por Programas do PPA (Finalidade) (APRESENTAÇÃO HORIZONTALIZADA)	54
14	- Síntese por Programas do PPA (Finalidade) (APRESENTAÇÃO VERTICALIZADA)	55
15	- Síntese por Grupo de Despesas (APRESENTAÇÃO HORIZONTALIZADA)	57
16	- Síntese por Grupo de Despesas (APRESENTAÇÃO VERTICALIZADA)	57
17	- Dotações definidas pela Lei Orçamentária de 2012 e Alterações	59
18	- Receita Própria Prevista e Realizada, por categoria econômica e fonte, no exercício de 2012	60
19	- Programa de Governo Constante do PPA – Temático: 2029	62
20	- Ação 4640 vinculada ao programa temático 2029	64
21	- Ação 8917 vinculada ao programa temático 2029	66
22	- Ação 140W vinculada ao programa temático 2029	68
23	- Ação 20N5 vinculada ao programa temático 2029	69
24	- Ação 8349 vinculada ao programa temático 2029	70
25	- Ação 8892 vinculada ao programa temático 2029	71
26	- Ação 8340 vinculada ao programa temático 2029	72
27	- Relação de entes que utilizaram a Ação 8340 em 2012	74
28	- Ação 8918 vinculada ao programa temático 2029	75
29	- Relação de entes que utilizaram a Ação 8918 em 2012	76
30	- Ação 8689 vinculada ao programa temático 2029	77
31	- Relação de entes que utilizaram a Ação 8689 em 2012	78
32	- Ação 20N9 vinculada ao programa temático 2029	79
33	- Relação de entes que utilizaram a Ação 20N9 em 2012	80
34	- Ação 20N7 vinculada ao programa temático 2029	81
35	- Ação 8902 vinculada ao programa temático 2029	84
36	- Relação de entes que utilizaram a Ação 8902 em 2012	85
37	- Programa de Governo Constante do PPA - Temático 2040	89
38	- Ação 8172 vinculada ao Programa Temático 2040	90

	Pág.
39 - Relação de entes que utilizaram a Ação 8172 em 2012	91
40 - Ação 8424 vinculada ao Programa Temático 2040	93
41 - Programa de Governo Constante do PPA - Temático 2052	95
42 - Ação 4518 vinculada ao Programa Temático 2052	96
43 - Programa de Governo 2111 de Gestão e Manutenção	98
44 - Ação 2000 vinculada ao Programa de Governo 2111 de Gestão, Manutenção e Serviços	100
45 - Ação 4572 vinculada ao Programa de Governo 2111 de Gestão, Manutenção e Serviços	102
46 - Ação 2004 vinculada ao Programa de Governo 2111 de Gestão, Manutenção e Serviços	103
47 - Ação 2010 vinculada ao Programa de Governo 2111 de Gestão, Manutenção e Serviços	104
48 - Ação 2011 vinculada ao Programa de Governo 2111 de Gestão, Manutenção e Serviços	106
49 - Ação 2012 vinculada ao Programa de Governo 2111 de Gestão, Manutenção e Serviços	107
50 - Ação 20CW vinculada ao Programa de Governo 2111 de Gestão, Manutenção e Serviços	108
51 - Ação 09HB vinculada ao Programa de Governo 2111 de Gestão, Manutenção e Serviços	109
52 - Ação 20TP vinculada ao Programa de Governo 2111 de Gestão, Manutenção e Serviços	110
53 - Orçamento Inicial da SUDENE, Acréscimos e Reduções, segundo Grupo de Despesa, no exercício de 2012	117
54 - Acréscimos e Reduções do Orçamento da SUDENE segundo Fonte de Recursos, no exercício de 2012	118
55 - Resumo da Execução do Orçamento Geral da SUDENE em 2012 (APRESENTAÇÃO HORIZONTALIZADA)	119
56 - Resumo da Execução do Orçamento Geral da SUDENE em 2012 (APRESENTAÇÃO VERTICALIZADA)	120
57 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo categoria econômica, até 30 de abril de 2012	120
58 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo atividades meio e fim, até 30 de abril de 2012	121
59 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo categoria econômica, até 30 de junho de 2012	121
60 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo atividades meio e fim, até 30 de junho de 2012	121
61 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo categoria econômica, até 31 de agosto de 2012	122
62 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo atividades meio e fim, até 31 de agosto de 2012	122
63 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo categoria econômica, até 31 de outubro de 2012	122
64 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo atividades meio e fim, até 31 de outubro de 2012	123

	Pág.
65 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo categoria econômica, até 30 de novembro de 2012	123
66 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo atividades meio e fim, até 30 de novembro de 2012	123
67 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo categoria econômica, até 31 de dezembro de 2012	124
68 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo atividades meio e fim, até 31 de dezembro de 2012	125
69 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo atividades meio e fim, em 31 de dezembro de 2012	125
70 - Quantidade de processos formalizados e vitorias realizadas em pleitos de incentivos fiscais, segundo o mês de 2012	135
71 - Pleitos (Convênios e Termos de Cooperação) Protocolados e Analisados em 2012, por Programa e Ação do PPA	140
72 - Identificação da Unidade Orçamentária SUDENE	150
73 - Programação de Despesas Correntes	151
74 - Programação de Despesas de Capital	151
75 - Quadro resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência	152
76 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	154
77 - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários	155
78 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários	156
79 - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação	157
80 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	158
81 - Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	160
82 - Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de 2012 .	162
83 - Resumo dos Instrumentos Celebrados nos Três Últimos Exercícios	165
84 - Resumo dos Instrumentos de Transferência que Vigerão em 2013 e Exercícios Seguintes	165
85 - Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse	166
86 - Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse	167
87 - Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse segundo a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial	170
88 - Evolução do passivo de TCEs	174
89 - Comparativo, ano a ano, da quantidade de documentos expedidos pela CPTCE	174
90 - Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos (SF)	175
91 - Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido (Conta Tipo “B”)	175
92 - Despesas com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador	176
93 - Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)	176
94 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF)	176
95 - Renúncias Tributárias sob Gestão da SUDENE	177
96 - Valores renunciados e respectiva contrapartida	181
97 - Contribuintes beneficiados pela renúncia – Pessoas Jurídicas	181

	Pág.
98 - Força de Trabalho da SUDENE – Situação apurada em 31/12	185
99 - Situações que Reduzem a Força de Trabalho da SUDENE – Situação apurada em 31/12	186
100 - Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da SUDENE – Situação apurada em 31/12	187
101 - Quantidade de Servidores da SUDENE por Faixa Etária – Situação apurada em 31/12	187
102 - Quantidade de Servidores da SUDENE por Nível de Escolaridade – Situação apurada em 31/12	188
103 - Quadro de Custos de Pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores	189
104 - Composição do Quadro de Servidores Inativos – Situação apurada em 31 de dezembro	190
105 - Instituidores de Pensão – Situação apurada em 31 de dezembro	190
106 - Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	190
107 - Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	191
108 - Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC	191
109 - Atos Sujeitos à Remessa Física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)	191
110 - Atuação do OCI sobre os Atos Submetidos a Registro	192
111 - Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados	192
112 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	193
113 - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão-de-Obra	194
114 - Composição do Quadro de Estagiários	195
115 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	195
116 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da SUDENE	196
117 - Gestão da Tecnologia da Informação da SUDENE	197
118 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	200
119 - Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	201
120/ - Cumprimento das Deliberações do TCU, Atendidas no Exercício	202 a
125	207
126 - Situação das Deliberações do TCU que permanecem pendentes de Atendimento no Exercício	208
127/ - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI	209 a
139	223
140/ - Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento	224 a
143 no Exercício	227
144 - Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da SUDENE, da Obrigação de Entregar a DBR	230
145 - Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SIASG	231
146 - Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SICONV	231
147 - Declaração de que as Demonstrações Contábeis do Exercício não refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e Patrimonial da Unidade Jurisdicionada	232
148 - Encargos financeiros do FDNE	248
149 - Limites de participação de recursos do FDNE	248
150 - Limite máximo de participação do Fundo (a partir de dezembro/2012)	250
151 - Encargos financeiros (a partir de dezembro/2012)	250
152 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores	251

	Pág.
153 - Projetos Aprovados até dezembro/2012	252
154 - Projetos em Análise no BNB – Dezembro/2012	253
155 - Projetos Examinados pela SUDENE – 2012	254
156 - Operações Contratadas e Liberações Efetuadas até dezembro/2012	255
157 - Operações Aprovadas, Contratadas e Liberações Efetuadas até dezembro/2012	256
158 - Demonstrativo de Valores Empenhados, Liberados e de Restos a Pagar Ano 2012 ..	257
159 - Investimentos Previstos, Finalidades e Recursos Liberados – 2012	261
160 - Cartas-Consulta/Consultas Prévias Apresentadas em 2012	264
161 - Cartas-Consulta/Consultas Prévias Analisadas em 2012	264
162 - Cartas-Consulta/Consultas Prévias Aprovadas em 2012	265
163 - Consultas Prévias em Análise em 31/dez/2012	265
164 - Demonstrativo dos Retornos das Operações Contratadas-Acumulado até 31/dez/2012	266
165 - Projetos em Situação de Inadimplência – Posição em 31/dez/2012	266
166 - Programa de Governo Constante do PPA – Temático: 2029, (enquadramento do FDNE)	267
167 - Ação 0355 vinculada ao programa temático 2029	268
168 - Identificação da Unidade Orçamentária FDNE	268
169 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	269
170 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	270
171 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada	273

LISTA DE GRÁFICOS

	Pág.
1 - Evolução do quadro efetivo dos servidores da Sudene - Comparativo 2012 a 2017	23
2 - Projeção do quantitativo de servidores da Sudene no ano de 2017	24

LISTA DE SIGLAS

AGI	- Assessoria de Gestão Institucional
AUD	- Auditoria
BNB	- Banco do Nordeste do Brasil S.A.
CEP	- Código de Endereçamento Postal
CFD	- Coordenação de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento
CGAF	- Coordenação Geral de Administração e Finanças
COCF	- Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças
CGFD	- Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento
CGC	- Coordenação de Gestão de Convênios
CGDS	- Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável
CGU	- Controladoria Geral da União
CMN	- Conselho Monetário Nacional
CNAE	- Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CSG	- Coordenação de Serviços Gerais
CSI	- Coordenação de Segurança da Informação e Serviço de Rede
CONDEL	- Conselho Deliberativo da SUDENE
CRH	- Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos
DAD	- Diretoria de Administração
DFIN	- Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos
DOU	- Diário Oficial da União
DPLAN	- Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas
FDCO	- Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste
FDNE	- Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FNE	- Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
MI	- Ministério da Integração Nacional
MA	- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MPOG	- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
PPA	- Plano Plurianual (Governo Federal)
PNDR	- Política Nacional de Desenvolvimento Regional
PRDNE	- Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste
SEDR	- Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável
SDR	- Secretaria de Desenvolvimento Regional
SIAFI	- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG	- Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal
SICONV	- Sistema de Convênios do Governo Federal
SIORG	- Sistema de Informações Organizacionais
SNDC	- Secretaria Nacional de Defesa Civil
SOF	- Secretaria de Orçamento Federal
SIORG	- Sistema de Informações Organizacionais
SUDENE	- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
TCE	- Tomada de Contas Especial
TCU	- Tribunal de Contas da União
UG	- Unidade de Gestão
UJ	- Unidade Jurisdicionada
UO	- Unidade Orçamentária

Introdução

O presente relatório, agregando os dados do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), foi organizado conforme orientação contida na Instrução Normativa TCU nº 63, de 1 de setembro de 2010, na Decisão Normativa TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2012, na Decisão Normativa TCU nº 121, de 13 de junho de 2012, que alterou itens da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU 124, de 5 de dezembro de 2012, e da Portaria TCU nº 150, de 3 de julho de 2012.

Os assuntos deste relatório estão organizados em trinta e dois grandes itens, incluindo o relatório de gestão do FDNE, que têm numeração específica em razão da estrutura de organização contida na DN TCU nº 119/2012 e na Portaria TCU nº 150/2012.

Dele constam as principais realizações da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, envolvam elas orçamento ou não.

Em sua estrutura, este relatório contempla informações identificadoras da unidade jurisdicionada e das subunidades que a compõem, atribuições regimentais gerais, programas do PPA que foram utilizados, resultados da execução física, orçamentária e financeira, e indicadores de desempenho operacional. E na sequência, os resultados das transferências voluntárias, declarações do contador e das unidades que lidam com os sistemas SIAFI, SIASG e SICONV, resultados decorrentes dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, informações sobre as providências adotadas pela unidade para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU e providências decorrentes do trabalho do controle interno, suas apurações e resultados verificados. Em suma, a Autarquia, na medida do aplicável, seguiu o que foi relacionado no Anexo II, Parte A – Conteúdo Geral, da DN TCU nº 119/2012.

Também integram este documento as deliberações do Conselho Deliberativo (CONDEL), principal colegiado da Autarquia. Sobre a sua atuação cabe registrar que em razão de dificuldades com agenda e quórum, a Presidência do Conselho Deliberativo, conduzida por Sua Excelência o Senhor Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra Coelho, não conseguiu promover todas as reuniões trimestrais previstas para o exercício, tendo que optar pelo princípio da razoabilidade e da economicidade, realizando reuniões nas datas de 27/abr; 13/jul e 09/nov, cujos detalhes encontram-se, resumidamente, em item dedicado aos resultados do colegiado em 2012.

Em seu todo, o exercício de 2012 apresentou-se melhor que o anterior, contudo, as limitações enfrentadas com a escassez de pessoal e a demora na liberação de limites orçamentários e financeiros por parte do Ministério da Integração continuaram impactando e limitando o rendimento e a produtividade da Autarquia. Sobre a escassez de pessoal, uma conquista merece destaque, nos últimos dias de dezembro de 2012 o Ministério do Planejamento emitiu portaria concedendo autorização para a realização do concurso público em 2013, e quanto aos problemas da execução orçamentária, tratativas junto ao Ministro da Integração foram entabuladas no último quadrimestre de 2012, durante os trabalhos do Grupo constituído pelo mesmo ministério para discutir o papel de suas vinculadas, no sentido de superar tais problemas, cujos desdobramentos efetivos ainda demandam um tempo adicional para viabilizar as mudanças consensuadas.

Um outro problema que não pode ser superado em 2012, a despeito dos esforços da equipe técnica da SUDENE de apresentar propostas e alternativas, foi a precariedade da estrutura organizacional e a falta do Plano de Cargos e Carreiras. Sobre o primeiro ponto, destacamos que tais esforços de articulação permitiram a aprovação da Lei nº 12.742, de 17 de dezembro de 2012, criando novos cargos e funções gratificadas para as vinculadas do MI surgiu a oportunidade para a correção do problema. Nesse sentido, no início de 2013 nova proposta de decreto de estrutura

regimental foi encaminhada ao MI e aguarda-se a sua aprovação. Sobre o segundo ponto, o Plano de Cargos e Carreiras, único para o MI e suas vinculadas, até a data de fechamento deste relatório encontrava-se ainda em tramitação no Ministério do Planejamento.

Apesar dessas limitações, em especial a vacância “informal” do Diretor de Planejamento, visto que ainda não foi exonerado (aguarda-se nova designação da Presidência da República), o órgão tem buscado meios para a melhoria de sua atuação, particularmente as suas escolhas estratégicas, seja procurando internalizar as sugestões da Controladoria Geral da União, seja implementando práticas trazidas por seus técnicos, mestres, doutores, professores catedráticos, fato que demonstra o empenho da administração em superar obstáculos e apresentar um melhor desempenho no cumprimento de sua finalidade estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007: “Promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional”.

Outrossim, objetivando melhorar seu sistema de controle interno, implementou um processo permanente de monitoramento de todas as suas ações/projetos, cujos detalhes encontram-se neste relatório, além de promover um realinhamento estratégico de sua atuação, cujo trabalho foi iniciado em 2012 e instituído formalmente no início de 2013, e encontra-se descrito no corpo deste documento.

Quanto ao Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), a Secretaria de Desenvolvimento Regional, órgão do MI, aproveitou as discussões das conferências estaduais e regionais de revisão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) para adequá-lo. Essa adequação deverá se dar no transcorrer de 2013, quando então será ele enviado juntamente com o Projeto de Lei já aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, por meio da Resolução nº 045 de 15 de dezembro de 2011, ao Congresso Nacional para apreciação.

Quanto aos itens, tabelas, quadros ou declarações relacionados pelo TCU na DN nº 119/2012, cujo preenchimento não se aplica à SUDENE ou ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), sua identificação e respectivas justificativas encontram-se no corpo deste documento sequenciadas na mesma ordem em que foram trazidas pelas orientações normativas.

Isto posto, finalizamos este introdutório destacando o esforço desta administração em gerar evoluções qualitativas na gestão da Autarquia, a despeito dos problemas históricos ainda sem solução implementada, destacando uma perspectiva muito positiva pelas conquistas que se sinalizam para o próximo exercício, em especial, uma estrutura regimental adaptada às necessidades que os desafios nos impõem, bem como, a entrada de novos colaboradores para reforçar nossa capacidade para dar resposta aos nossos desafios institucionais.

1 – Identificação da SUDENE e da unidade jurisdicionada agregada FDNE

Quadro 1 – Dados Identificadores da SUDENE, agregados com o FDNE
(Referência – Quadro A.1.3 – Anexo II - DN TCU Nº 119/2012)

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional			Código SIORG: 073883
Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregadora			
Denominação Completa: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			
Denominação Abreviada: SUDENE			
Código SIORG: 091144	Código na LOA: 53203		Código SIAFI: 533014
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia Especial do Poder Executivo		CNPJ: 09.263.130/0001-91	
Principal Atividade: Administração Pública em Geral			Código CNAE: 84.11-6
Telefones/Fax de Contato:	(081)2102.2109	(081)2102.2119	(081)2102.2886
Endereço Eletrônico: gabinete@sudene.gov.br			
Página na Internet: http://www.sudene.gov.br			
Endereço Postal: Edf. SUDENE, Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº, 13º andar, Ala Norte, sala 13N004, CEP 50670-900, Engenho do Meio, Recife/PE.			
Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregada			
Número de Ordem: 01			
Denominação Completa: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste			
Denominação Abreviada: FDNE			
Código SIORG: 053182	Código na LOA: 53207		Código SIAFI: 533009
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Fundo		CNPJ: -	
Principal Atividade: Agência de Fomento			Código CNAE: 64.34-4
Telefones/Fax de Contato:	(081)2102.2108	(081)2102.2727	(081)2102.2327
E-mail: gabinete@sudene.gov.br			
Página na Internet: http://172.17.0.44/incentivos-fiscais-e-fundos			
Endereço Postal: Edf. SUDENE, Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº, 13º andar, Ala Norte, sala 13N004, CEP 50670-900, Engenho do Meio, Recife/PE.			
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregada			
A SUDENE foi recriada pela Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007 e regulamentada, provisoriamente, pelo Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007. O Regimento Interno da Autarquia foi instituído pela Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2008			
O FDNE foi criado pela Medida Provisória Nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001. A Lei Complementar Nº 125, de 03 de janeiro de 2007, alterou alguns dispositivos normativos do FDNE, e delegou competências ao Conselho Deliberativo da SUDENE para estabelecer normas complementares. A Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, alterou a Medida Provisória Nº 2.156-5/2001 e acrescentou outros dispositivos normativos ao Regulamento do Fundo.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Na condução de suas atividades a SUDENE também adota como marco legal o Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). O Regulamento do FDNE foi aprovado pelo Decreto nº 4.253, de 31 de maio de 2002, posteriormente alterado pelo Decreto nº 5.592, de 23 de novembro de 2005 e pelo Decreto nº 6.383, de 27 de fevereiro de 2008. Em 2009, por intermédio do Decreto nº 6.952, de 2 de setembro de 2009, foram revogados os Decretos anteriores e estabelecido um novo Regulamento. Por meio do Decreto nº 7.564, de 15 de setembro de 2011, o Regulamento do FDNE passou por novas alterações. Em face do disposto na Lei nº 12.712/2012, foi aprovado pelo Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, um novo Regulamento deste Fundo, mas foi mantido em vigor o Decreto nº 6.952/2012 com suas respectivas atualizações. Resolução nº 4.171, de 20 de dezembro de 2012.			
De forma complementar, são expedidas normas por Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Conselho Deliberativo da SUDENE (CONDEL), da Diretoria Colegiada da SUDENE e Portarias do Ministério da Integração Nacional e do Ministério da Fazenda, para a gestão e operacionalização do FDNE.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
Instrução de procedimentos para apresentação e análise de Carta-Consulta (Decreto nº 6.952/2009) ;			
Instrução de procedimentos para apresentação e análise de Consulta Prévia (Decreto nº 7.838/2012);			

Instruções para preenchimento do Roteiro de Projeto (Decreto nº 6.952/2009);	
4 – Instruções para Confecção de Placas Indicativas de Financiamentos do FDNE;	
5 – Instruções para apresentação de proposta objetivando celebração de convênio.	
Dados disponíveis na internet, no endereço: http://www.sudene.gov.br/incentivos-fiscais-e-fundos e http://www.sudene.gov.br/aceso-a-informacao/convenios .	
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
530001	Ministério da Integração Nacional (MI)
530023	Secretaria de Desenvolvimento Regional/MI
530012	Secretaria Nacional de Defesa Civil /MI
110008	Ministério da Pesca e Aquicultura
201002	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPO)
114601	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/MPO)
008006	Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região (TRT)
250029	Ministério da Saúde
158136	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)
195006	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Escritório de Recife
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
00001	Ministério da Integração Nacional (MI)
00001	Secretaria de Desenvolvimento Regional/MI
00001	Secretaria Nacional de Defesa Civil /MI
00001	Ministério da Pesca e Aquicultura
00001	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPO)
11301	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/MPO)
00001	Tribunal Regional do Trabalho (TRT)
00001	Ministério da Saúde
26418	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)
11201	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Escritório de Recife
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora SUDENE	Código SIAFI da Gestão SUDENE
533014	53203

Fontes: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE e Assessoria de Gestão Institucional/SUDENE

2 – Finalidade e Competências

A SUDENE foi instituída pela Lei Complementar nº 125, de 03 e janeiro de 2007 e regulamentada pelo Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, contudo, desde a sua criação nunca pode exercer plenamente as suas funções, isto porque o referido decreto, que na realidade revogou um anterior (nº 6198, de 28 de agosto de 2007) por insubsistência da Medida Provisória nº 377, de 18 de junho de 2007, que criava os cargos para a Autarquia, terminou levando a ajustes em um desenho funcional que já estava em curso. Com isso, a administração superior, buscando preservar o funcionamento da máquina, já que no novo decreto se mantiveram as mesmas atribuições, mas com um corte de 64 cargos e funções gratificadas foi levada a manter, na prática, o mesmo tamanho e funcionamento da anacrônica Agência de Desenvolvimento do Nordeste A(DENE), sua predecessora.

De acordo com o artigo 2º da referida lei complementar, a área de atuação da Autarquia compreende os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, e as regiões e os Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nº 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, 6.218, de 7 de julho de 1975, e 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como os Municípios de Águas Formosas, Angelândia, Aricanduva, Arinos, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Formoso, Franciscopólis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Ladainha, Leme do Prado, Maxacalis, Monte Formoso, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de

Minas, Pavão, Pescador, Ponto dos Volantes, Poté, Riachinho, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, São Romão, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni, Umburatiba e Veredinha, todos em Minas Gerais, e ainda os Municípios do Estado do Espírito Santo relacionados na Lei nº 9.690, de 15 de Julho de 1998, bem como o Município de Governador Lindemberg.

A SUDENE surgiu no contexto de uma nova proposta do Governo Federal voltada para a construção e gestão democrática (participativa) do planejamento do desenvolvimento regional. Ademais, a condução de seus objetivos e metas institucionais e programáticas estão alicerçadas tanto pelo que estatuiu a Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que criou a SUDENE, e pelo Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, que a regulamentou, como pelo que estabelecem o art. 43, o § 1º do art. 165 e o art. 174 da Constituição Federal de 1988, in verbis:

“Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais...”

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

[...]

§ 4º - Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

[...]

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.[...]”

“Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º - A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento [...]”.

Suas ações também são norteadas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, em fase de revisão.

Deve-se considerar também, que ela nasceu no contexto da reforma do aparelho do Estado, preconizado por Bresser Pereira em 1995, porém, depara-se com um paradigma: conviver com um Estado cujas decisões são centralizadas, e recebendo a tarefa de exercer a missão de braço descentralizado desse mesmo estado, além de se constituir em “autarquia especial, administrativa e financeiramente autônoma”, mas, “integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal”, portanto submetida às regras gerais de cortes e contingenciamentos orçamentários.

De acordo com o art. 3º da referida lei complementar, lhe foi conferida como **finalidade**:

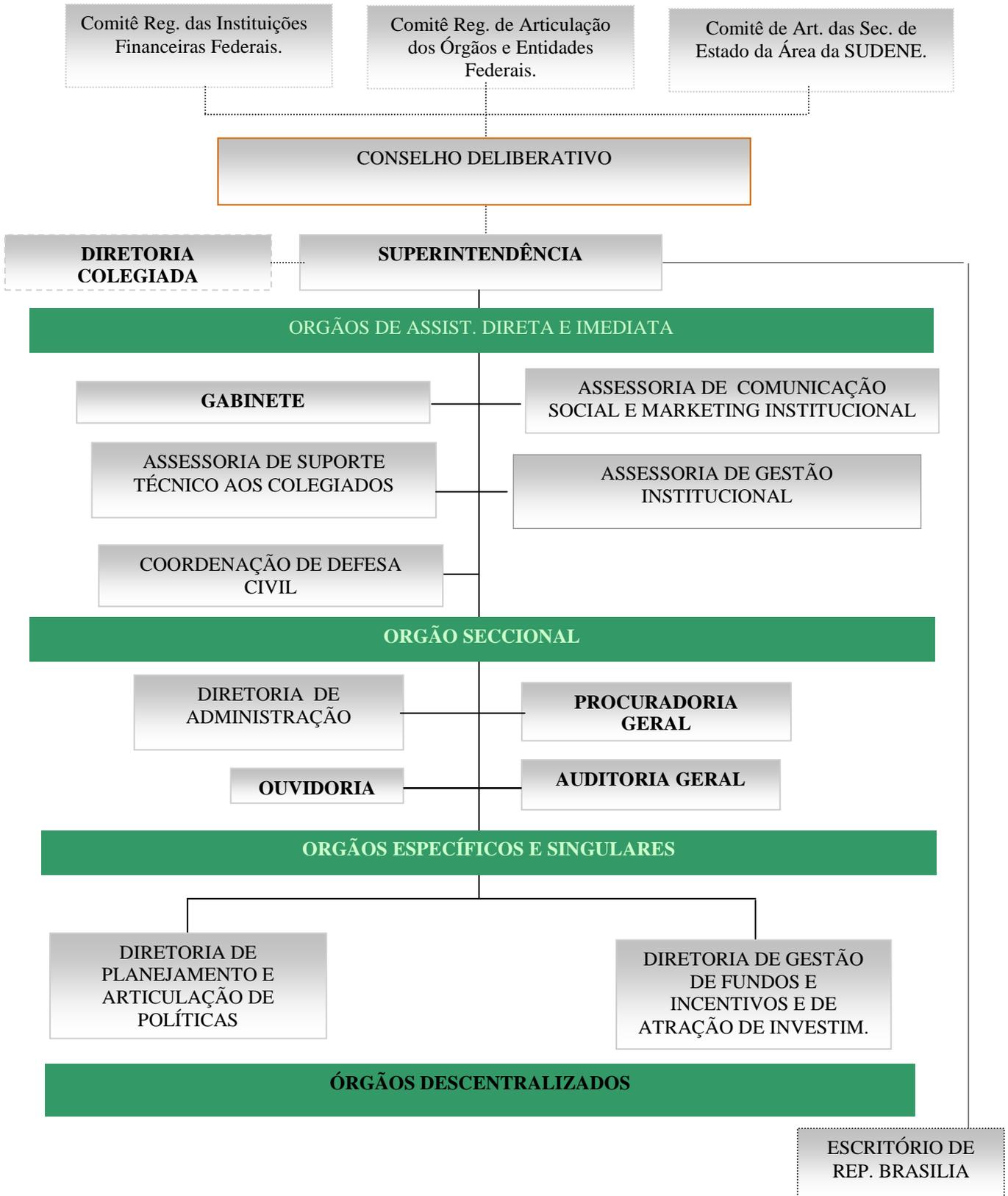
“Promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional”.

O art. 4º da mesma LC estabeleceu como **competências gerais**:

- I - definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável de sua área de atuação;
- II - formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais;
- III - propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;
- IV - articular e propor programas e ações nos Ministérios setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico, de natureza supra estadual ou sub-regional;
- V - articular as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas de sua área de atuação de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas de que trata o inciso I do caput deste artigo;
- VI - atuar, como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando a promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos §§ 1º e 7º do art. 165 da Constituição Federal;
- VII - nos termos do inciso VI do caput deste artigo, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, assessorar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por ocasião da elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento geral da União, em relação aos projetos e atividades previstas para sua área de atuação;
- VIII - apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional;
- IX - estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação, conforme definição do Conselho Deliberativo, em consonância com o § 2º do art. 43 da Constituição Federal e na forma da legislação vigente;
- X - promover programas de assistência técnica e financeira internacional em sua área de atuação;
- XI - propor, mediante resolução do Conselho Deliberativo, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na sua área de atuação, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- XII - promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semiárido, por meio da adoção de políticas diferenciadas para a sub-região.

3 – Organograma

Para o cumprimento das competências anteriormente mencionadas, a Autarquia vem trabalhando com a seguinte estrutura:



* Parágrafo único do Art. 19, do Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007: “Até que a Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável esteja plenamente instalada, as competências previstas neste artigo serão exercidas pela Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas.”

A estrutura regimental da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste foi provisoriamente definida pelo Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, publicado na mesma data no Diário Oficial da União, e o detalhamento de suas atribuições encontra-se no regimento interno, estabelecido pela Portaria SUDENE nº 14, de 22 de fevereiro de 2008. Tanto ela como o mencionado Decreto, e a Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que a criou, encontram-se disponíveis no site da Autarquia, no endereço: <http://www.sudene.gov.br/aceso-a-informacao/institucional>.

4 - Estrutura de Pessoal

Para desempenhar o papel de órgão de desenvolvimento regional a Sudene dispõe de uma força de trabalho composta de 183 servidores, dos quais 161 pertencem ao seu quadro permanente e 22 servidores requisitados ou nomeados em cargos comissionados. Do quadro permanente, há quatro servidores de nível superior cedidos. O quadro de aposentados atinge o número de 15 servidores. A idade média dos servidores ativos é de 55 anos, sendo a maioria com tempo de serviço para a aposentadoria. A carência de pessoal e a elevada faixa etária, sujeita à iminente aposentadoria, constituem fatores relevantes que comprometem o adequado desempenho da instituição, tornando-se, assim, foco prioritário de atenção. O quadro abaixo apresenta os quantitativos:

Quadro 2 – Situação do Servidor e Respectivas Quantidades

SITUAÇÃO DO SERVIDOR	QUANTIDADE
ATIVO PERMANENTE	161
REQUISITADO	01
NOMEADO CARGO COMISSIONADO	16
REQUISITADO	01
EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO DE CARREIRA	03
EXERCÍCIO ART. 93 LEI 8112/90	01
APOSENTADO	15
CEDIDO	04

Fonte: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos/DAD/SUDENE

Conforme as projeções realizadas, deverá alcançar 101 a quantidade de servidores da SUDENE passíveis de aposentadoria até o ano de 2017. Pode-se concluir que ao final de 2017, caso não sejam repostas essas quantidades, chegue a 65 a quantidade de servidores ativos conforme os gráficos 1 e 2 a seguir:

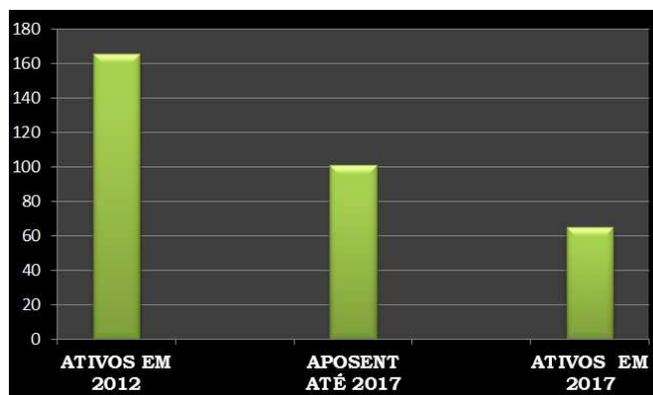


Gráfico 1: Evolução do quadro efetivo dos servidores da Sudene - Comparativo 2012 a 2017



Gráfico 2 – Projeção do quantitativo de servidores da Sudene no ano de 2017

As medidas empreendidas para a recomposição de um quadro de pessoal que superasse essa dificuldade, compreenderam a elaboração de proposta de um Plano de Cargos e Carreiras e de Proposta de Concurso Público, que foram encaminhados ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Com a implementação do Plano de Cargos e Carreiras, pretende-se constituir uma base para a adoção de medidas essenciais como: estabelecimento de um quadro de pessoal composto de cargos com atribuições e perfis que assegurem o cumprimento da missão institucional, realização de concurso público e desenvolvimento de um programa permanente de capacitação voltado para a profissionalização e valorização dos servidores.

A proposta para realização de Concurso Público compreende a criação de 278 cargos, sendo 205 de nível superior e 73 de nível intermediário para os cargos de Analista Técnico Administrativo e Assistente Técnico Administrativo. Em decorrência dessa iniciativa, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizou a realização de concurso público para setenta e um (71) cargos da carreira do PGPE, mediante Portaria nº 632, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012. Vale ressaltar que o número de cargos representa apenas 35% do que foi previsto para nível superior, o que correspondendo a uma iniciativa emergencial para a recomposição do quadro de pessoal da Autarquia.

5 - Institucionalidades criadas com a nova SUDENE

Foram instaladas pela nova Sudene o seu Conselho Deliberativo (art. 7º da Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007), dois Comitês constituídos conforme determinação constante do art. 10 da mesma LC (Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais e Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais) e o Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da SUDENE, criado como instância de discussão de questões especializadas para o desenvolvimento estratégico e ao mesmo tempo, facilitadora do processo de integração do planejamento. A fundamentação de sua criação foi amparada pelo inciso IV, art. 10 da mesma lei complementar.

5.1 - Conselho Deliberativo da SUDENE

Colegiado deliberativo instalado em 30/04/08 e formalmente regulamentado por meio de seu Regimento Interno conforme Resolução CONDEL nº 001/08, de 25/07/2008.

Competências: a) estabelecer as diretrizes de ação para o desenvolvimento da área de atuação da SUDENE; b) propor ao Presidente da República, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, anteprojeto de lei que instituirá o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste e os programas regionais de desenvolvimento a serem encaminhados ao Congresso Nacional, para

apreciação e deliberação; c) acompanhar e avaliar a execução do plano e dos programas regionais do Nordeste e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste; d) aprovar os relatórios anuais, apresentados pela SUDENE, sobre o cumprimento do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, para encaminhamento à comissão mista referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, obedecido o mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União; e) criar comitês, permanentes ou provisórios, fixando, no ato de criação, sua composição e suas competências, bem como extinguir comitês por ele criados; f) estabelecer os critérios técnicos e científicos para a delimitação do semiárido incluído na área de atuação da SUDENE; g) aprovar, anualmente, relatório apresentado pela Diretoria Colegiada, com a avaliação dos programas e ações do Governo Federal na área de atuação da SUDENE, encaminhando-o à comissão mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, no mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União; h) propor, em articulação com os Ministérios competentes, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos outros fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na área de atuação da SUDENE, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico; i) definir, na área de atuação da SUDENE, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional, objeto de estímulo por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, na forma da legislação em vigor; j) aprovar o regulamento dos incentivos e benefícios fiscais e financeiros administrados pela SUDENE; k) apreciar e deliberar sobre outras matérias que lhe sejam submetidas, em consonância com a legislação em vigor, podendo ainda delegar poderes à Secretaria Executiva, para a prática de atos de competência do Conselho; l) em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE: l.1) estabelecer anualmente, até 15 de agosto, as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos no exercício seguinte, observadas as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional e em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste; l.2) definir os empreendimentos de infraestrutura econômica considerados prioritários para a economia regional; l.3) avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas, dos programas de financiamento aprovados e à adequação dos financiamentos às prioridades regionais; l.4) aprovar anualmente, até o dia 15 de dezembro, a proposta de programação de financiamento para o exercício seguinte, a qual deverá estar acompanhada de parecer da SUDENE e do Ministério da Integração Nacional; l.6) encaminhar a programação de financiamento a que se refere a alínea "d", da qual constarão os tetos individuais de financiamento, dentre outros elementos, juntamente com o resultado da apreciação das propostas de programação apresentadas, e o parecer que subsidiou a aprovação referida na citada alínea "d", à comissão mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal; m) em relação ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE: m.1) estabelecer, anualmente, as prioridades para as aplicações dos recursos no exercício seguinte, observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, no financiamento aos empreendimentos de grande relevância para a economia regional; m.2) definir os critérios para o estabelecimento de contrapartida dos Estados e dos Municípios nos investimentos; m.3) dispor sobre a remuneração do agente operador, inclusive sobre as condições de assunção dos riscos de cada projeto de investimento; m.4) aprovar regulamento que disponha sobre a participação do FDNE nos projetos de investimento; e m.5) definir os critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, correspondentes a um inteiro e cinco décimos por cento, calculado sobre o montante de cada parcela liberada pelo FDNE; n) articular-se com a Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional para apresentação do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste nos termos do art. 5º do Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007.

Composição: a) os onze Governadores dos Estados da área de sua atuação; b) os Ministros de Estado da Integração Nacional, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão; c) seis

Ministros de Estado das demais áreas de atuação do Poder Executivo (quando convidados); d) três Prefeitos de Municípios, de Estados diferentes na área de sua atuação, indicados pela Associação Brasileira de Municípios, pela Confederação Nacional de Municípios e pela Frente Nacional de Prefeitos; e) três representantes da classe empresarial e respectivos suplentes, de Estados diferentes na área de sua atuação, indicados pela Confederação Nacional da Agricultura, pela Confederação Nacional do Comércio e pela Confederação Nacional da Indústria; f) três representantes da classe dos trabalhadores e respectivos suplentes, de Estados diferentes na área de sua atuação, indicados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, pela Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria; g) o Superintendente da SUDENE; e h) o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

No exercício de 2012 foram realizadas três reuniões, nas datas de 27/abril, em Recife/PE, 13 de julho, em Fortaleza/CE, e em 09/novembro, em Salvador/BA. Nessas três reuniões foram emitidas 18 deliberações cujos detalhes encontram-se no **Anexo A**, mas também estão disponíveis no site da SUDENE, no endereço: <http://www.sudene.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/conselho-deliberativo>.

5.2 - Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais.

Colegiado consultivo instituído pela Resolução nº 007/08, de 17/10/2008, do Conselho Deliberativo da SUDENE.

Finalidade: a) promover a integração das ações de apoio financeiro aos projetos de infraestrutura e de serviços públicos e aos empreendimentos produtivos na área de atuação da SUDENE; b) acelerar a viabilização de investimentos econômicos; c) obter maior eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos investimentos, postos à disposição das instituições integrantes; d) permitir um processo permanente de cooperação entre as instituições financeiras federais por meio: d.1) da manutenção de um sistema permanente de informações entre as instituições integrantes, sobre prioridades, formas de apoio e sistemática operacional; d.2) da adoção de medidas de coordenação de política e diretrizes de planejamento das instituições integrantes; d.3) da constituição, quando couber, de grupos mistos de trabalho para exame de aspectos de setores relevantes da atividade econômica regional, objetivando a harmonização e complementação das formas de apoio a esses setores pelas instituições integrantes; d.4) da adoção, quando couber, de mecanismos de cooperação técnica e intercâmbio de informações com outras instituições de desenvolvimento atuantes na Região; e, d.5) do intercâmbio de informações sobre projetos de interesse de qualquer das instituições integrantes.

Composição: Superintendente da SUDENE e representantes da administração superior do Banco do Brasil S.A.; Banco do Nordeste do Brasil S.A.; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; e Caixa Econômica Federal.

5.3 - Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais.

Colegiado consultivo instituído pela Resolução nº 002/08, de 25/07/2008, do Conselho Deliberativo da SUDENE.

Finalidade: a) promover a integração das ações dos órgãos e entidades federais na área de atuação da SUDENE; b) auxiliar a SUDENE no monitoramento da execução e avaliação do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste; c) trabalhar integradamente visando evitar sobreposições na execução de programas, projetos e ações no Nordeste; d) propor prioridades setoriais e espaciais para aplicação dos recursos; e) atuar conjuntamente visando a implementação dos programas definidos como prioritários para o Nordeste pelo Governo Federal; f) permitir um processo

permanente de cooperação entre as instituições federais por meio : f.1) da manutenção de um sistema permanente de informações sobre prioridades, formas de apoio e sistemática operacional; f.2) da adoção de medidas de coordenação de política e diretrizes de planejamento das instituições integrantes; f.3) da constituição, quando couber, de grupos mistos de trabalho para exame de aspectos de setores relevantes da atividade social e econômica regional, objetivando a harmonização e complementação das formas de apoio a esses setores pelas instituições integrantes; f.4) da adoção, quando couber, de mecanismos de cooperação técnica e intercâmbio de informações com outras instituições de desenvolvimento atuantes na Região; e, f.5) do intercâmbio de informações sobre projetos de interesse de qualquer das instituições integrantes.

Composição: Superintendente da SUDENE e representantes das seguintes entidades federais de atuação regionalizada, delegacias e representações de órgãos e entidades federais em sua área de atuação, assim designadas: Banco do Nordeste do Brasil – BNB; Departamento Nacional de Obras contra as Secas – DNOCS; Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM; Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco – CHESF; Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA; Fundação Nacional de Saúde – FUNASA; Fundação Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA; Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ; Fundação Nacional do Índio – FUNAI; e, representante das Entidades de Ensino Superior da Região.

5.4 - Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da SUDENE.

Colegiado consultivo instituído pela Resolução nº 008/08, de 17/10/2008, do Conselho Deliberativo da SUDENE.

Finalidade: a) propiciar a cooperação mútua entre os entes federados da área de atuação da SUDENE, visando a realização de ações comuns, afins, coordenadas, sinérgicas e compartilhadas, para o alcance de uma maior eficiência dos gastos federais e estaduais, e uma melhor efetividade dos serviços públicos; b) auxiliar a SUDENE no monitoramento da execução e avaliação do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste; c) estimular a formação de parcerias destinadas à implementação de programas e projetos de interesse estratégico para o desenvolvimento regional e local; d) discutir a formação e implementar medidas para a viabilização de missões internacionais de cooperação técnica e financeira; e) discutir prioridades setoriais e espaciais para aplicação dos recursos; f) discutir o encaminhamento ao Conselho Deliberativo da SUDENE, de questões relacionadas com a articulação e a execução de ações de interesse do desenvolvimento dos estados da área de atuação da SUDENE; g) atuar conjuntamente visando a implementação dos programas definidos como prioritários para o Nordeste pelo Governo Federal; h) permitir um processo permanente de cooperação entre as instituições por meio: h.1) da manutenção de um sistema permanente de informações sobre prioridades, formas de apoio e sistemática operacional; h.2) da análise de sugestões voltadas para a adoção de medidas de coordenação de política e diretrizes de planejamento das instituições integrantes; h.3) da constituição, quando couber, de grupos mistos de trabalho para exame de aspectos de setores relevantes da atividade social e econômica com desdobramentos regionais, objetivando a harmonização e complementação das formas de apoio a esses setores pelas instituições integrantes; h.4) da adoção, quando couber, de mecanismos de cooperação técnica e intercâmbio de informações com outras instituições de desenvolvimento atuantes na Região; e, h.5) do intercâmbio de informações sobre projetos de interesse de qualquer das instituições integrantes.

Composição: Superintendente da SUDENE e Secretários de estado da área de atuação da Autarquia, cujas pastas são convocadas de acordo com o tema a ser debatido.

6 – Referência legal da programação orçamentária adotada pela SUDENE para o período 2012-2015, inscrita no Plano Plurianual do Governo Federal

A exemplo dos demais órgãos da administração federal, a programação da SUDENE encontra-se inserida no Plano Plurianual do Governo Federal (PPA), para o período 2012-2015, o qual foi aprovado pela Lei nº 12.593/12 de 18 de janeiro de 2012.

Essa programação também adota por referência a Lei nº 12.465 (LDO), de 12 de agosto de 2011, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária de 2012, e a Lei nº 12.595, conhecida como Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovada em 19 de janeiro de 2012, que estimou a receita e fixou a despesa da administração pública federal para 2012.

Na execução orçamentária de 2012 adotamos como referencial estratégico tanto os eixos temáticos e objetivos estratégicos do MI como as diretrizes gerais do PPA vigente, ambos adiante descritos.

O novo PPA em sua modelagem apresenta seis diretrizes gerais e onze macrodesafios, que se destinam a superar ou minimizar os problemas e suas causas. São eles:

Quadro 3 - Diretrizes Gerais do PPA 2012-2015

Diretrizes Gerais – PPA 2012-2015
1 - Redução das desigualdades sociais e regionais;
2 - Ampliação da participação social;
3 - Promoção da sustentabilidade ambiental;
4 - Valorização da diversidade cultural e identidade nacional;
5 - Excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços; e
6 - Garantia da soberania nacional.

7 – Planejamento das ações, estratégias, monitoramento e estrutura de governança

7.1 – Planejamento estratégico

Dois referenciais de planejamento estratégico devem ser considerados: o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), e o Plano Estratégico Institucional da SUDENE.

O primeiro, além de ser o referencial estratégico da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), se constitui um dos principais balizadores da ação da SUDENE na Região. Sobre isso, em 15 de dezembro de 2011 foi aprovada, por meio da Resolução nº 45, do Conselho Deliberativo da Autarquia, a minuta de anteprojeto de lei destinada ao encaminhamento da proposta do PRDNE ao Congresso Nacional. Com base na referida Resolução foram enviados ao Ministério da Integração Nacional por meio do ofício nº 423/2011/GAB/SUDENE, de 20 de dezembro de 2011, o PRDNE e a minuta do anteprojeto de lei para as providências cabíveis. Conquanto esse encaminhamento tenha se dado, gestões para a construção e uma agenda de trabalho conjunto entre o a Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR/MI) e a SUDENE estavam sendo entabuladas para a adequação da proposta à nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional, a chamada PNDR2, que no decorrer do segundo semestre de 2012 foi objeto de discussão em vários estados do Brasil por meio de conferências e, no momento do fechamento deste relatório estava em vias de consolidação para ser encaminhado ao Congresso Nacional. Paralelamente, então, dar-se-á o ajuste ao PRDNE e sua nova tipologia.

Em relação ao segundo ponto, a SUDENE havia encaminhado ao MI por meio do ofício nº 146/2012/GAB/SUDENE, de 26 de abril de 2012, pleito objetivando a contratação do Plano Estratégico Institucional (PEI), instrumento de orientação gerencial e programática que completará o ciclo de gestão. Esse pedido foi aprovado pelo Ministro do MI, Sua Excelência, o Fernando Bezerra. Ocorre que no decorrer das discussões também se interessaram pelo projeto, a SUDECO, o DNOCS e a SUDAM.

Ao se debruçar sobre a expansão dos pedidos, o MI notou que antes de um plano estratégico, as vinculadas deveriam eliminar algumas áreas de sombra, particularmente DNOCS e CODEVASF. Tal situação expandiu as discussões para um Grupo de Trabalho que foi criado pela Portaria MI nº 353, de 20 de junho de 2012, publicada no DOU do dia seguinte (nº 119, Seção I, pág. 21), com o objetivo de discutir o papel das Instituições no Desenvolvimento Regional, envolvendo apenas as suas vinculadas (CODEVASF, DNOCS, SUDENE, SUDAM e SUDECO). Foram realizadas várias reuniões, culminando com um relatório que foi apresentado na Conferência de aperfeiçoamento da PNDR, realizada em Salvador/BA, em novembro de 2012.

As medidas para a contratação do PEI estão em curso na Diretoria de Gestão Estratégica do MI, e a última notícia, obtida em maio de 2013, é que sua contratação poderá se dar ainda no início do segundo semestre de 2013.

7.2 – Realinhamento estratégico

Independentemente do andamento do PEI, a SUDENE iniciou, em novembro de 2012, um trabalho de realinhamento estratégico adotando como referência os resultados do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) que foi presidido e tecnicamente coordenado pelo Ministério da Integração Nacional – MI no período que antecedeu a recriação do órgão, além dos resultados do seminário realizado em 2005 para a elaboração do planejamento estratégico da nova SUDENE.

Nesse trabalho estiveram envolvidos a Assessoria de Gestão Institucional e todas as Diretorias da SUDENE, e os resultados foram apresentados e aprovados pela Diretoria Colegiada da Autarquia em fevereiro de 2013, constituindo-se o nosso referência de planejamento estratégico para o período 2013-2015, até que o PEI venha a ser implementado. Aliás, o alinhamento estratégico da SUDENE também foi apresentado à equipe do Tribunal de Contas da União em Pernambuco em 25/03/2013, e ao Ministro do MI e suas Secretarias, em Seminário lá ocorrido no dia 02/05/2013, oportunidade na qual foi possível apresentar, também, as convergências entre o nosso trabalho e o do Ministério da Integração Nacional.

Posto isto, a Missão da Autarquia ficou assim definida:

Articular e fomentar a cooperação das forças sociais representativas para promover o desenvolvimento incluyente e sustentável do Nordeste, a preservação cultural e a integração competitiva da base econômica da Região nos mercados nacional e internacional.

A Visão de Futuro tem como horizonte:

Ser a instituição de referência na promoção do desenvolvimento regional, detentora de credibilidade e do conhecimento da realidade sócio-econômica e ambiental da sua área de atuação, com suficiente autonomia financeira para atender as demandas regionais.

Como resultados dos estudos foram estruturadas quatro DIRETRIZES estratégicas:

- a) **promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste;**

- b) **universalizar o acesso a ativos estratégicos;**
- c) **promover a excelência técnica e a qualidade da gestão na SUDENE;**
- d) **fortalecer a imagem da SUDENE.**

A **competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste** resulta do conjunto dos investimentos na geração das externalidades econômicas, fundamentalmente na capacitação profissional dos recursos humanos, na inovação e desenvolvimento tecnológico e na ampliação da infraestrutura física (energia, transporte (mobilidade urbana) e comunicações), hídrica (especialmente na sub-região semiárida), na ampliação da estrutura de logística e na ampliação, internacionalização e diversificação das exportações. Atenção especial deve ser dada à capacitação voltada para a inovação, particularmente nos micro, pequenos e médios negócios, como estímulo para o alcance da competitividade. A capacitação no âmbito da administração pública, particularmente a municipal, também deve ser uma ação a ser perseguida, como forma de proporcionar a melhoria das condições de planejamento e gestão.

Nessa linha estratégica busca-se adicionalmente, a ampliação e o adensamento das cadeias e arranjos produtivos por meio da atração de novos segmentos produtivos e da complementação dos seus diferentes setores, gêneros e ramos com potencialidade regional, merecendo atenção especial a comercialização, assistência técnica, crédito e incentivos, e sistema de regulação.

A **universalização do acesso a ativos estratégicos** representa aqui, o conjunto de iniciativas e investimentos para melhoria da educação básica e fundamental, o aumento da escolaridade da população, a redução do analfabetismo (funcional e digital), a oferta ampla de serviços sociais (como abastecimento de água e esgoto), além de infraestrutura hídrica para irrigação, condições necessárias, particularmente no semiárido, ao desenvolvimento includente.

A **promoção da excelência técnica e da qualidade da gestão** resulta do reconhecimento sobre a capacidade da SUDENE de adotar um conjunto de medidas que podem ser subdivididas em cinco frentes:

- buscar a aptidão técnica plena dos quadros da SUDENE para a condução das atribuições que lhe foram conferidas;
- compatibilizar a ocupação dos cargos de confiança nas unidades administrativas, com o perfil e a experiência profissional de seus ocupantes;
- recompor o quadro funcional;
- buscar a melhoria dos processos e sistemas voltados para o alcance de bons resultados institucionais;
- propiciar as condições de segurança e conforto do ambiente de trabalho.

O **fortalecimento da imagem da SUDENE** consiste num trabalho destinado a aproveitar não apenas as oportunidades propiciadas por seus mecanismos formais de negociação e articulação, como os seus colegiados consultivos e deliberativos existentes, “braços” técnicos e políticos da SUDENE, como também, a intensificação da produção e disseminação de informações sócio-econômicas associadas a uma estratégia de comunicação.

Foram escolhidos quatorze OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, distribuídos nas quatro diretrizes, como prioritários para a execução programática da SUDENE:

a) Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste

Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.

Objetivo 1.2 - Fortalecer a infraestrutura regional, inclusive aquela voltada para a inclusão na cadeia produtiva;

Objetivo 1.3 – Ampliar a captação de investimentos, maximizando a aplicação dos recursos dos fundos, incentivos fiscais e a alavancagem de outras fontes;

Objetivo 1.4 - Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao Semiárido;

Objetivo 1.5 - Fortalecer as administrações públicas.

b) Diretriz 2 – Universalizar o acesso a ativos estratégicos

Objetivo 2.1 - Estimular a melhoria da qualidade da educação formal em todos os níveis;

Objetivo 2.2 - Viabilizar soluções inovadoras e sustentáveis para o Semiárido;

Objetivo 2.3 - Promover a sustentabilidade ambiental;

Objetivo 2.4 – Apoiar na atuação do sistema regional de Defesa Civil.

c) Diretriz 3 – Promover a excelência técnica e a qualidade da gestão na SUDENE

Objetivo 3.1 - Modernizar a gestão e promover a valorização dos servidores e a capacitação por competências;

Objetivo 3.2 - Aperfeiçoar a governança de Tecnologia da Informação e garantir a segurança da informação e comunicação;

Objetivo 3.3 – Recuperar e modernizar as instalações internas, melhorando a segurança do ambiente de trabalho.

Nota:

O Objetivo 3.1: a modernização da gestão compreende como pressupostos: a adequação da estrutura de pessoal da SUDENE às diretrizes estratégicas da SUDENE; a implantação de processos correspondentes a essas diretrizes e atribuições; e, a adoção de tecnologias adequadas às suas atribuições (sistemas, softwares, hardware, segurança da informação).

d) Diretriz 4 – Fortalecer a imagem da SUDENE

Objetivo 4.1 - Fortalecer a comunicação interna e externa, bem como as articulações institucionais (parcerias, sinergias, formação de redes);

Objetivo 4.2 – Elevar os colegiados da SUDENE a um patamar de fórum para discussão de temas estratégicos sobre desenvolvimento regional.

Notas:

- Objetivo 4.1: a dinamização da comunicação interna e externa compreende: a disponibilização de informações geradas pelas unidades internas no contexto de suas atribuições, como insumo à decisão, seja ela de natureza política, estratégica ou administrativa.

- Objetivo 4.2: a utilização dos colegiados da SUDENE como instrumentos estratégicos e táticos de fortalecimento institucional decorre de que o Conselho Deliberativo, por ser instância de decisões políticas da SUDENE e reunir governadores e ministros de estado, deve se debruçar sobre pautas realmente estratégicas e sensíveis para o desenvolvimento regional, e seus comitês, sobre questões técnicas que exijam consenso para a harmonia social, econômica e até litigiosa, a exemplo das posições divergentes entre os poderes judiciário federal e executivo dos estados do Nordeste, na questão dos incentivos fiscais como instrumento de atração de investimentos.

No planejamento estratégico institucional foram definidos sete **macroprocessos** tendo como referência os marcos de atuação regional da SUDENE, e a análise dos ambientes interno e externo:

- a) Planejamento do desenvolvimento regional;
- b) Promoção social e desenvolvimento sub-regional;
- c) Fomento do desenvolvimento regional
- d) Comunicação social e imagem institucional;
- e) Desenvolvimento e valorização do servidor;
- f) Suporte administrativo;
- g) Gestão corporativa.

Esses macroprocessos, a depender de novos requerimentos para o seu funcionamento, poderão ser ajustados a qualquer tempo. Eles fazem parte do planejamento aprovado pela Diretoria Colegiada da SUDENE em fev/2013, e pela complexidade de sua execução, após a implantação da estrutura regimental definitiva esperada para 2013, serão gradativamente implementados.

Adiante está o detalhamento deles:

a) Macroprocesso: Planejamento do Desenvolvimento Regional

Descrição: Promoção de estudos e pesquisas, formulação de estratégias, planos, programas, realização de avaliações sócio-econômicas, desenvolvimento de estratégias de integração e articulação das políticas regionais, concepção e implementação, em articulação com a unidade interna competente, de sistemas de informação, de forma a difundir conhecimento, bem como, a elaboração de prioridades que nortearão a aplicação de recursos do FDNE, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e dos incentivos especiais.

Parceiros internos: Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas

Parceiros externos (principais): Ministério da Integração Nacional; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Ministério da Fazenda; Banco do Nordeste do Brasil; Ministério da Ciência e Tecnologia; Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Congresso Nacional. (Remapeamento previsto para após a implementação da nova estrutura regimental da SUDENE)

b) Macroprocesso: Promoção Social e Desenvolvimento Sub-Regional

Descrição: Promoção, em regime de cooperação com as forças sociais da região, do desenvolvimento incluyente e sustentável, apoio a iniciativas de desenvolvimento local e promoção da integração de rede de instituições sub-regionais e locais, coordenação e implementação de ações de cunho social, promoção de iniciativas de capacitação gerencial e laboral e promoção de ações programáticas preventivas de Defes-Civil.

Parceiros internos: Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável.

Parceiros externos (principais): Ministério da Integração Nacional; Ministério do Meio Ambiente; Ministério da Pesca. (Remapeamento previsto para após a implementação da nova estrutura regimental da SUDENE)

c) Macroprocesso: Fomento do Desenvolvimento Regional

Descrição: Identificação, apoio e promoção de oportunidades de investimento e de financiamento em espaços subregionais.

Parceiros internos: Diretoria de Planejamento; Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos; Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável.

Parceiros externos (principais): Ministério da Fazenda; Banco do Nordeste do Brasil; Secretaria de Receita Federal; Ministério da Integração Nacional; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

d) Macroprocesso: Comunicação Social e Imagem Institucional

Descrição: Promoção da comunicação interna e melhoria do relacionamento com a imprensa, utilizando todos os recursos de mídia disponíveis, sobre fatos/acontecimentos considerados estratégicos no ambiente informacional, bem como, eventos promocionais relacionados com as atividades de interesse da SUDENE.

Parceiros internos: Gabinete/Assessoria de Comunicação Social da SUDENE.

Parceiros externos (principais): Ministério da Integração Nacional; Casa Civil da Presidência da República.

e) Macroprocesso: Desenvolvimento e Valorização do Servidor

Descrição: Promoção da valorização do servidor da SUDENE por meio de avaliação sistemática de produtividade, dedicação, assiduidade, iniciativa e outros parâmetros, bem como, realização e acompanhamento dos resultados propiciados pela capacitação por competências e pelo enquadramento em Plano de Carreira, além da promoção da assistência à saúde junto ao servidor.

Parceiros internos: Diretoria de Administração /Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos da SUDENE.

Parceiros externos (principais): Ministério da Integração Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

f) Macroprocesso: Suporte Administrativo

Descrição: Promoção do suporte contábil, orçamentário e financeiro, bem como da infraestrutura e da logística necessárias ao bom funcionamento e ao exercício das funções e atividades da SUDENE.

Parceiros internos: Diretoria de Administração/Coordenação-Geral de Administração e Finanças/Coordenação de Orçamento, Contabilidade, e Finanças da SUDENE e Coordenação de Serviços Gerais.

Parceiros externos (principal): Ministério da Integração Nacional.

g) Macroprocesso: Gestão Corporativa

Descrição: Promoção da gestão integrada da programação plurianual de atividades do Governo Federal, do seu planejamento institucional estratégico, orçamentário, bem como realização do controle, do acompanhamento e da avaliação dessas ações, por meio da promoção periódica e regular de reuniões de monitoramento, com a participação da administração superior da casa, elaboração periódica de planos gerenciais, bem como, promoção, de forma também integrada e internamente articulada, do desenvolvimento de novos processos gerenciais, provendo-os das normatizações necessárias ao seu bom

funcionamento, conciliando essas práticas com um processo de capacitação para aperfeiçoamento técnico e gerencial.

Parceiros internos: Assessoria de Gestão Institucional e Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos da SUDENE.

Parceiros externos (principais): Ministério da Integração Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Nota: Em que pese a sugestão contida no item “1.6 – Principais Parceiros” da DN TCU nº 119/2012, de se tratar a questão em um item a parte, inserimos esses parceiros na sequência da descrição de cada macroprocesso, tendo em vista a vinculação desse aspecto ao macroprocesso. Entre os parceiros externos, merece destaque o Banco do Nordeste do Brasil S.A. tanto pelos vínculos históricos, como pelo papel desempenhado junto ao FDNE, além do apoio dado na viabilização de diversos compromissos, como as reuniões do Conselho Deliberativo da SUDENE realizadas no Ceará e na Bahia.

Outros parceiros externos importantes são o Ministério do Turismo, da Educação, bem como as secretarias de estado do planejamento, da agricultura, ciência e tecnologia, comércio, indústria e educação entre outras, cuja relação foi estabelecida pela via da Missão, finalidade e objetivos atribuídos à SUDENE.

Fato é que nessa nova forma de trabalho em bases estratégicas, o principal parceiro externo na viabilização da execução desses macroprocessos tem sido mesmo, o Ministério da Integração Nacional, particularmente pela centralização na gestão da execução orçamentária decorrente do Plano Plurianual do Governo Federal. Isso, por outro lado, se contrapõe ao que estabelece o art. 1º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, de criação da SUDENE, que estabelece seja a Autarquia especial administrativa e financeiramente autônoma.

Sobre o assunto planejamento estratégico, maiores informações, inclusive o Mapa Estratégico da SUDENE, e os primeiros projetos selecionados para o período 2013-2015, poderão ser obtidas no site da SUDENE no endereço: <http://www.sudene.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/gestao-institucional>.

Entrementes, como consequência do trabalho iniciado no final de 2012, continuamos neste início de 2013 construindo outras parcerias, a exemplo da negociação para contratação de estudos com o apoio do Ministério das Cidades, Ministério do Turismo, Ministério da Educação e Cultura, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e as Comissões do Congresso Nacional, visando particularmente, ações conjuntas aproveitando o momento de elaboração da PLOA 2014.

Por sua vez, um outro referencial que passou a integrar o planejamento orçamentário de 2012 foram os eixos temáticos e objetivos estratégicos do Ministério da Integração Nacional. Esses referenciais, já compatibilizados com o realinhamento estratégico da SUDENE, são utilizados como marcos da programação orçamentária do MI, à qual integramos, mas também são utilizados no enquadramento dos Planos Operativos da Autarquia, que são objeto de monitoramento pelo Ministro do MI. Cabe ressaltar como critério adotado em 2012, para se constituir em Plano Operativo, que o projeto deve requerer do Ministro do MI a sua atuação para desimpedir gargalos à execução.

Adiante estão reproduzidos os cinco eixos e dez Objetivos Estratégicos que integram o Mapa Estratégico daquele Ministério.

Quadro 4 - Mapa Estratégico do Ministério da Integração Nacional

EIXOS TEMÁTICOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
1. Superar desigualdades regionais e erradicar a miséria*	1.1 - Elevar a Política Nacional de Desenvolvimento Regional à condição de política de Estado, de forma coordenada e articulada com a agenda de desenvolvimento do País.
	1.2 - Fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores, nas regiões de menor dinamismo econômico e social
2. Ampliar e garantir a eficiência da irrigação	2.1 - Implementar modelos de gestão sustentáveis e inovadores nos perímetros públicos irrigados.
	2.2 - Expandir a área irrigada no País.
3. Garantir segurança hídrica	3.1 - Universalizar a oferta de água para diversos usos.
	3.2 - Fortalecer o programa de revitalização de bacias hidrográficas.
4. Assegurar proteção civil*	4.1 - Reduzir a vulnerabilidade a desastres por meio de políticas de prevenção.
	4.2 - Ampliar e qualificar a capacidade de resposta a desastres.
5. Implementar gestão eficiente, eficaz e efetiva*	5.1 - Promover a valorização e qualificação permanente dos servidores.
	5.2 - Assegurar participação, transparência e melhoria contínua dos meios e processos de gestão.

* Eixos temáticos com rebatimentos nas ações da SUDENE.

7.3 – Monitoramento e controle das ações

No ano de 2012 enquanto não se concretizava o realinhamento estratégico interno, a SUDENE buscava implementar as suas ações na forma de projetos. É bem verdade que no início do ano enfrentamos certa dificuldade para mudar a postura interna, mas na medida em que o tempo avançava e se buscava cada vez mais, um alinhamento com o mapa estratégico do MI, mais as chances de sucesso se mostravam, até por que os projetos escolhidos eram inseridos para monitoramento do Ministro do MI. O monitoramento aqui tratado refere-se a reuniões quase bimestrais realizadas na sede do MI, com a presença do Ministro, quando eram apresentados os resultados do andamento de cada projeto. Isso naturalmente reduzia o risco de insucesso.

Foi então que no segundo semestre de 2012 começaram os trabalhos para a elaboração e implantação de um processo interno de monitoramento de forma a alcançar não apenas alguns projetos selecionados para acompanhamento do Ministro, mas todos os projetos, para um maior controle e acompanhamento da administração superior da Autarquia (Superintendente e demais diretores da SUDENE). Foi um trabalho difícil, com várias reuniões de sensibilização e de conteúdo metodológico, até que em 01 de novembro o processo foi aprovado pela Diretoria Colegiada, estando seu conteúdo disponível no site da SUDENE, no endereço: <http://www.sudene.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/gestao-institucional>.

Trata-se de um processo composto por reuniões trimestrais, onde são avaliados os avanços de cada projeto, discutidas suas dificuldades e as medidas de superação. Cada reunião gera um relatório que inclui não só os quadros com a situação de cada projeto, mas também, os indicadores de gestão, que por sinal estão presentes em item específico deste relatório. Nesta reunião participam o Superintendente, os Diretores, Coordenadores-gerais, coordenadores e os técnicos responsáveis, além da Auditoria.

7.4 – Estrutura de governança e de autocontrole da gestão

Além de fazer uso dos normativos gerais da administração pública federal naquilo que lhe é aplicável, a SUDENE lastreia a sua atuação legal nas regras gerais fixadas pela Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007, regulamentadas pelo Decreto nº 6.219, de 04/10/2007, e no caso do FDNE,

nos regulamentos específicos, particularmente o Decreto nº 7.838/12. Nesse sentido, a SUDENE tem poderes para fixar regras específicas para o disciplinamento de algumas de suas atividades de gestão nas áreas de administração geral, de fundos, de incentivos e de transferências voluntárias de recursos. A portaria é um dos seus instrumentos de disciplinamento, cuja aprovação está embasada no que disciplina o art. 8º do Decreto nº 6.219/07.

Em relação ao FDNE, além das resoluções do Conselho Monetário Nacional, o fundo tem a sua aplicação financeira orientada pelas diretrizes e prioridades anualmente estabelecidas por ato (Resolução) do Conselho Deliberativo da SUDENE conforme preceitua o inciso XIII, art. 7º do Decreto nº 6.219/07.

Todas as medidas normatizadoras são submetidas previamente à Procuradoria Geral Federal e em seguida, apreciadas, para fins de deliberação, pela Diretoria Colegiada da SUDENE, que responde pelos atos praticados na Autarquia nos termos do art. 8º do Anexo do Decreto nº 6.219/2007, antes de qualquer sanção.

Ademais, a Autarquia conta em sua estrutura, com a orientação e os posicionamento formais da Auditoria interna além de, sempre que necessário, receber ajuda do controle interno, exercido pela Controladoria Geral da União em Pernambuco e pelo controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas da União em Pernambuco. Esses mesmos mecanismos institucionais também são estendidos a unidade agregada Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE). Internamente, a sua unidade de auditoria acompanha todas as atividades segundo o seu Plano Anual de Auditoria Interna, o qual é formalmente implementado após submissão e aprovação da Diretoria Colegiada da SUDENE.

7.5 – Avaliação do Sistema de Controles Internos

Quadro 5 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da SUDENE
(Referência – Quadro A.3.1 – Anexo II - DN TCU Nº 119/2012)

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1.A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2.Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3.A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4.Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5.Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6.Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7.As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8.Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9.Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	

Continua

Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10.Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11.Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12.É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13.É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14.A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15.Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16.Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17.Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18.Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19.Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20.As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21.As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22.As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23.A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24.As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25.A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26.A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27.A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28.O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29.O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30.O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	

Continua

Análise Crítica:

Comparativamente ao ano anterior pode-se afirmar que houve uma melhora geral nos processos de controle, naturalmente dentro das limitações com as quais ainda convivemos em 2012, a exemplo da escassez de pessoal, de uma estrutura que pouco difere da antecessora e anacrônica ADENE, ou das limitações orçamentárias estabelecidas pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e pelo MI para execução de nossa programação finalística (contingenciamentos e limites autorizados intempestivamente) . Contudo, a implantação de um processo formal de monitoramento, e o estabelecimento do planejamento estratégico institucional, cuja concepção e elaboração iniciada em 2012 e implementada em fev/2013, se transformaram em marcos concretos de mudança qualitativa em nossas ações. Naturalmente que se está em um processo ainda no seu início, e portanto passível de ajustes, que comumente leva anos até a sua consolidação e mudança até cultural, mas já é possível divisar mudanças de comportamento nas escolhas institucionais, nas escolhas de parcerias, enfim, no diálogo político-institucional que começa a se estabelecer com entes governamentais e não-governamentais, e até, esse talvez o ponto principal, nas escolhas estratégicas. Por essa razão, foi que, após o preenchimento do questionário com a presença de todos os principais gestores da Casa (Diretorias de Gestão de Fundos, Incentivos e Atração de Investimentos; Planejamento e Articulação de Políticas; Administração, além da Comissão de Ética Pública, da Assessoria de Gestão Institucional e da Auditoria da SUDENE), e feita a comparação com os resultados do ano anterior, descobriu-se uma melhora geral razoável nos processos de controle.

Dessa reunião surgiram algumas observações para alguns itens – ver adiante - cuja itemização guarda correspondência com a numeração de cada um.

6 – Os mecanismos mais usuais são as correspondências internas que pedem contribuições para a melhoria de algum procedimento ou instrução, culminando com reuniões gerais onde são apresentados os resultados esperados e os obtidos. Isso se deu com a elaboração do planejamento estratégico, do processo de monitoramento, como também, na elaboração da programação estratégica da Autarquia, e se tornaram mais frequentes a partir de 2012, sempre monitorado pelo Gabinete e pelo Senhor Superintendente e demais Diretores.

7- O item foi considerado parcialmente válido tendo em vista que ainda se faz necessário um ajuste na estrutura, cuja proposta de Decreto encontrava-se em tramitação no Ministério do Planejamento quando da elaboração deste relatório de gestão.

8- O item foi considerado parcialmente válido por que a escassez de pessoal termina por repercutir no acúmulo indesejado de funções por um mesmo gestor, situação que deverá ser superada nos próximos meses com a realização de concurso público já autorizado pelo MPO, inclusive com o edital já publicado no DOU.

9- Os controles internos têm contribuído para o resultado desejado mas isso ainda é parcialmente observado. Estima-se que, com a consolidação de uma nova cultura estratégica, isso gradualmente venha a ser alcançado.

10- Em 2012 o referencial adotado foi o plano anual de ação, disponível no endereço: <http://www.sudene.gov.br/system/resources/BAhbBlSHOgZmSSlwMjAxMi8wNS8wOC8xN18zOV81NF83NjhUGxhb m9fQWNhb18yMDEyLnBkZgY6BkVU/Plano-Acao-2012.pdf>, que no final de 2012 avançou para a elaboração do planejamento estratégico institucional (aprovado em fev/2013), onde estão definidas as diretrizes, objetivos estratégicos e os projetos selecionados, referenciais esses sempre submetidos á apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da SUDENE.

11-Atribuiu-se a terceira opção – Neutra – por se entender que o monitoramento efetivo dos Planos Operativos (quadros que refletem em detalhes cada projeto em curso), que por sua vez, alcança as atividades fins e meio, foi implementado no último quadrimestre de 2012. Porém, independente disso, estão identificados alguns processos críticos, a exemplo da gestão do FDNE, dos Incentivos Fiscais e dos Convênios. Todavia, a SUDENE reconhece que ainda não existem elementos suficientes para asseverar uma clara identificação de outros processos.

12 a 15 – A SUDENE tem evoluído na avaliação de risco em suas principais atividades, contudo reconhece que ainda deve aplicar, com base na escala, o “Neutro”, dentre as opções de valores.

18 - Há normativos a nível federal que servem de base para o cumprimento das atividades de controle interno sobre a matéria em questão, ademais a Auditoria Interna afere essa rotina e, ainda em 2013, se as condições institucionais forem favoráveis, a exemplo da definição de uma estrutura mais consistente, poderá aumentar seu limite de escopo nos próximos trabalhos.

19-A questão foi considerada parcialmente válida porque há todo um processo formalmente instalado de monitoramento de todas as ações da SUDENE, periodicamente submetidas à avaliação, oportunidade na qual os problemas são apresentados e as soluções deliberadas diretamente pela alta administração.

Continua

20 e 22- Todas as atividades de controle interno implantadas nas áreas da estrutura funcional da SUDENE são aferidas pela Auditoria Interna por ocasião da realização dos trabalhos que estão alinhados com o PAINT - Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna, que é previamente aprovado pela Diretoria Colegiada da SUDENE e homologado pela Controladoria Geral da União em Pernambuco - CGU/PE.

28 a 30- A SUDENE reconhece que o seu sistema de controle, sua avaliação pela CGU e a contribuição para a melhoria de desempenho da Autarquia são parcialmente observados, porém vem trabalhando continuamente para melhorá-los como pode ser observado do conjunto das mudanças ocorridas em 2102 em relação ao ano anterior quanto ao monitoramento.

Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válida.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

O subitem 3.3 e seus subitens, relativos à parte A, Anexo II da DN TCU nº 119/2012, não se aplicam à SUDENE pois tratam-se de informações sobre remuneração paga a administradores em empresas estatais.

Os subitens 3.4 e 3.5, relativos à parte A, Anexo II da DN TCU nº 119/2012, não se aplicam à SUDENE pois tratam-se de informações sobre atividades decorrentes de sistema e unidade de correição caso existam na estrutura da UJ. No caso da SUDENE não existe em sua estrutura tal unidade ou respectivas competências. Mesmo assim, a SUDENE aplica, em caso de irregularidades detectadas, todas as providências previstas nos normativos atinentes à questão.

8 - Programação do PPA utilizada pela SUDENE em 2012

Quadro 6 – Programas e Ações do PPA utilizados pela SUDENE em 2012

Programa	Ação
2111-Programa de Gestão e Manutenção do MI	2000 - Administração da Unidade
	4572- Capacitação dos Servidores Públicos Federais
	2004 – Assistência Médica e Odontológica
	2010 – Assistência Pré-Escolar
	2011 – Auxílio Transporte
	2012 – Auxílio Alimentação
	20CW.0001- Assistência Médica- Exames periódicos
	09HB – Contribuição da União para o custeio do PSS
	00H1– Pagamento de Pessoal Ativo da União.
0089 – Previdência de pessoal ativo da união.	0181- Pagamento de aposentadorias e pensões – Servidores Cíveis.
0999–Reserva de Contingência	0998 – Reserva de Contingência Financeira- Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas
2029 – Desenvolvimento Regional Territorial Sustentável e Economia Solidária	4640 – Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade.
	8340 – Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação.
	8349 – Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional
	8689 – Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico.
	8892 – Revitalização e Manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Continua

2029 – Desenvolvimento Regional Territorial Sustentável e Economia Solidária	8902 – Promoção de investimentos em infraestrutura econômica
	8917 – Fortalecimento das Administrações Locais.
	8918 – ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas.
	20N5 – Divulgação das políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.
	20N7 – Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos locais.
	20N9 – Apoio ao Associativismo e Cooperativismo
	140W – Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial.
	0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) - Incentivos e Benefícios Fiscais para o Fomento da Produção (Ação Não-Orçamentária).
2040 – Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	8172 – Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil.
	8424 – Gerenciamento Riscos e Desastres Área de Influência da SUDENE.
2052 – Pesca e Aquicultura	4518 – Desenvolvimento da Maricultura no Nordeste.

Fonte: Assessoria de Gestão Institucional/SUDENE

9- Execução da Programação Orçamentária e Financeira

9.1 – Explicações gerais

Neste item estão reunidos dados da Execução Física, Orçamentária e Financeira da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, entre os meses de janeiro e dezembro de 2012.

Nele serão encontrados os demonstrativos sintéticos sobre as receitas e despesas, além de informações mais detalhadas sobre a execução da despesa por programas e ações correspondentes e comentários finais. Aqui também serão encontradas informações acerca do orçamento aprovado, da execução e as alterações ocorridas ao longo do período focado. Além disso, constam os demonstrativos dos orçamentos atualizado (LOA + Créditos), autorizado e executado, bem como os recursos recebidos, seja sob a forma de repasses (recursos do tesouro), ou de receitas diretamente arrecadadas (recursos próprios).

No que diz respeito ao orçamento executado (despesas realizadas no conceito do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI), estão inclusas as efetivamente pagas e as inscritas em restos a pagar, bem como os créditos descentralizados concedidos aos Órgãos da administração pública federal pela celebração dos Termos de Cooperação.

Ainda sobre os demonstrativos das despesas estão apresentados em níveis de fontes de recursos comparadas as suas respectivas receitas, função, subfunção, programas e grupos de despesas. De forma detalhada são demonstrados todos os programas com suas ações e comentários sobre a execução.

9.2 – Demonstrativos da Receita e da Despesa Orçamentária

Cabe informar que a base de dados para a criação dos demonstrativos a seguir, considerou os valores constantes do Orçamento Aprovado, ou seja, a Lei Orçamentária Anual, acrescidos ou deduzidos das alterações ocorridas durante o exercício.

**Quadro 7 – Demonstrativo da Receita e da Despesa Orçamentária, por fonte de recursos
(APRESENTAÇÃO HORIZONTALIZADA)**

Em R\$ 1,00

FONTE	RECEITA/REPASSE		%	DESPESA			%
	PREVISTA (a)	REALIZADA (b)		LOA + CRÉDITOS	AUTORIZADA (a)	REALIZADA (b)	
100	91.625.882	29.261.258	31,9	91.625.882	62.267.463	56.733.096	91,1
112	79.939	79.939	100,0	79.939	79.939	79.939	100,0
151	621.530	621.530	100,0	621.530	621.530	621.530	100,0
181	595.485	595.485	100,0	595.485	595.485	595.485	100,0
250	50.020.639	8.644.548	17,3	50.020.639	7.774.045	4.845.073	62,3
280	4.613.492	8.436.192	182,9	4.613.492	2.996.930	2.418.048	80,7
650	22.817.508	22.817.508	100,0	22.817.508	6.033.799	5.408.528	89,6
Total	170.374.475	70.456.460		170.374.475	80.369.191	70.701.699	87,9

Fonte: SIAFI

Posição: 16/01/2013

Nota: O percentual de 182,9% indica que na fonte de recursos 0280 houve um excesso de arrecadação de 82,9% da receita prevista nessa fonte. Esse fato é considerado natural na administração pública e, inclusive, esse excesso, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), é considerado como fonte de recursos para a abertura dos créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários).

**Quadro 8 – Demonstrativo da Receita e da Despesa Orçamentária, por fonte de recursos
(APRESENTAÇÃO VERTICALIZADA)**

Em R\$ 1,00

FONTE	RECEITA PREVISTA	%	RECEITA REALIZADA	%	LOA + CRÉDITOS	DESPESA AUTORIZADA	%	DESPESA REALIZADA	%
100	91.625.882	53,8	29.261.258	41,5	91.625.882	62.267.463	77,5	56.733.096	80,2
112	79.939	0,0	79.939	0,1	79.939	79.939	0,1	79.939	0,1
151	621.530	0,4	621.530	0,9	621.530	621.530	0,8	621.530	0,9
181	595.485	0,3	595.485	0,8	595.485	595.485	0,7	595.485	0,8
250	50.020.639	29,4	8.644.548	12,3	50.020.639	7.774.045	9,7	4.845.073	6,9
280	4.613.492	2,7	8.436.192	12,0	4.613.492	2.996.930	3,7	2.418.048	3,4
650	22.817.508	13,4	22.817.508	32,4	22.817.508	6.033.799	7,5	5.408.528	7,7
Total	170.374.475	100,0	70.456.460	100,0	170.374.475	80.369.191	100,0	70.701.699	100,0

Fonte: SIAFI

Posição: 16/01/2013

Sobre os demonstrativos anteriores cabem as seguintes observações:

DA ANÁLISE DA RECEITA

A previsão inicial da receita, consignada na Lei Orçamentária para o exercício de 2012 – Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, foi R\$ 166.093.189,00, com os acréscimos no valor de R\$ 4.281.286,09 passou para R\$ 170.374.475,09. Os acréscimos ao orçamento de 2012 são oriundos de: créditos suplementares no valor de R\$ 721.851,00 e créditos descentralizados recebidos/destaque dos Órgãos integrantes do condomínio do Edifício SUDENE no valor de R\$ 3.438.485,84 e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia no valor de R\$ 120.949,25 para compartilhamento de custos de software contratados pela SUDENE (FDNE/FDA).

Fonte 0100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Recursos Ordinários

Na coluna de previsão de receita estão inclusos os acréscimos oriundos dos créditos suplementares no valor de R\$ 721.851,00 e os descentralizados recebidos/destaque no valor de R\$ 2.141.531,85. Com os acréscimos a previsão inicial da receita que era de R\$ 88.762.499,00 passou para uma previsão final de R\$ 91.625.881,85.

Os recursos recebidos, que totalizaram R\$ 29.261.258,45, têm as seguintes origens e finalidades: R\$ 27.119.726,60 do Ministério da Integração Nacional para o pagamento das despesas consignadas no orçamento da SUDENE e R\$ 2.141.531,85 dos Órgãos que integram o condomínio do Edifício SUDENE e efetuam descentralizações de créditos externas/destaques para o ressarcimento de despesas (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, Ministério da Integração Nacional, CODEVASF, tribunal Regional do Trabalho-TRT/PE-6ª Região e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

Fonte 0112 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Foram acrescidos ao orçamento da SUDENE créditos descentralizados/destaques no valor de R\$ 79.938,66 e, conseqüentemente, repasses no mesmo valor oriundos de Órgãos da administração pública federal pelo ressarcimento de despesas do condomínio do Edifício SUDENE (Instituto Federal de Educação no Estado de Pernambuco-IFPE).

Fonte 0151 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas

Foram acrescidos ao orçamento da SUDENE créditos descentralizados/destaques no valor de R\$ 621.530,53 e, conseqüentemente, repasses no mesmo valor oriundos de Órgãos da administração pública federal pelo ressarcimento de despesas do condomínio do Edifício SUDENE (Fundo Nacional de Saúde).

Fonte 0250 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente – Recursos Próprios Não-Financeiros

A previsão inicial de receita nessa fonte de recursos foi R\$ 72.717.198,00 e, após os ajustes no decorrer do exercício, a previsão atualizada passou para R\$ 50.020.639,05.

Os ajustes decorreram de:

- a) redução o valor de R\$ 22.817.508,00 para gerar crédito na fonte de recursos 650 tendo em vista a baixa arrecadação o que inviabilizava a execução do orçamento; e,
- b) acréscimo do valor de R\$ 120.949,25 pela descentralização de crédito externa/destaque concedida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM objetivando o compartilhamento de custos na aquisição de software do FDNE/FDA a ser contratado pela SUDENE.

As receitas próprias arrecadadas nesta fonte foram de R\$ 8.644.548,07 e têm a seguinte composição: R\$ 6.425.569,68 oriundas das liberações de recursos para financiamentos de projetos pelo FDNE (2% - R\$ 3.671.754,10 e 1,5% - R\$ 2.753.815,58), R\$ 2.133.681,88 relativo a incentivos especiais e R\$ 85.296,51 referentes a outras receitas.

Fonte 0280 – Recursos Próprios Financeiros

A previsão inicial da receita foi R\$ 4.613.492,00 não se alterando até o final do exercício. A receita própria arrecadada nessa fonte foi de R\$ 8.436.192,22. Essa receita é oriunda do Superávit Financeiro aplicado por meio da conta única do Tesouro Nacional.

Fonte 0650 – Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores – Recursos Próprios Não-Financeiros

Considerando a baixa arrecadação da receita própria na fonte 250 e para possibilitar a execução da despesa no exercício de 2012 em algumas ações, esta Superintendência encaminhou proposta de alteração de fontes de recursos (da redução na fonte 250 e acréscimo na fonte 650) no valor de R\$ 22.817.508,00, que foi aprovada por meio de Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Os recursos financeiros já se encontravam garantidos porque são oriundos do Superávit Financeiro acumulado, apurado em Balanço Patrimonial de diversos exercícios.

DA ANÁLISE DA DESPESA

O orçamento inicial da despesa, consignada na Lei Orçamentária para o exercício de 2012 – Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, foi R\$ 166.093.189,00, que com os acréscimos no valor de R\$ 4.281.286,09 passou para R\$ 170.374.475,09. Os acréscimos ao orçamento de 2012 são oriundos de: créditos suplementares no valor de R\$ 721.851,00, e créditos descentralizados recebidos/destaque dos órgãos integrantes do condomínio do Edifício SUDENE no valor de R\$ 3.438.485,84 e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia no valor de R\$ 120.949,25 para compartilhamento de custos de software contratados pela SUDENE (FDNE/FDA).

Acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais/suplementares, no valor de R\$ 721.851,00, tiveram as seguintes destinações:

- a) Contribuição da União para o Custeio do Plano de Seguridade do Servidor no valor de R\$ 194.134,00;
- b) Pagamento de Pessoal Ativo da União no valor de R\$ 30.717,00;
- c) Pagamento de Aposentadorias e Pensões no valor de R\$ 497.000,00.

Fonte 0100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Recursos Ordinários

Os recursos desta fonte foram destinados aos financiamento das despesas:

a) LOA + CRÉDITOS:

- a.1) com pessoal e encargos sociais no montante de R\$ 22.852.190,00 (24,9%);
- a.2) custeio administrativo no montante de R\$ 9.541.532,00 (10,4%);
- a.3) com benefícios a servidores (Auxílios Alimentação e Transporte e Assistência Médica e Pré-Escolar) no montante de R\$ 1.262.160,00 (1,4%);
- a.4) com capacitação de servidores públicos federais no montante de R\$ 100.000,00 (0,1%);

a.5) com as ações finalísticas no montante de R\$ 57.970.000,00 (63,3%). Desse montante, R\$ 52.250.000,00 (90,1%) estão relacionados a Emendas Parlamentares.

b) DESPESA AUTORIZADA:

b.1) com pessoal e encargos sociais no montante de R\$ 22.852.190,00 (36,7%). Para esse tipo de despesa não há contingenciamento de créditos orçamentários;

b.2) custeio administrativo (incluso os custos com a obra recuperação da fundações do Edifício SUDENE) no montante de R\$ 7.370.166,00 (11,8%);

b.3) com benefícios a servidores (Auxílios Alimentação e Transporte e Assistência Médica e Pré-Escolar) no montante de R\$ 1.068.845,00 (1,7%). Para esse tipo de despesa não há contingenciamento de créditos orçamentários;

b.4) com capacitação de servidores públicos federais no montante de R\$ 33.338,00 (0,1%);

b.5) com as ações finalísticas no montante de R\$ 30.942.924,00 (49,7%). Desse montante, R\$ 28.563,245,00 (92,3%) estão relacionados a Emendas Parlamentares.

c) DESPESA REALIZADA:

c.1) com pessoal e encargos sociais no montante de R\$ 21.845.576,00 (38,5%). Para esse tipo de despesa não há contingenciamento de créditos orçamentários;

c.2) custeio administrativo (incluso os custos com a obra recuperação da fundações do Edifício SUDENE) no montante de R\$ 5.869.541,00 (10,3%);

c.3) com benefícios a servidores (Auxílios Alimentação e Transporte e Assistência Médica e Pré-Escolar) no montante de R\$ 1.059.820,00 (1,9%). Para esse tipo de despesa não há contingenciamento de créditos orçamentários;

c.4) com capacitação de servidores públicos federais no montante de R\$ 33.338,00 (0,1%);

c.5) com as ações finalísticas no montante de R\$ 27.924.821,00 (49,2%). Desse montante, R\$ 25.545.142,00 (91,5%) estão relacionados a Emendas Parlamentares.

Fonte 0250 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente – Recursos Próprios Não-Financeiros

Os recursos desta fonte foram destinados aos financiamento das despesas:

a) LOA + CRÉDITOS:

a.1) com custeio administrativo no montante de R\$ 20.962.109,00 (41,9%);

a.2) com capacitação de servidores públicos federais no montante de R\$ 200.000,00 (0,4%);

a.3) com a Reserva de Contingência no montante de R\$ 1.880.000,00 (3,8%);

a.4) com as ações finalísticas no montante de R\$ 26.978.530,00 (53,9%).

b) DESPESA AUTORIZADA:

b.1) com custeio administrativo no montante de R\$ 4.727.895,00 (60,8%);

b.2) com capacitação de servidores públicos federais no montante de R\$ 111.411,00 (1,4%);

b.3) com a Reserva de Contingência não houve despesa autorizada;

b.4) com as ações finalísticas no montante de R\$ 2.934.739,00 (37,8%).

c) DESPESA REALIZADA:

c.1) com custeio administrativo no montante de R\$ 3.063.089,00 (63,2%);

c.2) com capacitação de servidores públicos federais no montante de R\$ 111.411,00 (2,3%);

c.3) com a Reserva de Contingência não houve despesa realizada;

c.4) com as ações finalísticas no montante de R\$ 1.670.573,00 (34,5%).

Fonte 0280 – Recursos Próprios Financeiros

Os recursos desta fonte foram destinados aos financiamento das despesas:

a) LOA + CRÉDITOS:

a.1) com custeio administrativo montante de R\$ 3.000.000,00 (65,1%);

a.2) com capacitação de servidores públicos federais no montante de R\$ 200.000,00 (4,3%);

a.3) com a Reserva de Contingência no montante de R\$ 300.000,00 (6,5%);

a.4) com as ações finalísticas no montante de R\$ 1.113.492,00 (24,1%).

b) DESPESA AUTORIZADA:

b.1) com custeio administrativo (incluso os custos com a obra recuperação da fundações do Edifício SUDENE) no montante de R\$ 2.975.359,00 (99,3%);

b.2) com capacitação de servidores públicos federais no montante de R\$ 21.571,00 (0,7%);

b.3) com a Reserva de Contingência não houve despesa autorizada;

b.4) com as ações finalísticas não houve autorização nessa fonte de recursos.

c) DESPESA REALIZADA:

c.1) com custeio administrativo (incluso os custos com a obra recuperação da fundações do Edifício SUDENE) no montante de R\$ 2.396.477,00 (99,1%);

- c.2) com capacitação de servidores públicos federais no montante de R\$ 21.571,00 (0,9%);
- c.3) com a Reserva de Contingência não houve despesa realizada;
- c.4) com as ações finalísticas não houve despesa autorizada.

Fonte 0650 – Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores – Recursos Próprios Não-Financeiros

Os recursos desta fonte foram destinados aos financiamento das despesas:

a) LOA + CRÉDITOS:

- a.1) com custeio administrativo montante de R\$ 5.000.000,00 (21,9%);
- a.2) com as ações finalísticas no montante de R\$ 17.817.508,00 (78,1%). Desse montante, R\$ 15.000.000,00 (84,2%) estão vinculados a Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação.

b) DESPESA AUTORIZADA:

- b.1) com custeio administrativo (incluso os custos com a obra recuperação da fundações do Edifício SUDENE) no montante de R\$ 4.446.300,00 (73,7%);
- b.2) com as ações finalísticas no montante de R\$ 1.587.498,00 (26,3%) .

c) DESPESA REALIZADA:

- c.1) com custeio administrativo (incluso os custos com a obra recuperação da fundações do Edifício SUDENE) no montante de R\$ 3.821.030,00 (70,6%);
- c.2) com as ações finalísticas no montante de R\$ 1.587.498,00 (29,4%).

Apresentamos, abaixo, demonstrativos do orçamento SUDENE para o exercício, com suas alterações, por função, subfunção, programas, grupo de despesas e comentários respectivos.

**Quadro 9 – Síntese por Funções Orçamentárias
(ÁREAS DE DESPESAS – APRESENTAÇÃO HORIZONTALIZADA)**

Em R\$ 1,00

Funções	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
02. JUDICIÁRIA	1.596.847	1.596.847	1.596.847	100,0	100,0
04. ADMINISTRAÇÃO	68.847.128	42.136.144	36.780.515	61,2	87,3
06. SEGURANÇA PÚBLICA	2.200.000	579.775	579.775	26,3	100,0
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.121.000	1.121.000	1.091.406	100,0	97,3
10. SAÚDE	621.531	621.531	621.531	100,0	100,0
11. TRABALHO	3.488.500	992.219	0	28,4	0,0
12. EDUCAÇÃO	79.939	79.939	79.939	100,0	100,0
15. URBANISMO	5.450.000	398.315	126.368	7,3	31,7
19. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	83.189.530	32.148.962	29.130.859	38,6	90,6
20. AGRICULTURA	600.000	0	0	0,0	0,0
22. INDÚSTRIA	1.000.000	694.459	694.459	69,4	100,0
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.180.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	170.374.475	80.369.191	70.701.699	47,2	88,0

Fonte: SIAFI

Posição: 16/01/2013

**Quadro 10 – Síntese por Funções Orçamentárias
(ÁREAS DE DESPESAS – APRESENTAÇÃO VERTICALIZADA)**

Em R\$ 1,00

Funções	LOA + Créditos	%	Orçamento Autorizado	%	Orçamento Executado	%
02. JUDICIÁRIA	1.596.847	0,9	1.596.847	2,0	1.596.847	2,3
04. ADMINISTRAÇÃO	68.847.128	40,4	42.136.144	52,4	36.780.515	52,0
06. SEGURANÇA PÚBLICA	2.200.000	1,3	579.775	0,7	579.775	0,8
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.121.000	0,7	1.121.000	1,4	1.091.406	1,5
10. SAÚDE	621.531	0,4	621.531	0,8	621.531	0,9
11. TRABALHO	3.488.500	2,0	992.219	1,2	0	0,0
12. EDUCAÇÃO	79.939	0,0	79.939	0,1	79.939	0,1
15. URBANISMO	5.450.000	3,2	398.315	0,5	126.368	0,2
19. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	83.189.530	48,8	32.148.962	40,0	29.130.859	41,2
20. AGRICULTURA	600.000	0,4	0	0,0	0	0,0
22. INDÚSTRIA	1.000.000	0,6	694.459	0,9	694.459	1,0
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.180.000	1,3	0	0,0	0	0,0
TOTAL	170.374.475	100,0	80.369.191	100,0	70.701.699	100,0

Fonte: SIAFI

Posição: 16/01/2013

Comentários sobre as funções apresentadas acima:

Função 02 – os montantes destacados nesta função são provenientes, exclusivamente, da descentralização externa de crédito/destaque realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, objetivando o ressarcimento de despesas do condomínio do Edifício SUDENE, vinculados ao programa 0571-Prestação Jurisdicional Trabalhista.

Função 04 - os valores indicados nesta função são provenientes, predominantemente, do orçamento inicial aprovado LOA para esta Superintendência e suas alterações, tendo as seguintes características:

- a) do montante constante da coluna LOA + CRÉDITOS, R\$ 7.851.500,00 (11,4%) estão vinculados ao programa 2029- Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, R\$ 60.112.252,00 (87,3%) estão vinculados ao programa 2111-Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional e R\$ 883.376,00 (1,3%) vinculados ao programa 2125-Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

É importante registrar, com relação a Dotação Atualizada (LOA + Créditos) do programa 2111, que R\$ 21.731.190,00 (36,1% do montante para o programa) dizem respeito a “despesas com pessoal e encargos sociais” (Pagamento de Pessoal Ativo e a Contribuição da União para o Custeio do Plano de Seguridade Social;

b) do montante constante da coluna Orçamento Autorizado (autorização para emissão de empenhos), R\$ 530.482,00 (1,3%) estão vinculados ao programa 2029- Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, 40.722.153,00 (96,6%) estão vinculados ao programa 2111-Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional e R\$ 883.376,00 (2,1%) vinculados ao programa 2125-Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

É importante registrar, com relação ao Orçamento Autorizado para o programa 2111, que R\$ 21.731.190,00 (53,3% do montante autorizado para o programa) dizem respeito a “despesas com pessoal e encargos sociais”, que são obrigatórias e, portanto, não sofrem contingenciamento de crédito (Pagamento de Pessoal Ativo e a Contribuição da União para o Custeio do Plano de Seguridade Social ; e

c) do montante constante da coluna Orçamento Executado (despesa empenhada), R\$ 530.482,00 (1,5%) estão vinculados ao programa 2029- Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, 35.366.656,00 (96,2%) estão vinculados ao programa 2111-Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional e R\$ 883.376,00 (2,4%) vinculados ao programa 2125-Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

É importante registrar, com relação ao Orçamento Executado no programa 2111, que R\$ 20.754.170,00 (58,7% do montante empenhado no programa) dizem respeito a “despesas com pessoal e encargos sociais” (Pagamento de Pessoal Ativo e a Contribuição da União para o Custeio do Plano de Seguridade Social .

Função 06 – os montantes destacados nesta função são oriundos, exclusivamente, do orçamento aprovado na LOA para a SUDENE e vinculados ao programa 2040-Gestão de Riscos e Respostas a Desastres.

Função 09 - os montantes destacados nesta função são oriundos, exclusivamente, do orçamento aprovado na LOA para a SUDENE e vinculados ao programa 0089-Previdência de Inativos e Pensionistas da União.

Função 10 - os montantes destacados nesta função são provenientes, exclusivamente, da descentralização externa de crédito/destaque realizada pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, objetivando o ressarcimento de despesas do condomínio do Edifício SUDENE, vinculados ao programa 2115-Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde.

Função 11 – os montantes destacados nesta função são oriundos, exclusivamente, do orçamento aprovado na LOA para a SUDENE e vinculados ao programa 2029- Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, ação Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade.

Função 12 - os montantes destacados nesta função são provenientes, exclusivamente, da descentralização externa de crédito/destaque realizada pelo Instituto Federal de Educação no estado de Pernambuco, objetivando o ressarcimento de despesas do condomínio do Edifício SUDENE, vinculados ao programa 2031-Educação Profissional e Tecnológica.

Função 15 - os montantes destacados nesta função são oriundos, exclusivamente, do orçamento aprovado na LOA para a SUDENE e vinculados ao programa 2029- Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

Função 19 - os montantes destacados nesta função são oriundos, exclusivamente, do orçamento aprovado na LOA para a SUDENE e vinculados ao programa 2029- Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

Ainda com relação a essa função, os recursos estão distribuídos apenas entre duas ações:

- a) do montante da coluna LOA + Créditos, R\$ 31.159.530,00 (37,4%) estão vinculados a ação Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação e R\$ 52.030.000,00 (62,6%) estão vinculados a ação Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica;
- b) do montante da coluna Orçamento Autorizado, R\$ 1.557.016,00 (4,8%) estão vinculados a ação Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação e R\$ 30.591.946,00 (95,2%) estão vinculados a ação Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica;
- c) do montante da coluna Orçamento Executado, R\$ 1.557.016,00 (5,3%) estão vinculados a ação Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação e R\$ 27.573.843,00 (94,7%) estão vinculados a ação Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica.

Função 22 - os montantes destacados nesta função são oriundos, exclusivamente, do orçamento aprovado na LOA para a SUDENE e vinculados ao programa 2029- Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

Função 99 - os montantes destacados nesta função são oriundos, exclusivamente, do orçamento aprovado na LOA para a SUDENE e vinculados ao programa 0999-Reserva de Contingência, cujas fontes de recursos são: 0250-Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente - Recursos Próprios Não-Financeiros e 0280- Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente - Recursos Próprios Financeiros.

**Quadro 11 – Síntese por Subfunções
(APRESENTAÇÃO HORIZONTALIZADA)**

R\$ 1,00

Subfunções	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
061. Ação Judiciária	1.596.847	1.596.847	1.596.847	100,0	100,0
121. Planejamento e Orçamento	1.478.860	0	0	0,0	0,0
122. Administração Geral	59.854.999	40.992.028	35.645.424	68,5	86,9
127. Ordenamento Territorial	5.414.000	530.483	530.483	9,8	100,0
128. Formação de Recursos Humanos	4.888.500	1.158.539	166.320	23,7	14,3
131. Comunicação Social	58.640	0	0	0,0	0,0
182. Defesa Civil	2.200.000	579.775	579.775	26,3	100,0
244. Assistência Comunitária	5.450.000	398.315	126.368	7,3	31,7
272. Previdência do Regime Estatutário	1.121.000	1.121.000	1.091.406	100,0	97,3
301. Atenção Básica	394.560	312.038	312.038	79,1	100,0
306. Alimentação e Nutrição	720.000	650.988	641.963	90,4	98,6
331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador	132.000	95.077	95.077	72,0	100,0
363. Ensino Profissional	79.939	79.939	79.939	100,0	100,0
365. Educação Infantil	15.600	10.741	10.741	68,8	100,0
573. Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	31.159.530	1.557.016	1.557.016	5,0	100,0
606. Extensão Rural	600.000	0	0	0,0	0,0
691. Promoção Comercial	53.030.000	31.286.405	28.268.302	59,0	90,3
999. Reserva de Contingência	2.180.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	170.374.475	80.369.191	70.701.699	47,2	88,0

Fonte: SIAFI

**Quadro 12 – Síntese por Subfunções
(APRESENTAÇÃO VERTICALIZADA)**

R\$ 1,00

Subfunções	LOA + Créditos	%	Orçamento Autorizado	%	Orçamento Executado	%
061. Ação Judiciária	1.596.847	0,9	1.596.847	2,0	1.596.847	2,4
121. Planejamento e Orçamento	1.478.860	0,9	0	0,0	0	0,0
122. Administração Geral	59.854.999	35,1	40.992.028	51,0	35.645.424	50,4
127. Ordenamento Territorial	5.414.000	3,2	530.483	0,7	530.483	0,8
128. Formação de Recursos Humanos	4.888.500	2,9	1.158.539	1,5	166.320	0,2
131. Comunicação Social	58.640	0,0	0	0,0	0	0,0
182. Defesa Civil	2.200.000	1,3	579.775	0,7	579.775	0,8
244. Assistência Comunitária	5.450.000	3,2	398.315	0,5	126.368	0,2
272. Previdência do Regime Estatutário	1.121.000	0,7	1.121.000	1,4	1.091.406	1,5
301. Atenção Básica	394.560	0,2	312.038	0,4	312.038	0,4
306. Alimentação e Nutrição	720.000	0,4	650.988	0,8	641.963	0,9
331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador	132.000	0,1	95.077	0,1	95.077	0,1
363. Ensino Profissional	79.939	0,0	79.939	0,1	79.939	0,1
365. Educação Infantil	15.600	0,0	10.741	0,0	10.741	0,0
573. Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	31.159.530	18,3	1.557.016	1,9	1.557.016	2,2
606. Extensão Rural	600.000	0,4	0	0,0	0	0,0
691. Promoção Comercial	53.030.000	31,1	31.286.405	38,9	28.268.302	40,0
999. Reserva de Contingência	2.180.000	1,3	0	0,0	0	0,0
TOTAL	170.374.475	100,0	80.369.191	100,0	70.701.699	100,0

Fonte: SIAFI

Comentários sobre as principais subfunções apresentadas:

Função 122 - os valores indicados nesta subfunção são provenientes, predominantemente, do orçamento inicial aprovado para esta Superintendência e suas alterações:

- a) do montante constante da coluna LOA + CRÉDITOS, R\$ 57.972.350,00 (96,9%) são oriundos do orçamento SUDENE e o restante, no valor de R\$ 1.882.649,00 (3,1%),

oriundos dos créditos descentralizados/destaque pelos diversos Órgãos da administração pública federal.

- b) do orçamento da SUDENE, R\$ 21.731.190,00 (37,5%) estão relacionados as despesas com pessoal e encargos sociais (Pagamento de Pessoal Ativo da União e Contribuição da União para o Custeio do Plano de Seguridade Social) e o restante, no valor de R\$ 36.241.160,00 (62,5%) estão relacionados as despesas com o custeio administrativo;
- c) do montante constante da coluna Orçamento Autorizado (autorização para emissão de empenhos), R\$ 39.109.379,00 (95,4%) são oriundos do orçamento da SUDENE e o restante, no valor de R\$ 1.882.649,00 (4,6%) são oriundos dos créditos descentralizados/destaque pelos diversos Órgãos da administração pública federal.
- d) do orçamento da SUDENE, R\$ 21.731.190,00 (55,6%) estão relacionados às despesas com pessoal e encargos sociais que não afetadas com o contingenciamento de créditos orçamentários (Pagamento de Pessoal Ativo da União e Contribuição da União para o Custeio do Plano de Seguridade Social) e o restante, no valor de R\$ 17.378.189,00 (44,4%) estão relacionados as despesas com o custeio administrativo; e
- e) do montante constante da coluna Orçamento Executado (despesa empenhada), R\$ 33.762.774,00 (94,7%) são oriundos do orçamento da SUDENE e o restante, no valor de R\$ 1.882.649,00 (5,3%) são oriundos dos créditos descentralizados/destaque pelos diversos Órgãos da administração pública federal.
- f) do orçamento da SUDENE, R\$ 20.754.169,00 (61,5%) estão relacionados as despesas com pessoal e encargos sociais (Pagamento de Pessoal Ativo da União e Contribuição da União para o Custeio do Plano de Seguridade Social) e o restante, no valor de R\$ 13.008.605,00 (38,5%) estão relacionados as despesas com o custeio administrativo. Desse montante do custeio administrativo, R\$ 4.222.388,00 (32,4%) foram destinados a obra de recuperação das fundações do Edifício SUDENE.

Subfunção 573 – os valores indicados nesta subfunção são provenientes exclusivamente do orçamento inicial aprovado para esta Superintendência e suas alterações e vinculados apenas a ação 19.573.2029.8340.0020-Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação.

Essa ação é financiada com a receita (1,5%) oriunda das liberações de recursos para financiamento de projetos pelo Fundo de Desenvolvimento do Nordeste-FDNE.

Subfunção 691 – os valores indicados nesta subfunção são provenientes exclusivamente do orçamento inicial aprovado para esta Superintendência e suas alterações:

- a) do montante constante da coluna LOA + CRÉDITOS, R\$ 52.030.000,00 (98,1%) estão vinculados a ação 19.691.2029.8902.0020-Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica e R\$ 1.000.000,00 (1,9%) a ação 22.691.2029.8918.0020-Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas;
- b) do montante destinado a ação 19.691.2029.8902.0020-Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica, R\$ 50.000.000,00 (96,1%) dizem respeito a Emendas Parlamentares;
- c) do montante da coluna Orçamento Autorizado (autorização para emissão de empenhos e descentralização de créditos/destaque), R\$ 30.591.946,00 (97,8%) estão vinculados a ação 19.691.2029.8902.0020-Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica e R\$

694.459,00 (2,2%) a ação 22.691.2029.8918.0020-Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas;

d) do montante destinado a ação 19.691.2029.8902.0020-Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica, R\$ 28.563.245,00 (93,3%) dizem respeito a Emendas Parlamentares;

e) do montante constante da coluna Orçamento Executado (despesa empenhada e crédito descentralizado concedido/destaque), R\$ 27.573.843,00 (97,5%) estão vinculados a ação 19.691.2029.8902.0020-Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica e R\$ 694.459,00 (2,5%) a ação 22.691.2029.8918.0020-Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas;

f) do montante destinado a ação 19.691.2029.8902.0020-Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica, R\$ 25.545.141,00 (92,6%) dizem respeito a Emendas Parlamentares.

**Quadro 13 – Síntese por Programas do PPA (Finalidade)
(APRESENTAÇÃO HORIZONTALIZADA)**

R\$ 1,00

Programas	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	% b/a	Orçamento Executado (c)	% c/b
0089. Previdência de Inativos e Pensionistas da União	1.121.000	1.121.000	100,0	1.091.406	97,4
0571. Prestação Jurisdicional Trabalhista	1.596.847	1.596.847	100,0	1.596.847	100,0
0999. Reserva de Contingência	2.180.000	0	0,0	0	0,0
2029. Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	100.979.530	34.764.437	34,4	30.482.169	87,7
2031. Educação Profissional e Tecnológica	79.939	79.939	100,0	79.939	100,0
2040. Gestão de Riscos e Respostas a Desastres	2.200.000	579.775	26,4	579.775	100,0
2052. Pesca e Aquicultura	600.000	0	0,0	0	0,0
2111. Programa de Gestão e manutenção do Ministério da Integração Nacional	60.112.252	40.722.286	67,7	35.366.656	86,8
2115. Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde	621.530	621.530	100,0	621.530	100,0
2125. Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento, e Gestão	883.377	883.377	100,0	883.377	100,0
TOTAL	170.374.475	80.369.191	47,2	70.701.699	88,0

Fonte: SIAFI

**Quadro 14 – Síntese por Programas do PPA (Finalidade)
(APRESENTAÇÃO VERTICALIZADA)**

R\$ 1,00

Programas	LOA + Créditos (a)	%	Orçamento Autorizado (b)	% b/a	Orçamento Executado (c)	% c/b
0089. Previdência de Inativos e Pensionistas da União	1.121.000	0,7	1.121.000	1,4	1.091.406	1,5
0571. Prestação Jurisdicional Trabalhista	1.596.847	0,9	1.596.847	2,0	1.596.847	2,3
0999. Reserva de Contingência	2.180.000	1,3	0	0,0	0	0,0
2029. Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	100.979.530	59,3	34.764.437	43,2	30.482.169	43,1
2031. Educação Profissional e Tecnológica	79.939	0,0	79.939	0,1	79.939	0,1
2040. Gestão de Riscos e Respostas a Desastres	2.200.000	1,3	579.775	0,7	579.775	0,8
2052. Pesca e Aquicultura	600.000	0,3	0	0,0	0	0,0
2111. Programa de Gestão e manutenção do Ministério da Integração Nacional	60.112.252	35,3	40.722.286	50,7	35.366.656	50,0
2115. Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde	621.530	0,4	621.530	0,8	621.530	0,9
2125. Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento, e Gestão	883.377	0,5	883.377	1,1	883.377	1,3
TOTAL	170.374.475	100,0	80.369.191	100,0	70.701.699	100,0

Fonte: SIAFI

Comentários sobre os programas apresentados:

Programa 0089 – os montantes destacados neste programa foram oriundos, exclusivamente, do orçamento aprovado na LOA para a SUDENE e suas alterações, e foram destinados ao Pagamento de Aposentadorias e Pensões. Não houve contingenciamento de crédito com relação às despesas com pessoal e encargos sociais (ação Pagamento de Aposentadorias e Pensões).

Programa 0571 - os montantes destacados neste programa foram provenientes, exclusivamente, da descentralização externa de crédito/destaque realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, objetivando o ressarcimento de despesas do condomínio do Edifício SUDENE.

Programa 0999 - os montantes destacados neste programa foram oriundos, exclusivamente, do orçamento aprovado na LOA para a SUDENE e suas alterações, vinculados às fontes de recursos 250 e 280.

Programa 2029 - os montantes destacados neste programa função foram oriundos, exclusivamente, do orçamento aprovado na LOA para a SUDENE e suas alterações, e sobre esses montantes cabem as seguintes observações:

- a) do montante constante da coluna LOA + CRÉDITOS, R\$ 31.159.530,00 (30,9%) estão vinculados a ação Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação, R\$ 52.030.000,00 (51,5%) a ação Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica e o restante, R\$ 17.790.000,00 (17,6%) vinculados as outras ações desse programa. É importante registrar que do montante vinculado a ação Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica R\$ 50.000.000,00 (96,1%) estão relacionados a Emendas Parlamentares;
- b) do montante constante da coluna Orçamento Autorizado (autorização para emissão de empenhos), R\$ 1.557.016,00 (4,5%) estão vinculados a ação Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação, R\$ 30.591.946,00 (88,0%) a ação Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica e o restante, R\$ 2.615.475,00 (7,5%) vinculados as outras ações desse programa. É importante registrar que do montante vinculado a ação Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica R\$ 28.563.245,00 (93,3%) estão relacionados a Emendas Parlamentares; e
- c) do montante constante da coluna Orçamento Executado (despesa empenhada/crédito descentralizado concedido), R\$ 1.557.016,00 (5,1%) estão vinculados a ação Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação, R\$ 27.573.843,00 (90,5%) a ação Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica e o restante, R\$ 1.351.310,00 (4,4%) vinculados as outras ações desse programa. É importante registrar que do montante vinculado a ação Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica R\$ 25.545.141,00 (92,6%) estão relacionados a Emendas Parlamentares.

Programa 2031 - os montantes destacados neste programa foram provenientes, exclusivamente, da descentralização externa de crédito/destaque realizada pelo Instituto Federal de Educação no Estado de Pernambuco, objetivando o ressarcimento de despesas do condomínio do Edifício SUDENE.

Programa 2040 – os montantes destacados neste programa foram oriundos, exclusivamente, do orçamento aprovado na LOA para a SUDENE e suas alterações.

Programa 2052 – os montantes destacados neste programa foram oriundos, exclusivamente, do orçamento aprovado na LOA para a SUDENE e suas alterações.

Programa 2111 - os montantes destacados neste programa função foram oriundos, exclusivamente, do orçamento aprovado na LOA para a SUDENE e suas alterações, e sobre esses montantes fazemos as seguintes observações:

- a) do montante constante da coluna LOA + CRÉDITOS, R\$ 36.241.160,00 (60,3%) estão vinculados a ação Administração da Unidade (custeio administrativo), R\$ 500.000,00 (0,8%) a ação Capacitação de Servidores Públicos Federais, R\$ 1.262.160,00 (2,1%) as ações relativas a “benefícios a servidores” (Auxílios Alimentação e Transporte, Assistências Médica e Odontológica aos Servidores e Pré-Escolar), R\$ 21.731.190,00 (36,2%) vinculados as despesas com pessoal e encargos sociais (Pagamento de Pessoal Ativo da União e a Contribuição da União para o Custeio do Plano de Seguridade do Servidor) e R\$ 377.742,00 (0,6%) referente a créditos descentralizados/destaque pelos diversos Órgãos da administração pública federal;
- b) do montante constante da coluna Orçamento Autorizado (autorização para emissão de empenhos) R\$ 17.378.189,00 (42,7%) estão vinculados a ação Administração da Unidade (custeio administrativo), R\$ 166.320,00 (0,4%) a ação Capacitação de Servidores Públicos Federais, R\$ 1.068.845,00 (2,6%) as ações relativas a “benefícios” a servidores” (Auxílios Alimentação e Transporte, Assistências Médica e Odontológica aos Servidores e Pré-

Escolar), R\$ 21.731.190,00 (53,4%) vinculados as despesas com pessoal e encargos sociais (Pagamento de Pessoal Ativo da União e a Contribuição da União para o Custeio do Plano de Seguridade do Servidor) e R\$ 377.742,00 (0,9%) referente a créditos descentralizados/destaque pelos diversos Órgãos da administração pública federal; e

- c) do montante constante da coluna Orçamento Executado (despesa empenhada) R\$ 13.008.604,00 (36,8%) estão vinculados a ação Administração da Unidade (custeio administrativo), R\$ 166.320,00 (0,4%) a ação Capacitação de Servidores Públicos Federais, R\$ 1.059.820,00 (3,0%) as ações relativas a “benefícios” a servidores” (Auxílios Alimentação e Transporte, Assistências Médica e Odontológica aos Servidores e Pré-Escolar), R\$ 20.754.170,00 (58,7%) vinculados as despesas com pessoal e encargos sociais (Pagamento de Pessoal Ativo da União e a Contribuição da União para o Custeio do Plano de Seguridade do Servidor) e R\$ 377.742,00 (1,0%) referente a créditos descentralizados/destaque pelos diversos Órgãos da administração pública federal.

**Quadro 15 – Síntese por Grupo de Despesas
(APRESENTAÇÃO HORIZONTALIZADA)**

R\$ 1,00

Grupos	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	% b/a	Orçamento Executado (c)	% c/b
1 – Pessoal e Encargos Sociais	22.852.190	22.852.190	100,0	21.845.576	95,6
3 – Outras Despesas Correntes	60.612.202	18.169.197	29,9	16.554.424	91,1
4 – Investimentos	84.730.083	39.347.804	46,4	32.301.699	82,0
9 – Reserva de Contingência	2.180.000	0	0,0	0	0,0
TOTAL	170.374.475	80.369.191	47,2	70.701.699	88,0

Fonte: SIAFI

**Quadro 16 – Síntese por Grupo de Despesas
(APRESENTAÇÃO VERTICALIZADA)**

R\$ 1,00

Grupos	LOA + Créditos	%	Orçamento Autorizado	%	Orçamento Executado	%
1 – Pessoal e Encargos Sociais	22.852.190	13,4	22.852.190	28,4	21.845.576	30,9
3 – Outras Despesas Correntes	60.612.202	35,5	18.169.197	22,6	16.554.424	23,4
4 – Investimentos	84.730.083	49,8	39.347.804	49,0	32.301.699	45,7
9 – Reserva de Contingência	2.180.000	1,3	0	0,0	0	0,0
TOTAL	170.374.475	100,0	80.369.191	100,0	70.701.699	100,0

Fonte: SIAFI

Comentários:

a) Pessoal e Encargos Sociais – os montantes destacados nesse grupo de despesas são oriundos, exclusivamente, do orçamento aprovado na LOA e suas alterações, para a SUDENE.

Observações:

a.1) o montante constante da coluna LOA + CRÉDITOS, R\$ 1.121.000,00 (4,9%) estão vinculados a ação Pagamento de Aposentadorias e Pensões, R\$ 2.740.794,00 (12,0%) a ação Contribuição da União para o Custeio do Plano de Seguridade Social e R\$ 18.990.396,00 (83,1%) vinculados a ação Pagamento de Pessoal Ativo da União;

a.2) do montante constante da coluna Orçamento Autorizado a distribuição é semelhante àquela apresentada anteriormente na letra “a” uma vez que para esse grupo de despesas não há contingenciamento de crédito; e

a.3) do montante constante da coluna Orçamento Executado, R\$ 1.091.406,00 (5,0%) estão vinculados a ação Pagamento de Aposentadorias e Pensões, R\$ 2.534.353,00 (11,6%) a ação Contribuição da União para o Custeio do Plano de Seguridade Social e R\$ 18.219.817,00 (83,4%) vinculados a ação Pagamento de Pessoal Ativo da União.

b) Outras Despesas Correntes – os montantes destacados nesse grupo de despesas são oriundos do orçamento aprovado na LOA para a SUDENE e suas alterações, acrescidos dos créditos descentralizados recebidos/destaque.

Observações:

b.1) do montante constante da coluna LOA + CRÉDITOS, R\$ 32.595.396 (53,8%) estão vinculados as ações finalísticas, R\$ 26.254.646,00 (43,3%) a ação Administração da Unidade (custeio administrativo – inclusos os créditos descentralizados recebidos dos Órgãos da administração pública federal que efetuam o ressarcimento de despesas relativas ao condomínio Edifício SUDENE), R\$ 500.000,00 (0,8%) a ação Capacitação de Servidores Públicos Federais e R\$ 1.262.160,00 (2,1%) as ações relativas a “benefícios a servidores” (Auxílios Alimentação e Transporte, Assistências Médica e Odontológica aos Servidores e Pré-Escolar);

b.2) do montante constante da coluna Orçamento Autorizado (autorização para emissão de empenhos), R\$ 4.328.878,00 (23,8%) estão vinculados as ações finalísticas, R\$ 12.605.154,00 (69,4) a ação Administração da Unidade (custeio administrativo – inclusos os créditos descentralizados recebidos dos Órgãos da administração pública federal que efetuam o ressarcimento de despesas relativas ao condomínio Edifício SUDENE), R\$ 166.320,00 (0,9%) a ação Capacitação de Servidores Públicos Federais e R\$ 1.068.845,00 (5,9%) as ações relativas a “benefícios a servidores” (Auxílios Alimentação e Transporte, Assistências Médica e Odontológica aos Servidores e Pré-Escolar); e

b.3) do montante constante da coluna Orçamento Executado (despesa empenhada e créditos descentralizados concedidos), R\$ 3.882.438,00 (23,5%) estão vinculados as ações finalísticas, R\$ 11.445.846,00 (69,1%) a ação Administração da Unidade (custeio administrativo - inclusos os créditos descentralizados recebidos dos Órgãos da administração pública federal que efetuam o ressarcimento de despesas relativas ao condomínio Edifício SUDENE), R\$ 166.320,00 (1,0%) a ação Capacitação de Servidores Públicos Federais e R\$ 1.059.820,00 (6,4%) as ações relativas a “benefícios a servidores” (Auxílios Alimentação e Transporte, Assistências Médica e Odontológica aos Servidores e Pré-Escolar);

c) Investimentos – os montantes destacados nesse grupo de despesas são oriundos, preponderantemente, do orçamento aprovado na LOA para a SUDENE e suas alterações, acrescidos dos créditos descentralizados recebidos/destaque.

Observações:

c.1) do montante constante da coluna LOA + CRÉDITOS, R\$ 71.184.134,00 (84,0%) estão vinculados as ações finalísticas, R\$ 13.545.949,00 (16,0) a ação Administração da Unidade

(custeio administrativo). Do montante destinado a área finalística R\$ 50.900.000,00 (71,5%) estão relacionados a Emendas Parlamentares;

c.2) do montante constante da coluna Orçamento Autorizado, R\$ 31.015.335,00 (78,8%) estão vinculados às ações finalísticas, R\$ 18.332.469,00 (31,2%) a ação Administração da Unidade (custeio administrativo). Do montante destinado às ações finalísticas R\$ 28.563.244,00 (92,0%) estão relacionados a Emendas Parlamentares; e,

c.3) do montante constante da coluna Orçamento Executado, R\$ 27.300.454,00 (84,2%) estão vinculados as ações finalísticas, R\$ 5.122.193,00 (15,8%) a ação Administração da Unidade (custeio administrativo). Do montante destinado às ações finalísticas R\$ 25.545.141,00 (93,5%) estão relacionados a Emendas Parlamentares.

Quadro 17 – Dotações definidas pela Lei Orçamentária de 2012 e Alterações

DESCRIÇÃO	VALOR
Créditos aprovados na Lei Orçamentária 2012 (+)	166.093.189
Créditos Suplementares aprovados por meio de Decretos	1.396.851
Pessoal e Encargos Sociais (+) (Suplementação)	721.851
Pessoal Ativo	30.717
Pessoal Aposentado/Pensionista	497.000
Pessoal Plano de Seguridade do Servidor	194.134
Outras Despesas Correntes (+) (Suplementação)	705.000
Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	30.000
Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais (Emenda)	675.000
Outras Despesas Correntes (-) Anulação	(30.000)
Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade	(30.000)
Créditos Suplementares aprovados por meio de Lei	(675.000)
Outras Despesas Correntes (+) (Suplementação)	675.000
Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais (Emenda)	675.000
Investimentos (-) Anulação	(1.350.000)
Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais (Emenda)	(1.350.000)
Créditos descentralizados recebidos (+)	3.559.435
Condomínio Edifício SUDENE – TRT 6ª Região	1.596.847
Condomínio Edifício SUDENE - IBGE-PE	809.431
Condomínio Edifício SUDENE - UGFIN-RECIFE	209.941
Condomínio Edifício SUDENE – CODEVASF	46.852
Condomínio Edifício SUDENE – IFPE	79.939
Condomínio Edifício SUDENE – Fundo Nacional de Saúde	621.530
Condomínio Edifício SUDENE – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	73.946
SUDAM – Termo de Cooperação – Aquisição de Software	120.949
*LOA + CRÉDITOS ADICIONAIS + DESTAQUES RECEBIDOS	170.374.475

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/SUDENE

* Estão inclusos nesse montante os créditos descentralizados concedidos/destaque para Órgãos da administração pública federal no valor de R\$ 25.445.141,53 objeto da celebração de Termos de Cooperação.

9.3 – Detalhamento da Execução da Receita Orçamentária Própria do Exercício de 2012

Quadro 18 – Receita Própria Prevista e Realizada, por categoria econômica e fonte, no exercício de 2012

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	PREVISÃO (a)	REALIZAÇÃO (b)	% (b/a)
4.1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	54.634.131	17.080.740	31,2
4.1300.00.00 - Receita Patrimonial	4.613.492	8.436.192	182,8
4.1315.30.00 - Taxa de Ocupação de Bens Imóveis	0		
4.1325.02.03 - Remuneração Aplicação Financeira. CTU	4.613.492	8.436.192	182,8
4.1600.00.00 - Receita de Serviços	49.899.690	8.567.304	17,1
4.1600.13.00 - Serviços Administrativos	11.628	8.052	69,2
4.1600.20.00 – Serviços Consultoria Técnica Análise de Projetos	49.888.062	8.559.252	17,1
4.1700.00.00 – Transferências Correntes	120.949	0	0,0
4.1760.00.00 – Transferências de Convênios	120.949	0	0,0
4.1900.00.00 – Outras Receitas Correntes	0	77.244	
4.1919.27.00 – Multas e Juros Previstos em Contrato	0	61.273	
4.1922.01.00 – Restituição de Convênios	0	0	
4.1922.07.00 – Recuperação Despesas de Exercícios Anteriores	0	14.281	
4.1990.99.00 – Outras Receitas	0	1.690	
TOTAL	54.634.131	17.080.740	31,2

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/SUDENE

Observações:

A previsão inicial da receita na fonte 250 foi de R\$ 72.717.198,00 e com as alterações abaixo apresentadas a previsão final ficou em R\$ 50.020.639,00:

- acréscimo no valor de R\$ 120.949,00 proveniente da descentralização de crédito externa/destaque realizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM objetivando o compartilhamento de software visando a melhoria da sistemática de controle de benefícios fiscais;
- redução no valor de R\$ 22.817.508,00 provocada pela mudança de fonte de recursos (da 250 para a 650) tendo em vista a frustração receita própria (fonte 250) no exercício relacionada a liberação de recursos do FDNE para financiamento de projetos;
- as receitas próprias arrecadadas nesta fonte foi de R\$ 8.644.548,07 e têm a seguinte composição: R\$ 6.425.569,68 (74,3%) oriundas das liberações para financiamentos de projetos com recursos do FDNE (2% - R\$ 3.671.754,10 e 1,5% – R\$ 2.753.815,58), R\$ 2.133.681,88 (24,7%) relativo a incentivos especiais e R\$ 85.296,51 (1,0%) referentes a outras receitas.

9.4 - Execução orçamentária da despesa por programa do PPA

Com base nas orientações do item 4.1 – Informações sobre Programas do PPA de Responsabilidade da UJ, do Anexo Único da Portaria TCU nº 150, de 03 de julho de 2012, a SUDENE informa que não tem sob sua responsabilidade direta objetivos, iniciativas ou outros desdobramentos programáticos do PPA, relativos aos programas adiante descritos, muito embora detalhe, para fins de conhecimento, as ações de que fez uso em 2012.

Esta Autarquia também chama a atenção para as tabelas elucidativas, voluntariamente acrescentadas a alguns dos programas abordados. Sobre isso, esclarece que na coluna dos quantitativos inseridos nessas tabelas, o que está citado como “Executado” nos quadros relativos a “Metas do Programa...”, foi considerado apenas o que foi efetivamente concluído, já nas tabelas que tratam da “Execução Orçamentária...”, na coluna “Orçamento Executado” foram inseridos os valores empenhados e os créditos descentralizados concedidos, abrangendo tanto as despesas efetivamente pagas no exercício e repasses concedidos, quanto aquelas inscritas em restos a pagar processados e não processados e os recursos a liberar oriundos da celebração dos Termos de Cooperação entre a SUDENE e Órgãos da administração pública federal.

9.4.1 - Programa 0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO

9.4.1.1 – Ação 09.272.0089.0181.0001 – PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Tabela 1 – Execução Orçamentária da Ação 0181 do Programa 0089-Previdência de Inativos e Pensionistas, por Fonte

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	R\$ 1,00	
				%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	1.121.000	1.121.000	1.091.406	100,0	97,4
TOTAL	1.121.000	1.121.000	1.091.406	100,0	97,4

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/SUDENE

Tabela 2 – Execução Orçamentária da Ação 0181 do Programa 0089-Previdência de Inativos e Pensionistas, por Grupo de Despesa

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	R\$ 1,00	
				%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Pessoal e Encargos Sociais	1.121.000	1.121.000	1.091.406	100,0	97,4
TOTAL	1.121.000	1.121.000	1.091.406	100,0	97,4

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/SUDENE

9.4.1.2 – Comentário sobre a execução

O orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012 foi de R\$ 624.000,00, no entanto, foram autorizados e abertos créditos suplementares no montante de R\$ 497.000,00.

9.4.2 – Programa 2029 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Quadro 19 – Programa de Governo Constante do PPA – Temático: 2029
(Referência – Quadro A.4.1 – Anexo II - DN TCU Nº 119/2012)

Identificação do Programa de Governo				
Código Programa	2029			
Título	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária			
Órgão Responsável	Ministério da Integração Nacional *(Para alguns dos objetivos)			
Fontes de Recursos (PPA e LOA) (em R\$ 1,00)				
Fontes de Recursos	Valores do Exercício 2012		g) Valor Remanescente (d – e)	
	e) Previsto no PPA	f) Fixado na LOA		
a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	-	100.979.530	-	
b) Outras Fontes	-	-		
c) Subtotais (a + b)	-	-		
d) Valor Global Previsto no PPA				-
Execução Orçamentária e Financeira do Programa (em R\$ 1,00)				
Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar		Valores Pagos
		Processados	Não Processados	
30.482.169	1.991.830	0	28.490.339	1.991.830
Objetivos Relacionados ao Programa				
Código	Descrição	Órgão ou Unidade Responsável Pelo Gerenciamento		
0789	Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território.	53000 - Ministério da Integração Nacional		
0792	Desenvolver sistemas locais e regionais de inovação e projetos de incorporação e de difusão de tecnologias.	53000 - Ministério da Integração Nacional		
0793	Elaborar e implementar o Zoneamento Ecológico-Econômico para a promoção do ordenamento e da gestão ambiental territorial.	44000 - Ministério do Meio Ambiente		
0840	Implementar infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva.	53000 - Ministério da Integração Nacional		

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Observações:

A SUDENE não possui detalhamento orçamentário no PPA que permita informar o “valor previsto no PPA” ou o “Valor Remanescente”;

Considerando as orientações contidas no item 4.1 – Informações sobre Programas do PPA de Responsabilidade da UJ, do Anexo Único da Portaria TCU nº 150, de 03 de julho de 2012, informamos que a SUDENE não tem sob sua responsabilidade direta objetivos, iniciativas ou outros desdobramentos programáticos do PPA, relativos ao programa em lide, muito embora detalhe, para fins de conhecimento, as ações de que fez uso em 2012.

Tabela 3 - Metas do Programa 2029-Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Descrição	Unidade de Medida	LOA (a)	Executado (b)	% b/a
Pessoa Capacitada	Unidade	1	0	0
Rede Implantada	Unidade	7	2	28,6%
Avaliação Realizada	Unidade	3	0	0
Zoneamento Realizado	Km2	25.000	Não definido	-
Sistema Implementado	Unidade	1	0	0
Iniciativa Apoiada	Unidade	244	5	2 %
Empreendimento Beneficiado	Unidade	8	1	12,5 %
Iniciativa Implementada	Unidade	4	0	0
Arranjo Produtivo Local Apoiado	Unidade	8	-	-
Organização Apoiada	Unidade	240	7	2,92 %
Plano Elaborado	(% de Execução)	25	0	0

Fonte: SIAFI

9.4.2.1 - Execução Orçamentária do Programa 2029

Tabela 4 – Execução Orçamentária do Programa 2029-Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, por Fonte

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	R\$ 1,00 %	
				b/a	c/b
				100	56.570.000
250	25.678.530	2.584.993	1.320.827	10,0	51,0
280	913.492	0	0	0,0	0,0
650	17.817.508	1.587.498	1.587.498	8,9	100,0
TOTAL	100.979.530	34.764.437	30.482.168	34,4	87,7

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 5 – Execução Orçamentária do Programa 2029-Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, por Grupo de Despesa

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	R\$ 1,00 %	
				b/a	c/b
				Outras Despesas Correntes	30.195.396
Investimentos	70.784.134	30.962.950	27.248.069	43,7	88,0
TOTAL	100.979.530	34.764.437	30.482.168	34,4	87,7

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

9.4.2.2 – Ação 11.128.2029.4640.0020 – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A COMPETITIVIDADE

**Quadro 20 – Ação 4640 vinculada ao programa temático 2029
(Referência – Quadro A.4.4 – Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)**

Identificação da Ação						
Código	4640					
Descrição	Capacitação de Recursos Humanos para a competitividade					
Iniciativa	035P – Capacitação e cooperação em desenvolvimento regional e territorial					
Unidade Responsável	CGDS/DPLAN/SUDENE					
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
3.518.500	3.488.500	0	0	0	0	
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Pessoa capacitada	unidade	1*	-	3.488.500	-

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

*Há um equívoco na meta física estabelecida no SIOP, de capacitação de uma pessoa para esta ação. Em 2012, foi trabalhada a meta de capacitação de 320 pessoas. Essa informação já foi corrigida no SIOP para o ano de 2013.

Tabela 6 – Execução Orçamentária da Ação 4640- Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade, por Fonte

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
				(a)	(b)
100	488.500	0	0	0,0	0,0
250	3.000.000	992.219	0	33,0	0,0
TOTAL	3.488.500	992.219	0	28,4	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 7 – Execução Orçamentária da Ação 4640- Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade, por Grupo de Despesa

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
				(a)	(b)
Outras Despesas Correntes	1.729.279	567.388	0	32,8	0,0
Investimentos	1.759.221	424.731	0	24,1	0,0
TOTAL	3.488.500	992.219	0	28,4	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução orçamentária da Ação 4640: O orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012 para essa ação foi de R\$ 3.518.500,00, entretanto, foi autorizado e aberto crédito suplementar (anulação de dotação) reduzindo a dotação inicial em R\$ 30.000,00.

A ação 4640 – Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade, vinculada ao Programa Temático 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia

Solidária e a Iniciativa 035P – Capacitação e cooperação em desenvolvimento regional e territorial, tem por finalidade: suprir demandas especializadas do mercado de trabalho, decorrentes do novo modelo tecno-gerencial, baseado na ótica da competitividade, capacitando recursos humanos em procedimentos operacionais que possibilitem incrementar os níveis de qualidade e produtividade dos processos produtivos.

A implementação desta ação, conforme descrição no SIOP/MPOG, deve se dá por meio de apoio à realização de cursos de suporte voltados às atividades geradas no processo de criação, atração e desenvolvimento de empreendimentos; e, apoio à realização de cursos e seminários voltados à capacitação tecnológica de empreendedores e à inovação gerencial necessária ao modelo competitivo, incluindo a capacitação em padrões de qualidade e produtividade reconhecidos internacionalmente (ISO, por exemplo).

Tomando por base as orientações supra, o conhecimento de projeto desenhado, articulado e implantado pela SUDECO em sua área de atuação, de capacitação de mulheres para atuar na construção civil – “Mulheres na Construção”, a Sudene, por meio de sua Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, articulou, inicialmente, com o Instituto Federal do Estado de Pernambuco – IFPE e, posteriormente, com o Instituto Federal da Paraíba – IFPB, objetivando a execução de projeto similar no Nordeste.

Dessas articulações decorreram reuniões, visitas e entendimentos que resultou na formalização de Termo de Cooperação firmado entre a Sudene e o IFPB, para execução do projeto “Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade: Qualificação Profissional de Mulheres para a Construção Civil”, mediante descentralização de créditos, no valor de R\$ 992.219,00.

O projeto pretende promover a inclusão social e produtiva, por meio da oferta de cursos de qualificação profissional no setor da Construção Civil, atendendo, preferencialmente, mulheres e beneficiários de programas sociais de transferência de renda, visando à formação de empreendimentos individuais e coletivos na Região polarizada pelos sete Campi do IFPB que ofertam cursos na área. A meta do projeto era capacitar 320 profissionais no período de um ano, em quatro campi do IFPB que oferecem cursos técnicos e/ou tecnológico na área de construção civil. Os três cursos a serem ofertados eram nas seguintes áreas: curso de Aplicador de Revestimento Cerâmico; curso de Pintura de Obras e curso de Auxiliar de Gerenciamento de Obras.

No entanto, em razão da descentralização de crédito ter ocorrido no término do exercício, por liberação tardia do limite financeiro por parte do Ministério da Integração, não foi possível para o IFPB realizar os procedimentos licitatórios e empenho de recursos, de acordo com as exigências legais, o que resultou no cancelamento do crédito e na não execução do projeto em 2012.

Contudo, o IFPB manifestou interesse em desenvolver o projeto no ano de 2013. Questão que já foi apreciada pela Diretoria Colegiada da SUDENE que decidiu que os projetos articulados e não desenvolvidos em 2012 seriam executados no presente exercício. Espera-se, assim, a partir do orçamento aprovado, expandir a ação para contemplar, além do Projeto do IFPB, outros Institutos Federais na área de atuação da SUDENE.

9.4.2.3 – Ação 04.128.2029.8917.0020 – FORTALECIMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES LOCAIS

**Quadro 21 – Ação 8917 vinculada ao programa temático 2029
(Referência – Quadro A.4.4 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)**

Identificação da Ação						
Código	8917					
Descrição	Fortalecimento das Administrações Locais					
Iniciativa	035P – Capacitação e cooperação em desenvolvimento regional e territorial					
Unidade Responsável	CGDS/DPLAN/SUDENE					
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
900.000	900.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Iniciativa apoiada	unidade	240*	82**	900.000	0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

* Observa-se que os recursos destinados para a ação não correspondem à meta física estabelecida no SIOP, de apoio a 240 iniciativas. Para o exercício de 2013, será alterado o produto e estabelecido meta física que corresponda aos valores orçamentários destinados para a ação.

** A meta física realizada corresponde à capacitação de 82 pessoas por meio de convênio com o Grupo Gestão, Pesquisa, Planejamento e Organização Social cujo projeto foi concluído no exercício 2012, conforme detalhamento descrito mais adiante.

Tabela 8 – Execução Orçamentária da Ação 8917- Fortalecimento das Administrações Locais, por Fonte

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
				R\$ 1,00	
				(a)	(b)
100	300.000	0	0	0,0	0,0
250	300.000	0	0	0,0	0,0
280	300.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	900.000	0	0	0,0	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 9 – Execução Orçamentária da Ação 8917-Fortalecimento das Administrações Locais, por Grupo de Despesa

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
				R\$ 1,00	
				(a)	(b)
Outras Despesas Correntes	900.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	900.000	0	0	0,0	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 8917: Não houve qualquer alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012.

A ação 8917 – Fortalecimento das Administrações Locais assim como a anterior, 4640, faz parte do Programa 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária e se vincula à iniciativa 035P, do PPA 2012-2015, qual seja: capacitação e cooperação em desenvolvimento regional e territorial.

No que se refere a classificação da ação quanto a função e subfunção de governo, tanto a ação 8917, quanto a ação 4640, integram a função de governo Administração e contribuem na subfunção Formação de Recursos Humanos.

A ação de fortalecimento das administrações locais tem por finalidade contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras, em municípios selecionados.

A implementação da ação 8917, conforme descrição/orientação da SOF/MPOG, deve se dar pela formação de parcerias para capacitar recursos humanos, (servidores, agentes sociais, lideranças e empreendedores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais (IPTU, PNAFM e outros), na identificação dos problemas locais e suas causas, propiciando o fortalecimento do planejamento e a democratização da gestão.

Nesse sentido, a Sudene se utilizou de Chamamento Público, com o objetivo de selecionar propostas de projetos e proponentes, órgãos da administração pública estadual e municipal, para, de forma descentralizada, contribuir para a melhoria da gestão pública municipal.

Em que pese as várias propostas apresentadas/inseridas no SICONV, nenhuma delas atendeu as orientações.

O chamamento público relativo à ação, apesar de prorrogado, com a reabertura do Sistema para apresentação de novas propostas, o resultado não foi alterado, ou seja, nenhuma proposta respondeu a contento, observadas as orientações, condições postas.

Registra-se, no entanto, as atividades relacionadas ao convênio com o Grupo Gestão, Pesquisa, Planejamento e Organização Social, vinculado à ação 8917. O valor do convênio foi de R\$ 169.330.000,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e trinta reais). Esse projeto envolveu 13 municípios que participam do Consórcio Intermunicipal de Pesqueira, no Estado de Pernambuco

O objetivo do projeto era capacitar, por meio do Curso de Elaboração de Projetos, gestores públicos municipais, servidores, agentes sociais, lideranças e empreendedores, nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais, visando à autonomia desburocratização e modernização da gestão municipal no sentido de contribuir para a melhoria da capacidade de gestão.

Para encerramento do projeto, em outubro de 2012, a SUDENE participou da Oficina de Validação das Cartas de Projetos no município de Pesqueira, Pernambuco. Na oportunidade, foi realizado, pelo Grupo Gestão, um balanço geral do projeto que apresentou uma mobilização de 301 técnicos/secretários/líderes locais envolvidos; 1 Seminário de Mobilização e Apresentação do Projeto; 26 Oficinas; 1 Seminário de Integração; 82 técnicos capacitados; e 41 técnicos capacitados com carga horária de 103 horas. As capacitações foram realizadas simultaneamente nos Municípios de Arcoverde e Pesqueira, considerados estratégicos em logística e foram disponibilizadas 4 turmas de cada curso.

9.4.2.4 - Ação 04.127.2029.140W.0001-ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

Quadro 22 – Ação 140W vinculada ao programa temático 2029
(Referência – Quadro A.4.4 – Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)

Identificação da Ação						
Código	140W					
Descrição	Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial					
Iniciativa	035Q - Elaboração de estudos e planos de desenvolvimento regional e territorial					
Unidade Responsável	DPLAN/SUDENE					
Unidade Orçamentária	53203					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
4.414.000	4.414.000	0	0	0	0	0
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Plano elaborado	%	25	-	-	-

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

A SUDENE em articulação com a **CAPES e o IPEA**, preparou Termos de Cooperação com aquelas instituições para a elaboração de estudos e pesquisas que contribuíssem para a solução de entraves ao processo de desenvolvimento do Nordeste. Apesar dos esforços, não foi possível a assinatura daqueles termos em tempo hábil para a utilização dos recursos da LOA nessa ação.

O processo foi retomado este ano (2013) e deve iniciar-se com o apoio a doutorados e o financiamento de altos estudos sobre o Nordeste.

Tabela 10 - Execução Orçamentária da Ação 140W- Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial, por Fonte

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
				R\$ 1,00	
				b/a	c/b
	(a)	(b)	(c)		
100	1.014.000	0	0	0,0	0,0
280	613.492	0	0	0,0	0,0
650	2.786.508	0	0	0,0	0,0
TOTAL	4.414.000	0	0	0,0	0,0

Fontes: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD e Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas de Desenvolvimento/DPLAN

Tabela 11 - Execução Orçamentária da Ação 140W-- Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial, por Grupo de Despesa

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
				R\$ 1,00	
				b/a	c/b
	(a)	(b)	(c)		
Outras Despesas Correntes	4.414.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	4.414.000	0	0	0,0	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 140W: Houve alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012 no que diz a apenas fonte de recursos. A alteração gerou acréscimo na fonte de recursos 650 e redução na fonte 250 no valor de R\$ 2.786.508,00.

9.4.2.5 – Ação 04.131.2029.20N5.0001–DIVULGAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

**Quadro 23 – Ação 20N5 vinculada ao programa temático 2029
(Referência – Quadro A.4.4 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)**

Identificação da Ação						
Código	20N5					
Descrição	Divulgação das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial					
Iniciativa	035S – Estruturação e fortalecimento do Sistema Nacional de Desenvolvimento Regional					
Unidade Responsável	DPLAN/SUDENE					
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
58.640	58.640	0	0	0	0	0
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Iniciativa implementada	4	-	-	-	-

Fontes: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD e Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas de Desenvolvimento/DPLAN

Os documentos (boletins), referentes ao projeto **Boletins Conjunturais**, foram impressos sem custos e os mapas, previstos no projeto **reprodução de cartogramas**, não foram impressos dado que a empresa contratada não apresentou o produto na qualidade desejada, sendo incluído na programação para 2013.

Tabela 12 – Execução Orçamentária da Ação 20N5- Divulgação das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial, por Fonte

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
				(a)	(b)
100	8.640	0	0	0,0	0,0
250	50.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	58.640	0	0	0,0	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 13 – Execução Orçamentária da Ação 20N5- Divulgação das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial, por Grupo de Despesa

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	58.640	58.640	58.640	0,0	0,0
TOTAL	58.640	58.640	58.640	0,0	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 20N5: Não houve qualquer alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012.

9.4.2.6 – Ação 04.121.2029.8349.0020 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Quadro 24 – Ação 8349 vinculada ao programa temático 2029 (Referência – Quadro A.4.4 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

Identificação da Ação						
Código	8349					
Descrição	Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional					
Iniciativa	035V – Implementação do Sistema Nacional de Informação para o Desenvolvimento Regional					
Unidade Responsável	DPLAN/SUDENE					
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
740.000	740.000	0	0	0	0	0
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Avaliação realizada	Unid.	3	-	-	-

Fontes: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD e Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas de Desenvolvimento/DPLAN

De acordo com a Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas de Desenvolvimento/DPLAN/SUDENE, o projeto de Desenvolvimento de um Sistema de Informações estava sendo articulado com o setor de Informática, e neste caso utilizaria recursos desta ação, contudo, deverá ser conduzido em 2013, de forma conjunta com o MI no Projeto de Desenvolvimento do Sistema Nacional de Informações, que concerne à Ação 8892.

Tabela 14 – Execução Orçamentária da Ação 8349- Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional, por Fonte

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	370.000	0	0	0,0	0,0
250	370.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	740.000	0	0	0,0	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 15 – Execução Orçamentária da Ação 8349- Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional, por Grupo de Despesa

Grupo de Despesa	R\$ 1,00				
	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	740.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	740.000	0	0	0,0	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução orçamentária da Ação 8349: Não houve qualquer alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012.

9.4.2.7 – Ação 04.121.2029.8892.0020–REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

Quadro 25 – Ação 8892 vinculada ao programa temático 2029 (Referência – Quadro A.4.4 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

Identificação da Ação						
Código	8892					
Descrição	Revitalização e Manutenção do Sistema Nacional de Informação para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial					
Iniciativa	035V – Implementação do Sistema Nacional de Informação para o Desenvolvimento Regional					
Unidade Responsável	DPLAN/SUDENE					
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
738.860	738.860	0	0	0	0	
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Sistema implementado	Unid	1	-	-	-

Fontes: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD e Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas de Desenvolvimento/DPLAN

De acordo com a Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas de Desenvolvimento/DPLAN/SUDENE, o projeto de Desenvolvimento de um Sistema de Informações deverá ser conduzido de forma conjunta com o MI, em 2013, no Projeto de Desenvolvimento do Sistema Nacional de Informações.

Tabela 16 – Execução Orçamentária da Ação 8892- Revitalização e Manutenção do Sistema Nacional de Informação para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial, por Fonte

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	108.860	0	0	0,0	0,0
250	630.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	738.860	0	0	0,0	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 17 – Execução Orçamentária da Ação 8892- Revitalização e Manutenção do Sistema Nacional de Informação para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial, por Grupo de Despesa

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	703.712	0	0	0,0	0,0
Investimentos	35.148	0	0	0,0	0,0
TOTAL	738.860	0	0	0,0	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 8892: Não houve qualquer alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012.

9.4.2.8 - Ação 19.573.2029.8340.0020–DESENVOLVIMENTO DA REDE REGIONAL DE INOVAÇÃO

Quadro 26 – Ação 8340 vinculada ao programa temático 2029 (Referência – Quadro A.4.4 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

Identificação da Ação						
Código	8340					
Descrição	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação (Nordeste)					
Iniciativa	036Q - Desenvolvimento de Redes Regionais de Inovação					
Unidade Responsável	DPLAN/SUDENE					
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
31.159.530	31.159.530	1.557.016	0	0	1.557.016	0
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Rede implantada	Unid	7	1	-	-

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Sobre a execução dessa ação ver a análise adiante.

Tabela 18 – Execução Orçamentária da Ação 8340- Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação (Nordeste), por Fonte

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
250	16.159.530	0	0	0,0	0,0
650	15.000.000	1.557.016	1.557.016	10,9	100,0
TOTAL	31.159.530	1.557.016	1.557.016	5,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Nota:

A decisão da Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças em utilizar a fonte 650 foi de cunho gerencial uma vez que comprometeu, com a emissão de empenho e nota de movimentação de crédito, o Superávit Financeiro (fonte 650) que vem se acumulando por diversos exercícios.

Nesta decisão não houve descumprimento às normas que regem matérias orçamentárias e financeiras ou a qualquer norma federal.

Tabela 19 – Execução Orçamentária da Ação 8340- Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação (Nordeste), por Grupo de Despesa

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	14.329.765	75.000	75.000	0,5	100,0
Investimentos	16.829.765	1.482.016	1.482.016	8,8	100,0
TOTAL	31.159.530	1.557.016	1.557.016	5,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução orçamentária da Ação 8340: Não houve alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012, entretanto, em função da frustração da receita orçamentária proveniente das liberações para projetos financiados com recursos do FDNE (1,5%), esta Superintendência solicitou e foi aprovada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a alteração de fonte de recursos no valor de R\$ 15.000.000,00 (da fonte 250 para a 650).

A receita orçamentária arrecadada na fonte 250 (1,5%) foi de R\$ 2.753.816,00. Apesar de a receita arrecadada na fonte 250 ter sido suficiente para a celebração do Convênio e Termo de Cooperação citados abaixo, optou-se em comprometer a fonte 650.

O montante do orçamento executado (despesa empenhada/crédito descentralizado concedido) foi totalmente inscrito em restos a pagar. Em função desse fato, não houve, obviamente, a execução física no exercício de 2012.

Quadro 27 – Relação de entes que utilizaram a Ação 8340 em 2012

Processo	Convenente/Partícipe	Instrumento	Valor (R\$ 1,00)
59334.002518/2012-09	CETENE/MCTI	Termo de Cooperação	700.000,00
59335.000175/2012-20	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia do Estado de Sergipe.	Convênio	857.015,99
TOTAL			1.557.015,99

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

A implantação desta ação se deu sob a forma de descentralização orçamentária. Fez-se uso do Chamamento Público para a seleção de proposta / proponente – órgão ou entidade pública estadual (ou federal), objetivando a formalização de convênio, para apoio à execução de projeto relativo à ação 8340 – Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação (Nordeste), a qual se relaciona ao Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, e, de modo particular, ao seu objetivo de fortalecer os processos inovativos visando à competitividade e ao desenvolvimento regional sustentável por meio da promoção do fluxo de conhecimento e do acesso a instrumentos de apoio coletivo à inovação.

Este Chamamento teve por objeto convocar interessados em participar do processo seletivo de proposta para apoio financeiro à execução de projetos de Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação, tendo como foco a implantação/consolidação de Centros Vocacionais Tecnológicos (CVT), na área de atuação da SUDENE, num total de 11 (onze), sendo um CVT por estado. A proposta de projeto deve observar a seguinte caracterização de um Centro Vocacional Tecnológico (CVT), ou condições estruturantes: - a ligação a uma cadeia ou arranjo produtivo local (APL) estabelecido no território em que o CVT será implantado; - a definição de um Modelo de Gestão que explicita o(s) papel(is) de cada agente envolvido; - um mecanismo de captação das demandas de inovação do entorno produtivo, bem como de difusão das tecnologias desenvolvidas pelo CVT para esse entorno; - um aparato de ensino profissionalizante que permita qualificar a população local e sua inserção no entorno produtivo, com ganhos de produtividade e competitividade para o mesmo.

Poderiam participar deste Chamamento Público, projetos apresentados por entes da Administração Pública Estadual que tenham afinidade pertinente e compatível com o objeto social relacionado às características do programa/ação e que atendam as condições e exigências deste edital.

Apenas seis propostas foram apresentadas, das quais, quatro não se alinhavam com o objetivo da ação. Das duas passíveis de aprovação, apenas a da Confecções Tobias, no estado de Sergipe, não sofreu restrições. O valor de R\$ 857.015,99 encontra-se sob a forma de Restos a Pagar.

9.4.2.9 – Ação 22.691.2029.8918.0020–AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS PRODUTIVAS

**Quadro 28 – Ação 8918 vinculada ao programa temático 2029
(Referência – Quadro A.4.4 – Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)**

R\$ 1,00

Identificação da Ação						
Código	8918					
Descrição	Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas					
Iniciativa	036R – Difusão de novos produtos e tecnologias de produção, beneficiamento, gestão e comercialização					
Unidade Responsável	CGDS/DPLAN					
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.000.000	1.000.000	694.459	419.105	0	276.354	419.105
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Empreendimento beneficiado	unidade	8	1	1.000.000	694.459

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 20 – Execução Orçamentária da Ação 8918- Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas, por Fonte

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	500.000	500.000	500.000	100,0	100,0
250	500.000	194.459	194.459	38,9	100,0
TOTAL	1.000.000	694.459	694.459	69,4	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 21 – Execução Orçamentária da Ação 8918- Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas, por Grupo de Despesa

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	740.000	473.547	473.547	64,0	100,0
Investimentos	260.000	220.912	220.912	84,9	100,0
TOTAL	1.000.000	694.459	694.459	69,4	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 8918: Não houve qualquer alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012.

Do montante do orçamento executado (despesa empenhada/crédito descentralizado concedido), R\$ 419.104,63 foram liberados no exercício de 2012 e o restante, no valor de R\$ 275.354,56 foram inscritos em restos a pagar.

Quadro 29 – Relação de entes que utilizaram a Ação 8918 em 2012

Processo	Conveniente/Partícipe	Instrumento	Valor (R\$ 1,00)
59335.000124/2012-06	Secretaria de Agricultura do Estado de Pernambuco	Convênio	694.459,19

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

A ação 8918 – Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas se vincula ao Programa 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária e à iniciativa 036R, do PPA 2012-2015, qual seja: difusão de novos produtos e tecnologias de produção, beneficiamento, gestão e comercialização.

Essa ação tem por finalidade incrementar a competitividade de empreendimentos inovadores, promovendo o desenvolvimento local e regional por meio da criação de novas oportunidades de mercado (inserção nas economias local, regional, nacional e internacional) e de sistemas de comercialização para produtos e serviços.

Sua implementação, conforme descrição/orientação passa pela identificação e implementação de oportunidades de criação e desenvolvimento de empreendimentos inovadores; difusão e incorporação da inovação; fortalecimento da capacidade e dos processos produtivos e gerenciais; mobilização institucional e capacitação de recursos humanos; e a criação de um ambiente favorável à criação de novas oportunidades de mercado e de sistemas de comercialização para produtos e serviços.

Nesse sentido, para viabilização de proposta/s de projeto convergente/s com essas orientações, a Sudene se utilizou de Chamamento Público, dando publicidade dos recursos previstos no OGU aprovado para a ação e das regras/condições para apoio mediante seleção de propostas de trabalho compatível, abrindo a participação para entes públicos, estaduais e municipais, da área de atuação da Sudene.

Em resposta ao referido Chamamento restou analisada e selecionada a proposta apresentada via SICONV pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – SARA/PE, tendo por objeto a capacitação de agricultores familiares e o fortalecimento das estruturas produtivas da caprinocultura e apicultura do Estado de Pernambuco, envolvendo um valor de repasse de R\$ 694.459,19, cujo montante foi tomado por base na reprogramação da meta financeira, que corresponde a cerca de 70% da LOA aprovada para a ação.

9.4.2.10 – Ação 04.127.2029.8689.0020–ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO

**Quadro 30 – Ação 8689 vinculada ao programa temático 2029
(Referência – Quadro A.4.4 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)**

Identificação da Ação						
Código	8689					
Descrição	Elaboração e implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico estadual					
Iniciativa	036X - Elaboração e implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico do território nacional, em suas múltiplas escalas.					
Unidade Responsável	CGDS/DPLAN/SUDENE					
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.000.000	1.000.000	530.483	0	0	530.483	
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Zoneamento realizado	Km2	25.000	-	1.000.000	530.483

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 22 – Execução Orçamentária da Ação 8689- Elaboração e implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico estadual, por Fonte

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	R\$ 1,00	
				%	
				(a)	(b)
100	500.000	500.000	500.000	100,0	100,0
250	469.000	0	0	0,0	0,0
650	31.000	30.482	30.482	98,3	100,0
TOTAL	1.000.000	530.482	530.482	53,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 23 – Execução Orçamentária da Ação 8689- Elaboração e implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico estadual, por Grupo de Despesa

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	R\$ 1,00	
				%	
				(a)	(b)
Outras Despesas Correntes	1.000.000	530.482	530.482	53,0	100,0
TOTAL	1.000.000	530.482	530.482	53,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 8689: Não houve alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012, entretanto, em função da baixa arrecadação receita orçamentária proveniente das liberações para projetos financiados com recursos do FDNE (2,0%) esta Superintendência solicitou e foi aprovada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a alteração de fonte de recursos no valor de R\$ 31.000,00 (da fonte 250 para a 650).

O montante do orçamento executado (despesa empenhada/crédito descentralizado concedido) foi totalmente inscrito em restos a pagar. Em função desse fato, não houve execução física no exercício de 2012.

Quadro 31 – Relação de entes que utilizaram a Ação 8689 em 2012

Processo	Conveniente/Partícipe	Instrumento	Valor (R\$ 1,00)
59335.000119/2012-95	Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Pernambuco	Convênio	530.482,50

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

A ação 8689 – Elaboração e implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico estadual, faz parte do Programa 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária e se vincula à iniciativa 036X, do PPA 2012-2015, que trata da Elaboração e implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico do território nacional, em suas múltiplas escalas.

No que se refere à classificação da ação quanto a função e subfunção de governo da ação 8689 integram a função de governo Administração e a subfunção Ordenamento Territorial.

A iniciativa/ação de Elaboração e Implementação do ZEE tem por finalidade fornecer instrumentos relevantes para o ordenamento e a gestão ambiental de áreas selecionadas, visando conhecer as potencialidades e as limitações ambientais e socioeconômicas, a fim de subsidiar o planejamento dos agentes públicos e privados na definição de estratégias/diretrizes orientadoras do processo de uso e ocupação do território, no presente caso, na área de atuação da SUDENE.

Na implementação da ação 8689, conforme descrição/orientação da SOF/MPOG, se deve ter em vista a articulação com órgãos e entidades para compatibilização de diretrizes, elaboração de termos de referência sobre diretrizes, estratégias, metodologias e abrangência de trabalho; articulação/ operacionalização para a produção de base de dados georreferenciados, socioeconômicos e ambientais; e elaboração e disseminação de relatório(s) consolidado(o).

Para tanto, a Sudene com o objetivo de selecionar propostas de projetos e proponentes que tornassem mais eficaz a execução da ação, mediante transferência de recursos por meio da formalização de convênio, se utilizou de Chamamento Público convocando órgãos da administração pública federal e/ou estadual, para apresentar proposta visando elaboração e implementação do zoneamento ecológico econômico, com foco na realização de levantamentos que permitam a delimitação e a caracterização física, socioeconômica e ambiental das áreas selecionadas – área de atuação da SUDENE, prioritariamente à região semiárida.

Em resposta ao Chamamento Público, houve o envio de quatro propostas cadastradas e enviadas para análise por meio do Portal do SICONV, sendo uma do Estado da Bahia, uma de Sergipe, uma da Paraíba e uma de Pernambuco, tendo sido selecionada a proposta deste último Estado.

Esta proposta trata do Zoneamento das Áreas Vulneráveis à Desertificação do Estado de Pernambuco e encontra-se em fase inicial de execução, realizando procedimentos administrativos, uma vez que ainda não houve a liberação da primeira parcela.

9.4.2.11 – Ação 15.244.2029.20N9.0001–APOIO AO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

**Quadro 32 – Ação 20N9 vinculada ao programa temático 2029
(Referência – Quadro A.4.4 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)**

Identificação da Ação						
Código	20N9					
Descrição	Apoio ao Associativismo e Cooperativismo					
Iniciativa	03G3 – Apoio e institucionalização de associações e cooperativas, ...					
Unidade Responsável	CGDS/DPLAN/SUDENE					
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.200.000	1.200.000	126.368	74.838	0	51.530	74.838
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Organização apoiada	unidade	12	0	1.200.000	126.368

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 24 - Execução Orçamentária da Ação 20N9- Apoio ao Associativismo e Cooperativismo, por Fonte

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	R\$ 1,00	
				%	
				b/a	c/b
250	1.200.000,00	126.368	126.368	10,5	100,0
TOTAL	1.200.000,00	126.368	126.368	10,5	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 25 - Execução Orçamentária da Ação 20N9- Apoio ao Associativismo e Cooperativismo, por Grupo de Despesa

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	R\$ 1,00	
				%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	800.000	126.368	126.368	15,8	100,0
Investimentos	400.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	1.200.000	126.368	126.368	10,5	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 20N9: Houve alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012 no que diz a apenas a modalidade de aplicação. Essa alteração gerou acréscimo na modalidade de aplicação 30-Transferências a Estados e redução da modalidade de aplicação 90-Aplicação Direta no valor de R\$ 126.368,00.

Foi celebrado convênio com a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa de Pernambuco-CONDEPE no valor de R\$ 126.368,00 e deste valor foram liberados recursos, ainda no exercício de 2012, no valor de R\$ 74.838,00. Apesar de ter havido liberação de recursos não se pode falar ainda em execução física.

O saldo do empenho no valor de R\$ 51.530,00 foi inscrito em restos a pagar.

Quadro 33 – Relação de entes que utilizaram a Ação 20N9 em 2012

Processo	Convenente/Partícipe	Instrumento	Valor (R\$ 1,00)
59335.000204/2012-53	Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa de Pernambuco-CONDEPE	Convênio	126.368,00

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

A ação 20N9 – Apoio ao Associativismo e Cooperativismo – Plano Brasil sem Miséria, faz parte do Programa 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, sob a responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, de modo particular, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, se vincula à iniciativa 03G3, do PPA 2012-2015, qual seja: apoio e institucionalização de associações e cooperativas, inclusive com a consolidação de redes de APL.

Tem por finalidade: apoiar a organização social de atores, visando à gestão compartilhada do desenvolvimento, estimulando a sinergia de ações, o comprometimento e a capacidade de identificação e o encaminhamento de demandas, por meio da formação de capital social, incluindo o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada; ampliar a viabilidade e a sustentabilidade das atividades produtivas, fortalecendo o associativismo e (ou) o cooperativismo como opções de organização social e produtiva.

A implementação da ação tem como descrição/orientação que: *a ação se volta para cooperativas e associações de produtores localizadas em Arranjos Produtivos Locais identificados pelo Ministério da Integração Nacional.* Os recursos da ação têm como foco o desenvolvimento de atividades como a promoção de seminários e oficinas de planejamento; o apoio à instalação de redes de informação e de instrumentos de comunicação; a capacitação de recursos humanos; a estruturação de serviços de apoio aos sistemas produtivos locais; dentre outras atividades voltadas para a promoção da organização e da cooperação dos produtores com vistas à ampliação das oportunidades de acesso ao mercado e ao desenvolvimento do Arranjo Produtivo Local em que as cooperativas e associações estão envolvidas.

Para tanto, a Sudene com o objetivo de selecionar propostas de projetos e proponentes que tornassem mais eficaz a execução da ação, mediante transferência de recursos por meio da formalização de convênio, se utilizou de Chamamento Público convocando órgãos da administração pública estadual e municipal, do qual resultou uma proposta selecionada, para cuja execução foi formalizado um convênio – SUDENE/Agência de Planejamento CONDEPE/FIDEM, para apoio ao associativismo e cooperativismo, formação de redes de comunicação, da Cadeia do Mel, envolvendo sete municípios maiores produtores do sertão do Araripe

9.4.2.12 – Ação 15.244.2029.20N7.0001–PROVIMENTO DE ESTRUTURA PRODUTIVA PARA ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

**Quadro 34 – Ação 20N7 vinculada ao programa temático 2029
(Referência – Quadro A.4.4 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)**

R\$ 1,00

Identificação da Ação						
Código	20N7					
Descrição	Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais – Plano Brasil sem Miséria					
Iniciativa	03G8 – Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e APL					
Unidade Responsável	CGDS/DPLAN/SUDENE					
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
4.250.000	4.250.000	0	0	0	0	0
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	APL apoiado	unidade	3	0	271.947	0,00

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Nota: O montante de R\$ 4.250.000,00, indicado pela Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças, tem a seguinte composição:

Ação 15.244.2029.20N7.0001-Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais no valor de R\$ 2.000.000,00;

Ação 15.244.2029.20N7.0056- Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais no valor de R\$ 2.250.000,00 (EMENDA PARLAMENTAR). Ver detalhes no subitem subsequente, que trata da Ação 15.244.2029.20N7.0056.

Sobre as razões da não-execução em 2012 da referida ação, cabe o registro de que a Sudene utilizou-se do Chamamento Público nº 05/2012, para dar publicidade às regras, às orientações e valores para apoio de projetos por meio da ação 20N7, visando selecionar propostas de estados da área de atuação da Autarquia com foco em projetos de capacitação/treinamentos, de aquisição de equipamentos e desenvolvimento de atividades relacionadas à promoção da organização e da cooperação de produtores, prioritariamente dos APL's de Apicultura, Ovinocaprinocultura, Fruticultura e Floricultura.

A SEPLANDE/AL - Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento do Estado de Alagoas do Estado de Alagoas apresentou duas propostas para o Chamamento Público n.º 05/2012, sendo selecionada uma delas, cujo objetivo era a aquisição de caminhões para melhorar a capacidade produtiva das cooperativas localizadas no APL da Apicultura do Estado de Alagoas. Apesar da proposta ter sido tecnicamente aprovada, a análise jurídica da Procuradoria da SUDENE identificou aspectos de ordem legal que impediram a celebração do convênio por tratar de transferência de recursos para cooperativas (parecer n.º 439/2012/PRF-5ª REGIÃO/PGF/AGU). O fato do resultado desse processo só ter sido obtido no final do ano, impediu que outras providências fossem tomadas para execução da ação no exercício de 2012.

Ainda na ação 20N7, foi inserido no orçamento da SUDENE a emenda parlamentar n.º 12260001/2011 de autoria do Deputado Federal Ribamar Alves, no valor de R\$ 2.250.000,00, ver detalhe no subitem adiante, destinada ao município de Itapecuru Mirim, no Maranhão. A proposta apresentada por meio do SICONV tratava de projeto de construção de unidades fabris e da realização de cursos técnicos profissionalizantes. O projeto denominado “Costurando a Inclusão”

apresentou duas versões que não foram aprovadas tecnicamente pela SUDENE pelos seguintes motivos:

- a) os Projetos apresentaram cerca de 2/3 das despesas previstas em custeio quando a natureza dos recursos orçamentários era de investimento.
- b) não foi apresentado projeto de engenharia para implantação das unidades fabris;
- c) inconsistência de vários elementos do projeto, tais como: número de beneficiários x despesas orçadas; diferenças entra as metas constantes da proposta e as do plano de trabalho; falta de clareza entre as metas e resultados esperados e da metodologia, entre outros aspectos detalhados no parecer disponível no SICONV.
- d) Apesar dos recursos terem tido mudança de natureza de despesa de custeio para investimento no segundo semestre de 2012, não houve nenhuma manifestação por parte da prefeitura de Itapecuru Mirim e/ou do parlamentar para apresentação de uma nova proposta a ser inserida no SICONV.

Tabela 26 – Execução Orçamentária da Ação 20N7.0001- Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais – Plano Brasil sem Miséria, por Fonte

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
250	2.000.000	271.947	0	13,6	0,0
TOTAL	2.000.000	271.947	0	13,6	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 27 – Execução Orçamentária da Ação 20N7.0001- Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais – Plano Brasil sem Miséria, por Grupo de Despesa

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	1.400.000	0	0		0,0
Investimentos	600.000	271.947	0	45,3	0,0
TOTAL	2.000.000	271.947	0	13,6	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 20N7-0001: Não houve qualquer alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012.

Houve a emissão de empenho em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento do Estado de Alagoas no valor de R\$ 271.947,00, no entanto, esse empenho, posteriormente, foi anulado (processo 59335.000133/2012/99).

9.4.2.13 – Ação 15.244.2029.20N7.0056 (Emenda)–PROVIMENTO DE ESTRUTURA PRODUTIVA PARA ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

Tabela 28 – Meta da Ação 20N7-0056 (Emenda) - Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais – Plano Brasil sem Miséria

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Arranjo produtivo local apoiado	Unidade	5	-	-

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 29 – Execução Orçamentária da Ação 20N7.0056 (Emenda)-- Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais – Plano Brasil sem Miséria, por Fonte

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	2.250.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	2.250.000	0	0	0,0	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 30 – Execução Orçamentária da Ação 20N7.0056 (Emenda)- - Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais – Plano Brasil sem Miséria, por Grupo de Despesa

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	1.350.000	0	0	0,0	0,0
Investimentos	900.000				
TOTAL	2.250.000	0	0	0,0	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 20N7.0056 (Emenda): Houve alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012 pela abertura de crédito suplementar. Essa alteração gerou acréscimo nas despesas correntes/outras despesas correntes no valor de R\$ 1.350.000,00 e redução no mesmo valor nas despesas de capital/investimentos.

A ação 20N7 – Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais – Plano Brasil sem Miséria, faz parte do Programa 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária e, assim como a ação 8902, se vincula à iniciativa 03G8, do PPA 2012-2015, qual seja: provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas.

A ação tem por finalidade *Desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de Arranjos Produtivos Locais visando sua inserção nas economias em múltiplas escalas. A implementação da ação tem como descrição/orientação, o seguinte: estruturação e o fortalecimento de processos produtivos, por meio da implantação de infraestrutura e aquisição de equipamentos e materiais para empreendimentos preferencialmente associativos e de caráter regional, visando ao acesso às oportunidades de mercado.*

9.4.2.14 - Ação 19.691.2029.8902.0020 – PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA ECONÔMICA

**Quadro 35 – Ação 8902 vinculada ao programa temático 2029
(Referência – Quadro A.4.4 – Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)**

R\$ 1,00

Identificação da Ação						
Código	8902					
Descrição	Promoção de investimentos em infraestrutura econômica					
Iniciativa	03G8 – Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e APL					
Unidade Responsável	CGDS/DPLAN					
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
52.000.000	52.030.000	27.573.842,95	1.497.887	0	26.075.955	1.497.887
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Iniciativa apoiada	unidade	12.004*	4	52.030.000	27.573.842,95

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

*A meta física programada para a ação 8902 em 2012 era de 4 iniciativas apoiadas para serem executadas com o valor de R\$ 2.030.000,00. Entretanto, foi aprovada uma emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000.000,00, alterando essa meta física para 12.004 iniciativas apoiadas. Registra-se, no entanto, que a meta física proposta para os recursos provenientes dessa emenda foi superestimada, não consistindo em um indicador confiável por não refletir a execução da ação.

Nota:

Composição da despesa empenhada no exercício de 2012:

- R\$ 2.828.701,00 pela celebração de convênios (emissão efetiva de empenho);
- R\$ 24.745.141,00 pela celebração de termos de cooperação (emissão de notas de movimentação de crédito - descentralizações externas de crédito ou destaque).

Composição da despesa liquidada no exercício de 2012:

- R\$ 1.012.887,00 pela liquidação e pagamento da despesa empenhada relativa a celebração de convênios;
- R\$ 485.000,00 pela liquidação/repasso de recursos relativos aos termos de cooperação.

Composição dos restos a pagar não processados:

- R\$ 1.815.814,00 referentes aos convênios empenhados e não liquidados e/ou pagos no exercício de 2012;
- R\$ 24.260.141,00 referentes aos termos de cooperação cujos recursos financeiros não foram liquidados/repassados no exercício de 2012.

Tabela 31 – Execução Orçamentária da Ação 8902- Promoção de investimentos em infraestrutura econômica, por Fonte

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
				b/a	c/b
	(a)	(b)	(c)		
100	51.030.000	29.591.946	26.573.843	58,0	89,8
250	1.000.000	1.000.000	1.000.000	100,0	100,0
TOTAL	52.030.000	30.591.946	27.573.843	58,8	90,1

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 32 – Execução Orçamentária da Ação 8902- Promoção de investimentos em infraestrutura econômica, por Grupo de Despesa

Grupo de Despesa	R\$ 1,00				
	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	2.030.000	2.028.701	2.028.701	99,9	100,0
Investimentos	50.000.000	28.563.245	25.545.142	57,1	89,4
TOTAL	52.030.000	30.591.946	27.573.843	58,8	90,1

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 8902: Houve alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012. O orçamento inicial foi acrescido em R\$ 30.000,00 proveniente da abertura de crédito suplementar tendo como fonte a anulação de dotação.

É importante registrar que os recursos relativos a investimentos são de Emendas Parlamentares.

Do montante do orçamento executado (despesa empenhada/crédito descentralizado concedido) R\$ 1.497.887,59 foram pagos ainda no exercício de 2012 e o restante, no valor de R\$ 26.075.955,36 foram inscritos em restos a pagar.

Do montante dos recursos pagos no exercício de 2012, R\$ 485.000,00 estão relacionados a parte do Termo de Cooperação celebrado entre a SUDENE e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional e os restante relacionados a Convênios. Apesar de terem ocorrido liberações de recursos no exercício de 2012 não se pode falar em execução física porque os projetos encontravam-se em andamento e não se podia ainda quantificar essa execução.

Quadro 36 – Relação de entes que utilizaram a Ação 8902 em 2012

Processo	Conveniente/Partícipe	Instrumento	Valor (R\$ 1,00)
*59335.000189/2012-42	CODEVASF	Termo de Cooperação	9.394.869,89
*59335.000201/2012-10	Secretaria de Desenvol ^{to} . Regional/MI	Termo de Cooperação	970.000,00
*59335.000210/2012-19	Município de Ruy Barbosa/RN	Convênio	800.000,00
*59335.000419/2012-74	CODEVASF	Termo de Cooperação	3.000.000,00
*59335.000417/2012-85	CODEVASF	Termo de Cooperação	7.000.000,00
* 59335.000414/2012-41	CODEVASF	Termo de Cooperação	2.441.374,64
* 59335.000255/2012-85	UFRPE	Termo de Cooperação	1.938.897,00
59335.000116/2012-51	CONDEPE/FIDEM/PE	Convênio	234.105,49
59335.000118/2012-41	Governo do Estado da Paraíba	Convênio	1.794.595,93
TOTAL			27.573.842,95

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

*Emenda Parlamentar

A ação 8902 – Promoção de investimentos em infraestrutura econômica, faz parte do Programa 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária e se vincula à iniciativa 03G8, do PPA 2012-2015, qual seja: provimento, operação e manutenção de infraestruturas de apoio às cadeias produtivas.

A ação tem por finalidade: *promover ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos regionais.* Como descrição/orientação para implementação tem-se a *integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de governo*

voltada para a ampliação e recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos visando romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento.

Para tanto, a Sudene lançou mão do Chamamento Público para dar publicidade e convocar interessados para apresentar propostas de trabalho à luz das condições/regras definidas com o objetivo de selecionar propostas e proponentes que tornassem mais eficaz a execução da ação, mediante transferência de recursos por meio da formalização de convênio.

Nesse sentido, das cinco propostas recebidas por meio do Chamamento Público n.º 02/2012, duas foram selecionadas para a formalização de convênios. Uma delas com o Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão no valor de R\$ 2.000.000,00 para elaboração do Plano Estratégico de Consolidação dos Eixos Integrados de Desenvolvimento do Estado da Paraíba. Esse Projeto compreende a realização de cinco planos integrados: o Plano Estratégico da Micrologística do Transporte de Cargas; o Plano Estratégico de Desenvolvimento Industrial (PDI); o Plano Estratégico de Energia; o Plano Estratégico de Telecomunicações e de Tecnologia da Informação e o Plano Estratégico de Capacitação do Estado da Paraíba.

A outra proposta aprovada refere-se à elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável na área de influência do município de Bom Conselho/PE, a ser desenvolvido pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa de Pernambuco CONDEPE/FIDEM por meio de convênio com o Governo do Estado de Pernambuco no valor de R\$ 246.426,82. Este plano objetiva compreender o atual quadro econômico e social, apontar iniciativas e diretrizes para o desenvolvimento em base sustentável, de uma das regiões de Pernambuco que abrange 16 municípios pertencentes à bacia leiteira do Estado, onde estão se instalando empreendimentos importantes para a economia e a organização social da região.

No tocante à meta financeira, como se pode observar da soma dos valores dos recursos a serem repassados pela SUDENE, a meta financeira prevista para R\$ 2.000.000,00 foi superada e, por isso, foi solicitado crédito suplementar.

EMENDA PARLAMENTAR VINCULADA AO PROGRAMA 2029

Decorrente da Emenda Parlamentar 60110002, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, foi consignado no OGU - SUDENE no Programa 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, também na Ação 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica (Funcional Programática: 16.691.2029.8902.0020), o valor aprovado de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Desses recursos, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) foram destinados, por meio de convênio, para a construção de uma ponte e do centro urbano do Município de Ruy Barbosa/RN, cujos detalhes estão adiante descritos.

- a) Conveniente: Município de Ruy Barbosa
- b) SICONV n.º 770860/12
- c) Estado: Rio Grande do Norte
- d) Objeto: Construção de ponte sobre o Rio Olho d'água na localidade de Santa Rosa.
- e) Valor empenhado: R\$ 800.000,00
- f) Valor do Conveniente: R\$ 25.379,68
- g) Total: R\$ 825.379,68

Além deste projeto, outros seis pleitos foram viabilizados por meio de destaque orçamentário e termo de cooperação, para execução de recursos da mesma Emenda, consignados no OGU - SUDENE, na Ação 8902, no valor global de R\$ 50.000.000, dos quais mais de 50% foram executados (empenhados e/ou descentralizados). Foram eles:

- a) Termo de Cooperação com o Ministério da Integração, para celebração de convênio com o município de Canhotinho-PE, no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), tendo por objeto promover investimentos de infraestrutura econômica com a pavimentação de diversas ruas da cidade, para consolidação de APL's. Primeira parcela liberada, no valor de R\$ 485.000,00.
- c) Nesta mesma linha, o Presidente da CODESVAF, por intermédio do Ministério da Integração, solicitou destaque orçamentário, para trabalhos de infraestrutura nos Perímetros de Irrigação Nilo Coelho e Bebedouro, localizados no município de Petrolina-PE, com valor do destaque de R\$ 9.394.869,89 (nove milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Trata-se, em essência, da execução de serviços de pavimentação dos principais corredores internos dos núcleos habitacionais, assim discriminados:

Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho: inicialmente criados 12 (doze) núcleos habitacionais sofreram expansão para a área denominada de Maria Teresa que contem mais 05(cinco) vilas de pequenos irrigantes

Perímetro Irrigado Bebedouro: possui 18 (dezoito) núcleos habitacionais a serem beneficiados com o processo de pavimentação que irá beneficiar uma população residente de 60 mil habitantes.

c) Descentralização de crédito para a CODEVASF, atendendo solicitação do Ministério da Integração Nacional, para pavimentação asfáltica da Vila do KM 25, da área Maria Tereza até a estrada do Pontal, no Perímetro Irrigado Maria Tereza. Esse perímetro, criado em 1990, é uma extensão do perímetro irrigado Senador Nilo Coelho, e foi implantado com o intuito de contribuir para a expansão da área irrigada da região, atraindo uma série de produtores para a zona rural do município de Petrolina/PE. A via selecionada para ser pavimentada é de extrema importância para a implementação do desenvolvimento econômico da região dos perímetros. A pavimentação dessa estrada, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida à população residente nas agrovilas, busca minimizar os custos de deslocamento dos agricultores, influenciando diretamente no aumento da produção e diminuindo os prejuízos causados pela má qualidade das vias. Assim, para a primeira meta será necessário o aporte financeiro de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

d) Descentralização de Crédito foi solicitada, também em favor da CODEVASF, para a Aquisição de Patrulha Mecanizada. Os equipamentos a serem adquiridos permitirão realizar novas obras e manter as estruturas viárias existentes, por onde são escoadas as produções agrícolas e insumos, além dos barramentos de diversos portes que serão fundamentais para garantir a reservação hídrica para suprir os animais e outras atividades econômicas existentes. Além desses benefícios, as atividades econômicas serão fortalecidas com a preparação e manejo de áreas para difundir os plantios de cultivos apropriados e tolerantes à seca, com a produção de alimentos para os animais no período de estiagem. Parte desses equipamentos será muito importante para melhorar a logística de transporte de insumos e alimentos para os animais em comunidades a serem assistidas e que se encontram em locais

de difícil acesso. Para a aquisição destes equipamentos fez-se necessário o aporte financeiro de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), estando prevista a aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica, 05 (cinco) caminhões caçamba basculante, 02 (dois) caminhões pipas, 10 (dez) tratores agrícolas com implementos, 03 (três) tratores de esteiras, 05 (cinco) motoniveladoras e 09 (nove) retroescavadeiras hidráulicas de pneus, para atendimento a diversos municípios.

e) Celebração de Acordo de Cooperação Técnica/Termo de Cooperação entre a SUDENE e a Universidade Federal Rural de Pernambuco/SINDAÇUCAR, no valor de R\$ 2.197.000,00, que terá como foco principal a introdução e adequação de máquinas e equipamentos, visando a prática mecanizada do processo produtivo da cana-de-açúcar, em áreas de topografia de média e alta declividade, sobretudo em operações de plantio, tratos culturais e colheita. Tal ajuste vem contribuir para o enfrentamento do desafio tecnológico de importância econômica e ambiental, uma vez que concorre para a melhoria da competitividade em regiões produtivas que possuem áreas declivosas, como é o caso de Pernambuco, Alagoas, Paraíba, entre outros produtores na área de atuação da SUDENE, em comparação com outras regiões que possuem indústrias sucroenergéticas com atividades agrícolas 100% mecanizadas. Além disso, essa iniciativa vem contribuir para o corte da cana crua em área de média e alta declividade, fazendo com que o setor sucroenergético venha atender a leis ambientais que preveem a redução gradativa da emissão do monóxido de carbono, o que está diretamente relacionado com a diminuição/eliminação da queima da cana-de-açúcar para o processo de colheita.

f) Outro destaque orçamentário também feito para a CODEVASF, e se destina a executar serviços de pavimentação dos principais corredores viários internos, dos núcleos habitacionais dos perímetros de irrigação Senador Nilo Coelho e Bebedouro na Zona Rural do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco. Os recursos programados são da ordem de R\$ 2.441.374,64.

9.4.3 – Programa 2040 – GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES

Quadro 37 – Programa de Governo Constante do PPA - Temático 2040
(Referência – Quadro A.4.1 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

R\$ 1,00

Identificação do Programa de Governo				
Código Programa	2040			
Título	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres			
Órgão Responsável	Ministério da Integração Nacional *(Para alguns dos objetivos)			
Fontes de Recursos (PPA e LOA) (em R\$ 1,00)				
Fontes de Recursos	Valores do Exercício 2012		g) Valor Remanescente (d – e)	
	e) Previsto no PPA*	f) Fixado na LOA		
a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	-	2.200.000	-	
b) Outras Fontes	-	-		
c) Subtotais (a + b)	-	-		
d) Valor Global Previsto no PPA				
Execução Orçamentária e Financeira do Programa (em R\$ 1,00)				
Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar		Valores Pagos
		Processados	Não Processados	
579.775,48	0	0	579.775,48	0
Objetivos Relacionados ao Programa				
Código	Descrição	Órgão ou Unidade Responsável Pelo Gerenciamento		
0587	Expandir o mapeamento de áreas de risco com foco em municípios recorrentemente afetados por inundações, erosões marítimas e fluviais, enxurradas e deslizamentos, para orientar as ações de defesa civil.	Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Defesa Civil		
0172	Induzir a atuação em rede dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil em apoio às ações de defesa civil, em âmbito nacional e internacional, visando a prevenção de desastres.	Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Defesa Civil		

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Observações:

A SUDENE não possui detalhamento orçamentário no PPA que permita informar o “valor previsto no PPA” ou o “Valor Remanescente”;

Considerando as orientações contidas no item 4.1 – Informações sobre Programas do PPA de Responsabilidade da UJ, do Anexo Único da Portaria TCU nº 150, de 03 de julho de 2012, informamos que a SUDENE não tem sob sua responsabilidade direta objetivos, iniciativas ou outros desdobramentos programáticos do PPA, relativos ao programa em lide, muito embora detalhe, para fins de conhecimento, as ações de que fez uso em 2012.

Tabela 33 - Metas do Programa 2040-Gestão de Riscos e Respostas a Desastres

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Entidade apoiada	Unidade	400	-	-
Levantamento realizado	Unidade	16	-	-

Fonte: SIOP

Tabela 34 – Execução Orçamentária do Programa 2040- Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, por Fonte

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	1.000.000	350.978	350.978	35,1	100,0
250	1.000.000	228.797	228.797	22,9	100,0
280	200.000	0	0		0,0
TOTAL	2.200.000	579.775	579.775	26,4	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 35 - Execução Orçamentária do Programa 2040- Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, por Grupo de Despesa

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	1.800.000	527.390	527.390	29,3	100,0
Investimentos	400.000	52.385	52.385	13,1	100,0
TOTAL	2.200.000	579.775	579.775	26,4	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

9.4.3.1 - Ação 06.182.2040.8172.0020–COORDENAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Quadro 38 – Ação 8172 vinculada ao Programa Temático 2040 (Referência – Quadro A.4.4 – Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)

R\$ 1,00

Identificação da Ação						
Código	8172					
Descrição	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil					
Iniciativa	00FF – Implementação e estruturação de órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil					
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável					
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.600.000	1.600.000	579.775,48	0	0	579.775,48	
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Entidade apoiada	Unidade	400	0	1.600.000,00	579.775,48

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 36 – Execução Orçamentária da Ação 8172- Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil, por Fonte

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	700.000	350.978	350.978	50,1	100,0
250	700.000	228.797	228.797	32,7	100,0
280	200.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	1.600.000	579.775	579.775	36,2	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 37 – Execução Orçamentária da Ação 8172- Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil, por Grupo de Despesa

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	1.200.000	527.390	527.390	43,9	100,0
Investimentos	400.000	52.385	52.385	13,1	100,0
TOTAL	1.600.000	579.775	579.775	36,2	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 8172: Não houve qualquer alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012. Houve a celebração de Convênios conforme descrito abaixo e os recursos empenhados foram totalmente inscritos em restos a pagar.

Quadro 39 – Relação de entes que utilizaram a Ação 8172 em 2012

Processo	Conveniente/Partícipe	Instrumento	Valor (R\$ 1,00)
59335.000128/2012-86	Governo do Estado da Paraíba	Convênio	228.797,21
59335.000130/2012-55	Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará	Convênio	350.978,27
TOTAL			579.775,48

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

A ação 8172 – Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil se vincula ao Programa Temático 2040 – Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Defesa Civil. No PPA essa ação está vinculada à iniciativa 00FF - *Implementação e estruturação de órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil* e ao objetivo 0172 - *Induzir a atuação em rede dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) em apoio às ações de defesa civil, em âmbito nacional e internacional, visando a prevenção de desastres.*

A finalidade dessa ação é fortalecer os órgãos estaduais e municipais de defesa civil na área de atuação da SUDENE, promovendo uma melhor articulação e preparo entre os integrantes do SINDEC, contribuindo com a qualificação de recursos humanos, o planejamento e a organização material e financeira dessas unidades para enfrentamento de desastres e atuação preventiva na gestão de riscos. A implementação da ação se dá de forma descentralizada, por meio de apoio técnico, institucional, material e financeiro aos órgãos de defesa civil.

Nesse sentido, objetivando a seleção de propostas de projetos e proponentes para execução do orçamento autorizado para a ação 8172, em 2012, a Sudene utilizou-se do Chamamento Público

nº 008/2012, para dar publicidade das regras, orientações, valores a disponibilizar para fins de apoio a projetos, de estados ou municípios da área da Sudene, tendo como foco a capacitação de pessoas nas atividades de defesa civil e a aquisição de materiais e equipamentos para estruturação de órgãos de defesa civil.

Como resposta ao Chamamento foram apresentadas/enviadas, por meio do SICONV, cinco propostas de trabalho, dentre as quais duas foram aprovadas, resultando no convênio n.º 770355/2012 com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e no de n.º 770741/2012 com o Estado da Paraíba, por meio da Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil da Secretaria de Estado da Infraestrutura da Paraíba.

Os dois projetos objetivam realizar atividades de capacitação na área de defesa civil contemplando todos os municípios de cada um dos estados (Ceará e Paraíba), ou seja, um total de 407 municípios, ultrapassando a meta física prevista para a ação, de 400 entidades apoiadas. Com relação à meta financeira, do total previsto, considerado o orçamento aprovado na ação foram executados/empenhados cerca de 37%. Entretanto, considerando-se os limites autorizados, esse percentual corresponde a 100%.

Há que se registrar alguns fatos/fatores que contribuíram para o resultado e de modo particular, para o retardamento na formalização do instrumento e do início da execução dentro do exercício, destacando-se entre eles o fato de ter sido um ano de eleições, com implicações na rotina, como também, o contingenciamento de recursos ou a autorização tardia dos limites por parte do Ministério da Integração, na última quinzena de dezembro, apesar das solicitações de autorização de empenho, desde outubro de 2012.

Seguem adiante, mais informações sobre os projetos aprovados, vinculados à ação 8172 da LOA 2012, em execução:

Programa Temático: 2040 – Gestão de Riscos e Resposta a Desastres

Ação: 8172 – Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Projeto 1:

Conveniente: Corpo de Bombeiro do Ceará

Instrumento: Convênio SICONV Nº 770355/12

UF: Ceará

Objeto: Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Valor de Repasse: R\$ 350.978,27

Contrapartida: R\$ 19.487,00

Valor Total envolvido: R\$ 370.465,27

Projeto 2:

Conveniente: Estado da Paraíba

Instrumento: Convênio SICONV Nº 770741/12

UF: Paraíba

Objeto: Capacitação de Coordenadores Municipais em Defesa Civil.

Valor de Repasse: R\$ 228.797,21

Contrapartida: R\$ 25.421,91

Valor Total envolvido: R\$ 254.219,12

9.4.3.2 - Ação 06.182.2040.8424.0020 – GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA SUDENE

**Quadro 40 – Ação 8424 vinculada ao Programa Temático 2040
(Referência – Quadro A.4.4 – Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)**

Identificação da Ação						
Código	8424					
Descrição	Gerenciamento de Riscos e Desastres na Área de Influência da SUDENE					
Iniciativa	02B2 - Mapeamento de áreas de risco, com foco em inundações, enxurradas e deslizamentos					
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável					
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
600.000	600.000	0	0	0	0	
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Elaboração de levantamento situacional em 16 municípios da Mata Sul (PE/AL).	Unidade	16	0	600.000	0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 38 – Execução Orçamentária da Ação 8424- Gerenciamento de Riscos e Desastres na Área de Influência da SUDENE, por Fonte

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
				R\$ 1,00	
				(a)	(b)
100	300.000	0	0	0,0	0,0
250	300.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	600.000	0	0	0,0	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 39 – Execução Orçamentária da Ação 8424- Gerenciamento de Riscos e Desastres na Área de Influência da SUDENE, por Grupo de Despesa

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
				R\$ 1,00	
				(a)	(b)
Outras Despesas Correntes	600.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	600.000	0	0	0,0	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 8424: Não houve qualquer alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012.

A ação 8424 – Gerenciamento de Riscos e Desastres na Área de Influência da SUDENE se vincula ao Programa 2040 – Gestão de Riscos e Resposta a Desastres de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Defesa Civil. No PPA, essa ação está vinculada à iniciativa 02B2 - Mapeamento de áreas de risco, com foco em inundações, enxurradas e deslizamentos e ao objetivo 0587 - Expandir o mapeamento de áreas de risco com foco em

municípios recorrentemente afetados por inundações, erosões marítimas e fluviais, enxurradas e deslizamentos, para orientar as ações de defesa civil.

A finalidade é promover o planejamento preventivo e de contingência e o atendimento da população afetada por desastres, em apoio a Estados e Municípios, com a consolidação do Sistema de Monitoramento Climático e Hidrológico em Tempo Real e a interligação das informações de riscos e desastres em âmbito regional.

A implementação desta ação se dá de forma descentralizada e para isso, foi lançado em 2012, o Chamamento Público n.º 9/2012 que tinha por objetivo dar publicidade das regras, orientações e valores para selecionar propostas de projetos propostos por órgãos da administração pública estadual para realização de levantamentos de áreas sujeitas à inundação e deslizamentos, levando em conta a expansão urbana projetada e o conjunto de regras para a ocupação das áreas com risco, de municípios dos estados de Alagoas e Pernambuco.

No entanto, apesar do Chamamento Público e da divulgação e negociações realizadas, especialmente com a unidade responsável pela Defesa Civil no Estado de Pernambuco, não foram recebidas nenhuma proposta para análise. O Chamamento Público foi novamente publicado sem nenhuma resposta. A falta de êxito no Chamamento Público, somou-se ao período eleitoral e ao cenário de liberação tardia dos limites financeiros por parte do Ministério da Integração Nacional para outras ações cujos convênios foram celebrados apenas nos últimos dias do ano, dificultando a viabilização de outra alternativa para cumprimento da meta de elaboração de levantamento situacional em 16 municípios da Mata Sul (PE/AL).

Registra-se ainda a celebração do Acordo de Cooperação Técnico-Científica entre a SUDENE e o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), vinculado à Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisas e Desenvolvimento (SEPED), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com o objetivo de desenvolver ações de monitoramento de desastres naturais; elaboração e divulgação de estudos, visando a produção de informações necessárias ao planejamento e à promoção de ações contra desastres naturais; promoção de capacitação e treinamento.

Espera-se, em 2013, desenvolver, no âmbito desse Acordo, outras ações que respaldem tecnicamente programas, projetos, desenvolvimento de banco de dados e eventos na área de gestão de riscos naturais relacionados à ação 8424.

9.4.4 – Programa 2052 – PESCA E AQUICULTURA

**Quadro 41 – Programa de Governo Constante do PPA - Temático 2052
(Referência – Quadro A.4.1 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)**

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2052				
Título	Pesca e Aquicultura				
Órgão Responsável	Ministério da Pesca e Aquicultura				
Fontes de Recursos (PPA e LOA) (em R\$ 1,00)					
Fontes de Recursos	Valores do Exercício 2012		Valor Remanescente (d – e)		
	Previsto no PPA	Fixado na LOA			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	-	600.000	-		
Outras Fontes	-	-			
Subtotais (a + b)	-	-			
Valor Global Previsto no PPA	-				
Execução Orçamentária e Financeira do Programa (em R\$ 1,00)					
Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar		Valores Pagos	
		Processados	Não Processados		
0	0	0	0	0	
Objetivos Relacionados ao Programa					
Código	Descrição		Órgão ou Unidade Responsável Pelo Gerenciamento		
-	-		-		

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Observações:

A SUDENE não possui detalhamento orçamentário no PPA que permita informar o “valor previsto no PPA” ou o “Valor Remanescente”;

Considerando as orientações contidas no item 4.1 – Informações sobre Programas do PPA de Responsabilidade da UJ, do Anexo Único da Portaria TCU nº 150, de 03 de julho de 2012, informamos que a SUDENE não tem sob sua responsabilidade direta objetivos, iniciativas ou outros desdobramentos programáticos do PPA, relativos ao programa em lide, muito embora detalhe, para fins de conhecimento, as ações de que fez uso em 2012.

Tabela 40 - Metas do Programa 2052-Pesca e Aquicultura

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Tecnologia Desenvolvida	(% execução física)	1	-	-

Fonte: SIOP

Tabela 41 - Execução Orçamentária do Programa 2052- Pesca e Aquicultura, por Fonte

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	R\$ 1,00 %	
				b/a	c/b
100	300.000	0	0	0,0	0,0
250	300.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	600.000	0	0	0,0	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 42 - Execução Orçamentária do Programa 2052-Pesca e Aquicultura, por Grupo de Despesa

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	600.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	600.000	0	0	0,0	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

9.4.4.1 – Ação 20.606.2052.4518.0020 – DESENVOLVIMENTO DA MARICULTURA NO NORDESTE

Quadro 42 – Ação 4518 vinculada ao Programa Temático 2052
(Referência – Quadro A.4.4 – Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)

Identificação da Ação						
Código	4518					
Descrição	Desenvolvimento da Maricultura no Nordeste					
Iniciativa	028K – Capacitação de Profissionais de Aquicultura e Pesca					
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável					
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
600.000,00	600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Tecnologia desenvolvida	percentual de execução física	1	0	600.000,00	R\$ 0,00

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 43 – Execução Orçamentária da Ação 4518- Desenvolvimento da Maricultura no Nordeste, por Fonte

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	300.000	0	0	0,0	0,0
250	300.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	600.000	0	0	0,0	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 44 – Execução Orçamentária da Ação 4518- Desenvolvimento da Maricultura no Nordeste, por Grupo de Despesa

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	600.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	600.000	0	0	0,0	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 4518: Não houve qualquer alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012.

A ação 4518 – Desenvolvimento da Maricultura no Nordeste se vincula ao 2052 - Pesca e Aquicultura de responsabilidade do Ministério da Pesca e Aquicultura. No PPA, essa ação está vinculada à iniciativa 028K – Capacitação de Profissionais de Aquicultura e Pesca e ao objetivo 0576 - Promover a inclusão social, o acesso à cidadania e qualificação profissional com vistas à melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras da pesca e aquicultura.

A finalidade é tornar a Região Nordeste auto-sustentável no que diz respeito à produção de pescado de origem marinha por meio do incremento da produção de pescado marinho de alto teor proteico e valor econômico, visando reverter o déficit da balança comercial brasileira nesse setor que gira entre US\$ 350 a 500 milhões/ano, sendo que o alcance desses objetivos representa um enorme potencial quanto à geração de emprego e renda.

A implementação desta ação se dá de forma descentralizada e para isso, foi lançado em 2012, o Chamamento Público n.º 10/2012 que tinha por objetivo dar publicidade das regras, orientações e valores para selecionar propostas de projetos propostos por órgãos da administração pública estadual para aquisição de novas tecnologias de cultivo de espécies marinhas; apoio a estudos e pesquisas que tragam inovação e possam contribuir para o aumento da produção de pescado marinho e construir uma agenda de ações que possa subsidiar a política de Aquicultura Regional.

Apesar do lançamento do Chamamento Público, da divulgação eletrônica e de contatos feitos com instituições que atuam na área, não foram recebidas nenhuma proposta para análise. O Chamamento Público foi novamente publicado sem êxito de propostas.

A ausência de propostas para ação, resultou na avaliação de que os recursos previstos de caráter exclusivo de custeio inviabilizam a realização de projetos para desenvolvimento de novas tecnologias de cultivo. Identificou-se também a necessidade de adequar a descrição da ação cuja meta é o desenvolvimento de tecnologias com a iniciativa relacionada à capacitação de Profissionais de Aquicultura e Pesca. Soma-se a isto a ausência de técnico com formação e experiência específica na área de pesca e aquicultura no quadro atual de servidores da SUDENE. Essa reflexão culminou na decisão de não solicitação de orçamento para esta ação em 2013 e na inclusão de cargo com perfil profissional para atuação na área da pesca e aquicultura no próximo concurso de servidores, cuja previsão de realização é 2013, visto que já foi autorizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no final de 2012.

9.4.5 – Programa 2111 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

**Quadro 43 – Programa de Governo 2111 de Gestão e Manutenção
(Referência – Quadro A.4.5 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)**

Identificação do Programa de Governo						
Código Programa	2111					
Título	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional					
Órgão Responsável	Ministério da Integração Nacional					
Fontes de Recursos (PPA e LOA) (em R\$ 1,00)						
Fontes de Recursos	Valores do Exercício 2012			g) Valor Remanescente (d – e)		
	e) Previsto no PPA*	f) Fixado na LOA				
a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	-	59.509.659				
b) Outras Fontes	-	-				-
c) Subtotais (a + b)	-	-				-
d) Valor Global Previsto no PPA						
Execução Orçamentária e Financeira do Programa (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
59.509.659	59.734.510	34.988.914	30.478.679	139.062	4.510.235	30.339.617

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Do programa acima, cabe à Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças da SUDENE a análise da ação ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE que representa 60,67% da Dotação Final de R\$ 59.734.510,00. Foi executada a despesa no valor de R\$ 34.988.913,00 abaixo discriminada:

a) Valor Fixado na LOA – R\$ 59.509.659,00.

b) Orçamento Final – 59.734.510,00 -

- b.1) Administração da Unidade 04.122.2111.2000.0001- R\$ 36.241.160,00 (60,67%);
- b.2) Capacitação dos Servidores Públicos Federais-04.128.2111.4572.0020 – R\$ 500.000,00 (0,84%);
- b.3) Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Dependentes-04.301.2111.2004.0001 – R\$ 360.000,00 (0,60%);
- b.4) Assistência Pré-Escolar -04.365.2111.2010.0001 - R\$ 15.600,00 (0,03%);
- b.5) Auxílio Transporte-04.331.2111.2011.0001 – R\$ 132.000,00 (0,22%);
- b.6) Auxílio Alimentação 04.306.2111.2012.0001 – R\$ 720.000,00 (1,20%);
- b.7) Assistência Médica-Exames Periódicos-04.302.2111.20CW.0001 – R\$ 34.560,00 (0,06%);
- b.8) Contribuição da União para o Custeio do Plano de Seguridade do Servidor-04.122.2111.09HB.0001 – R\$ 2.740.794,00 (4,59%);
- b.9) Pagamento de Pessoal Ativo da União-04.122.2111.20TP.0001 – R\$ 18.990.396,00 (31,79%).

Observa-se acima que os orçamentos das ações Administração da Unidade e Pagamento de Pessoal Ativo da União representaram mais de 90,00% do montante do orçamento final de 2012 no programa 2111.

c) Execução orçamentária da despesa – R\$ 34.988.913,00 -

- c.1) Administração da Unidade 04.122.2111.2000.0001- R\$ 13.008.604,00 (37,18%);

- c.2) Capacitação dos Servidores Públicos Federais-04.128.2111.4572.0020 – R\$ 166.320,00 (0,48%);
- c.3) Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Dependentes-04.301.2111.2004.0001 – R\$ 277.886,00 (0,80%);
- c.4) Assistência Pré-Escolar -04.365.2111.2010.0001 - R\$ 10.742,00 (0,03%);
- c.5) Auxílio Transporte-04.331.2111.2011.0001 – R\$ 95.077,00 (0,27%);
- c.6) Auxílio Alimentação 04.306.2111.2012.0001 – R\$ 641.963,00 (1,82%);
- c.7) Assistência Médica-Exames Periódicos-04.302.2111.20CW.0001 – R\$ 34.152,00 (0,10%);
- c.8) Contribuição da União para o Custeio do Plano de Seguridade do Servidor-04.122.2111.09HB.0001 – R\$ 2.534.353,00 (7,24%);
- c.9) Pagamento de Pessoal Ativo da União-04.122.2111.20TP.0001 – R\$ 18.219.817,00 (52,07%).

Observa-se acima, que a execução orçamentária da despesa das ações Administração da Unidade e Pagamento de Pessoal Ativo da União representaram mais de 97,00% do montante da execução de 2012 no programa 2111.

d) Valores inscritos em restos a pagar – R\$ 4.649.297,00 -

Das nove ações que integram o programa 2111, apenas 4 ficaram com valores inscritos em restos a pagar:

- d.1) Administração da Unidade 04.122.2111.2000.0001- R\$ 4.505.277,00 (96,90%);
- d.2) Capacitação dos Servidores Públicos Federais-04.128.2111.4572.0020 – R\$ 20.416,00 (0,45%);
- d.3) Assistência Médica-Exames Periódicos-04.302.2111.20CW.0001 – R\$ 34.152,00 (0,73%);
- d.4) Pagamento de Pessoal Ativo da União-04.122.2111.20TP.0001 – R\$ 89.451,00 (1,92%).

Tabela 45 - Metas do Programa 2111 – Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

Descrição	Unidade de Medida	Programado (a)	Executado (b)	% b/a
Servidor capacitado	Unidade	230	-	-
Pessoa beneficiada	Unidade	316	300	94,9
Criança atendida	Unidade	20	-	-
Servidor beneficiado	Unidade	460	-	-

Fonte: SIOP

Tabela 46 –Execução Orçamentária do Programa 2111-Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional, por Fonte (APRESENTAÇÃO HORIZONTALIZADA)

Fonte	R\$ 1,00				
	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	30.493.350	28.062.007	25.575.337	92,0	91,1
250	21.041.160	4.839.306	3.174.500	23,0	65,6
280	3.200.000	2.996.930	2.418.047	93,6	80,7
650	5.000.000	4.446.300	3.821.029	88,9	85,9
TOTAL	59.734.510	40.344.543	34.988.913	67,5	86,7

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 47 – Execução Orçamentária do Programa 2111-Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional, por Grupo de Despesa (APRESENTAÇÃO HORIZONTALIZADA)

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
*Pessoal e Encargos Sociais	21.731.190	21.731.190	20.754.169	100,0	95,5
Outras Despesas Correntes	24.578.320	10.401.834	9.233.500	42,3	88,7
Investimentos	13.425.000	8.211.519	5.001.244	61,1	60,9
TOTAL	59.734.510	40.344.543	34.988.913	67,5	86,7

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

* Não houve contingenciamento de crédito orçamentário com relação as despesas com pessoal e encargos sociais.

Tabela 48 – Execução Orçamentária do Programa 2111-Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional, por Grupo de Despesa (APRESENTAÇÃO VERTICALIZADA)

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	%	Orçamento Autorizado	%	Orçamento Executado	%
Pessoal e Encargos Sociais	21.731.190	36,4	21.731.190	53,9	20.754.169	59,3
Outras Despesas Correntes	24.578.320	41,1	10.401.834	25,8	9.233.500	26,4
Investimentos	13.425.000	22,5	8.211.519	20,3	5.001.244	14,3
TOTAL	59.734.510	100,0	40.344.543	100,0	34.988.913	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

* Não há contingenciamento de crédito orçamentário com relação as despesas com pessoal e encargos sociais.

9.4.5.1 – Ação 04.122.2111.2000.0001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Quadro 44 – Ação 2000 vinculada ao Programa de Governo 2111 de Gestão, Manutenção e Serviços (Referência – Quadro A.4.6 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

Identificação da Ação						
Código	2000					
Descrição	Administração da Unidade					
Unidade Responsável	Diretoria de Administração					
Unidade Orçamentária	53203-SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
36.241.160	36.241.160	13.008.604	8.552.937	49.610,38	4.455.667	8.503.328
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Sobre o quadro anterior cabe ressaltar que apesar dos contingenciamentos de créditos estabelecidos no exercício de 2012, a ação “Administração da Unidade” conseguiu executar na sua maioria o que foi planejado. Deixou de empenhar o valor de R\$ 787.880,00 correspondente a parte do contrato total de R\$ \$ 4.225.259,21 celebrado para execução da obra de engenharia de recuperação das fundações do Edifício SUDENE.

Considerando que a projeção anual de arrecadação da receita própria (fonte 250) oriunda das liberações de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE para financiamento de projetos apontavam, no primeiro semestre, para uma frustração de receita, a SUDENE solicitou a troca de fonte de recursos (redução orçamentária na fonte 250-Receitas Próprias Não Financeiras e acréscimo na fonte 650-Superávit Financeiro) na ação Administração da Unidade no montante de R\$ 5.000.000,00. Troca esta que foi autorizada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Tabela 49 – Execução Orçamentária da Ação 2000-
Administração da Unidade, por Fonte**

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	7.400.000	5.228.634	3.728.009	70,6	71,3
250	20.841.160	4.727.895	3.063.088	22,7	64,8
280	3.000.000	2.975.359	2.396.477	99,2	
650	5.000.000	4.446.300	3.821.030	88,9	80,5
TOTAL	36.241.160	17.378.188	13.008.604	48,0	74,9

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/SUDENE

**Tabela 50 – Execução Orçamentária da Ação 2000-
Administração da Unidade, por Grupo de Despesa**

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	22.816.160	9.166.669	8.007.360	40,2	87,3
Investimentos	13.425.000	8.211.519	5.001.244	61,2	60,9
TOTAL	36.241.160	17.378.188	13.008.604	48,0	74,9

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 2000: Houve alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012 no que diz respeito à fonte de recursos. A alteração gerou acréscimo na fonte de recursos 650 e redução na fonte 250 no valor de R\$ 5.000.000,00.

Do montante executado foi inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 4.505.276,90, o que representa 34,6% do montante executado.

Do valor inscrito em restos a pagar, R\$ 3.360.092,03(74,6% do total inscrito em restos a pagar) referem-se ao contrato celebrado com a empresa JATOBETON Engenharia Ltda para execução dos serviços de engenharia na recuperação das fundações do Edifício SUDENE (2ª etapa).

O custo total do contrato relativo a 2ª etapa foi de R\$ 4.225.259,21 e esta Superintendência empenhou no exercício de 2012 o valor de R\$ 3.437.378,61 (81,3% do valor do contrato).

9.4.5.2 – Ação 04.128.2111.4572.0020 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

Quadro 45 – Ação 4572 vinculada ao Programa de Governo 2111 de Gestão, Manutenção e Serviços (Referência – Quadro A.4.6 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

Identificação da Ação						
Código	4572					
Descrição	Capacitação dos Servidores Públicos Federais					
Unidade Responsável	Diretoria de Administração					
Unidade Orçamentária	53203-SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
500.000	500.000	166.320	145.903	0	20.417	145.903
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Servidor Capacitado	unidade	230	108	500.000	166.320

Fontes: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD e Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos/CGAF/DAD

De acordo com a Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Autarquia foram realizados 72 (setenta e dois) eventos de capacitação nas diversas áreas do conhecimento, correspondendo a 80% (oitenta por cento). Nesses eventos, houve 151 (cento e cinquenta) participações, efetivamente atingindo 108 (cento e oito) servidores.

Considerando a dificuldade de realizar eventos de capacitação em turmas fechadas, o que implicaria a participação de vários servidores de uma mesma área administrativa, provocando maior insuficiência da força de trabalho, optou-se pela participação individual em eventos de capacitação.

Por outro lado, as restrições de liberação de passagens e diárias apresentaram-se como fator impeditivo para um melhor resultado. Acrescente-se que, conforme preceitua o Decreto nº 5.707/2006, foi dada a prioridade de participação em eventos de capacitação ofertados em Escolas de Governo, de caráter gratuito.

Tabela 51 – Execução Orçamentária da Ação 4572- Capacitação dos Servidores Públicos Federais, por Fonte

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
				b/a	c/b
	(a)	(b)	(c)		
100	100.000	33.338	33.338	33,3	100,0
250	200.000	111.411	111.411	55,7	100,0
280	200.000	21.571	21.571	10,9	100,0
TOTAL	500.000	166.320	166.320	33,3	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

**Tabela 52 – Execução Orçamentária da Ação 4572-
Capacitação dos Servidores Públicos Federais, por Grupo de Despesa**

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	500.000	166.320	166.320	33,3	100,0
TOTAL	500.000	166.320	166.320	33,3	100,0

R\$ 1,00

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 4572: Não houve qualquer alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012.

Foram capacitados 108 servidores e o valor inscrito em restos a pagar foi de R\$ 20.416,55, o que representa 12,3% do orçamento executado (despesa empenhada).

9.4.5.3 – Ação 04.301.2111.2004.0001 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES

Quadro 46– Ação 2004 vinculada ao Programa de Governo 2111 de Gestão, Manutenção e Serviços (Referência – Quadro A.4.6 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

Identificação da Ação						
Código	2004					
Descrição	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores					
Unidade Responsável	Diretoria de Administração					
Unidade Orçamentária	53203-SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
360.000	360.000	277.886	277.886	0	0	277.886
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Pessoa Beneficiada	Unidade	316	300*	360.000	277.886

Fontes: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE e Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

* Quantidade de pessoas beneficiadas (servidores e dependentes) em dezembro de 2012.

A ação faz parte do programa de Assistência à Saúde Suplementar do Governo Federal e destina-se aos servidores/pensionistas titulares de plano de saúde e seus dependentes legais. Consiste no custeio de valor per capita estabelecido mediante Portaria do Ministério do Planejamento que considera como variáveis faixa etária e remuneração.

A média anual de beneficiários atendidos pela ação em 2012 foi de 303, dos quais 153 são servidores e 150 dependentes. A natural discrepância entre a meta física realizada (300 pessoas beneficiadas), citada no quadro, e o quantitativo mostrado pela média anual (303 pessoas beneficiadas) decorre tão somente, do período considerado em cada cálculo.

**Tabela 53 – Execução Orçamentária da Ação 2004-
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, por Fonte**

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	360.000	277.886	277.886	77,2	100,0
TOTAL	360.000	277.886	277.886	77,2	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

**Tabela 54 – Execução Orçamentária da Ação 2004-
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, por Grupo de Despesa**

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	360.000	277.886	277.886	77,2	100,0
TOTAL	360.000	277.886	277.886	77,2	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 2004: Não houve qualquer alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012.

O custo nesta ação é mensal e está relacionado a renda e idade do servidor e seus dependentes, sendo esse custo estabelecido por meio Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A quantidade de pessoas beneficiadas no mês de janeiro de 2012 foi de 302 pessoas e no mês de dezembro de 2012 foi de 300 pessoas.

O custo mensal médio mensal relativo ao orçamento executado foi de R\$ 23.157,17 (custo anual/12) e o custo médio unitário mensal foi de R\$ 77,19 (resultado do custo médio mensal/quantidade de pessoas beneficiadas no mês de dezembro de 2012).

9.4.5.4 – Ação 04.365.0750.2010.0001 – ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

**Quadro 47 – Ação 2010 vinculada ao Programa de Governo 2111 de Gestão, Manutenção e Serviços
(Referência – Quadro A.4.6 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)**

Identificação da Ação						
Código	2010					
Descrição	Assistência Pré-Escolar					
Unidade Responsável	Diretoria de Administração					
Unidade Orçamentária	53203-SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
15.600	15.600	10.742	10.742	0	0	10.742
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Criança Atendida	Unidade	20	*15	15.600	10.742

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

* Quantidade de crianças atendidas no mês de dezembro de 2012.

Esta é uma Ação vinculada ao programa de governo, que visa atender aos servidores com dependentes legais de até 05 anos de idade, consistindo em um benefício de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) e uma cota-parte do servidor de R\$ 6,60 ou R\$ 3,30, dependendo da remuneração. Sendo a meta física mensal e não cumulativa, elegeu-se como meta física realizada, aquela constante em 31 de dezembro.

**Tabela 55 - Execução Orçamentária da Ação 2010-
Assistência Pré-Escolar, por Fonte**

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	15.600	10.741	10.741	68,9	100,0
TOTAL	15.600	10.741	10.741	68,9	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

**Tabela 56 - Execução Orçamentária da Ação 2010-
Assistência Pré-Escolar, por Grupo de Despesa**

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	15.600	10.741	10.741	68,9	100,0
TOTAL	15.600	10.741	10.741	68,9	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 2010: Não houve qualquer alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012.

O custo nesta ação é mensal e está relacionado aos servidores com filhos de idade até 5 anos.

A quantidade de crianças atendidas no mês de janeiro de 2012 foi de 14 crianças e no mês de dezembro de 2012 foi de 15 crianças.

O custo mensal médio mensal relativo ao orçamento executado foi de R\$ 895,12 (custo anual/12) e o custo médio unitário mensal foi de R\$ 59,67 (resultado do custo médio mensal/quantidade de crianças atendidas no mês de dezembro de 2012).

O valor unitário mensal pago aos servidores, por criança, durante o exercício foi de R\$ 66,00.

9.4.5.5 – Ação 04.331.2111.2011.0001 – AUXÍLIO TRANSPORTE

Quadro 48 – Ação 2011 vinculada ao Programa de Governo 2111 de Gestão, Manutenção e Serviços (Referência – Quadro A.4.6 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

Identificação da Ação						
Código	2011					
Descrição	Auxílio Transporte					
Unidade Responsável	Diretoria de Administração					
Unidade Orçamentária	SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
132.000	132.000	95.077	95.077	0	0	95.077
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Servidor Beneficiado	Unidade	71	*100	132.000	95.077

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

* Quantidade de servidores beneficiados no mês de dezembro de 2012.

** Acréscimo de 40,8% com relação ao programado na LOA/2012.

Da análise sobre os resultados alcançados cabe destacar que, quando da projeção de despesas com benefícios, foram mantidos os valores sugeridos pelo Ministério, visto que a meta financeira proposta era superior àquela demandada pela SUDENE, conforme se comprova na meta financeira prevista (R\$ 132.000,00 equivalente a 71 servidores) daquela realizada (R\$ 95.077,00 para 100 servidores).

Tabela 57 – Execução Orçamentária da Ação 2011- Auxílio Transporte, por Fonte

Fonte	R\$ 1,00				
	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	132.000	95.077	95.077	72,0	100,0
TOTAL	132.000	95.077	95.077	72,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 58 – Execução Orçamentária da Ação 2011- Auxílio Transporte, por Grupo de Despesa

Grupo de Despesa	R\$ 1,00				
	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	132.000	95.077	95.077	72,0	100,0
TOTAL	132.000	95.077	95.077	72,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 2011: Não houve qualquer alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012.

O custo nesta ação é mensal e está relacionado aos servidores beneficiados com referido auxílio ou que requerem esse auxílio.

A quantidade de servidores beneficiados mês de janeiro de 2012 foi de 101 servidores e no mês de dezembro de 2012 foi de 100 servidores.

O custo mensal médio mensal relativo ao orçamento executado foi de R\$ 7.923,10 (custo anual/12) e o custo médio unitário mensal foi de R\$ 79,23 (resultado do custo médio mensal/quantidade de servidores beneficiados no mês de dezembro de 2012).

9.4.5.6 – Ação 04.306.2111.2012.0001 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Quadro 49 – Ação 2012 vinculada ao Programa de Governo 2111 de Gestão, Manutenção e Serviços (Referência – Quadro A.4.6 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

Identificação da Ação						
Código	2012					
Descrição	Auxílio Alimentação					
Unidade Responsável	Diretoria de Administração					
Unidade Orçamentária	SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
720.000	720.000	641.963	641.963	0	0	641.963
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Servidor Beneficiado	Unidade	197	180	720.000	641.963

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

A ação destina-se aos servidores efetivos ativos e ocupantes de cargos comissionados sem vínculo. O custo da ação manteve-se estável com relação ao exercício anterior, apresentando uma ligeira queda de 1,5%. Os valores da LOA foram aqueles sugeridos pelo Ministério quando da projeção de despesas com benefícios.

Tabela 59 - Execução Orçamentária da Ação 2012- Auxílio Alimentação, por Fonte

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
				R\$ 1,00	
				b/a	c/b
100	720.000	650.988	641.963	90,4	98,6
TOTAL	720.000	650.988	641.963	90,4	98,6

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 60 - Execução Orçamentária da Ação 2012- Auxílio Alimentação, por Grupo de Despesa

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
				R\$ 1,00	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	720.000	650.988	641.963	90,4	98,6
TOTAL	720.000	650.988	641.963	90,4	98,6

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 2012: Não houve qualquer alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012.

O custo nesta ação é mensal e está relacionado aos servidores beneficiados com referido auxílio.

A quantidade de servidores beneficiados mês de janeiro de 2012 foi de 179 servidores e no mês de dezembro de 2012 foi de 180 servidores.

O custo mensal médio mensal relativo ao orçamento executado foi de R\$ 53.496,94 (custo anual/12) e o custo médio unitário mensal foi de R\$ 297,20 (resultado do custo médio mensal/quantidade de servidores beneficiados no mês de dezembro de 2012).

O valor unitário mensal pago aos servidores durante o exercício foi de R\$ 304,00.

9.4.5.7 – Ação 04.301.2111.20CW.0001 – ASSISTÊNCIA MÉDICA – EXAMES PERIÓDICOS

Quadro 50 – Ação 20CW vinculada ao Programa de Governo 2111 de Gestão, Manutenção e Serviços (Referência – Quadro A.4.6 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

Identificação da Ação						
Código		20CW				
Descrição		Assistência Médica - Exames Periódicos				
Unidade Responsável		Diretoria de Administração				
Unidade Orçamentária		SUDENE				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
34.560	34.560	34.152	0	0	34.152	0
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Servidor Beneficiado	Unidade	192	99	34.560	34.152

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

A Ação foi implementada no último trimestre do exercício e será concluída em 2013 em razão das características dessa Assistência e do universo de servidores alcançado. O quantitativo de meta física realizada corresponde ao número de servidores atendidos no primeiro momento.

Tabela 61 - Execução Orçamentária da Ação 20CW- Assistência Médica - Exames Periódicos, por Fonte

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
				R\$ 1,00	
				b/a	c/b
100	34.560	34.152	34.152	98,8	100,0
TOTAL	34.560	34.152	34.152	98,8	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

**Tabela 62 - Execução Orçamentária da Ação 20CW-
Assistência Médica - Exames Periódicos, por Grupo de Despesa**

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	34.560	34.152	34.152	98,8	100,0
TOTAL	34.560	34.152	34.152	98,8	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 20CW: Não houve qualquer alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012. O orçamento executado (despesa empenhada) foi totalmente inscrito em restos a pagar.

9.4.5.8 – Ação 04.122.2111.09HB.0001 – CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR

**Quadro 51 – Ação 09HB vinculada ao Programa de Governo 2111 de Gestão, Manutenção e Serviços
(Referência – Quadro A.4.6 – Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)**

Identificação da Ação						
Código	09HB					
Descrição	Contribuição da União para o Custeio do PSS					
Unidade Responsável	Diretoria de Administração					
Unidade Orçamentária	SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
2.546.660	2.740.794	2.534.353	2.534.353	0	0	2.534.353
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Houve alteração na dotação inicial em decorrência de pagamento de processos de exercícios anteriores sobre gratificação de desempenho, efetuado na folha jan/2012, e de reajuste concedido pelo Governo Federal, nos termos da MP nº 568/2012, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2012.

**Tabela 63 – Execução Orçamentária da Ação 09HB-
Contribuição da União para o Custeio do PSS, por Fonte**

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	2.740.794	2.740.794	2.534.353	100,0	92,5
TOTAL	2.740.794	2.740.794	2.534.353	100,0	92,5

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

**Tabela 64 – Execução Orçamentária da Ação 09HB-
Contribuição da União para o Custeio do PSS por Grupo de Despesa**

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Pessoal e Encargos Sociais	2.740.794	2.740.794	2.534.353	100,0	92,5
TOTAL	2.740.794	2.740.794	2.534.353	100,0	92,5

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 09HB: Houve alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012 com a aprovação de crédito suplementar no valor de R\$ 194.134,00.

9.4.5.9 – Ação 04.122.2111.20TP.0001 – PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO

**Quadro 52 – Ação 20TP vinculada ao Programa de Governo 2111 de Gestão, Manutenção e Serviços
(Referência – Quadro A.4.6 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)**

Identificação da Ação						
Código	20TP					
Descrição	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Unidade Responsável	Diretoria de Administração					
Unidade Orçamentária	SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
18.959.679	18.990.396	18.219.817	18.219.817	89.452	0	18.130.365
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

A Ação destina-se ao pagamento de despesas com servidores efetivos ativos, ocupantes de cargos comissionados sem vínculo e requisitados. A alteração na dotação inicial decorreu de pagamento de processos de exercícios anteriores e de reajuste concedido pelo Governo Federal, nos termos da MP n° 568/2012, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2012.

**Tabela 65 – Execução Orçamentária da Ação 20TP-
Pagamento de Pessoal Ativo da União, por Fonte**

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	18.990.396	18.990.396	18.219.816	100,0	95,9
TOTAL	18.990.396	18.990.396	18.219.816	100,0	95,9

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

**Tabela 66 – Execução Orçamentária da Ação 20TP-
pagamento de Pessoal Ativo da União, por Grupo de Despesa**

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Pessoal e Encargos Sociais	18.990.396	18.990.396	18.219.816	100,0	95,9
TOTAL	18.990.396	18.990.396	18.219.816	100,0	95,9

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 20TP: Houve alteração no montante do orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2012 com a aprovação de crédito suplementar no valor de R\$ 30.717,00.

9.4.6 - Programa 0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Tabela 67 - Execução Orçamentária do Programa 0999-
Reserva de Contingência, por Fonte**

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
250	1.880.000	0	0	0,0	0,0
280	300.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	2.180.000	0	0	0,0	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

**Tabela 68 – Execução Orçamentária da Ação 0998-
Reserva de Contingência Financeira – Recursos Provenientes
de Receitas Próprias e Vinculadas, por Fonte**

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
250	1.880.000	0	0	0,0	0,0
280	300.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	2.180.000	0	0	0,0	0,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução da Ação 0998: O orçamento autorizado ou limite orçamentário autorizado para empenho, indicado nessa ação, foi estabelecido em função da demanda, ou seja, foi disponibilizado limite orçamentário na medida em que havia necessidade de se empenhar qualquer despesa.

9.5 – Créditos descentralizados recebidos

9.5.1 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

9.5.1.1 – Ação 04.122.2125.2000.0001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Tabela 69 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados Recebidos do IBGE, por Fonte

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	809.431	809.431	809.431	100,0	100,0
TOTAL	809.431	809.431	809.431	100,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 70 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados Recebidos do IBGE, por Grupo de Despesa

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	809.431	809.431	809.431	100,0	100,0
TOTAL	809.431	809.431	809.431	100,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução: Este crédito foi descentralizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE objetivando o ressarcimento, a esta Superintendência, de despesas relativas ao condomínio do edifício SUDENE.

9.5.2 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

9.5.2.1 – Ação 04.122.2111.2000.0001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Tabela 71 – Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos do Ministério da Integração Nacional, por Fonte

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	209.941	209.941	209.941	100,0	100,0
TOTAL	209.941	209.941	209.941	100,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 72 – Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos do Ministério da Integração Nacional, por Grupo de Despesa

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	209.941	209.941	209.941	100,0	100,0
TOTAL	209.941	209.941	209.941	100,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução: Este crédito foi descentralizado pelo Ministério da Integração Nacional (Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos/Gerência Regional do Recife) objetivando o ressarcimento, a esta Superintendência, de despesas relativas ao condomínio do edifício SUDENE.

9.5.3 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE O SÃO FRANCISCO - CODEVASF

9.5.3.1 – Ação 04.122.2111.2000.0001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

**Tabela 73 – Execução Orçamentária de Créditos
Descentralizados recebidos da CODEVASF, por Fonte**

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	46.852	46.852	46.852	100,0	100,0
TOTAL	46.852	46.852	46.852	100,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

**Tabela 74 – Execução Orçamentária de Créditos
Descentralizados recebidos da CODEVASF, por Grupo de Despesa**

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	46.852	46.852	46.852	100,0	100,0
TOTAL	46.852	46.852	46.852	100,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução: Este crédito foi descentralizado pelo Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF objetivando o ressarcimento, a esta Superintendência, de despesas relativas ao condomínio do edifício SUDENE.

9.5.4 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS

9.5.4.1 – Ação 10.122.2115.2000.0001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

**Tabela 75 – Execução Orçamentária de Créditos
Descentralizados recebidos do Fundo
Nacional de Saúde /MS, por Fonte**

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
151	621.530	621.530	621.530	100,0	100,0
TOTAL	621.530	621.530	621.530	100,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 76 – Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos do Fundo Nacional de Saúde /MS, por Grupo de Despesa

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	621.530	621.530	621.530	100,0	100,0
TOTAL	621.530	621.530	621.530	100,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução: Este crédito foi descentralizado pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde objetivando o ressarcimento, a esta Superintendência, de despesas relativas ao condomínio do edifício SUDENE.

9.5.5 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – TRT/6ª REGIÃO

9.5.5.1 – Ação 02.061.0571.4256.0001– APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

Tabela 77 – Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos do Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, por Fonte

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	1.001.362	1.001.362	1.001.362	100,0	100,0
181	595.485	595.485	595.485	100,0	100,0
TOTAL	1.596.847	1.596.847	1.596.847	100,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 78 – Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos do Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, por Grupo de Despesa

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	1.596.847	1.596.847	1.596.847	100,0	100,0
TOTAL	1.596.847	1.596.847	1.596.847	100,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução: Este crédito foi descentralizado por esse Tribunal objetivando o ressarcimento, a esta Superintendência, de despesas relativas ao condomínio do edifício SUDENE.

9.5.6 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO NO ESTADO DE PE

9.5.6.1 – Ação 12.363.2031.20RL.0026 – FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS

Tabela 79 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos do Instituto Federal de Educação no Estado de Pernambuco, por Fonte

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
112	79.939	79.939	79.939	100,0	100,0
TOTAL	79.939	79.939	79.939	100,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 80 - Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos do Instituto Federal de Educação no Estado de Pernambuco, por Grupo de Despesa

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	79.939	79.939	79.939	100,0	100,0
TOTAL	79.939	79.939	79.939	100,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução: Este crédito foi descentralizado por esse Instituto objetivando o ressarcimento, a esta Superintendência, de despesas relativas ao condomínio do edifício SUDENE.

9.5.7 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

9.5.7.1 – Ação 04.122.2125.2000.0001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Tabela 81 – Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por Fonte

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
100	73.946	73.946	73.946	100,0	100,0
TOTAL	73.946	73.946	73.946	100,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 82 – Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por Grupo de Despesa

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	73.946	73.946	73.946	100,0	100,0
TOTAL	73.946	73.946	73.946	100,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução: Este crédito foi descentralizado por esse Ministério objetivando o ressarcimento, a esta Superintendência, de despesas relativas ao condomínio do edifício SUDENE.

9.5.8 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM

9.5.8.1 – Ação 04.122.2111.2000.0001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Tabela 83 – Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, por Fonte

R\$ 1,00

Fonte	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
250	120.949	120.949	120.949	100,0	100,0
TOTAL	120.949	120.949	120.949	100,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Tabela 84 – Execução Orçamentária de Créditos Descentralizados recebidos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, por Grupo de Despesa

R\$ 1,00

Grupo de Despesa	LOA + Créditos	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado	%	
	(a)	(b)	(c)	b/a	c/b
Investimentos	120.949	120.949	120.949	100,0	100,0
TOTAL	120.949	120.949	120.949	100,0	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentário sobre a execução: Esse crédito foi descentralizado pela SUDAM com o objetivo de compartilhar despesas na aquisição de software a ser contratado por esta Superintendência.

9.6 – Comentários Finais

Comentamos alguns aspectos abaixo considerados relevantes na execução do orçamento para o exercício de 2012, aprovado por meio da Lei nº 12.595, de 19 janeiro de 2012 e alterações posteriores.

I – O orçamento inicial aprovado na LOA foi de R\$ 166.093.189,00 e, considerando as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, esse orçamento passou para R\$ 170.374.475,09, conforme quadro abaixo;

Alterações orçamentárias:

Quadro 53 – Orçamento Inicial da SUDENE, Acréscimos e Reduções, segundo Grupo de Despesa, no exercício de 2012

GRUPO DE DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	R\$ 1,00
				DOTAÇÃO ATUAL
Pessoal e Encargos Sociais	22.130.339,00	721.851,00	0,00	22.852.190,00
Outras Despesas Correntes	55.823.716,00	4.788.485,84	0,00	60.612.201,84
Investimentos	85.959.134,00	120.949,25	(1.350.000,00)	84.730.083,25
Reserva de Contingência	2.180.000,00	0,00	0,00	2.180.000,00
TOTAL	166.093.189,00	5.631.286,09	(1.350.000,00)	170.374.475,09

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Observações em relação ao quadro anterior.

a) dos acréscimos:

a.1) pessoal e encargos sociais – abertura de créditos suplementares, sendo R\$ 497.000,00 para o pagamento de aposentadorias e pensões, R\$ 30.717,00 para o pagamento de pessoal ativo e R\$ 194.134,00 para custear o plano de seguridade social dos servidores estatutários;

a.2) outras despesas correntes – abertura de créditos suplementares (anulação de dotação) no montante de R\$ 1.350.000,00 para a ação Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais e recebimento de créditos descentralizados/destaque dos Órgãos da administração pública federal que integram o condomínio do Edifício SUDENE no valor de R\$ 3.438.485,84;

a.3) investimentos – recebimento de crédito descentralizado no valor de R\$ 120.949,25. Esse crédito é oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM.

b) das reduções:

b.1) investimentos - anulação de dotação na ação Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais.

**Quadro 54 – Acréscimos e Reduções do Orçamento da SUDENE segundo
Fonte de Recursos, no exercício de 2012**

R\$ 1,00				
FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÃO INICIAL	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
100	88.762.499,00	2.863.382,85	0,00	91.625.881,85
112	0,00	79.938,66	0,00	79.938,66
151	0,00	621.530,53	0,00	621.530,53
181	0,00	595.484,80	0,00	595.484,80
250	72.717.198,00	120.949,25	(22.817.508,00)	50.020.639,25
280	4.613.492,00	0,00	0,00	4.613.492,00
650	0,00	22.817.508,00	0,00	22.817.508,00
TOTAL	166.093.189,00	27.098.794,09	(22.817.508,00)	170.374.475,09

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Observações em relação ao quadro anterior.

a) dos acréscimos:

a.1) fonte de recursos 100 – desse montante R\$ 721.851,00 estão relacionados a abertura de crédito suplementar para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais (Pagamento a Pessoal Ativo, Pagamento de Aposentadorias e Pensões e Contribuição da União para o Custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor) e R\$ 2.141.531,85 relativos aos créditos descentralizados pelos Órgãos da administração pública federal para o ressarcimento de despesas do condomínio do Edifício SUDENE;

a.2) fontes de recursos 112/151/181 – oriundos de créditos descentralizados pelos Órgãos da administração pública federal para o ressarcimento de despesas do condomínio do Edifício SUDENE;

a.3) fonte de recursos 250 – oriundos de créditos descentralizados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM objetivando o compartilhamento de despesas na aquisição de software;

a.4) fonte de recursos 650 (Superávit Financeiro) – oriundos da troca de fonte de recursos (origem fonte 250) proposta por esta Superintendência tendo em vista a baixa arrecadação de receita própria proveniente das liberações de recursos do FDNE para financiamento de projetos.

b) das reduções:

b.1) oriundos da troca de fonte de recursos proposta por esta Superintendência tendo em vista a baixa arrecadação de receita própria proveniente das liberações de recursos do FDNE para financiamento de projetos.

II – no exercício de 2012 foram celebrados 9 (nove) Convênios no montante de R\$ 5.616.802,58 (18,1% do total) e 7 (sete) Termos de Cooperação no montante de R\$ 25.445.141,53 (81,9% do total) totalizando, assim, R\$ 31.061.944,11.

Do montante dos recursos relativos aos Convênios celebrados foram liberados, ainda no exercício de 2012, o valor de R\$ 1.506.830,22 (26,8%) e o restante desses recursos foi inscrito em restos a pagar/recursos a liberar.

Do montante dos recursos relativos aos Termos de Cooperação celebrados foram liberados, ainda no exercício de 2012, o valor de R\$ 485.000,00 (1,9%) e o restante desses recursos foi inscrito em restos a pagar.

Do montante dos recursos relativos a Convênios e Termos de Cooperação celebrados no exercício de 2012, R\$ 25.545.141,53 estão relacionados a Emendas Parlamentares, correspondendo, portanto, a 82,2% daquele montante.

9.6.1 - Resumo do orçamento geral e sua execução:

**Quadro 55 – Resumo da Execução do Orçamento Geral da SUDENE em 2012
(APRESENTAÇÃO HORIZONTALIZADA)**

R\$ 1,00

Descrição	Dotação Atualizada (a)	Orçamento Autorizado (b)	Empenhado/ Crédito Desc Concedido (c)	Restos a Pagar (d)	%		
					b/a	c/b	d/c
1) Administração Geral	66.594.945,09	45.024.978,45	39.639.754,98	5.280.361,54	67,6	88,0	13,3
1.1) Pessoal e Encargos Sociais *	22.852.190,00	22.852.190,00	21.845.575,59	89.451,51	100,0	95,6	0,4
1.2) Custeio Administrativo **	39.800.595,09	20.937.623,77	16.568.039,51	5.136.341,68	52,6	79,1	31,0
1.3) Benefícios ***	1.262.160,00	1.068.844,75	1.059.819,95	34.151,80	84,7	99,1	3,2
1.4) Capacitação de Servidores Federais	500.000,00	166.319,93	166.319,93	20.416,55	33,3	100,0	12,3
1.5) Reserva de Contingência	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
2) Ações Finalísticas	103.779.530,00	35.344.213,11	31.061.944,11	29.070.113,89	34,0	87,9	93,6
2.1) Orçamento Próprio	51.529.530,00	6.780.968,58	5.516.802,58	4.289.972,36	13,1	81,3	77,7
2.2) Orçamento Emendas Parlamentares	52.250.000,00	28.563.244,53	25.545.141,53	24.780.141,53	54,6	89,4	97,0
TOTAL	170.374.475,09	80.369.191,56	70.701.699,09	34.350.475,43	47,2	88,0	48,6

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

* Despesas com o pagamento de Pessoal Ativo, Plano de Seguridade do Servidor e Aposentadorias/Pensões;

** Inclusive os créditos descentralizados recebidos dos diversos Órgãos federais que ressarcem despesas do condomínio do Edifício SUDENE por meio de Nota de Movimentação de Crédito-NC;

*** Despesas com o pagamento de Auxílios Alimentação e Transporte e Assistências Médica/Exames Períodos e Pré-Escolar.

**Quadro 56 – Resumo da Execução do Orçamento Geral da SUDENE em 2012
(APRESENTAÇÃO VERTICALIZADA)**

R\$ 1,00

Descrição	Dotação Atualizada	%	Orçamento Autorizado	%	Empenhado/ Crédito Desc Concedido	%	Restos a Pagar
1) Administração Geral	66.594.945,09	39,1	45.024.978,45	56,1	39.639.754,98	56,1	5.280.361,54
1.1) Pessoal e Encargos Sociais *	22.852.190,00	13,4	22.852.190,00	28,4	21.845.575,59	30,9	89.451,51
1.2) Custeio Administrativo**	39.800.595,09	23,4	20.937.623,77	26,0	16.568.039,51	23,4	5.136.341,68
1.3) Benefícios ***	1.262.160,00	0,7	1.068.844,75	1,3	1.059.819,95	1,5	34.151,80
1.4) Capacitação de Servidores Federais	500.000,00	0,3	166.319,93	0,2	166.319,93	0,3	20.416,55
1.5) Reserva de Contingência	2.180.000,00	1,3	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
2) Ações Finalísticas	103.779.530,00	60,9	35.344.213,11	43,9	31.061.944,11	43,9	29.070.113,89
2.1) Orçamento Próprio	51.529.530,00	30,2	6.780.968,58	8,4	5.516.802,58	7,8	4.289.972,36
2.2) Orçamento Emendas Parlamentares	52.250.000,00	30,7	28.563.244,53	35,5	25.545.141,53	36,1	24.780.141,53
TOTAL	170.374.475,09	100,0	80.369.191,56	100,0	70.701.699,09	100,0	34.350.475,43

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

* Despesas com o pagamento de Pessoal Ativo, Plano de Seguridade do Servidor e Aposentadorias/Pensões;

** Inclusas os créditos descentralizados recebidos dos diversos Órgãos federais que ressarcem despesas do condomínio do Edifício SUDENE por meio de Nota de Movimentação de Crédito-NC;

*** Despesas com o pagamento de Auxílios Alimentação e Transporte e Assistências Médica/Exames Períodos e Pré-Escolar.

Quadro 57 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo categoria econômica, até 30 de abril de 2012

R\$ 1,00

Categorias Econômicas	Até 30 de abril de 2012				
	LOA + Créditos (a)	Limites Orçamentários Recebidos (b)	% (b/a)	Limites Orçamentários Utilizados* (c)	Saldos de Limites Orçamentários d = (b - c)
Despesas Correntes	52.381.556	5.817.380	11,1	4.558.515	1.258.865
Despesas de Capital	85.959.134	2.069.204	2,4	2.069.204	0
TOTAL	138.340.690	7.886.584	5,7	6.627.719	1.258.865

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

* Limites orçamentários empenhados e/ou créditos descentralizados concedidos.

Observações:

Não estão inclusos os limites orçamentários recebidos para o pagamento dos benefícios (Auxílios alimentação e transporte e Assistências médicas e pré-escolar), tampouco as Reservas de Contingência;

Não constam as despesas com pessoal e encargos sociais (Pagamento de pessoal ativo, aposentadorias e pensões e o plano de seguridade do servidor). Não há contingenciamento de crédito para essas despesas, portanto, não se deve falar em controle de limites orçamentários para empenhos);

Não estão inclusos os créditos descentralizados recebidos dos diversos Órgãos federais que ressarcem despesas do condomínio do Edifício SUDENE por meio de Nota de Movimentação de Crédito-NC. Esses créditos estão inclusos nos Quadros 76 e 77 acima, na linha 1.2) Custeio Administrativo, cujo montante foi de R\$ 3.559.435,00.

Quadro 58 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo atividades meio e fim, até 30 de abril de 2012

R\$ 1,00

Descrição das atividades meio e fim	Até 30 de abril de 2012			
	LOA + Créditos (a)	Limites orçamentários utilizados (b)	% (b/a)	Demandas – valores não empenhados por falta e/ou insuficiência de limites orçamentários
1) Administração Geral	36.741.160	6.627.719	18,0	0
1.1) Custeio Administrativo	36.241.160	6.525.442	18,0	0
1.2) Capacitação de Servidores	500.000	102.277	20,4	0
2) Ações Finalísticas	101.599.530	0	0,0	0
2.1) Orçamento SUDENE	49.349.530	0	0,0	0
2.2) Orçamento Emendas	52.250.000	0	0,0	0
TOTAL	138.340.690	6.627.719	4,8	0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE.

Quadro 59 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo categoria econômica, até 30 de junho de 2012

R\$ 1,00

Categorias Econômicas	Até 30 de junho de 2012				
	LOA + Créditos (a)	Limites Orçamentários Recebidos (b)	% (b/a)	Limites Orçamentários Utilizados (c)	Saldos de Limites Orçamentários d = (b – c)
Despesas Correntes*	53.056.556	6.534.937	12,3	6.082.674	452.263
Despesas de Capital**	85.284.134	13.234.074	15,5	12.427.375	806.699
TOTAL	138.340.690	19.769.011	14,3	18.510.049	1.258.962

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE.

*Acréscimo por meio de Crédito Suplementar (Emenda Parlamentar – R\$ 675.000,00).

** Redução por meio de Crédito Suplementar (Emenda Parlamentar – R\$ 675.000,00).

Quadro 60 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo atividades meio e fim, até 30 de junho de 2012

R\$ 1,00

Descrição das atividades meio e fim	Até 30 de junho de 2012			
	LOA + Créditos (a)	Limites orçamentários utilizados (b)	% (b/a)	Demandas – valores não empenhados por falta e/ou insuficiência de limites orçamentários
1) Administração Geral	36.741.160	8.145.180	22,1	0
1.1) Custeio Administrativo	36.241.160	8.035.001	22,1	0
1.2) Capacitação de Servidores	500.000	110.179	22,0	0
2) Ações Finalísticas	101.599.530	10.364.869	10,2	4.231.723
2.1) Orçamento SUDENE	49.349.530	0		4.231.723
2.2) Orçamento Emendas	52.250.000	10.364.869	19,8	0
TOTAL	138.340.690	18.510.049	13,4	4.231.723

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Quadro 61 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo categoria econômica, até 31 de agosto de 2012

R\$ 1,00

Categorias Econômicas	Até 31 de agosto de 2012				
	LOA + Créditos (a)	Limites Orçamentários Recebidos (b)	% (b/a)	Limites Orçamentários Utilizados (c)	Saldos de Limites Orçamentários d = (b – c)
Despesas Correntes	53.731.556	10.555.139	19,6	8.993.370	1.561.769
Despesas de Capital	84.609.134	16.486.934	19,4	16.480.234	6.700
TOTAL	138.340.690	27.042.073	19,5	25.473.604	1.568.469

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Quadro 62 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo atividades meio e fim, até 31 de agosto de 2012

R\$ 1,00

Descrição das atividades meio e fim	Até 31 de agosto de 2012			
	LOA + Créditos (a)	Limites orçamentários utilizados (b)	% (b/a)	Demandas – valores não empenhados por falta e/ou insuficiência de limites orçamentários
1) Administração Geral	36.741.160	8.661.364	23,5	0
1.1) Custeio Administrativo	36.241.160	8.549.099	23,6	0
1.2) Capacitação de Servidores	500.000	112.265	22,4	0
2) Ações Finalísticas	101.599.530	16.812.240	16,5	2.201.379
2.1) Orçamento SUDENE	49.349.530	2.887.371	5,8	2.201.379
2.2) Orçamento Emendas	52.250.000	13.924.869	26,6	0
TOTAL	138.340.690	25.473.604	18,4	2.201.379

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Quadro 63 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo categoria econômica, até 31 de outubro de 2012

R\$ 1,00

Categorias Econômicas	Até 31 de outubro de 2012				
	LOA + Créditos (a)	Limites Orçamentários Recebidos (b)	% (b/a)	Limites Orçamentários Utilizados (c)	Saldos de Limites Orçamentários d = (b – c)
Despesas Correntes	53.731.556	10.555.139	19,6	9.343.893	1.211.246
Despesas de Capital	84.609.134	16.486.934	19,4	16.480.234	6.700
TOTAL	138.340.690	27.042.073	19,5	25.824.127	1.217.946

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Quadro 64 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo atividades meio e fim, até 31 de outubro de 2012

R\$ 1,00

Descrição das atividades meio e fim	Até 31 de outubro de 2012			
	LOA + Créditos (a)	Limites orçamentários utilizados (b)	% (b/a)	Demandas – valores não empenhados por falta e/ou insuficiência de limites orçamentários
1) Administração Geral	36.741.160	9.011.887	24,5	0
1.1) Custeio Administrativo	36.241.160	8.884.972	24,5	0
1.2) Capacitação de Servidores	500.000	126.915	25,4	0
2) Ações Finalísticas	101.599.530	16.812.240	16,5	2.201.379
2.1) Orçamento SUDENE	49.349.530	2.887.371	5,8	2.201.379
2.2) Orçamento Emendas	52.250.000	13.924.869	26,6	0
TOTAL	138.340.690	25.824.127	18,6	2.201.379

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Quadro 65 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo categoria econômica, até 30 de novembro de 2012

R\$ 1,00

Categorias Econômicas	Até 30 de novembro de 2012				
	LOA + Créditos (a)	Limites Orçamentários Recebidos (b)	% (b/a)	Limites Orçamentários Utilizados (c)	Saldos de Limites Orçamentários d = (b – c)
Despesas Correntes	53.731.556	14.087.109	26,2	10.188.819	3.898.290
Despesas de Capital	84.609.134	35.944.243	42,5	16.216.185	19.728.058
TOTAL	138.340.690	50.031.352	36,1	26.405.004	23.626.348

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Quadro 66 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo atividades meio e fim, até 30 de novembro de 2012

R\$ 1,00

Descrição das atividades meio e fim	Até 30 de novembro de 2012			
	LOA + Créditos (a)	Limites orçamentários utilizados (b)	% (b/a)	Demandas – valores não empenhados por falta e/ou insuficiência de limites orçamentários
1) Administração Geral	36.741.160	9.630.605	26,2	0
1.1) Custeio Administrativo	36.241.160	9.444.621	26,0	0
1.2) Capacitação de Servidores	500.000	185.984	37,2	0
2) Ações Finalísticas	101.599.530	16.774.399	16,5	2.667.274
2.1) Orçamento SUDENE	49.349.530	2.849.530	5,7	2.667.274
2.2) Orçamento Emendas	52.250.000	13.924.869	26,6	0
TOTAL	138.340.690	26.405.004	19,0	2.667.274

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Quadro 67 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo categoria econômica, até 31 de dezembro de 2012

R\$ 1,00

Categorias Econômicas	Até 31 de dezembro de 2012				
	LOA + Créditos (a)	Limites Orçamentários Recebidos (b)	% (b/a)	Limites Orçamentários Utilizados (c)	Saldos de Limites Orçamentários d = (b - c)
Despesas Correntes*	53.731.556	13.094.478	24,3	11.935.170	1.159.309
Despesas de Capital**	84.609.134	39.794.243	47,0	32.301.698	7.492.544
TOTAL	138.340.690	52.888.721	38,2	44.236.868	8.651.853

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Comentários a respeito dos saldos de limites orçamentários apresentados no Quadro 67:

a) Despesas Correntes – saldo não utilizado no montante de R\$ 1.159.309,00):

a 1) anulação (retorno) de Nota de Movimentação de Crédito-NC enviada pela SUDENE para o Instituto Federal da Paraíba no valor de R\$ 567.388,00 (48,9% do montante do limite não utilizado - (Mulheres na construção – Termo de Cooperação não assinado);

a.2) empenho emitido por estimativa em favor da Coordenação-Geral de Programação Financeira – (UG/GESTÃO – 170500/00001) para garantir o recolhimento do PASEP, competência dezembro/2012, e anulado parcialmente no valor de 145.145.324,00 (12,5% do montante do limite não utilizado);

a.3) o restante está relacionado a empenhos da administração anulados para ajuste do encerramento do exercício.

b) Despesas de Capital (saldo não utilizado no montante de R\$ 7.492.544,00) – desse montante não utilizado, R\$ 7.227.051,00 (96,4%) estão assim justificados:

b.1) limites orçamentários enviados em 07/12/2012 pelo Ministério da Integração Nacional no valor de R\$ 2.250.000,00 para atender Emendas Parlamentares, no entanto, nenhuma demanda foi apresentada para comprometer essa autorização com a emissão de empenho e/ou descentralização de crédito externa/destaque;

b.2) saldo de limites orçamentários enviados pelo Ministério da Integração Nacional não utilizado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco no valor de R\$ 261.103,00 (Emenda Parlamentar);

b.3) empenho emitido em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento/AL e, posteriormente, anulado no valor de R\$ 271.947,00 (Brasil sem miséria) pela não celebração do convênio;

b.4) anulação (retorno) de Nota de Movimentação de Crédito-NC enviada pela SUDENE para o Instituto Federal da Paraíba no valor de R\$ 424.830,00 (Mulheres na construção – Termo de Cooperação não assinado);

b.5) empenho emitido em favor da Prefeitura de Maceió/AL e, posteriormente, anulado no valor de R\$ 2.760.000,00 pela não celebração do convênio (Emenda Parlamentar);

b.6) limites orçamentários enviados em 21/11/2012 pelo Ministério da Integração Nacional no valor de R\$ 1.259.171,00 para a obra de reforma do Anexo Nilo Coelho (processo licitatório somente concluído em fevereiro de 2013);

Quadro 68 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo atividades meio e fim, até 31 de dezembro de 2012

R\$ 1,00

Descrição das atividades meio e fim	Até 31 de dezembro de 2012			
	LOA + Créditos (a)	Limites orçamentários utilizados (b)	% (b/a)	Demandas – valores não empenhados por falta e/ou insuficiência de limites orçamentários
1) Administração Geral	36.741.160	13.174.934	35,8	0
1.1) Custeio Administrativo	36.241.160	13.008.614	35,9	0
1.2) Capacitação de Servidores	500.000	166.320	33,3	0
2) Ações Finalísticas	101.599.530	31.061.934	30,5	0
2.1) Orçamento SUDENE	49.349.530	5.516.793	11,2	0
2.2) Orçamento Emendas	52.250.000	25.545.141	48,9	0
TOTAL	138.340.690	44.236.868	31,9	0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Quadro 69 - Limites orçamentários para empenhos e/ou descentralização externa de créditos/destaque, segundo atividades meio e fim, em 31 de dezembro de 2012

R\$ 1,00

Descrição das atividades meio e fim	Em 31 de dezembro de 2012			
	LOA + Créditos	%	Limites orçamentários utilizados	%
1) Administração Geral	36.741.160	26,6	13.174.934	29,8
1.1) Custeio Administrativo	36.241.160	26,2	13.008.614	29,4
1.2) Capacitação de Servidores	500.000	0,4	166.320	0,4
2) Ações Finalísticas	101.599.530	73,4	31.061.934	70,2
2.1) Orçamento SUDENE	49.349.530	35,6	5.516.793	12,5
2.2) Orçamento Emendas	52.250.000	37,8	25.545.141	57,7
TOTAL	138.340.690	100,0	44.236.868	100,0

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

10- Indicadores de Desempenho

No segundo semestre de 2012 a SUDENE, por meio de ato de sua Diretoria Colegiada instituiu um processo de monitoramento e avaliação trimestral de seus principais itens de gestão, no contexto do ciclo do PDCA, composto de duas partes. A primeira, destinada a monitorar os projetos em execução por meio de planilhas em Excel, e a segunda, formada por um portfólio de indicadores de Capacidade e de Produtividade, destinados a acompanhar seis itens de gestão: Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (IC); Gestão dos Incentivos e Benefícios Fiscais (IC); Gestão de Convênios (IC); Gestão de Recursos Humanos (IC); Gestão dos Projetos de Recuperação/Modernização do Prédio da SUDENE (IC); Gestão dos Projetos Estratégicos da SUDENE (IP); Gestão Orçamentária e Financeira (IP).

Os indicadores de Capacidade (IC): medem a capacidade de resposta da unidade por meio de relações entre entradas e saídas produzidas por unidade de tempo e estão representados por índices e taxas. E os indicadores de produtividade (IP) (eficiência): medem a proporção de recursos consumidos com relação aos produtos esperados e estão representados por percentuais de execução.

A metodologia encontra-se no site da SUDENE, no endereço: <http://www.sudene.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/gestao-institucional>.

10.1– Indicadores de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)

10.1.1 - Capacidade de Análise de Cartas-Consulta e Consultas-prévias do FDNE (CACC) - Interno

a)Fórmula: $\frac{\text{Cartas-Consultas e Consultas prévias Analisadas} \times 100}{\text{Cartas-consultas e Consultas prévias protocoladas}} =$

$$= 9 \times 100/15 = 60,0 \%$$

b)Objetivo: Aferir o desempenho da unidade na análise de cartas-consultas e consultas prévias no período de referência.

c)Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d)Resultado ideal (%): 100 % (quanto maior melhor)

e)Status hierárquico (uso interno ou público): público

f)Periodicidade: jan a dez/2012

g)Comentários: Os resultados foram afetados pelas mudanças introduzidas pela Medida Provisória nº 564, de 03/04/2012, regulamentada somente em 09/11/2012, pelo Decreto nº 7.838.

h) Resultados Anteriores (CACC):
Jan-dez/2011 = 98,6 %

Notas:

- O Decreto nº 7.838/12 introduziu novo conceito e procedimento para as até então denominadas cartas-consultas e passou a denomina-las “Consulta-prévia”.
- Não foram consideradas na contagem, as reapresentações de cartas-consulta/consultas prévias.

10.1.2 - Produtividade da Análise de Cartas-consulta e Consultas prévias do FDNE (PACC)

a)Fórmula: $\frac{\text{Cartas-consulta e Consultas prévias Analisadas}}{\text{Nº de Técnicos}} =$

$$= 9/4 = 2,25 \text{ cartas-consulta ou consultas.prévias analisadas/técnico}$$

b)Objetivo: Aferir a produtividade da equipe técnica na análise de cartas-consulta e consultas- prévias no exercício de sua apresentação.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (índice): (quanto maior melhor)

e) Status hierárquico (uso interno ou público): público

f) Periodicidade: jan a dez/2012

g) Comentários: Os resultados foram afetados pelas mudanças introduzidas pela Medida Provisória nº 564, de 03/04/2012, regulamentada somente em 09/11/2012, pelo Decreto nº 7.838.

h) Resultados Anteriores (PACC):

Jan-dez/2011 = 20,5 cartas-consulta analisadas/técnico

10.1.3 - Consistência das Cartas-consulta e Consultas prévias apresentadas ao FDNE (CCCA) - Interno

a) Fórmula: $\frac{\text{Cartas-consulta e Consultas prévias Devolvidas} \times 100}{\text{Cartas-consulta e Consultas prévias protocoladas}} =$

$$= 2 \times 100/15 = 13,33 \%$$

b) Objetivo: Aferir a qualidade técnica dos pleitos apresentados. Ou seja, o quanto, em termos relativos, de consultas prévias protocoladas foram rejeitadas, consideradas fora dos critérios técnicos estabelecidos pela SUDENE.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (%): 0,00% (quanto menor melhor)

e) Status hierárquico (uso interno ou público): público

f) Periodicidade: jan a dez/2012.

g) Comentários: Os resultados foram afetados pelas mudanças introduzidas pela Medida Provisória nº 564, de 03/04/2012, regulamentada somente em 09/11/2012, pelo Decreto nº 7.838.

h) Resultados Anteriores (CCCA):

Jan-dez/2011 = 40,8 %

Nota:

- Não foram consideradas na contagem, as reapresentações de cartas-consulta/consultas prévias.

- Todas as cartas-consulta/consultas prévias e projetos apresentados à SUDENE foram apreciados, conforme as competências desta Autarquia, dentro dos prazos legais estabelecidos no Regulamento do FDNE, ficando em carteira apenas 6 (seis) consultas prévias para conclusão das análises no exercício subsequente.

10.1.4 - Capacidade de Exame Preliminar de Projetos do FDNE (CEPP)

a) Fórmula: $\frac{\text{Proj. Examinados} \times 100}{\text{Proj Protocolados}} =$

$$= 12 \times 100/12 = 100,0 \%$$

b) Objetivo: Aferir a capacidade da equipe técnica na análise preliminar de projetos. Trata-se de exame onde são considerados aspectos como consistência documental, enquadramento legal e pertinência econômica face às diretrizes e prioridades do FDNE no exercício, entre outros.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (%): 100 (quanto maior melhor)

e) Status hierárquico (uso interno ou público): público

f) Periodicidade: jan a dez/2012.

g) Comentários: Este indicador não mais irá ser aferido no futuro pois a SUDENE não procederá exame preliminar de projetos de acordo com as mudanças introduzidas pela Medida Provisória nº 564, de 03/04/2012, regulamentada em 09/11/2012, pelo Decreto nº 7.838.

h) Resultados Anteriores (CEPP):

Jan-dez/2011 = 66,7 %

Notas:

- Para evitar distorções, considerou-se como protocolados os projetos que no final de 2011 estavam em carteira, aguardando a conclusão das análises.

- Não foram consideradas na contagem, as reapresentações de projetos.

- Todos os projetos apresentados à SUDENE foram apreciados, conforme as competências desta Autarquia, dentro dos prazos legais estabelecidos no Regulamento do FDNE.

10.1.5 - Produtividade do Exame Preliminar de Projetos do FDNE (PEPP)

a) Fórmula: $\frac{\text{Proj. Examinados}}{\text{Nº de Técnicos}} =$

$$= 12/4 = 3 \text{ proj. examinados/técnico.}$$

b) Objetivo: Aferir, dentro do exercício, a produtividade da equipe técnica da unidade responsável, no exame preliminar dos projetos apresentados.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (índice): (quanto maior melhor)

e) Status hierárquico (uso interno ou público): público

f) Periodicidade: jan a dez/2012.

g) Comentários: Este indicador não mais irá ser aferido no futuro pois a SUDENE não procederá exame preliminar de projetos de acordo com as mudanças introduzidas pela Medida Provisória nº 564, de 03/04/2012, regulamentada em 09/11/2012, pelo Decreto nº 7.838.

h) Resultados Anteriores (PEPP):
Jan-dez/2011 = 5,5 proj. examinados/técnico

10.1.6 - Consistência dos Projetos do FDNE no Exame Preliminar (CPEP)

a) Fórmula: $\frac{\text{Proj. Devolvidos} \times 100}{\text{Proj. Examinados}} =$

$$= 1 \times 100/12 = 8,33 \%$$

b) Objetivo: Aferir, a qualidade técnica dos projetos apresentados e examinados. Ou seja, o quanto, em termos relativos, de projetos examinados, foram rejeitados por deficiências à luz dos critérios técnicos adotados.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (%): 100 (quanto maior melhor)

e) Status hierárquico (uso interno ou público): público

f) Periodicidade: jan a dez/2012.

g) Comentários: Este indicador não mais irá ser aferido no futuro pois a SUDENE não procederá exame preliminar de projetos de acordo com as mudanças introduzidas pela Medida Provisória nº 564, de 03/04/2012, regulamentada em 09/11/2012, pelo Decreto nº 7.838.

h) Resultados Anteriores (CPEP):
Jan-dez/2011 = 77,3 %

10.1.7 – Tempo Médio de Análise de Projetos do FDNE pelo Banco operador (TAP-Banco Operador)

a) Fórmula: $\frac{\text{Tempo médio de análise (Banco Operador)}}{90\text{dias}} = \dots(\text{índice})$
= prejudicado.

b) Objetivo: Aferir o tempo médio de análise pelo Banco Operador em relação ao limite regulamentar.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (índice): (igual ou menor que 1 (um))

e) Status hierárquico (uso interno ou público): público

f) Periodicidade: semestral ou anual.

g) Comentários: A análise foi prejudicada por que com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 564, de 03/04/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.838, de 09/11/2012, foi reiniciada do zero a contagem do tempo de tramitação.

h) Resultados Anteriores (TAP – Banco Operador):
Jan-dez/2011 = Não existia o indicador.

Notas:

(1) O novo prazo de análise previsto no regulamento do FDNE é de 90 dias contados da data de sua entrada naquele Agente, contudo, esse tempo poderá ser ultrapassado a depender das pendências para regularização. Isso poderá ser reflexo, também, da baixa qualidade dos pleitos apresentados.

(2) O tempo médio de análise será obtido da média aritmética dos tempos de análise de todos os projetos computados no período considerado. Não integram este resultado os projetos concluídos, mas tão somente, aqueles com entrada no exercício.

10.1.8 - Inconsistência dos Projetos do FDNE Examinados pelo Banco Operador (IPEP)

a) Fórmula:
$$\frac{\text{Projetos Devolvidos} \times 100}{\text{Projetos Examinados}} = 0 \times 100 / 21 = 0 \%$$

b) Objetivo: Aferir, a qualidade técnica dos projetos apresentados e examinados. Ou seja, o quanto, em termos relativos, de projetos examinados, foram rejeitados por deficiências à luz dos critérios técnicos adotados.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (%): 0 % (quanto menor melhor)

e) Status hierárquico (uso interno ou público): público.

f) Periodicidade: semestral ou anual.

g) Comentários: A posição dos projetos examinados está temporariamente prejudicada pois ainda encontram-se sob análise um total de 21 projetos, sendo que encontram-se no BNB (14); Caixa Econômica Federal (2) e Banco do Brasil (5). Isso decorreu das alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 564, de 03/04/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.838, de 09/11/2012, que levou ao reinício do zero a contagem do tempo de análise, e até a elaboração deste relatório os trabalhos ainda não haviam terminado.

h) Resultados Anteriores (IPEP):
Jan-dez/2011 = Não existia o indicador.

10.1.9 - Execução Orçamentária do FDNE (EORÇ-FDNE)

a) Fórmula:
$$\frac{\text{Valor empenhado 2012} \times 100}{\text{Dotação LOA 2012}} = \frac{\text{R\$ 2.005 mil} \times 100}{\text{R\$ 2.005 mil}} = 100,0 \%$$

b) Objetivo: Aferir, em termos relativos, o quanto de recursos puderam ser empenhados face à dotação inscrita para o FDNE na LOA do exercício.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (%): 100 (quanto maior melhor)

e) Status hierárquico (uso interno ou público): público.

f) Periodicidade: jan-dez/2012

g) Comentários: Da dotação orçamentária do FDNE para 2012, no montante de R\$ 2.022.481.635,00 (dois bilhões, vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais), foram remanejados recursos no valor de R\$ 17.400.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos mil reais) para o FDCO, restando um saldo de dotação orçamentária no valor de R\$2.005.081.635,00 (dois bilhões, cinco milhões, oitenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais), integralmente descentralizado pelo Ministério da Integração Nacional e empenhado pela SUDENE.

h) Resultados Anteriores (EORÇ-FDNE):

Jan-dez/2011 = 100,0 %

10.1.10 - Execução Financeira do FDNE (EFIN-FDNE)

a) Fórmula: $\frac{\text{Rec. Liberados} \times 100}{\text{Rec. Empenhados}} = \frac{\text{R\$ } 193.685,0 \text{ mil} \times 100}{\text{R\$ } 4.623.174,1 \text{ mil}} = 4,2 \%$

b) Objetivo: Aferir, em termos relativos, o quanto de recursos puderam ser efetivamente liberados, no exercício, para os projetos do FDNE face aos recursos empenhados.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (%): 100 (quanto maior melhor)

e) Status hierárquico (uso interno ou público): público.

f) Periodicidade: jan-dez/2012

g) Comentários: O índice de desempenho da Execução Financeira do FDNE em 2012 foi afetado pelo demorado processo de análise de viabilidade econômico-financeira dos projetos, motivado pelas alterações normativas do FDNE, pelo atraso na execução do Projeto da Ferrovia Transnordestina e pelo atraso na liberação dos recursos para o Projeto da CEMAR, pelo Tesouro Nacional.

A SUDENE, por falta de pessoal em número e com a qualificação necessária, estava impedida de realizar as análises de viabilidade dos projetos, e conforme estabelecia o Regulamento do FDNE, para operacionalização deste instrumento, esta Superintendência firmou contrato de prestação de serviços com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, tendo por objetivo a realização das análises dos projetos.

Com o novo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012, a análise de viabilidade econômico-financeira e de risco dos projetos passou a ser de responsabilidade dos agentes operadores do FDNE, sendo os custos de análise arcados pelos tomadores dos financiamentos, mediante a cobrança de uma taxa de comissão de 0,2% do valor do financiamento deste Fundo, limitada ao máximo de R\$ 500 mil. Esta nova sistemática passou a ser implementada ao final de 2012.

Os novos procedimentos operacionais e a possibilidade de atuação de outras instituições financeiras oficiais federais deverão proporcionar no próximo exercício um melhor desempenho na execução financeira deste instrumento.

Não menos importante é a assunção integral do risco das operações pelos agentes operadores, o que, na avaliação do Ministério da Fazenda, reduzirá o impacto das liberações dos recursos do FDNE sobre as contas de resultado primário do Tesouro Nacional (superávit primário), facilitando a disponibilização dos recursos.

Cumprе ressaltar que os recursos empenhados em 2012 só poderão ser liberados em 2013, após a contratação das operações de financiamento.

A lentidão das alterações normativas do FDNE prejudicou o desempenho operacional deste instrumento em 2012, cabendo registrar que os indicadores referenciados foram fortemente afetados por esse processo.

g) Resultados anteriores:

Jan-dez/2011 = 14,2%

10.1.11 – Tempo Médio de Demora para Aprovação dos Projetos do FDNE pela Diretoria Colegiada após aprovação pelo Banco Operador (TDDC-FDNE) – Interno

a) Fórmula: $\frac{M_1 \times 100}{30 \text{ dias}} = \dots\%$ (prejudicado)

b) Objetivo: Aferir o índice que representa a demora entre a aprovação dos projetos pela Diretoria Colegiada da SUDENE e a aprovação pelo Banco operador.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (%): (quanto menor melhor)

e) Status hierárquico (uso interno ou público): público

f) Periodicidade: jan a dez/2012.

g) Comentários: Ainda não existem dados para o cálculo do tempo médio dessa tramitação pois os 21 projetos registrados até a data de elaboração deste relatório - BNB (14); Caixa Econômica Federal (2) e Banco do Brasil (5) – ainda estavam em análise. Isso decorreu das alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 564, de 03/04/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.838, de 09/11/2012, que levou ao reinício do zero a contagem do tempo de análise.

h) Resultados Anteriores (TDDC-FDNE):
jan-dez/2011 = Não existia o indicador.

Convenção:

M₁ – tempo médio, em dias, transcorrido entre a data de entrada do projeto aprovado no protocolo da SUDENE e a sua aprovação pela Diretoria Colegiada.

Nota:

- 30 dias é o prazo legal para tal aprovação. Importante lembrar que o projeto, de acordo com o novo Regulamento do FDNE, será entregue pela empresa diretamente ao Banco Operador, não existindo mais, a figura da pré-análise da SUDENE.

10.1.12 – Tempo Médio de Demora entre a Tramitação da Consulta prévia Aprovada e o Projeto do FDNE Aprovado pela Diretoria Colegiada da SUDENE (TDCCP-FDNE)

a) Fórmula: $\frac{T_2 - T_1}{T_2}$ = (índice) (prejudicado)

b) Objetivo: Aferir o índice que representa a demora entre a aprovação da consulta prévia e a aprovação do projeto pela Diretoria Colegiada.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (índice):(menor que 1 e quanto menor melhor)

e) Status hierárquico (uso interno ou público): público

f) Periodicidade: jan a dez/2012.

g) Comentários: Ainda não existem dados para o cálculo do tempo médio dessa tramitação pois os 21 projetos registrados até a data de elaboração deste relatório - BNB (14); Caixa Econômica Federal (2) e Banco do Brasil (5) – ainda estavam em análise. Isso decorreu das alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 564, de 03/04/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.838, de 09/11/2012, que levou ao reinício do zero a contagem do tempo de análise.

h) Resultados Anteriores (TDCCP-FDNE):
Jan-dez/2011 = Não existia o indicador.

Notas:

- O “Tempo médio” T1 será obtido da média aritmética dos tempos T1, que por sua vez, corresponde ao tempo transcorrido entre a data da entrada da consulta prévia em condições de conformidade e a data de sua aprovação pela SUDENE..

- O “Tempo médio” T2 será obtido da média aritmética dos tempos T2 que por sua vez, corresponde ao tempo transcorrido entre a data da entrada da consulta prévia em condições de conformidade e a data da aprovação do projeto correspondente pela Diretoria Colegiada.

10.1.13 – Índice de Aprovação de Projetos do FDNE pela Diretoria Colegiada no Exercício (IAPDC-FDNE)

a) Fórmula: $\frac{\text{Qtde. de proj. aprov. no exerc. pela Dir. Colegiada}}{\text{Qtde. de proj. aprov. no exerc. pelo agente operador}}$ =(índice)
(prejudicado)

b) Objetivo: Identificar o índice de aprovação de projetos pela Diretoria Colegiada.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (índice):.... (Quanto mais próximo de 1 (um) melhor)

e) Status hierárquico (uso interno ou público): público

f) Periodicidade: jan a dez/2012

g) Comentários: Não houve aprovação de projeto em 2012 fosse por recomendação do Agente operador, fosse por posicionamento da Diretoria Colegiada da SUDENE. Isso decorreu das alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 564, de 03/04/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.838, de 09/11/2012.

h) Resultados Anteriores (IAPDC-FDNE):
Jan-dez/2011 = Não existia o indicador.

Nota:

- A quantidade de projetos aprovados no exercício pode ser afetada pela limitação de recursos orçamentários e financeiros do fundo ou pela intempestividade do agente operador na entrega à SUDENE, do projeto aprovado.

10.2 – Indicadores de Gestão de Incentivos e Benefícios Fiscais

Comentários gerais:

No período contado entre 1º de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2012, foram protocolados e devidamente formalizados **293** processos envolvendo diferentes modalidades de benefícios, a saber:

I - Redução do Imposto de Renda: **201** processos, dos quais **4** (quatro) não compuseram os indicadores de desempenho por terem sido aprovados em 2013;

II - Isenção do AFRMM: **112** processos, dos quais **5** (cinco) não compuseram os indicadores de desempenho, por terem sido aprovados em 2013. Assim, foram considerados, ao todo, **284** processos para fins de elaboração dos referidos índices.

10.2.1 – Tempo Médio de Espera para a realização da vistoria (TEDV-IF)

a) Fórmula:
$$\underline{T_1} = \frac{6.791 \text{ dias}}{N \quad 144 \text{ pleitos}} = 47,2 \text{ dias/pleito}$$

b) Objetivo: Aferir o tempo médio de espera das vistorias dos pleitos de incentivos fiscais no período contado a partir do seu ingresso.

c) Responsabilidade de aferição: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais

d) Resultado ideal (dias): Quanto menor melhor.

e) Período de aferição: jan a dez/2012.

f) Status hierárquico (uso interno ou público): público.

g) Comentários: no período iniciado em 1º de janeiro de 2012 e encerrado em 31 de dezembro de 2012, foram **vistoriados 144 estabelecimentos** que solicitaram o benefício de redução de 75% do imposto de renda. Pelo número de dias acumulados entre as datas das formalizações e as datas das vistorias, o **Tempo Médio de Espera atingiu 47,159 dias**. Diversos fatores contribuíram para o resultado alcançado, destacando-se o tempo de espera, superior a 130 dias, registrado em 8 processos (Bioóleo Industrial, 2M informática, Coats Corrente Têxtil, Gestamp Wind Steel (151 dias), FC Oliveira (188 dias), Wilport Operadores Portuários Ltda (167 dias), Petyan Ind. Alimentos e Viabahia Concessionária de Rodovias S.A), provocado, principalmente, pela demora no envio, por parte dessas interessadas, da documentação solicitada após a formalização do pleito, conforme ofícios anexados aos respectivos processos.

Além do mais, nos meses de janeiro e maio não aconteceram vistorias. No primeiro mês, basicamente por conta das férias dos servidores. Em maio, por ter sido esse o mês da posse da nova Diretoria. O quadro abaixo distribui, nos meses indicados, os processos formalizados e suas respectivas vistorias.

Quadro 70 – Quantidade de processos formalizados e vistorias realizadas em pleitos de incentivos fiscais, segundo o mês de 2012

Meses	Processos formalizados	Vistorias realizadas
Janeiro 2012	24	00
Fevereiro 2012	13	04
Março 2012	08	06
Abril 2012	16	13
Maio 2012	07	00
Junho 2012	13	18
Julho 2012	16	01
Agosto 2012	14	21
Setembro 2012	15	18
Outubro 2012	20	17
Novembro 2012	30	32
Dezembro 2012	01	14
Total	177	144

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais/DFIN/SUDENE

O prazo máximo gasto entre a data da formalização e a vistoria realizada foi de **188** dias (FC Oliveira e Cia Ltda). O prazo mínimo, de **2** dias, foi observado no processo de interesse da empresa Campari do Brasil Ltda.

Nota:

- Aqui faz-se uma distinção entre os 107 pleitos considerados no cálculo, que representam a parcela passível de vistoria, no caso os de redução do IRPJ, e os 160 processos protocolados, inclusive os de redução, objetivando diferentes incentivos como a isenção do AFRMM, e do reinvestimento.

h) Resultados Anteriores (TEDV-IF):

Jan-dez/2011 = Não existia o indicador.

Convenções:

T₁ = Média aritmética do número de dias entre a formalização do pleito e a realização da vistoria no período examinado.

N = Número de pleitos formalizados no período examinado

10.2.2 - Grau de indeferimento de Pleitos de Incentivos Fiscais (IPIF-IF)

a) Fórmula:
$$\frac{\text{Pleitos de Incent. de (UF) rejeitados no semestre} \times 100}{\text{Pleitos formalizados no ano}} = \frac{0 \times 100}{177} =$$

= 0,0 %

b) Objetivo: Orientar a necessidade de divulgação/orientação na obtenção dos incentivos fiscais nos estados da área de atuação da SUDENE, conforme o percentual de rejeição. Os dados agregados a nível de Nordeste também poderão ser considerados. Os resultados dos estados, após análise comparativa, poderão apontar a necessidade de um trabalho de promoção desse instrumento naqueles com piores resultados.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais

d) Resultado ideal (%): 0 % (quanto menor melhor)

e) Período de aferição: jan a dez/2012

f) Status hierárquico (uso interno ou público): público.

g) Comentários: Ao invés de pleitos protocolados, utilizou-se, para fins de cálculo, o número de processos formalizados. Durante o período, nenhum processo foi formalmente rejeitado. Considerando o número de pleitos formalizados, de 177, o grau de indeferimento foi zero, resultado que pode ser considerado como excelente. O percentual de rejeição é diretamente impactado pelo grau de exigência do sistema operacional, assim estruturado para fazer cumprir as exigências estabelecidas pelo regulamento de incentivos fiscais. Significa dizer que qualquer ausência de documentação ou não preenchimento adequado dos formulários provoca a devolução do processo para que as deficiências sejam sanadas.

A antítese do resultado global é que a taxa de pleitos em condições de conformidade, no período examinado, alcançou 100,0 %.

h) Resultados Anteriores (IPIF-IF):

Jan-dez/2011 = Não existia o indicador.

Notas:

(1) O cálculo se aplica apenas a pleitos analisados e protocolados no semestre e poderá ser feito por estado da área de atuação da Autarquia.

(2) A antítese (diferença entre o resultado encontrado e 100%) corresponde à taxa de sucesso, mas também poderá representar o grau de conhecimento sobre o incentivo por parte da classe empresarial do estado.

(3) Semelhante aplicação poderá ser feita de forma agregada, em âmbito regional, ou por setor econômico, no sentido de se verificar aqueles com mais fraca demanda, e assim, a elaboração de um programa de promoção dos incentivos por setor econômico.

10.2.3 – Desempenho da Análise de Pleitos de Incentivos Fiscais (APIF-IF)

a) Fórmula: $\frac{\text{n}^\circ \text{ de análises concluídas no semestre} \times 100}{\text{n}^\circ \text{ de pleitos formalizados no semestre}} = \frac{284 \times 100}{293} = 96,9 \%$

b) Objetivo: (re)orientar a programação de análise para obtenção de melhores resultados como também, a programação de vistorias.

c) Responsabilidade de aferição: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais

d) Resultado ideal (%): 100 % (quanto maior melhor)

e) Período da aferição: jan a dez/2012.

f) Status hierárquico (uso interno ou público): público.

g) Comentários: No período, foram concluídas **284** análises de pleitos diversos, sendo 177 de redução do imposto de renda e 107 de isenção do AFRMM e reinvestimento. Pleitos protocolados: 293 processos diversos.

h) Resultados Anteriores (APIF-IF):

Jan-dez/2011 = Não existia o indicador.

10.2.4 – Tempo Médio de Espera para a conclusão da análise dos pleitos de incentivos fiscais (TMEA-IF)

a) Fórmula: $\frac{T_1}{N} = \frac{16.711 \text{ dias}}{284 \text{ pleitos formalizados}} = 58,8 \text{ dias/pleito}$

b) Objetivo: Aferir o tempo de espera da análise de pleitos de incentivos fiscais.

c) Responsabilidade de aferição: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais

d)Resultado ideal (dias/pleito): Quanto menor melhor

e)Período da aferição: jan a dez/2012.

f)Status hierárquico (uso interno ou público): público.

g)Comentários: o prazo médio observado, de **58,8** dias decorre do somatório dos prazos observados nos diversos tipos de processos e foi impactado pelo número de dias que se levou entre a data da formalização e a aprovação dos pleitos de Redução de 75% do Imposto de Renda (**80,4 dias** no total), uma vez que o prazo médio dos processos de isenção do AFRMM e de reinvestimento foi de **29,6 dias**. Por sua vez, o prazo médio observado para conclusão dos processos de retificação/transferência foi de **58,2 dias**.

h) Resultados Anteriores (TMEA-IF):

Jan-dez/2011 = Não existia o indicador.

Convenções:

T₁ = Somatória da quantidade de dias entre a data de entrada dos pleitos (data da formalização do pleito) e a data de conclusão da análise dos mesmos.

N = número de pleitos formalizados no período examinado.

10.2.5 – Produtividade da Análise de Pleitos de Incentivos Fiscais no exercício (PAPI-IF)

a)Fórmula:
$$\frac{\text{n}^\circ \text{ de análises realizadas no semestre}}{\text{n}^\circ \text{ de técnicos}} = \frac{284}{10} = 28,4 \text{ análises/técnico}$$

b)Objetivo: (re)orientar a programação de análise ou a (re)organização da equipe de análise para obtenção de melhores resultados.

c)Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais

d)Resultado ideal (índice): (quanto maior melhor)

e)Período da aferição: jan a dez/2012.

f)Status hierárquico (uso interno ou público): público.

g)Comentários: O número observado, de quase 28,4 análises/técnico, é considerado um resultado satisfatório se levarmos em conta o número de dias gastos com a realização das vistorias uma vez que é o mesmo servidor que formaliza o processo, realiza a vistoria e complementa o exame do processo.

h) Resultados Anteriores (PAPI-IF):

Jan-dez/2011 = Não existia o indicador.

10.2.6 – Produtividade das Fiscalizações de Pleitos de Incentivos Fiscais (PFPI-IF)

a) Fórmula: $\frac{\text{n}^\circ \text{ de vistorias realizadas no período}}{\text{n}^\circ \text{ de equipes}} = \frac{144}{5} = 28,8 \text{ vistorias/equipe}$

b) Objetivo: (re)orientar a programação de fiscalização ou a (re)organização das equipes de fiscalização para obtenção de melhores resultados.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais

d) Resultado ideal (índice): (quanto maior melhor)

e) Período da aferição: jan a dez/2012.

f) Status hierárquico (uso interno ou público): público.

g) Comentários: Considerando o período de dez meses, uma vez que em janeiro e maio não foram realizadas vistorias, e considerando o número de equipes, pode-se afirmar que o resultado alcançado foi positivo, uma vez que os números não refletem as distâncias percorridas por cada técnico ao realizar uma vistoria. Foram realizadas 144 vistorias de pleitos de redução de 75% do imposto de renda da pessoa jurídica.

h) Resultados Anteriores (PFPI-IF):
Jan-dez/2011 = Não existia o indicador.

Nota:

- Cada equipe é constituída por 2 técnicos.

10.3 – Indicadores de Gestão de Convênios

10.3.1 - Capacidade de Análise de Pleitos de Convênios e Termos de Cooperação (CAPC)

a) Fórmula: $\frac{\text{Pleitos Analisados no exercício} \times 100}{\text{Pleitos Protocolados no exercício}} = \frac{44 \times 100}{67} = 65,6 \%$

b) Objetivo: Aferir o desempenho da unidade na análise de pleitos de convênios e termos de Cooperação no exercício de sua apresentação, em relação aos pleitos protocolados no SICONV ou simplesmente protocolados no Gabinete da Superintendência.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Coordenação de Gestão de Convênios.

d) Resultado ideal (%): 100 % (quanto maior melhor)

e) Período de aferição: jan a dez/2012.

f)Comentários: Foram considerados os pleitos de convênios que no exercício, tiveram propostas inscritas no Sistema de Convênios SICONV ou foram Termos de Cooperação.

No exercício de 2012 foram protocolados 67 (sessenta e sete) pleitos e habilitados para análise 44 (quarenta e quatro). Destes, 8 (oito) foram Termos de Cooperação (o TC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-IFPB foi posteriormente cancelado por dificuldades burocráticas) e 36 (trinta e seis), apresentados para fins de celebração de convênios, em atendimento a Chamamento Público, totalizando 44 pleitos. Destes, nove convênios e oito Termos de Cooperação foram celebrados.

O quadro a seguir relaciona os 44 pleitos tramitados e analisados.

**Quadro 71 - Pleitos (Convênios e Termos de Cooperação)
Protocolados e Analisados em 2012, por Programa e Ação do PPA**

PROGRAMA 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária		
Ação: 8689 - Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico		
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2012		
Propostas	Proponente	UF
015065/2012	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO	PB
015000/2012	ESTADO DE SERGIPE - ADMINISTRACAO DIRETA	SE
014678/2012	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	BA
013341/2012	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	PE
Ação: 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica		
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2012		
Propostas	Proponente	UF
014979/2012	AGENCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM	PE
014881/2012	AGENCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM	PE
014625/2012	AGENCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM	PE
013101/2012	AGENCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM	PE
011604/2012	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO	PB
Termos de Cooperação		
001/12	Ministério da Integração Nacional (Município de Canhotinho)	PE
002/12	Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	PE
003/12	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)	-
004/12	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)	-
005/12	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)	-
006/12	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)	-
Ação 8917: Fortalecimento das Administrações Locais.		
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2012		
Propostas	Proponente	UF
014879/2012	AGENCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM	PE
014813/2012	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO	BA
014743/2012	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEPLANDE	AL
014454/2012	AGENCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM	PE
013796/2012	BONITO DE SANTA FE PREFEITURA	PB

Continua

012763/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO DIAS	SE
012734/2012	POCO VERDE PREFEITURA	SE
-	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - TERRITORIO SERTAO DO SÃO FRANCISCO	BA
Ação 8918: Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas		
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2012		
Propostas	Proponente	UF
015098/2012	SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA	PE
Ação: 20N7 - Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais		
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2012		
Propostas	Proponente	UF
014740/2012	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEPLANDE	AL
014736/2012	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEPLANDE	AL
Ação: 20N9 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo		
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2012		
Propostas	Proponente	UF
014762/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA	MA
014693/2012	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE PREFEITURA	PB
014652/2012	POÇO DANTAS PREFEITURA MUNICIPAL	PB
013742/2012	AGENCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM	PE
013364/2012	LUIZ GOMES PREFEITURA	RN
Ação 8340 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação		
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2012		
Propostas	Projeto	UF
10957/2012	CVT Confeções – Tobias Barreto	SE
14903//2012	CVT TIC – Ilhéus	BA
15497/2012	CVT Mineração – Caitité	BA
15346/2012	CVT Mineração – Junco do Seridó	PB
15001/2012	Cadeia Leiteira	AL
14395/2012	Ovinocaprinocultura	AL
Termo de Cooperação		
007/12	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB	PB
008/12	Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE)	NE
Programa 2040 – Gestão de Riscos e Respostas a Desastres		
Ação: 8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil		
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2012		
Propostas	Proponente	UF
015277/2012	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARA	CE
015207/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	MA
015175/2012	CEDRO PREFEITURA	CE
015048/2012	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARA	CE
013022/2012	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO	PB
TOTAL	44 pleitos	

Fontes: Coordenação de Execução de Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação, Coordenação de Promoção do Desenvolvimento Territorial e Coordenação de Promoção da Infraestrutura e do Meio Ambiente/CGDS.

Notas:

1 - A SUDENE recebeu, por intermédio do SICONV, um total de 59 propostas para convênios, entretanto foram habilitadas 36 (as acima relacionadas), e mais os 8 Termos de Cooperação, que obedeceram procedimento legal diferenciado.

2 - A diferença resultante do total de propostas recebidas via Chamamento Público (59) e as propostas habilitadas para convênios (36) foi descartada pois, ou tratava-se apenas de simples registro, sem quaisquer outros documentos, ou pleitos sem clareza quanto ao desejado, razão pela qual não constaram da relação acima.

g) Resultados Anteriores (CAPC):

Jan-dez/2011 = 100,0 %

10.3.2 - Consistência dos Pleitos de Convênios e Termos de Cooperação Apresentados no exercício (CPCA)

a) Fórmula:
$$\frac{\text{Pleitos Aprovados} \times 100}{\text{Pleitos Analisados}} = \frac{17 \times 100}{44} = 38,6 \%$$

b) Objetivo: Aferir a qualidade técnica dos pleitos habilitados para celebração de convênios. Ou seja, o quanto, em termos relativos, de pleitos protocolados no Sistema SICONV ou Termos de Cooperação, analisados, foram habilitados para celebração.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Coordenação de Gestão de Convênios.

d) Resultado ideal (%): 100 % (quanto maior melhor)

e) Período da aferição: jan-dez/2012

f) Comentários: Para fins de contagem dos pleitos aprovados, foram considerados aqueles assinados até 30/dez/2012.

No exercício de 2012 foram celebrados 17 pleitos, entre Termos de Cooperação (8) e Convênios (9), sendo que um dos termos de Cooperação foi posteriormente cancelado (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-IFPB) por dificuldades do executor. De todo modo, ele foi considerado no cálculo acima, mas na relação abaixo constam apenas os 16 exitosos.

Convênios e Termos de Cooperação celebrados em 2012 e vigentes:

1. **Convênio nº 769782/2012** - SUDENE/CONDEPE-FIDEM: Plano de Desenvolvimento da área de influência de Bom Conselho-PE;
2. **Convênio nº 769783/2012** – SUDENE/Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco: Fortalecimento dos APL da ovinocaprinocultura e apicultura;
3. **Convênio nº 769784/2012** – SUDENE/Estado da Paraíba: Plano Estratégico de Desenvolvimento do Estado da Paraíba;
4. **Convênio nº 770741/2012** – SUDENE/Estado da Paraíba: Estruturação e capacitação em Defesa Civil;
5. **Convênio nº 770859/2012** – SUDENE/SEMAS-PE: Zoneamento de áreas vulneráveis à desertificação do Estado de Pernambuco;
6. **Convênio nº 770860/2012** – SUDENE/Município de Ruy Barbosa-RN: Construção de uma ponte;
7. **Convênio nº 770355/2012** - SUDENE/Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará: Estruturação e capacitação em Defesa Civil; e
8. **Convênio nº 771203/2012** - SUDENE/CONDEPE-FIDEM: Apoio ao Associativismo e Cooperativismo: Cadeia do Mel / Sertão do Araripe;
9. **Convênio nº 769473/2012** - SUDENE /Governo do Estado de Sergipe: Ampliação e fortalecimento das estruturas produtivas através do apoio ao Centro Vocacional Tecnológico (CVT) de Confeções do município de Tobias Barreto.
10. **Termo de Cooperação** com o Ministério da Integração Nacional para apoio pavimentação de ruas no município de Canhotinho/PE;

11. **Termo de Cooperação** com a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) para introdução e adequação de máquinas e equipamentos agrícolas visando a prática mecanizada em operações de plantio e colheita da cana-de-açúcar em topografia de média e alta declividade;

12 **Temos de Cooperação** com a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco para reforço da infraestrutura de irrigação nos perímetros irrigados Nilo Coelho e Bebedouro, em Petrolina/PE;

13 **Temos de Cooperação** com a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco para pavimentação asfáltica no perímetro irrigado Maria Tereza, em Petrolina;

14 **Temos de Cooperação** com a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco para aquisição de patrulha mecanizada para diversos municípios atingidos pelas estiagens no Nordeste;

15 **Temos de Cooperação** com a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco para pavimentação asfáltica em corredores viários dos núcleos habitacionais do perímetros irrigados Nilo Coelho e Bebedouro, em Petrolina/PE).

16. **Termo de Cooperação** entre a SUDENE e o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE)/PE: Apoio ao desenvolvimento integrado da Cadeia Produtiva de Biodiesel no Nordeste Brasileiro, compreendendo a Infraestrutura Laboratorial para Caracterização Físico-Química de Oleaginosas com Potencial para Produção.

g) Resultados Anteriores (CPCA):

Jan-dez/2011 = 14,6 %

10.3.3 – Grau de indeferimento de Pleitos de Convênios e Termos de Cooperação (IIC)

a)Fórmula:
$$\frac{\text{Pleitos de Conv e Termos Coop. Rejeit. no exerc.} \times 100}{\text{Pleitos protocolados no exercício}} = \frac{50 \times 100}{67} =$$

= 74,6 %

b)Objetivo: Orientar a necessidade de divulgação/orientação na obtenção dos recursos por transferência voluntária conforme o percentual de rejeição. Os resultados poderão apontar a necessidade de um trabalho conjunto ampliado entre a SUDENE, o Ministério do Planejamento e o Ministério da Integração na capacitação para o uso do Sistema SICONV.

c)Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Coordenação de Gestão de Convênios.

d)Resultado ideal (%): 0,00 % (quanto menor melhor)

e)Período da aferição: jan-dez/2012

f)Comentários: O elevado indeferimento ainda se deve à baixa qualidade dos pleitos apresentados e ao desconhecimento sobre as exigências do SICONV. A Coordenação de Gestão de Convênios vem promovendo seminários nos estados e na sede da SUDENE no intuito de capacitar gestores na melhoria qualitativa de suas propostas e na compreensão sobre o uso dessa ferramenta.

Notas:

(1) O cálculo se aplica apenas a pleitos analisados e protocolados, que foram rejeitados no exercício.

(2) A antítese (diferença entre o resultado encontrado e 100%) corresponde à taxa de sucesso, mas também poderá representar o grau de conhecimento, dentro do espaço de atuação da SUDENE, sobre a sistemática de convênios ou Termos de Cooperação por parte dos pleiteantes.

(3) Foram processadas 67 (sessenta e sete) propostas, das quais 59 (cinquenta e nove) oriundas de Chamamento Público e 8 (oito), de Termos de Cooperação, contudo, apenas 9 (nove) foram homologadas como convênios, e 8 foram os Termos de Cooperação efetivados. Desta forma, foram rejeitados $67-17 = 50$ pleitos.

g) Resultados Anteriores (IIC):

Jan-dez/2011 = Não existia o indicador.

10.3.4 – Desempenho das Fiscalizações dos convênios e Termos de Cooperação(DFCON)

a)Fórmula:
$$\left(\frac{\text{N}^\circ \text{ de Fiscaliz. realiz. no Exerc.} \times 100}{\text{N}^\circ \text{ de Fiscaliz. prog. para o Exercício}} \right) \frac{18 \times 100}{18} = 100\%$$

b)Objetivo: Avaliar o grau de planejamento e realização de fiscalizações realizadas no âmbito dos convênios firmados pela SUDENE.

c)Responsabilidade de Aferição: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável (CGDS/DPLAN).

d)Resultado Ideal (%): 100 % (quanto mais próximo de 100% melhor)

e)Período da aferição: jan-dez/2012

f)Comentários: De acordo com informações da Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, todas as fiscalizações programadas foram realizadas.

g) Resultados Anteriores (DFCON):

Jan-dez/2011 = Não existia o indicador.

Nota:

O número de fiscalizações realizadas no exercício normalmente é afetado pelas disponibilidades financeiras para diárias e passagens ou por possíveis atrasos de documentação a ser apresentada pelo conveniente.

10.3.5 – Tempo Médio de Tramitação dos Pleitos Ingressados no Exercício para fins de celebração de Convênios (TMTP)

a)Fórmula:
$$\frac{T}{\Sigma \text{ de Pleitos ingressados no Exercício}} = \frac{179 \text{ dias}}{13 \text{ pleitos}} = 13,7 \text{ dias/pleito}$$

b)Objetivo: Avaliar o tempo médio de tramitação dos pleitos com vistas à celebração de termos de transferências voluntárias.

c)Responsabilidade da aferição: Coordenação de Gestão de Convênios

d)Resultado ideal (dias por pleito): (quanto menor melhor)

e)Período da aferição: jan – dez/2012

f)Comentários: sem comentários.

g) Resultados Anteriores (TMTP):

Jan-dez/2011 = Não existia o indicador.

Convenções:

T – Média aritmética dos tempos (em dias) de todos os pleitos, tempo esse contado da data de entrada do pleito no protocolo da SUDENE (em condições de conformidade) até sua celebração (assinatura pelas partes). Foram computados apenas 13 pleitos, que apresentaram chances de celebração.

Notas:

- A medição se aplica apenas aos pleitos ingressados no exercício;

- Pleitos rejeitados não foram computados porque, muitas das vezes, isso decorre de atraso de documentação cuja responsabilidade é do proponente, e isso, se fosse considerado, levaria a um falso tempo de tramitação T.

- Não foram considerados no cálculo os tempos de tramitação dos Termos de Cooperação pois pela simplicidade, essa tramitação é bem menor e caso fosse levado em conta, desfiguraria o tempo real de tramitação dos convênios. Para se ter uma ideia do efeito, apenas os TC tiveram um tempo médio de 1,25 dias/pleito (10 dias/8 pleitos)

10.3.6 – Índice Prestação de Contas Analisadas (IPCA)

a)Fórmula: $\left[\frac{\text{Nº Final de Convênios "A Aprovar"}}{\text{Nº Inicial de Convênios "A Aprovar"}} \right] \times 100 = \frac{6 \times 100}{8} = 75 \%$

b)Objetivo: Mostrar o desempenho da análise de prestações de contas no período referenciado, no caso foi escolhido o período jan-out/2012. Se subtraído de 1 esse resultado revelará o quanto de prestações de contas, em percentual, se tem na condição de “A Aprovar” no final do período considerado.

c)Responsabilidade de Aferição: Coordenação de Gestão de Convênios

d)Resultado Ideal (%): 100 % (Quanto maior melhor)

e)Período da aferição: jan-dez/2012

f)Comentários: Trata-se de convênios da nova SUDENE, remanescentes de 2009.

g) Resultados Anteriores (IPCA):

Jan-dez/2011 = Não existia o indicador.

Nota:

- Em relação ao passivo das extintas SUDENE e ADENE, o resultado alcançado foi de 80,4 %, pois a quantidade de convênios na situação de “A aprovar” em 31/dez/2012 era de 41 avenças, contra 51 no início do ano.

10.4 – Indicadores de Gestão de Recursos Humanos

10.4.1 - Grau de Capacitação de servidores no exercício (CSE)

a) Fórmula:
$$\frac{\text{N}^\circ \text{ de servidores capacitados no exercício} \times 100}{\text{N}^\circ \text{ previsto de serv. capacit. para o exercício}} = \frac{151 \times 100}{230} = 65,65 \%$$

b) Objetivo: Aferir a meta alcançada para fins de avaliação da estratégia estabelecida pela unidade de recursos humanos para o exercício.

c) Responsabilidade de Aferição: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos (CRH/CGAF).

d) Resultado Ideal (%): 100 % (Quanto maior melhor)

e) Período da aferição: jan-dez/2012

f) Comentários: O resultado não foi melhor em razão da dificuldade de participação de servidores de uma mesma área para capacitação em turmas fechadas, e das restrições de passagens e diárias, impossibilitando, neste caso, uma participação de mais servidores em cursos externos.

g) Resultados Anteriores (CSE):
Jan-dez/2011 = Não existia o indicador.

Nota: Foram registrados no exercício de 2012 uma participação efetiva de 151 servidores, admitindo-se a inscrição de um mesmo servidor em mais de um curso. Com esse espírito, a meta inscrita no PPA para 2012 foi de uma participação de 230 servidores.

10.4.2 - Desempenho da Capacitação no exercício (DCE)

a) Fórmula:
$$\frac{\text{N}^\circ \text{ de capacitações realizadas no exercício} \times 100}{\text{N}^\circ \text{ previsto de capacitações para o exercício}} = \frac{72 \times 100}{90} = 80,0\%$$

b) Objetivo: Complementa o indicador CSE e se destina a aferir a meta estabelecida pela unidade de Recursos Humanos quanto ao número de capacitações atendidas em relação ao programado no período, que pode ser o mês, o semestre ou o exercício.

c) Responsabilidade de Aferição: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos (CRH/CGAF).

d)Resultado Ideal (%): 100 % (Quanto maior melhor)

e)Período da aferição: jan-dez/2012

f)Comentários: Aplicam-se os mesmos do item anterior. Cabe observar que um mesmo servidor poderá ser atendido por mais de uma capacitação no período considerado.

g) Resultados Anteriores (DCE):

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Nota: As capacitações realizadas correspondem aos cursos ofertados e utilizados (72) no período.

10.4.3 – Nível de Investimento em Capacitação (NIC)

a)Fórmula:
$$\frac{\text{Valor exec. para capac. no exerc.} \times 100}{\text{Limite Aut. para capac. no exerc.}} = \frac{166.319,93 \times 100}{166.319,93} = 100\%$$

b)Objetivo: Avaliar o percentual aplicado em treinamento/qualificação dos servidores em relação ao limite autorizado para o exercício. Útil, também, para legitimar ou realinhar a estratégia de capacitação adotada no ano.

c)Responsabilidade a Aferição: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos (CRH/CGAF).

d)Resultado Ideal (%): 100% (Quanto maior melhor)

e)Periodicidade: jan-dez/2012

f)Comentários: Aplicam-se os mesmos do item anterior, além de se considerar participações em Escolas de Governo ou parcerias com entidades que proporcionaram cursos gratuitos.

g) Resultados Anteriores (NIC):

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Nota: O orçamento aprovado, incluindo os créditos adicionais, foi de R\$ 500.000,00, contudo, foi autorizado limite de apenas R\$ 166.319,93, reduzindo o valor informado no relatório anterior.

10.5 – Indicadores de Gestão dos Projetos de Recuperação/Modernização do Prédio da SUDENE

10.5.1 –Recuperação/modernização da infraestrutura do prédio da SUDENE, seus anexos e arredores (RMI-SDN)

a)Fórmula: Média Aritmética dos perc.de execução dos projetos¹ =

$$= \frac{41\% + 14\% + 69\% + 11,67\%}{4} = 33,9\%$$

b)Objetivo: Aferir o estágio de execução dos projetos relacionados com a modernização/recuperação/melhoria da infraestrutura do prédio da SUDENE, seus anexos e arredores.

c)Responsabilidade de Aferição: Coordenação de Serviços Gerais (CSG).

d)Resultado Ideal (%): 100 % (Quanto maior melhor)

e)Data da aferição: 31/dez/2012

f)Comentários: Os resultados utilizados no cálculo da média aritmética são dos quatro projetos em andamento pela Diretoria de Administração: f.1) recuperação do anexo Nilo Coelho (41 %); f.2) sistema de combate a incêndios do Edf. Sudene e anexos (14%-detalhamento revisto das etapas da obra); f.3) recuperação das fundações do Edf. SUDENE (69%-detalhamento revisto das etapas da obra); f.4) modernização das subestações elétricas do Edf. SUDENE (11,67%-detalhamento revisto das etapas da obra). Esses projetos se utilizam dos recursos previstos na Ação 2000 (Administração da Unidade), do Programa 2111 – Gestão e Manutenção do MI.

g) Resultados Anteriores (RMI-SDN):
Jan-dez/2011 = Não existia o indicador.

Nota:

¹ O percentual de execução de cada projeto é dado pela média aritmética global apontada no respectivo Plano Operativo interno.

10.5.2 – Desempenho do Orçamento Executado na Recuperação/modernização da infraestrutura do prédio da SUDENE, seus anexos e arredores (ORMI-SDN)

a)Fórmula: $\frac{\Sigma \text{ dos montantes aplicados nos Projetos } \times 100}{\Sigma \text{ dos limites autorizados para os Projetos}} =$

$$= \frac{(908.911,38+30.000,00+3.569.329,49+70.000,00) \times 100}{2.036.719,26+1.060.000,00+6.252.999,69+100.000,00} = 48,5\%$$

b)Objetivo: Aferir o desempenho do orçamento executado (montante aplicado) em relação ao limite autorizado para os projetos relacionados com a infraestrutura da SUDENE.

c)Responsabilidade de Aferição: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças (COCF)

d)Resultado Ideal (%): 100% (quanto maior melhor)

e)Data da aferição: 31/dez/2012

f) Comentários: Os resultados utilizados no cálculo do orçamento executado são dos quatro projetos em andamento pela Diretoria de Administração: f.1) recuperação do anexo Nilo Coelho (houve ajuste a menor no valor do projeto em relação à informação anterior (montante aplicado acumulado=R\$ 908.911,38 e novo limite autorizado acumulado=R\$ 2.036.719,26); f.2) sistema de combate a incêndios do

Edf. Sudene e anexos (montante aplicado acumulado=R\$ 30.000,00 e limite autorizado acumulado=R\$ 1.060.000,00). f.3) recuperação das fundações do Edf. SUDENE (montante aplicado acumulado=R\$ 3.569.329,49 e limite autorizado acumulado=R\$ 6.252.999,69 – houve ajuste a menor no limite autorizado); f.4) modernização das subestações elétricas do Edf. SUDENE (montante aplicado acumulado=R\$ 70.000,00 e limite autorizado acumulado=R\$ 100.000,00); e, Esses projetos se utilizam dos recursos previstos na Ação 2000 (Administração da Unidade), Programa 2111 (Gestão e Manutenção do MI).

g) Resultados Anteriores (ORMI-SDN):
Jan-dez/2011 = Não existia o indicador.

10.6– Indicadores de Gestão dos Projetos Estratégicos da SUDENE

10.6.1 – Modernização/ampliação/melhoria da estrutura econômica e social da área de atuação da SUDENE (MES)

a)Fórmula: Média Aritmética dos perc. executados dos projetos =

$$= \frac{11,44\% + 58,10\% + 19,44\%}{3} = 29,6\%$$

b)Objetivo: Aferir o estágio de execução dos projetos estratégicos para o desenvolvimento regional.

c)Responsabilidade de Aferição: Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas de Desenvolvimento (Adonis Oliveira); Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável (Maria Helena); e, Técnica em Assuntos Educacionais, da Diretoria de Planejamento (Albertina Pereira) sob supervisão da Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas.

d)Resultado Ideal (%): 100 % (Quanto maior melhor)

e)Período da aferição: e.1) Malha Aérea Regional (01/ago/12); e.2) Plano Regional de Energia – Estruturação de um Sistema de Informações Energéticas (19/abr/13); e, e.3) Projeto de Inserção Tecnológica em Educação (19/04/13).

f)Comentários: Os valores utilizados no cálculo do percentual de execução dos projetos de modernização/ampliação/melhoria da estrutura econômica e social foram obtidos dos planos operativos dos três projetos em andamento pela Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas: f.1) Malha Aérea Regional (11,44%); f.2) Plano Regional de Energia – Estruturação de um Sistema de Informações Energéticas (58,10%); e, f.3) Projeto de Inserção Tecnológica em Educação (19,44%).

g) Resultados Anteriores (MES):
jan-dez/2011 = Não existia o indicador.

Notas:

- Os projetos referenciados são os constantes de Planos Operativos internos que se utilizam de programas do PPA ou de definições estratégicas da Superintendência da

SUDENE. E o percentual de execução de cada projeto foi extraído dos percentuais globais apontados no respectivo Plano Operativo interno.

10.6.2 – Desempenho do Orçamento Executado na modernização/ ampliação/melhoria da estrutura econômica e social da área de atuação da SUDENE (OMES)

a) Fórmula: $\frac{\Sigma \text{ dos montantes aplicados nos Projetos}}{\Sigma \text{ dos limites autorizados para os Projetos}} \times 100 =$

$$= \frac{352.840,00 \times 100}{352.840,00} = 100 \%$$

b) Objetivo: Aferir o desempenho do orçamento executado em função dos limites fixados para os projetos relacionados com a programação de desenvolvimento do exercício.

c) Responsabilidade de Aferição: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças.

d) Resultado Ideal (%): 100% (quanto maior melhor)

e) Data da aferição: 30/dez/12.

f) Comentários: Até a data da aferição, em relação aos projetos de modernização/ ampliação/melhoria da estrutura econômica e social, só havia execução orçamentária para o Convênio objetivando a estruturação do Sistema de Informações Energéticas, celebrado entre a SUDENE e a ATECEL, do projeto do Plano Regional de Energia – Estruturação de um Sistema de Informações Energéticas.

g) Resultados Anteriores (OMES):
Dez/2011 = Não existia o indicador.

11 - Informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa da SUDENE

**Quadro 72 – Identificação da Unidade Orçamentária SUDENE
(Referência – Quadro A.4.7– Anexo II – DN TCU N° 119/2012)**

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	53203	533014

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Quadro 73 – Programação de Despesas Correntes
(Referência – Quadro A.4.8– Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2012	2011	2012	2011	2012	2011	
LOA	Dotação proposta pela UO		22.130.339	22.880.372	-	-	44.730.716	56.824.322
	PLOA		22.130.339	17.352.298	-	-	56.748.716	30.804.318
	LOA		22.130.339	17.352.298	-	-	55.748.716	30.804.318
CRÉDITOS	Suplementares		721.851	4.904.945	-	-	1.350.000	1.820.999
	Especiais	Abertos		-	-	-		
		Reabertos			-	-		
	Extraordinários	Abertos			-	-		
		Reabertos			-	-		
Créditos Cancelados				-	-			
Outras Operações				-	-			
Total		22.852.190	22.257.243	-	-	57.098.716	32.625.317	

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Quadro 74 – Programação de Despesas de Capital
(Referência – Quadro A.4.9– Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2012	2011	2012	2011	2012	2011	
LOA	Dotação proposta pela UO		23.227.800	34.859.768				
	PLOA		32.084.134	23.336.185				
	LOA		60.588.993	35.136.185				
CRÉDITOS	Suplementares		-	4.200.001				
	Especiais	Abertos						
		Reabertos						
	Extraordinários	Abertos						
		Reabertos						
Créditos Cancelados		1.350.000						
Outras Operações								
Total		59.238.993	39.336.186					

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Quadro 75 – Quadro resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência
(Referência – Quadro A.4.10– Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)

R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2012	2011	2012	2011	2012	2011	
LOA	Dotação proposta pela UO	66.860.344	75.704.694	23.227.800	34.859.768	-	-	
	PLOA	78.879.055	48.156.616	32.084.134	23.336.185	2.180.000	-	
	LOA	77.879.055	48.156.616	60.588.993	35.136.185	2.180.000	-	
CRÉDITOS	Suplementares	2.071.851	6.725.944	-	4.200.001	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-	1.350.000	-	-	-		
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		79.950.906	54.882.560	59.238.993	39.336.186	2.180.000	-	

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS QUADROS 73 a 75

Compatibilidade das dotações com as necessidades da UJ:

Do ponto vista das despesas com pessoal e encargos sociais informamos que a dotação proposta pela UO até a aprovação da LOA foram compatíveis com a necessidade de crédito. É importante registrar que para esse tipo de despesa não há contingenciamento de crédito, uma vez que são consideradas despesas obrigatórias.

Do lado do grupo Outras Despesas Correntes observa-se um acréscimo entre a dotação proposta pela UO e PLOA de R\$ 12.018.000,00 (26,8%), justificado pela superação da previsão da receita própria feita pela Secretaria de Orçamento Federal-SOF/MP quando do estabelecimento dos limites orçamentários. Apesar da verificada uma redução entre o PLOA e a LOA no valor de R\$ 1.000.000,00 (1,8%), não houve prejuízo para a UJ, em termos orçamentários.

Com relação ao grupo de despesas Investimentos, considerar o mesmo raciocínio adotado para o grupo Outras Despesas Correntes no que diz respeito ao aumento da dotação proposta pela UO e o PLOA relacionado à receita própria. Percebe-se um aumento de dotação entre o PLOA e a LOA justificado pela inserção, Congresso Nacional, de dotações relativas às Emendas Parlamentares financiadas com recursos da fonte Tesouro Nacional.

Alterações relevantes ocorridas nas dotações do exercício em relação às dotações do exercício anterior:

Com relação o grupo Pessoal e Encargos Sociais constata-se um acréscimo, em 2012, nas dotações propostas pela UO, comparando-se ao exercício de 2011 no valor de R\$ 3.249.967,00 (17,2%). Esse acréscimo justifica-se pelo aumento salarial estabelecido previamente para os servidores do GDPGPE.

No que tange as dotações constantes do PLOA e LOA, também relativa aos gastos com Pessoal e Encargos Sociais, entre os exercícios de 2012 e 2011, observa-se um aumento de R\$ 4.778.201,00 (27,5%), justificado pela mesma razão mencionada anteriormente. Registre-se, por oportuno, que o crédito suplementar aberto no exercício de 2011 (LOA/2011 no valor de R\$

17.352.298,00 + Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.904.945,00 = R\$ 22.257.243,00), por si só, já justifica o aumento das dotações em 2012 .

No que diz ao grupo Outras Despesas Correntes constata-se um aumento ente os PLOAs de 2012 e 2011 de R\$ 25.944.398,00 (84,2%) decorrente do aumento da previsão da receita própria, em 2012 foi de R\$ 77.330.690,00 e R\$ 44.697.057,00, representando um acréscimo de 73,0%. Raciocínio idêntico para as dotações constantes na LOA para os exercícios de 2012 e 2011.

Aplica-se o mesmo entendimento do grupo Outras Despesas Correntes para o grupo Investimentos, registrando-se como atenuante a inserção de Emendas Parlamentares pelo Congresso Nacional na aprovação da LOA financiadas com recursos do Tesouro Nacional.

Quadro 76 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa
(Referência – Quadro A.4.11– Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)

R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
		Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos						
	Recebidos						
Movimentação Externa	Concedidos		240137	19.573.2029.8340.0020			75.000
	Recebidos	114601		04.122..2125.2000.0001			809.431
		158136		12.363.2031.20RL.0026			79.939
		201002		04.122..2125.2000.0001			73.946
		250029		10.122.2115.2000.0001			621.530
		080006		02.061.0571.4256.0001			1.596.847
		195006		04.122.2111.2000.0001			46.852
530001		04.122.2111.2000.0001			209.941		
Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
		Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos						
	Recebidos						
Movimentação Externa	Concedidos		240137	19.573.2029.8340.0020	625.000		
			530023	19.691.2029.8902.0020	970.000		
			195007	19.691.2029.8902.0020	21.836.244		
			153165	19.691.2029.8902.0020	1.938.897		
	Recebidos	533013		04.122.2111.2000.0001	120.949		

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Quadro 77 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários
(Referência – Quadro A.4.12– Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	5.745.295	5.052.603	5.741.320	5.052.603
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	849.595	1.788.927	849.595	1.788.927
Pregão	4.895.700	3.263.676	4.891.725	3.263.676
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas (g+h)	962.542	578.508	953.863	578.508
Dispensa	678.295	395.818	669.616	395.818
Inexigibilidade	284.247	182.690	284.247	182.690
Regime de Execução Especial	29.538	19.932	29.538	19.932
Suprimento de Fundos	29.538	19.932	29.538	19.932
Pagamento de Pessoal (j+k)	22.136.250	21.287.521	22.046.799	21.193.682
Pagamento em Folha	21.845.576	21.085.986	21.756.125	20.992.147
Diárias	290.674	201.535	290.674	201.535
Outros	-	-	-	-
Total (1+2+3+4+5)	28.873.625	26.938.564	28.771.520	26.844.725

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Quadro 78 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários
(Referência – Quadro A.4.13– Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)

R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
Despesas de Pessoal								
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	16.751.244	16.583.086	16.751.244	16.583.086			16.700.895	16.536.320
Obrigações Patronais	2.762.905	2.704.890	2.762.905	2.704.890			2.762.905	2.704.890
Aposent., rpps, reserva e reforma militar	847.370	615.988	847.370	615.988			847.370	569.005
Demais elementos do grupo	1.484.054	1.182.021	1.484.054	-			1.444.953	485.860
Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
Outras Despesas Correntes								
Contribuições	3.686.489	264.631	1.114.242	-	2.572.247	264.631	1.114.242	-
Locação de Mão-de-Obra	2.796.792	1.961.365	2.592.881	1.926.530	203.910	34.835	2.592.881	1.926.530
Outros Serv. Terceiros - PJ	2.471.640	2.340.653	2.082.378	1.316.057	389.261	980.028	2.033.159	1.316.057
Demais elementos do grupo	3.965.067	2.498.305	2.412.836	1.086.819	201.280	57.591	2.412.445	1.086.819
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
Investimentos								
Obras e Instalações	4.222.388	2.188.927	849.595	1.788.927	3.372.793	400.000	849.595	1.788.927
Auxílios	1.930.312	8.450.000	392.588	-	1.537.724	8.450.000	392.588	-
Equipamento e Mater. Permanente	585.299	336.795	389.169	212.085	196.129	124.710	389.169	212.085
Demais elementos do grupo	193.556	-	9.888	-	183.668	-	9.888	-
Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Quadro 79 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação
(Referência – Quadro A.4.14– Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	1.175.849	408.858	1.139.040	408.858
Convite				
Tomada de Preços				
Concorrência				
Pregão	1.175.849	408.858	1.139.040	408.858
Concurso				
Consulta				
Contratações Diretas (g+h)	4.348.601	1.189.211	1.789.329	1.189.211
Dispensa	1.504.966	750.482	1.504.966	750.482
Inexigibilidade	284.3635	438.729	284.363	438.729
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos				
Pagamento de Pessoal (j+k)				
Pagamento em Folha				
Diárias				
Outros				
Total (7+8+9+10)	5.524.450	1.598.069	2.928.369	1.598.069

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Quadro 80 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação
(Referência – Quadro A.4.15– Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)

R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
1 – Despesas de Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3 – Outras Despesas Correntes								
Outros Sev. Terceiros PJ	2.240.739	1.570.167	1.963.036	970.453	277.703	28.999	1.926.227	970.453
Locação de Mão-de-Obra	1.197.745	801.861	1.002.142		195.603		1.002.142	
Contribuições - Auxílio Alimentação								
Demais elementos do grupo								
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
4 – Investimentos								
Obras e Instalações - Auxílios								
Transferências a Munic/Auxílios – Obras Inst								
Equipamento e Mater. Permanente								
Demais elementos do grupo	120.949	-			120.949	-		
5 – Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6 – Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE.

ANÁLISE CRÍTICA (Quadros 76 e 80)

Alterações significativas ocorridas no exercício:

Do ponto de vista da **movimentação orçamentária por grupo de despesa (Quadro 76)**, observa-se que os créditos recebidos por meio de destaque no grupo de despesas “Outras Despesas Correntes” tiveram um acréscimo comparado ao exercício de 2011 de 47,3%. Esses créditos correspondem em sua maior parte (96,6%) ao ressarcimento de despesas relativos ao condomínio do Edifício SUDENE.

Ainda do ponto de vista da movimentação orçamentária, observa-se que os créditos concedidos por meio de destaque no grupo de despesas “Investimentos” foram bastantes relevantes. Esses créditos concedidos, na ordem de R\$ 25.370.141,00, estão relacionados à celebração de Termos de Cooperação com Órgãos e/ou Entidades do Ministério da Integração Nacional (SDR/CODEVASF), UFRPE e CETENE, sendo R\$ 24.745.141,00 (97,5%) referentes a Emendas Parlamentares e R\$ 625.000,00 (2,5%) referentes ao orçamento da SUDENE.

Com relação as despesas **por modalidade de contratação-créditos originários (Quadro 77)**, observa-se que houve uma alteração na modalidade “Concorrência” reflexo das obras na fundação do Edifício Sudene, sendo que a execução da primeira fase ocorreu no exercício de 2011 quase que integralmente, enquanto que em 2012 a segunda fase teve início no final do exercício.

Para a modalidade “Pregão” houve um incremento no custo de contratação de serviço de ascensoristas, uma vez que eram 9 elevadores e passaram para 12, como também, houve reajustes nos contratos já existentes. Também não pode ficar de fora a aquisição de equipamentos de informática Na modalidade “Dispensa” o que se verifica é um aumento da despesa liquidada representado em sua maior parte pelos gastos com energia elétrica, já a variação da “Inexigibilidade” deve-se as obras para recuperação do Anexo Nilo Coelho (Condel), decorrente do sinistro.

Na análise do ponto de vista das **despesas por grupo e elemento de despesa-créditos originários (Quadro 78)** observa-se que:

No grupo 3-Outras Despesas Correntes, elemento Contribuições, houve aumento significativo em virtude da celebração de convênios (transferências voluntárias) com Estados e de sua liberação tempestiva de recursos no exercício. No elemento de despesa locação-de-mão-obra justifica-se o aumento pelos reajustes dos contratos de vigilância ostensiva, limpeza e conservação, manutenção de jardins, recepção e portaria e, em particular, pela acréscimo do quantitativo dos serviços de ascensoristas já tratado na modalidade de contratação “Pregão”;

no grupo 4-investimentos, elemento de despesa, observa-se que houve crescimento nas despesas empenhadas oriundo da celebração do contrato de recuperação das fundações do Edifício SUDENE 2ª fase. A referida obra teve início no mês de outubro de 2012 e está baseada na orientação normativa n. 39 de 13/12/2011 da AGU que considera os limites orçamentários para empenho disponibilizados pelo Ministério da Integração Nacional. Neste sentido, esta Superintendência empenhou mais de 81% do contrato. Apesar de perceptível a redução das despesas empenhas no elemento auxílios, é importante registrar que houve uma compensação com o aumento das despesas de capital relativas à celebração de Termos de Cooperação entre esta Superintendência e Órgãos da administração pública federal já apontada nas justificativas contidas no segundo parágrafo do texto dedicado ao Quadro 96, acima.

Quanto à análise por **Modalidade de Contratação (Quadro 79) e Despesas por Grupo e Elemento de Despesas – Créditos de Movimentação (Quadro 80)**, registramos que houve um

aumento dos créditos recebidos de 2012 em relação a 2011, de 42,3%, que foram destinados na sua maioria às despesas como: vigilância ostensiva, limpeza e conservação e manutenção dos elevadores.

Em uma análise geral dos resultados contidos nos **Quadros 76 a 80**, no que tange a **Contingenciamento no exercício**, registre-se que o contingenciamento de crédito ocorrido no exercício de 2012 não possibilitou a execução de projetos na ação do PPA, Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação-19.573.2029-8340.0020, Citam-se como exemplos, os projetos: “Implantação de centro vocacional tecnológico no Estado da Bahia” e “Desenvolvimento integrado da cadeia produtiva de biodiesel no nordeste brasileiro: infraestrutura laboratorial para caracterização físico-química de oleaginosas com potencial para produção”.

Ainda em relação ao **Quadros 76 a 80**, destacam-se como **Eventos negativos ou positivos que prejudicaram a execução orçamentária**:

a) Eventos negativos:

a.1) contingenciamento de créditos ou disponibilização de limites orçamentários para empenhos insuficientes para o atendimento das demandas relativos a projetos vinculados as ações finalísticas;

a.2) frustração na arrecadação da receita própria (fonte 250-Receita própria não financeira) oriunda da liberação de recursos do FDNE para financiamento de projetos.

b) Eventos positivos:

A autorização de troca de fontes de recursos feita pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da 250-Recursos próprios não financeiros para a 650-Superávit Financeiro, o que permitiu a garantia dos desembolsos.

12 – Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira

O **Quadro A.5.1, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos”**, não se aplica à SUDENE uma vez que as dotações/créditos foram suficientes para atender a todas as obrigações assumidas pela UJ para o exercício de 2012 (princípio da competência).

Quadro 81 – Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores
(Referência – Quadro A.5.2– Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)

R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	-	-	-	114.319
2010	199.832	-	199.832	-
2009	172.662	56.059	116.603	-
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	11.115.756	5.986.249	4.341.033	788.473
2010	13.281.010	8.978.716	3.914.871	387.422
2009	5.161.813	1.690.644	3.356.850	-

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Análise Crítica:

A gestão dos restos a pagar de exercícios anteriores tem como estratégia de pagamento prioridade máxima para a execução daqueles que compõem o seu saldo, visto que a permanência dos valores em tal condição representa comprometimento dos resultados dos projetos iniciados ou a iniciar.

Portanto, uma vez resolvida a pendência pela área responsável (administrativa e especialmente a finalística) os valores de restos a pagar são enviados imediatamente para programação financeira junto ao Ministério da Integração Nacional (quando em caso de fonte do tesouro) e para pagamento após a liberação financeira dos recursos solicitados.

Merece destaque o fato de que os casos de restos a pagar relativos a recursos próprios são pagos imediatamente, caso não haja qualquer pendência do ponto de vista administrativo e/ou técnico, visto que não dependem de liberação do Ministério. A UJ faz um controle rigoroso na arrecadação das receitas próprias e, uma vez comprometida a dotação e o empenho inscrito em restos a pagar, os recursos financeiros estariam garantidos para quitar a obrigação no ano seguinte.

Tendo em vista que os restos a pagar podem ser “processados” e “não processados”, antes dos comentários sobre suas composições e evolução cabe registrar que os saldos de empenhos inscritos em restos a pagar não processados no exercício de 2010, existentes em 31/12/2012, estão respaldados nos parágrafos 2º e 3º, artigo 68 do Decreto nº 93.872/86. Não houve registros no SIAFI sem que a sua vigência tenha sido prorrogada por decreto.

Foram pagos em 2012, dos restos a pagar de exercícios anteriores, um total de R\$ 5.815.758,59, sendo R\$ 127.984,69 relativos a restos a pagar processados e R\$ 5.687.773,90 relativos a restos a pagar não processados. Do montante de 5.687.773,90, cabe registrar que R\$ 1.346.740,00 (23,7%) dizem respeito a empenhos inscritos no exercício de 2010 e R\$ 4.341.033,90 (76,3%) a empenhos inscritos no exercício de 2011. Ainda com relação aos R\$ 5.687.758,59, é importante informar que a maior parte é referente a convênios (R\$ 3.886.740,00), dos quais R\$ 3.831.000,00 (98,5%) são relativos a convênios de Emendas Parlamentares.

No exercício de 2012 foram cancelados de restos a pagar não processados R\$ 6.090.405,00, onde a maior parte, R\$ 5.986.249,00 está relacionada a empenhos do exercício de 2011, e deste montante, R\$ 5.520.000,00 dizem respeito a Emendas Parlamentares cujos convênios não foram celebrados.

Comprometeu o desempenho da gestão dos restos a pagar o cancelamento dos recursos originários de Emendas Parlamentares, o que infelizmente não depende da UJ SUDENE.

13 – Informações sobre os Instrumentos de Transferências de Recursos

Quadro 82 – Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de 2012
(Referência – Quadro A.5.3– Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)

R\$ 1,00

Unidade Concedente									
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE									
CNPJ: 09.263.130/0001-91					UG/GESTÃO: 533014 / 53203				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	710365/09	Estado do Rio Grande do Norte	310.705,00	33.530,00	0,00	162.858,00	13/01/2010	12/12/2012	1
1	716035/09	Estado de Alagoas	143.000,00	14.300,00	0,00	0,00	13/01/2010	13/01/2012	6
1	717872/09	Estado de Alagoas	132.000,00	13.200,00	0,00	0,00	13/01/2010	13/01/2012	6
1	718521/09	Associação Técnico e Científica Ernesto Luiz Junior - ATECEL	352.840,00	14.113,60	81.560,00	338.726,40	13/01/2010	01/03/2013	1
1	736175/10	SEBRAE - Rio Grande do Norte	96.663,34	19.332,67	0,00	77.330,67	15/12/2010	15/01/2012	4
1	734795/10	Município de Santo Antônio - RN	165.124,77	5.124,77	60.000,00	160.000,00	25/11/2010	30/07/2012	1
1	744654/10	Município de Tibau do Sul - RN	306.000,00	6.000,00	200.000,00	300.000,00	31/12/2010	28/05/2013	1
1	737121/10	Grupo Gestão	169.330,00	6.800,00	55.740,00	162.530,00	31/12/2010	15/12/2012	1
1	746459/10	Município de São João do Sabugi - RN	213.061,92	13.061,92	0,00	140.000,00	31/12/2010	07/08/2012	1
1	737691/10	Município de Lagoa de Pedras - RN	721.000,00	21.000,00	233.000,00	466.000,00	20/12/2010	24/07/2013	1
1	746462/10	Município São José Serido - RN	205.000,00	5.000,00	0,00	140.000,00	28/12/2010	05/03/2013	1
1	750323/10	Município de Assú - RN	1.560.000,00	60.000,00	750.000,00	1.500.000,00	15/12/2010	30/06/2013	1
1	746229/10	Município de Porto do Mangue - RN	125.000,00	25.000,00	48.000,00	120.000,00	31/12/2010	19/07/2012	4
1	744427/10	Município de José da Penha - RN	104.641,08	4.641,08	0,00	66.577,88	31/12/2010	28/02/2013	1
1	748052/10	SEBRAE - Paraíba	160.000,00	6.400,00	0,00	73.444,00	31/12/2010	29/02/2012	1
4		Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	13/08/2009	13/08/2013	1

Continua

Unidade Concedente									
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE									
CNPJ: 09.263.130/0001-91					UG/GESTÃO: 533014 / 53203				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4		Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia	0,00	0,00	0,00	0,00	16/06/2010	16/06/2012	1
4		Universidade Federal do Estado da Bahia	0,00	0,00	0,00	0,00	25/08/2010	25/08/2014	1
4		Empresa de Pesquisa Energética - EPE	0,00	0,00	0,00	0,00	28/04/2011	04/05/2013	1
1	761375/11	Município de São Tomé - RN	313.587,00	13.587,00	300.000,00	300.000,00	30/12/2011	23/03/2013	1
1	767312/11	Município de Monte Alegre - RN	412.000,00	12.000,00	400.000,00	400.000,00	30/12/2011	20/02/2013	1
1	767395/11	Município de Santo Antônio - RN	307.000,00	7.000,00	200.000,00	200.000,00	30/12/2011	24/05/2013	1
1	767475/11	Município de Pau dos Ferros - RN	256.000,00	6.000,00	250.000,00	250.000,00	30/12/2011	08/02/2013	1
1	767485/11	Município de Riacho de Santana - RN	256.000,00	6.000,00	250.000,00	250.000,00	30/12/2011	01/05/2013	1
1	768007/11	Município de Assú - RN	1.487.200,00	57.200,00	1.144.000,00	1.144.000,00	30/12/2011	06/04/2013	1
1	769473/12	Estado de Sergipe	965.632,35	108.616,36	0,00	0,00	28/12/2012	27/12/2013	1
1	769782/12	Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de PE - CONDEPE - FIDEM	246.426,82	12.321,33	0,00	0,00	18/12/2012	18/07/2013	1
1	769783/12	Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco	771.621,32	77.162,13	419.104,63	419.104,63	18/10/2012	17/10/2013	1
1	769784/12	Estado da Paraíba	2.000.000,00	205.404,07	732.887,59	732.887,59	08/10/2012	08/04/2013	1
1	770355/12	Corpo de Bombeiros - CE	370.465,27	19.487,00	0,00	0,00	28/12/2012	28/12/2013	1
1	770741/12	Estado da Paraíba	254.219,12	25.421,91	0,00	0,00	28/12/2012	28/12/2013	1
1	770859/12	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco	589.425,00	58.942,50	0,00	0,00	28/12/2012	28/12/2013	1
1	770860/12	Município de Ruy Barbosa - RN	825.379,68	25.379,68	280.000,00	280.000,00	23/08/2012	31/04/2014	1
1	771203/12	Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de PE - CONDEPE - FIDEM	133.269,00	6.901,00	74.838,00	74.838,00	18/10/2012	18/03/2013	1

Continua

R\$ 1,00

Unidade Concedente									
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE									
CNPJ: 09.263.130/0001-91					UG/GESTÃO: 533014 / 53203				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	001/12	Ministério da Integração Nacional	970.000,00	0,00	485.000,00	485.000,00	30/07/2012	30/07/2013	1
4	002/12	Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	2.197.000,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2012	05/02/2014	1
4	003/12	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF	9.394.869,89	0,00	0,00	0,00	07/12/2012	07/12/2013	1
4	004/12	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	07/12/2012	07/06/2013	1
4	005/12	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF	2.441.374,64	0,00	0,00	0,00	07/12/2012	07/04/2013	1
4	006/12	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	07/12/2012	07/02/2012	1
4	007/12	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB	992.219,00	0,00	0,00	0,00	10/12/2012	10/12/2013	1
4	008/12	Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE/INT	700.000,00	0,00	0,00	0,00	18/12/2012	18/12/2013	1
<p>1 Situação da Transferência:</p> <p>1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Parceria 4 - Termo de Cooperação 5 - Termo de Compromisso</p> <p>1 - Adimplente 2 - Inadimplente 3 - Inadimplência Suspensa 4 - Concluído 5 - Excluído 6 - Rescindido 7 - Arquivado</p>									

Fonte: Coordenação de Gestão de Convênios/DAD

**Quadro 83 – Resumo dos Instrumentos Celebrados nos Três Últimos Exercícios
(Referência – Quadro A.5.4– Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)**

Unidade Concedente						
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE						
CNPJ: 09.263.130/0001-91				UG/GESTÃO: 533014 / 53203		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Convênio	9	6	16	6.156.438,56	1.821.811,88	1.498.729,63
Contrato de Repasse	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	8	0	0	25.703.244,53	0,00	0,00
Termo de Compromisso	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Totais	17	6	16	31.859.683,09	1.821.811,88	1.498.729,63

Fonte: Coordenação de Gestão de Convênios/DAD

**Quadro 84 – Resumo dos Instrumentos de Transferência que Vigerão em 2013 e Exercícios Seguintes
(Referência – Quadro A.5.5– Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)**

Unidade Concedente					
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE					
CNPJ: 09.263.130/0001-91			UG/GESTÃO: 533014 / 53203		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2013 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2012
		Contratados	Repassados até 2012	Previstos para 2013	
Convênio	21	5.616.802,58	8.999.691,74	5.034.378,15	160,23
Contrato de Repasse	0	0	0	0,00	
Termo de Cooperação	8	25.703.244,53	485.000,00	25.218.244,53	
Termo de Compromisso	0	0	0	0,00	
Totais	29	31.320.047,11	9.484.691,74	30.252.622,68	

Fonte: Coordenação de Gestão de Convênios/DAD

**Quadro 85 – Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas
na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse
(Referência – Quadro A.5.6– Anexo II – DN TCU N° 119/2012)**

R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste- SUDENE					
CNPJ: 09.263.130/0001-91		UG/GESTÃO: 533014/53203			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados	Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)			
		Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse	
2012	Contas Prestadas	Quantidade	4	0	0
		Montante Repassado	R\$ 613.489,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	8	0
		Montante Repassado	R\$ 0,00	R\$ 25.703.244,53	R\$ 0,00
2011	Contas Prestadas	Quantidade	6	0	0
		Montante Repassado	R\$ 847.885,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0	0
		Montante Repassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2010	Contas Prestadas	Quantidade	1	0	0
		Montante Repassado	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0	0
		Montante Repassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Anteriores a 2010	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	3	0	0
		Montante Repassado	R\$ 57.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: SICONV e SIAFI

Quadro 86 – Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse
(Referência – Quadro A.5.7– Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)

R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE					
CNPJ: 09.263.130/0001-91		UG/GESTÃO: 533014/53203			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2012	Quantidade de Contas Prestadas			4	0
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Quantidade	Contas Analisadas	0	0
			Contas Não Analisadas	0	0
		Montante Repassado (R\$)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	2	0
			Quantidade Reprovada	2(*)	0
			Quantidade de TCE	0	0
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0
Montante Repassado (R\$)	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
2011	Quantidade de contas prestadas			1	0
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		6	0
		Quantidade Reprovada		0	0
		Quantidade de TCE		28	0
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		5	0
		Montante repassado (R\$)		R\$ 647.885,33	R\$ 0,00
2010	Quantidade de Contas Prestadas			1	0
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		16	0
		Quantidade Reprovada		0	0
		Quantidade de TCE		33	0
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		1	0
		Montante Repassado		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
Exercícios Anteriores a 2010	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		41	0
		Montante Repassado		R\$ 45.779.211,18	R\$ 0,00

Fontes: SICONV e SIAFI

(*) Aguardando documentação complementar pendente na análise da prestação de contas enviada.

Análise crítica:

De antemão a Coordenação de Gestão de Convênios (CGC) informa que não há convênios na situação de inadimplente, mas tão somente, na situação de “A APROVAR”. Ademais, quando

um convênio vai para a situação de inadimplência, imediatamente ele segue para abertura de TCE na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE).

Sobre a situação das transferências efetuadas no exercício de 2012, frente ao disposto no inciso III, art. 35 do Decreto nº 93.782/86 e do art. 12 do Decreto nº 7.680/12, informa a Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças (COCF) da SUDENE que, tendo em vista tratarem-se de recursos para instituições públicas, não houve registro indevido à luz dos citados dispositivos.

No tocante a formalização de convênios há que se registrar a sujeição ao Decreto nº 6.170/2007 (dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, determinando que a celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas dos convênios sejam registrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV) e às Portarias 127/08 e 507/11.

Neste contexto, foram celebrados através do SICONV 16 (dezesseis) convênios no exercício de 2010, 06 (seis) convênios no exercício de 2011 e 09 (nove) convênios no exercício de 2012.

Os convênios só não são celebrados quando não atendem as exigências técnicas, jurídicas e legais. Como por exemplo, no ano de 2012, tínhamos 01 (uma) proposta de uma Emenda Parlamentar para beneficiar um Município, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de Reais), entretanto, em decorrência de pendências deste Município no CAUC, o convênio não foi celebrado. Percebe-se a evolução nas transferências celebradas, entretanto temos que atender as exigências legais.

Os Convênios chancelados em 2012 foram celebrados através do SICONV. O acompanhamento/fiscalização e análise da Prestação de Contas vêm sendo realizados no referido sistema. Os convênios são acompanhados “in loco”, através de visitas técnicas realizadas por técnicos da Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, que elabora relatórios técnicos de acompanhamento dos projetos e Laudos Técnicos sobre a execução física no término da vigência dos convênios. A análise da Prestação de Contas, que inclui a emissão de Laudo Técnico (físico) e emissão de Análise Financeira (financeira), é realizadas no SICONV, em cumprimento às determinações legais.

Quanto à gestão das prestações de contas referentes às transferências expiradas até 2012, percebe-se o avanço da SUDENE, no que se refere aos prazos estabelecidos para análise, entretanto, vale lembrar, que a análise de Prestação de Contas: emissão de Laudo Técnico e emissão de Análise Financeira, é atividade extremamente criteriosa, haja vista a necessidade de cumprimento das determinações legais.

É notória a redução dos convênios do passivo, bem como, que os convênios celebrados, a partir de 2009, vem sendo acompanhados a contento. Inclusive, até a presente data, não tivemos nenhum caso de TCE, para os convênios que foram celebrados a partir de 2009.

Conforme Relatórios apresentados, existem no SIAFI convênios, na situação de “A APROVAR”, que foram celebrados pela extinta SUDENE e pela ADENE, ou seja, fazem parte do passivo da SUDENE, onde na época, com a súbita extinção da primeira, não foram tomadas as providências internas e externas necessárias ao encerramento das avenças. Entretanto nesta Gestão estamos adotando, dentro do possível, as providências necessárias ao encerramento das avenças, conforme informações do SIAFI.

Cabe ressaltar que, em cumprimento às determinações da Instrução Normativa nº 001/1997 e da Instrução Normativa nº 56/2007e Acórdãos do TCU, antes de Instaurar TCE devemos esgotar todas as possibilidades de cobranças administrativas.

Neste contexto, a SUDENE vem adotando as providências internas e externas, bem como notificando os convenentes, realizando reuniões com os mesmos na tentativa de regularizar as pendências de Convênios. Lembramos ainda, que como são Convênios celebrados pela extinta SUDENE e pela ADENE, dado ao tempo de sua celebração, os convenentes têm dificuldades para sanar as pendências, solicitando muitas vezes cópia dos processos, objetivando resolver as pendências. Entretanto, conforme constam nos autos, estamos medindo esforços para tentar resolver administrativamente as avenças, haja vista que a TCE deve ser a última instância.

Ademais, apesar das dificuldades de pessoal, esta CGC, dentro do possível, vem adotando as providências legais necessárias ao encerramento das avenças.

No que tange aos controles aplicados na gestão dos convênios, o atual quadro técnico da Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas e a quantidade de projetos aprovados até 2012 permitem que o acompanhamento técnico e a fiscalização da execução física de todos os convênios sejam realizados por meio de visita *in loco*. Essas visitas são realizadas durante a vigência do convênio de acordo com a realização das etapas do plano de trabalho. Além do acompanhamento presencial, a execução dos projetos é monitorada à distância, seja a partir de informações disponibilizadas no SICONV, seja por mensagens eletrônicas ou comunicações via telefone ou por Ofícios. São realizadas, também, reuniões presenciais com os convenentes na sede da SUDENE para tratar de questões que resultem no bom andamento da execução dos projetos.

A partir de 2012, por iniciativa do Ministério da Integração, a SUDENE iniciou um processo de monitoramento interno de todas as ações desenvolvidas. Os projetos aprovados que resultaram na celebração de convênios estão incluídos nesse processo de monitoramento interno que implica em um acompanhamento periódico da execução proposta no plano de trabalho, com definição de prazos, identificação de questões que estejam dificultando o andamento dos projetos e a proposição de soluções que abrangem todos os envolvidos na execução do projeto. Desta maneira, a solução para os impasses vai além da equipe técnica de acompanhamento do projeto e inclui, por exemplo, outros setores da SUDENE como a área de orçamento, o convenente e até mesmo o Ministério da Integração.

As reuniões de monitoramento interno contam com a presença não só de representante da área técnica, mas também do Superintendente, dos Diretores, do Auditor Chefe ou seu representante, e do Procurador-Geral, quando os problemas e soluções são então expostos publicamente.

Vale ressaltar também, que precedendo à celebração, os convênios são submetidos à análise jurídica da Procuradoria Federal junto à SUDENE.

No que tange à efetividade, a maior parte da execução das ações orçamentárias da SUDENE é feita de forma descentralizada, por meio da transferência de recursos via convênios e termos de cooperação. Esta modalidade de execução permite ampliar o alcance das políticas públicas que estão sob a responsabilidade da Autarquia, principalmente, na conjuntura atual de um quadro reduzido de servidores. Desta maneira, as transferências de recursos viabilizam projetos que são realizados por diversos parceiros, em diferentes territórios na área de atuação da SUDENE, com destaque para aqueles que são desenvolvidos pelos órgãos estaduais e municipais, fortalecendo a gestão pública no Nordeste.

14 – Tomada de Contas Especial de Convênios

14.1 – Estrutura institucional e resultados

O trabalho relacionado com tomada de contas de convênios é conduzido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE) que tem por finalidade promover apurações sobre convênios das extintas SUDENE e ADENE, que apresentaram em sua execução algum tipo de não conformidade.

A CPTCE – Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial foi recriada pela Portaria GAB n.º 23-B/2010, com o propósito único de processar as tomadas de contas especiais no âmbito da SUDENE.

Quadro 87 – Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse segundo a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (Referência – Quadro A.5.7– Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

R\$ 1,00

Unidades Concedentes					
Nomes: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (extinta) e Agência de Desenvolvimento do Nordeste (extinta)					
CNPJ: Extinta SUDENE – 10.890.804/0001-67			UG/GESTÃO: SUDENE – 193021		
CNPJ: Extinta ADENE - 05.193.279/0001-90			UG/GESTÃO: ADENE - 533002		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2012	Quantidade de Contas Prestadas			0	0
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Quantidade	Contas Analisadas	0	0
			Contas Não Analisadas	0	0
		Montante Repassado (R\$)			R\$ 0,00
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0	0
			Quantidade Reprovada	0	0
			Quantidade de TCE	0	0
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0
Montante Repassado (R\$)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2011	Quantidade de contas prestadas			0	0
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		0	0
		Quantidade Reprovada		0	0
		Quantidade de TCE		11	0
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		0	0
Montante repassado (R\$)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2010	Quantidade de Contas Prestadas			0	0
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		0	0
		Quantidade Reprovada		0	0
		Quantidade de TCE		33	0
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		0	0
Montante Repassado			R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Continua

Exercícios Anteriores a 2010	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0
		Montante Repassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial

14.2 Análise Gerencial

Para entender melhor o problema do passivo de TCE, é fundamental contar resumidamente os principais fatos ocorridos, alguns ainda na vigência da então ADENE – Agência de Desenvolvimento do Nordeste.

A extinção da SUDENE e o passivo de convênios: em razão da extinção da SUDENE, a União sucedeu-lhe nos seus direitos e obrigações, conforme determinado pela MP n.º 2.156-5/2001, de 24/08/01, art. 21, § 2º. No parágrafo 5º, inciso I, da mesma MP foi estipulado ainda que a análise, a aprovação e as demais providências relativas à prestação de contas decorrentes dos convênios ou instrumentos similares firmados pela SUDENE competia ao Ministério da Integração Nacional. Com o Decreto n.º 4.985/2004, de 12/02/04, em seu art. 3º, inciso IV, coube à ADENE, **em nome da União**, dentre outras atribuições:

“I - a gerência e administração dos contratos, ajustes e convênios celebrados no âmbito da extinta Autarquia Federal SUDENE, bem como dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais, de móveis e dos incentivos de redução do imposto de renda de que trata a Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24 de agosto de 2001;

II - a gerência dos contratos, ajustes e convênios encerrados pela extinta Autarquia Federal SUDENE, embora não transferidos, cujas obras e serviços tenham sido executados no âmbito da Autarquia;

III - o processamento das prestações de contas referentes aos convênios firmados pela extinta Autarquia Federal SUDENE, que não foram prestadas ou aprovadas até a data da publicação deste Decreto;

IV - o processamento das tomadas de contas especiais em curso, bem como a instauração daquelas relacionadas a fatos ocorridos no âmbito da extinta Autarquia Federal SUDENE; e,.....

Isto acarretou que a então recém criada Agência de Desenvolvimento do Nordeste – **ADENE herdasse um volumoso passivo de convênios, não solucionados pela Inventariança** Extrajudicial da Extinta SUDENE, sem a correspondente e necessária estruturação para resolvê-los. Segundo informações da Coordenação de Convênios da então ADENE, isto correspondia a um “espólio” de cerca de 850 (oitocentos e cinquenta) convênios.

Com a recriação da SUDENE, através da Lei Complementar n.º 125/2007, de 03/01/2007, e sua regulamentação através do Decreto n.º 6.198/2007, de 28/08/2007, vem-se tentando melhorar a estrutura da SUDENE, para o tratamento dos volumosos e complexos casos de tomadas de contas especiais pendentes. A nova SUDENE funciona atualmente com a estrutura aprovada pelo **Decreto n.º 6.219, de 04/10/2007**.

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE: Em outubro de 2004 foi constituída a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE destinada a examinar as solicitações de instauração de tomadas de contas especiais de convênios e instruir o competente processo, em sua fase interna, até seu envio à Controladoria Geral da União – CGU/PR. Com esta composição a CPTCE funcionou efetivamente até meados de dezembro de 2005. Por razões de ordem operacional a CPTCE teve que ser recomposta, somente voltando a funcionar a partir de 09/06/2006, quando foi recomposta com 01(um) economista, 01(um) engenheiro e

01(uma) naturalista. Em fevereiro/2007, a CPTCE incorporou uma servidora na qualidade de suplente, bióloga.

Ressalte-se que a CPTCE não contava entre seus membros com servidor da área contábil e/ou jurídica, o que é considerado conveniente por especialistas no assunto, mesmo entre aqueles que não entendem ser necessária a condução de TCE pelo órgão de contabilidade¹. Mas, face a situação de transitoriedade que viveu a Autarquia, a não existência em seus quadros de servidores de profissionais da área jurídica e a escassa disponibilidade de contabilistas dentre os servidores do órgão, a qual ainda persiste, esta foi a solução encontrada por sua Direção para tratar os casos de convênios mercedores de TCE. Ante a urgência de enfrentar os problemas, a Direção do órgão agiu e está agindo para tentar resolvê-los, ainda que os recursos materiais, financeiros e humanos se revelem extremamente limitados.

Naquela ocasião, encontravam-se sob a guarda da CPTCE 27 (vinte e sete) processos de convênios. Os membros da CPTCE, em decisão colegiada de 31/07/2006, e face à demanda de trabalhos da Comissão e os seus limites operacionais, deliberaram por estabelecer critérios de prioridade para tratamento dos processos de convênio para TCE, na ordem a seguir elencados e combinados:

- a) o produto “**tempo transcorrido x valor total liberado do convênio**”;
- b) processo originado pela ADENE, à priori, em relação aos originados pela extinta SUDENE;
- e,
- c) excepcionalmente, processos por determinação / solicitação superior, seja do Poder Judiciário, dos órgãos de controle externo, controle interno do Poder Executivo e da Autarquia, do Ministério Público e/ou da Direção da Autarquia. Neste último caso, admitindo-se alterar fila de prioridades, com prejuízo para outros processos em andamento.

A Criação da Força-Tarefa: Em setembro de 2008 foi instituída a Força-Tarefa da SUDENE por meio da Portaria GAB n.º 002 de 29/09/2008, tendo sido instalada em 04/11/2008 para tratamento operacional do passivo de convênios da extinta SUDENE e ADENE, incorporando atribuições da CPTCE que foi, então, destituída. A Força-Tarefa da SUDENE foi alterada por meio das Portarias GAB n.º 104 e 105 de 10/09/2009, alterando o art 1º da Portaria GAB n.º 132-A/2008, de 29/09/2008, que dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Grupo FORÇA-TAREFA para o encaminhamento de soluções destinadas ao saneamento das pendências em convênios das extintas SUDENE e ADENE, tendo como uma das atribuições aos componentes do Grupo Força-Tarefa (Técnicos) a elaboração de Tomada de Contas Especial, em caráter de urgência, conforme estabelecido na Seção VI do regulamento.

A Reconstituição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE: O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, art. 21, do anexo I ao Decreto n.º 6.219, de 04 de outubro de 2007, amparado por decisão de sua Diretoria Colegiada nos termos do inciso III, art.8º do Anexo I do mesmo Decreto e tendo como referência a IN/TCU n.º 56, de 5/12/2007, constituiu, no âmbito da Sudene, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, através das Portarias GAB n.º 26-B e 26-C, 23/03/2010 (Anexos 003-006), com o objetivo de atender as demandas de TCE em andamento e os processos de TCE a serem instaurados na Autarquia, com vistas a apurar responsabilidades por dano ao Erário Federal e tentativa de obtenção do respectivo ressarcimento, na sua fase interna e, em caso de não solução, conclusão do relatório de TCE e envio do processo ao TCU para processamento da fase externa.

¹ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Tomada de Contas Especial: processo e procedimento nos tribunais de contas e na administração pública. 2. Ed. Brasília, DF: Editora Brasília Jurídica, 2004, fls. 223 e 234.

Face à quantidade elevada de processos de convênios a serem submetidos à Tomada de Contas Especial – TCE (já eram 47 convênios em abril/2010), em razão do enorme passivo de convênios herdados das extintas SUDENE e ADENE, em relação ao reduzido número de servidores capacitados e habilitados para tratamento das mesmas, foi fundamental estabelecer procedimentos quanto à organização, metodologia e critérios de priorização que buscaram dar racionalidade aos trabalhos da Comissão.

Assim, o exercício de 2010 foi atípico no tocante ao processamento de TCE no âmbito da SUDENE, pois essa incumbência era da Força-Tarefa até 22/03/2010, e a partir daí, da recriada CPTCE.

A referida Força-Tarefa, criada a partir desfeita Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais, teve suas atribuições ampliadas em relação ao originalmente previsto, pois além de processar os convênios passíveis de arquivamento (propósito inicial), também herdou o ônus de processar as TCE que eventualmente aparecessem, bem como o passivo de TCE já existente. Posteriormente, a referida Força-Tarefa teve a recondução dos seus membros e regimento regulamentados pelas Portarias GAB n.º 104 e n.º 105/2009.

Como a Força-Tarefa também foi criada com o propósito de processar o passivo de convênios da extinta SUDENE (cerca de 140 convênios), a maioria deles ainda carecendo de ações administrativas visando o saneamento de pendências, o processamento das TCE já abertas ficou prejudicado.

Com o desfazimento da Força-Tarefa, a CPTCE – Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial foi recriada pela Portaria GAB n.º 23-B/2010, com o propósito único de processar as tomadas de contas especiais no âmbito da SUDENE. Entretanto, como haviam muitos convênios na recém criada comissão ainda em fase de cobrança administrativa, a recém criada CPTCE ainda processou diversas cobranças ao longo de 2010, contribuindo para o pequeno resultado de TCE concluídas.

Do ponto de vista de pessoal, a CPTCE dispunha, até meados de junho de 2010, de um quadro razoável: 08 (oito) técnicos em cargos de nível superior e 02 (dois) agentes administrativos. Contudo, a carência de pessoal em outros setores da SUDENE, particularmente em áreas finalísticas, reduziu a quantidade de técnicos com cargo de nível superior para 05 (cinco).

Em 2011, estavam alocados na CPTCE, 01 (um) técnico de nível médio e 06 (seis) de nível superior, sendo que um era responsável pela chefia da equipe, restando apenas 05 (cinco) técnicos.

Entretanto, no último trimestre, a CPTCE de 2011, ainda perdeu um técnico de nível superior para a CGC – Coordenação de Gestão de Convênios, reduzindo os quadros da CPTCE para apenas 04 (quatro) técnicos, distribuídos em 2 duplas. Tal redução certamente afetará o resultado da CPTCE em 2012, como será dito adiante.

Não obstante todas as dificuldades, a CPTCE terminou 2011 com um resultado bem melhor que 2010 no tocante à quantidade de TCE concluídas. Contudo, o resultado de 2012 caiu um pouco em relação a 2011, parte devido à complexidade das TCE analisadas, parte devido a readaptação do servidor transferido da CGC e da perda de um técnico de nível superior para a CGC, como já acima mencionado.

O Quadro adiante mostra a evolução do passivo de Tomadas de Contas Especiais nos últimos anos.

Quadro 88 – Evolução do passivo de TCEs

Resumo dos Convênios na CPTCE	Ano			
	2009	2010	2011	2012
Saldo de Convênios Exercícios Anteriores	14	32	60	78
(+) Conv. c/ TCE Abertas	23	33	27	13
(+) Conv. c/ TCE Devolvidas pela CGU	00	00	02	02
(=) Estoque em TCE (1)	37	65	89	93
(-) Convênios Concluídos:				
* Sem abertura de TCE	00	01	01	00
* Com remessa de TCE ao TCU	01	03	08	06
* Com saneamento de pendências na TCE	02	00	00	01
* Com recolhimento de Débito na TCE	02	01	02	02
(=) Total dos convênios concluídos (2)	05	05	11	09
Saldo do Exercício ((1) - (2))	32	60	78	84

Fonte: Relatórios de Gestão da CPTCE

As atividades complementares da CPTCE, vinculadas aos convênios que transitaram nesta unidade, são:

Quadro 89 – Comparativo, ano a ano, da quantidade de documentos expedidos pela CPTCE

Documentos expedidos pela Força-Tarefa / CPTCE	Exercício		
	2010	2011	2012
Análise Financeira / Parecer Financeiro	20	12	05
Cobrança Administrativa (ofícios)	28	04	00
Comunicações de Encerramento de convênio (ofício)	11	02	02
Demonstrativos de Débito (anexo à ofícios de cobrança)	70	71	47
Despachos (interno aos processos)	640	573	375
Memorandos	195	150	87
Nota Técnica	21	25	09
Notificação aos responsáveis (ofício)	44	41	79
Parecer de Baixa no SIAFI	2	0	0
Parecer de Encerramento de Convênio	1	0	0
Parecer de Recomendação de TCE	9	0	0
Parecer : Diversos	2	0	0
Ofício: Diversos	37	117	13
Total de Documentos	1.091	995	617

Fonte: Pastas e Arquivos da CTCE / Força-Tarefa / CPTCE entre 2008 e 2010, guardados na rede interna da SUDENE (S:\14.Grupos_de_Trabalho\2.CPTCE\Extinta CTCE\; S:\14.Grupos_de_Trabalho\3.FORÇA-TAREFA; S:\14.Grupos_de_Trabalho\2.CPTCE)

No **Anexo B** constam os processos de tomadas de contas de convênios no exercício de 2012.

15 – Suprimento de Fundos

Quadro 90 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos (SF)
 (Referência – Quadro A.5.8– Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)

R\$ 1,00

Suprimento de Fundos					
Código da UG	Nome da UG	Valores			Total Geral
		Conta Tipo “B”	CPGF		
			Saque	Fatura	
UG 1 - 533014	SUDENE	100,00	-	30.470,78	30.570,78
UG 2	-	-	-	-	-
UG 3	-	-	-	-	-
UG n...	-	-	-	-	-
	Total Utilizado pela UJ por Tipo de SF	100,00	-	30.470,78	30.570,78

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Quadro 91 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido (Conta Tipo “B”)
 (Referência – Quadro A.5.9– Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)

R\$ 1,00

Código da UG 1	533014				Nome da UG	SUDENE		
Suprido	CPF	Empenho			Finalidade	Valor	Justificativa para a Não Utilização do CPGF	Nº Processo Prestação de Contas
		Nº	Data	ND				
PAULO FERNANDO BARRETO	040.776.284-15	2012N E8001 02	22/mar/2012	-	Pagamento de custas, emolumentos e demais despesas com procuração pública	150,00	A UG não utiliza a opção SAQUE e o cartório só aceita pagamento em espécie.	59335.000 072/2012-60
Total Utilizado pela UG					100,00			
Código da UG 2	-				Nome da UG			
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Utilizado pela UG					-			
Total Utilizado pela UJ					-			

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Quadro 92– Despesas com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador
(Referência – Quadro A.5.10– Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

R\$ 1,00

Código da UG 1	533014	Limite de Utilização da UG	300.000,00		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Eurípedes José Ferreira de Lima	344.072.354-20	2.000,00	-	2.000,00	2.000,00
Nilson José dos Santos	231.782.304-59	2.000,00	-	2.000,00	2.000,00
Paulo Fernando Barreto	040.776.284-15	2.000,00	-	2.000,00	2.000,00
Total Utilizado pela UG		30.470,78	-	-	-
Código da UG 2:	-	Limite de Utilização da UG:	-		
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
Total Utilizado pela UG		30.470,78	-	-	-
Total Utilizado pela UJ		30.470,78	-	-	-

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Quadro 93– Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)
(Referência – Quadro A.5.11– Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

R\$ 1,00

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo “B”		Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2012	-	-	-	-	249	30.470,78	30.470,78
2011	-	-	-	-	197	21.806,24	21.806,24
2010	-	-	-	-	184	18.609,76	18.609,76

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Quadro 94– Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF)
(Referência – Quadro A.5.12– Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

R\$ 1,00

Suprimento de Fundos												
Situação	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2012		2011		2010		2012		2011		2010	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC Aguardando Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC em Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC não Aprovadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC Aprovadas	1	150	2	200	1	600	17	34.000	13	26.000	15	27.000

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Análise Crítica

A utilização de Suprimentos de Fundos pela SUDENE, vem sendo realizada em conformidade com o Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e alterações posteriores, Artigos 45, 46 e 47 e da Portaria MF n° 95 de 19.de abril de 2002. Quanto aos Cartões de Pagamento do Governo Federal – CPGF, estamos utilizando rigorosamente atendendo aos Decretos n° 5.355, de 25 de janeiro de 2005, e alterações do Decreto n° 5.635, da Portaria MP n° 04 de março de 2005, alterada pela MP n°

44, de 14.de março de 2006, e da Macrofunção SIAFI 02.11.21.

Estamos atentos, principalmente, aos valores das notas fiscais para não ultrapassar os limites estipulados e no enquadramento dos materiais e serviços, nas contas devidamente apropriadas. Esclarecemos que a SUDENE esta encarregada de administrar o Condomínio do Edf. Sudene, sendo responsável pela manutenção hidráulica, elétrica e todos os serviços necessários para o bom funcionamento do Edifício, mesmo assim, se está mantendo um baixo nível de utilização de Suprimentos de Fundos, o que demonstra a eficiência da utilização de recursos públicos neste seguimento. Outrossim, no âmbito das medidas de controle, em 2012, a Auditoria interna realizou trabalho de rotina para verificação desses gastos à luz das legislação vigente.

16- Renúncias Tributárias

Quadro 95 – Renúncias Tributárias sob Gestão da SUDENE
(Referência: Quadro A.5.13 – DN TCU nº 119/2012)

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
Isenção, Redução do IRPJ	D.L. 756/69, art. 22; D.L. 2.454/88, art. 1º e 2º; Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 8.874/94, art. 1º e 2º; Lei 9.532/97, art. 2º, 3º, itens I, II, III e § 1º e § 2º; Lei 9.808/99, art. 13; MP 2.199-14/2001, art. 2º, 3º; MP 2.199, de 2001;	Isenção, Redução do tributo	Agricultura, Indústria e Serviços	Aprovação dos projetos pela SUDENE	31/12/2013	-

Fonte: Receita Federal do Brasil

Como instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), os Incentivos e Benefícios Fiscais são concedidos, em suas diversas modalidades, às empresas que, na área de atuação da SUDENE, observados os setores considerados prioritários para o desenvolvimento regional, se instalarem, ampliarem, modernizarem ou diversificarem sua produção.

Sua concessão objetiva o fortalecimento da estrutura produtiva regional a partir de investimentos privados considerados prioritários para o desenvolvimento sub-regional na forma da legislação vigente.

A SUDENE também é responsável pela vistoria e aprovação dos projetos de incentivos fiscais, bem como a aprovação, pela sua Diretoria Colegiada, de laudos e declarações que permitirão às empresas usufruírem os seguintes incentivos:

a) **redução fixa de 75% do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis**; concedida pelo prazo de 10 anos e calculada com base no lucro da exploração, para pedidos protocolados e aprovados até 31.12.2018, relacionados a empreendimentos econômicos enquadrados em setores

prioritários que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem na área de atuação da SUDENE.

A base legal para a concessão é o art. 13 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963; Decreto-Lei nº 1.564, de 29 de junho de 1977; art. 3º da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997; art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002; e art. 69 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;

b) isenção do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, pelo prazo de 10 anos, no caso de pessoas jurídicas fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, de acordo com o que estabelece o art.11 da Lei nº 12.546, de 14.12.2011;

c) redução fixa de 12,5% do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, pelo prazo de 10 anos, para pedidos protocolados e aprovados até 31/12/2013, relacionados a empreendimentos econômicos enquadrados em setores prioritários que continuem em operação na área de atuação da SUDENE, desde que tenham se beneficiado, originalmente, do incentivo de que trata a alínea “a”;

d) reinvestimento de 30% do Imposto de renda devido, acrescido de 50% de recursos próprios, para aplicação em projetos de modernização ou complementação de equipamentos, para pedidos protocolados e aprovados até 31 de dezembro de 2018, enquadrados em setores prioritários para o desenvolvimento regional. Os valores relativos ao imposto reinvestido e aos recursos próprios devem ser depositados no Banco do Nordeste.

Base legal: artigo 3º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002; inciso I do art. 2º da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997; inciso II do artigo 1º e artigo 19 da Lei 8.167, de 16 de janeiro de 1991; artigo 23 da Lei 5.508, de 11 de outubro de 1968, e artigo 69 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;

e) depreciação acelerada incentivada de bens adquiridos até 31 de dezembro de 2018, para efeito de cálculo do imposto sobre a renda. A depreciação acelerada incentivada consiste na depreciação integral, no próprio ano da aquisição ou até o quarto ano subsequente à aquisição. A fruição de que se trata fica condicionada à utilização do incentivo de redução de 75% do imposto de renda. Base Legal: art. 31 da Lei nº 11.196, de 2005, modificado pelo art. 12 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012;

f) Desconto, no prazo de 12 meses contados da aquisição, dos créditos da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, até 31 de dezembro de 2018, na hipótese da aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, relacionados no Decreto nº 5.789, de 2006, ficando a fruição condicionada à utilização do incentivo de redução de 75% do imposto de renda. Base legal: art. 31 da Lei nº 11.196, de 2005, modificado pelo art. 12 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012;

A competência para reconhecer o direito da redução do imposto de renda relacionado nas alíneas “a” a “f”, é da Unidade da Secretaria da Receita Federal – SRF a que estiver jurisdicionada a pessoa jurídica, sendo necessário que o pedido esteja instruído com o Laudo Constitutivo expedido pela SUDENE. Compete à Diretoria Colegiada da Autarquia aprovar o parecer de análise técnica elaborado para os fins dos benefícios referidos e expedir as resoluções e declarações exigidas pela legislação.

g) Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, até 31 de dezembro de 2015, (instituído pela Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, variando de 10% na

navegação de cabotagem a 40% na navegação fluvial e lacustre, quando do transporte de granéis líquidos nas regiões Norte e Nordeste, sobre o valor do frete) para os empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste, declarados pela SUDENE como de interesse para o desenvolvimento regional.

No caso de isenção do AFRMM, o reconhecimento do benefício fica a cargo do Departamento do Fundo da Marinha Mercante, unidade do Ministério do Transporte, devendo o beneficiário obter declaração da SUDENE indicando que o empreendimento é de interesse para o desenvolvimento regional.

16.1 - Resultados consolidados de 2012.

Durante o exercício de 2012, a Diretoria Colegiada da SUDENE aprovou 359 pleitos de incentivos e benefícios fiscais destinados à implantação, modernização, diversificação, ampliação e reinvestimento de empresas localizadas nos estados que compõem a área de atuação da autarquia. Desses 359 pleitos, 234 se referem à isenção/redução do Imposto de Renda e 125 a pedidos de reinvestimento e isenção do AFRMM.

Em relação ao exercício de 2011, quando foram aprovados 364 pleitos, registrou-se uma pequena redução de 1,4%. Essa queda decorreu basicamente da diminuição no número de pedidos de isenção do AFRMM (de 95 para 86). Por outro lado, observou-se aumento de 6,8% no número de pleitos de isenção do imposto de renda, incentivo mais fortemente identificado com a implantação de novos empreendimentos, com destaque para o Estado de Pernambuco cujo crescimento foi da ordem de 25,7%. Esses dados estão detalhados na tabela a seguir:

Tabela 85 – Quantidade de pleitos de incentivos fiscais, concedidos em 2012, por Modalidade, segundo os Estados da área de atuação da SUDENE

ESTADOS	número de pleitos		redução do imposto de renda		reinvestimento do imposto de renda		isenção do AFRMM	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
Alagoas	11	17	10	13		1	1	3
Bahia	100	106	65	59	13	15	22	32
Ceará	50	69	29	37	5	12	16	20
Espírito Santo	15	11	13	9	2	2	-	-
Maranhão	21	16	10	8	1	3	10	5
Minas Gerais	10	5	7	4	3	1	-	-
Paraíba	30	24	19	16	3	4	8	4
Pernambuco	70	63	44	35	7	6	19	22
Piauí	10	10	8	8	1	2	1	-
Rio Grande do Norte	17	19	16	13		2	1	4
Sergipe	25	24	13	17	4	2	8	5
Total	359	364	234	219	39	50	86	95

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros/DFIN/SUDENE

Nos **Anexos C, D e E** constam os pleitos formalizados em 2012, exclusive os processos formalizados até dezembro de 2011, razão da diferença quantitativa em comparação aos resultados da tabela anterior, que trata dos pleitos aprovados segundo cada tipo de incentivo. E no **Anexo F** as vistoriadas no citado exercício.

Por tipo de isenção, os 359 pleitos aprovados em 2012 estão assim distribuídos:

Tabela 86 – Quantidade de pleitos de incentivos fiscais, concedidos em 2012, por finalidade

Finalidade	Nº de pleitos
Modernização de Empresas	91
Instalação de Empresas	62
Diversificação da Produção	15
Ampliação de Empreendimentos	09
Importação de equipamentos	86
Outros	96
Total	359

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros/DFIN/SUDENE

Por Setor, os 359 pleitos aprovados foram distribuídos entre os diversos segmentos, de acordo com o quadro a seguir, com destaque para Infraestrutura, Alimentos e Bebidas e Produtos Químicos.

Tabela 87 – Quantidade de pleitos de incentivos fiscais, concedidos em 2012, por gênero da indústria de Transformação, ramo ou segmento econômico

SETOR	TOTAL	(%)
Minerais não Metálicos	29	8,1
Químicos	47	13,1
Metalurgia	34	9,5
Infraestrutura	63	17,5
Alimentos e Bebidas	63	17,5
Turismo	10	2,8
Couro e Calçados	19	5,3
Materiais Plásticos	25	7,0
Outros	69	19,2
TOTAL	359	100,0

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros/DFIN/SUDENE

16.2 – Resultados da Isenção e Redução do IRPJ

No ano de 2012 foram concedidos ao setor produtivo, na forma de Incentivos e Benefícios Fiscais de redução do imposto de renda, cerca de R\$ 3,6 bilhões, segundo estimativa da Receita Federal do Brasil.

Quadro 96 – Valores renunciados e respectiva contrapartida
(Referência - Quadro A.5.14 – DN TCU nº 119/2012)

R\$ 1,00

Valores	2012*		2011		2010	
	Estimativa	Efetivo	Estimativa	Efetivo	Estimativa	Efetivo
Renúncia	3.654.533.706	-	3.127.943.995	-	3.171.309.385	3.217.921.242
Contrapartida	-	-	-	-	-	-
Medidas de Compensação	-	-	-	-	-	-

Fonte: Receita Federal do Brasil (RFB).

(*) O valor de renúncia relativo ao exercício de 2012 trata-se de projeção extraída do relatório DGT PLOA 2012 (agosto 2012) - estimativa RFB

Nota:

- O valor Efetivo das renúncias relativo ao exercício de 2012 não está disponível. A justificativa para não apresentar os valores realizados de renúncia do exercício de 2012 recai sobre a disponibilidade das bases de informação envolvidas no cálculo destas renúncias. Tais bases são, em sua maioria, as declarações dos contribuintes. Os dados efetivos costumam estar disponíveis para consulta nos sistemas a partir de julho do ano seguinte ao das informações.

O **Quadro A.5.15, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Contribuintes beneficiados pela renúncia – Pessoas Físicas”**, não se aplica à SUDENE pois a Autarquia não trabalha com essa categoria de incentivo.

O Quadro adiante mostra a distribuição dessa renúncia, por Estados da área de atuação da SUDENE, tendo por base os dados previstos pela Receita Federal do Brasil, até o exercício de 2011.

Quadro 97 – Contribuintes beneficiados pela renúncia – Pessoas Jurídicas
(Referência - Quadro A.5.16 – DN TCU nº 119/2012)

R\$ 1,00

UF	2012		2011		2010	
	Quantidade	Proj da Renúncia	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AL	-	82.281.166	-	46.195.399	-	80.007.727
BA	-	1.165.959.452	-	1.235.321.226	-	1.410.669.510
CE	-	573.835.676	-	532.372.223	-	686.581.240
ES	-	-	-	-	-	-
MA	-	257.491.921	-	181.536.545	-	105.563.983
MG	-	-	-	-	-	-
PB	-	155.270.514	-	102.015.239	-	124.354.556
PE	-	891.130.117	-	756.543.268	-	488.905.517
PI	-	74.905.764	-	18.054.775	-	19.017.335
RN	-	227.229.527	-	197.782.719	-	200.853.690
SE	-	226.429.569	-	58.122.600	-	55.355.827
Σ	-	3.654.533.706	-	3.127.943.995	-	3.171.309.385

Fonte: Receita Federal do Brasil (RFB).

Notas:

1-Os valores de renúncia relativos ao exercício de 2012 são projeções extraídas do relatório DGT PLOA 2012 (agosto 2012).

2-A RFB não dispõe das quantidades de contribuintes beneficiados separadamente para cada renúncia. Com a finalidade de subsidiar o cálculo da renúncia de receitas e atender o § 6º do art. 165 da Constituição, a RFB necessita fazer extrações nas bases de dados das declarações dos contribuintes. Por questões de eficiência, economicidade e agilidade, as extrações realizadas pela RFB restringem-se aos dados indispensáveis ao cálculo dos valores de renúncia, e nos resultados não são informadas as quantidades de contribuintes.

Comparando-se o montante renunciado ano-a-ano com o PIB do Nordeste e do Brasil a preços correntes, entre 2007 e 2011, observa-se na tabela adiante a seguinte participação relativa:

Tabela 88 – Peso relativo da Renúncia Fiscal em relação ao PIB do Nordeste, por ano

R\$ 1,00

ANO	VALOR RENUNCIADO (a)	PIB NE a Preços Correntes (b)	PIB BR a Preços Correntes (c)	(a/b) (%)	(a/c) (%)
2007	1.843.040.752	347.797.040.000	2.661.345.000.000	0,53	0,07
2008	2.239.244.689	397.502.594.000	3.032.203.000.000	0,56	0,07
2009	2.493.859.905	437.721.000.000	3.239.404.000.000	0,57	0,08
2010	3.171.309.385	507.502.000.000	3.770.085.000.000	0,62	0,08
2011	3.127.943.995	-	4.143.013.000.000	-	0,08

Fonte para os dados de Renúncia Fiscal: Receita Federal do Brasil (RFB)

Fonte para os dados de PIB BR 2007 a 2011 e NE, 2007 a 2010: IBGE.

Disponível no endereço:

<http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?vcodigo=ST17&sv=78&t=produto-interno-bruto-brvalores-correntes>

Esses dados revelam que menos de 0,6% foi o quanto representou o peso da renúncia em relação ao PIB do Nordeste a preços correntes, sendo em torno de 0,08% o peso em relação ao PIB nacional. São valores que além de economicamente suportáveis pela economia nacional, se justificam pelos efeitos positivos na geração de emprego, além de se constituir em investimento estratégico para a complementação de muitos segmentos de cadeias produtivas, antes abastecidas pelo mercado externo/estrangeiro.

Em contraposição aos valores renunciados, observa-se que apenas no segundo semestre de 2012, os projetos beneficiados com incentivos fiscais registraram investimentos que somados superaram os R\$ 8,9 bilhões nos estados onde se encontram ou estão sendo implantados, com destaque para os seguintes projetos:

Tabela 89 – Projetos Considerados Estruturadores, apoiados pelos incentivos fiscais da SUDENE no segundo semestre de 2012

FINALIDADE	MUNICÍPIO	RAMO/ATIVIDADE
REDUÇÃO DE 75% DO IMPOSTO DE RENDA		
INSTALAÇÃO		
VIABAHIA Conc. Rodovias S.A. (*)	Salvador - BA	infraestrutura - transportes
CENTRAIS ELÉTRICAS DA PARAÍBA S.A. - EPASA	João Pessoa - PB	infraestrutura - energia elétrica
ENERGÉTICA SUAPE II S.A.	Cabo de Santo Agostinho - PE	infraestrutura - energia elétrica
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.	Salvador - BA	infraestrutura - telecomunicações
MODERNIZAÇÃO TOTAL		
ENERGISA SERGIPE - DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	Aracaju - SE	infraestrutura - energia elétrica
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	Aquiraz - CE	ind transformação - bebidas
LATAPACK-BALL EMBALAGENS LTDA.	Simões Filho - BA	ind transformação - metalurgia
PRIMO SCHINCARIOL IND CERVEJA E REFRIG LTDA	Alagoinhas - BA	ind transformação - bebidas
ISENÇÃO DE AFRMM		
MODERNIZAÇÃO		
CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA (*)	Alagoinhas - BA	ind transformação - bebidas
IMPLANTAÇÃO		
COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI	Quixeré - CE	ind transf - minerais não metálicos

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros/DFIN/SUDENE

(*) investimento estimado entre 5 e 25 anos.

A Tabela adiante apresenta a distribuição dos pleitos aprovados pela SUDENE, em 2012, num total de 234, referentes à concessão de incentivos de Isenção e Redução do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas.

Tabela 90 - Pleitos de Redução e Isenção do IRPJ aprovados pela SUDENE em 2012, por estado, segundo modalidade

DISCRIMINAÇÃO	AL	BA	CE	ES	MA	MG	PB	PE	PI	RN	SE	TOTAL
Isenção			1				2					3
Redução 12,5%		4	1				1	2				8
Redução 75%	10	61	27	13	10	7	16	42	8	16	13	223
TOTAL	10	65	29	13	10	7	19	44	8	16	13	234

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros/DFIN/SUDENE

Posição: 31/12/2012

16.3 – Resultados do Reinvestimento do IRPJ

A tabela abaixo, mostra a distribuição, no ano de 2012, dos pleitos de Reinvestimento por estado da área de atuação da SUDENE.

Tabela 91 – Pleitos de Reinvestimento do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, aprovados em 2012, por estados da área de atuação da SUDENE

DISCRIMINAÇÃO	AL	BA	CE	ES	MA	MG	PB	PE	PI	RN	SE	TOTAL
Reinvestimento do IRPJ	-	13	5	2	1	3	3	7	1	-	4	39
TOTAL	-	13	5	2	1	3	3	7	1	-	4	39

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros/DFIN/SUDENE

Posição: 31/12/2012

16.4 – Resultados da Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

A tabela 92 relaciona os pleitos de Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), aprovados em 2012, por estados da área de atuação da SUDENE no citado exercício.

Tabela 92 – Pleitos de Isenção do AFRMM, aprovados em 2012, por estado da área de atuação da SUDENE

DISCRIMINAÇÃO	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	TOTAL
ISENÇÃO DO AFRMM	1	22	16	10	8	19	1	1	8	86
TOTAL	1	22	16	10	8	19	1	1	8	86

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros/DFIN/SUDENE

Posição: 31/12/2012

O **Quadro A.5.17, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Beneficiários da Contrapartida da Renúncia - Pessoas Físicas”**, não se aplica à SUDENE pois a Autarquia não trabalha com contrapartida de renúncia.

O **Quadro A.5.18, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Beneficiários da Contrapartida da Renúncia - Pessoas Jurídicas”**, não se aplica à SUDENE pois a Autarquia não trabalha com contrapartida da renúncia.

O **Quadro A.5.19, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Aplicação de Recursos da Renúncia de Receita pela própria UJ”**, não se aplica à SUDENE pois a Autarquia não trabalha com aplicação de recursos da renúncia de receita.

O **Quadro A.5.20, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Prestações de Contas de Renúncia de Receitas”**, não se aplica à SUDENE esse tipo de procedimento pela característica do tipo de incentivo concedido pela Autarquia e pelo tipo de controle exercido pela Receita Federal do Brasil.

O **Quadro A.5.21, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Comunicações à RFB”**, não se aplica à SUDENE e as suspensões e cancelamentos são praticados diretamente pela Receita Federal do Brasil. E quando elas ocorrem, é a RFB que comunica o fato à SUDENE. (Verificar se isso é assim mesmo!)

O **Quadro A.5.22, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas”**, não se aplica à SUDENE pois o processamento e a validação da renúncia é feita pela Receita Federal do Brasil. Alternativamente, contudo, a SUDENE tem informado em seus relatórios de gestão o quanto representa o tamanho da renúncia em relação ao PIB. Outrossim, não há uma relação direta entre renúncia e empregos gerados, pois parte desse investimento se destina, em muitos casos, à modernização. (Verificar se isso é assim mesmo!)

A “Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal” que integra a **parte A, do subitem 5.5.9 do Anexo II da DN TCU nº 119/2012**, não foi preenchida por que o controle para a expedição de tal declaração é de competência da Receita Federal do Brasil.

O **Quadro A.5.23, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Ações da RFB”**, não se aplica à SUDENE por que trata-se de competência da Receita Federal do Brasil.

O **Quadro A.5.24, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Requisições e Precatórios – Administração Direta”**, não se aplica à SUDENE.

O **Quadro A.5.25, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Requisições e Precatórios – Administração Indireta”**, não foi preenchido porque em 2012 a SUDENE não teve essa demanda.

17- Gestão de Recursos Humanos

17.1 – Força de Trabalho

Quadro 98– Força de Trabalho da SUDENE – Situação apurada em 31/12
(Referência - Quadro A.6.1 – DN TCU nº 119/2012)

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	Não há	171	4	6
Membros de poder e agentes políticos		-	-	-
Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		171	4	6
Servidores de carreira vinculada ao órgão (*)		165	3	4
Servidores de carreira em exercício descentralizado		3	0	0
Servidores de carreira em exercício provisório (**)		1	0	0
Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		2	1	2
Servidores com Contratos Temporários		0	0	0
Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		16	5	3
Total de Servidores (1+2+3)	Não há	187	9	9

Fonte: Sistema SI-API

(*) Incluído 1 servidor em licença sem vencimentos e 1 afastado para curso pós-graduação. Ingressos: 3 servidores redistribuídos do MPOG e Egressos: 4 servidores aposentados

(**) Incluído 1 servidor com lotação de exercício na Sudene, sem ônus, nos termos § 7º Art. 93 da Lei 8112/90.

Quadro 99 - Situações que Reduzem a Força de Trabalho da SUDENE – Situação apurada em 31/12
(Referência - Quadro A.6.2 – DN TCU nº 119/2012)

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
Cedidos (1.1+1.2+1.3)	4
Exercício de Cargo em Comissão	4
Exercício de Função de Confiança	0
Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	0
Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	1
Para Exercício de Mandato Eletivo	0
Para Estudo ou Missão no Exterior	0
Para Serviço em Organismo Internacional	0
Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	1
Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	0
De Ofício, no Interesse da Administração	0
A Pedido, a Critério da Administração	0
A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
Licença Remunerada (4.1+4.2)	0
Doença em Pessoa da Família	0
Capacitação	0
Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	1
Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	0
Serviço Militar	0
Atividade Política	0
Interesses Particulares	1
Mandato Classista	0
Outras Situações (Especificar o ato normativo)	0
Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	6

Fonte: Sistema SIAPE

Quadro 100 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da SUDENE – Situação apurada em 31/12
(Referência - Quadro A.6.3 – DN TCU nº 119/2012)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
Cargos em Comissão	46	44	6	5
Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0
Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	24	0	0
Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	2	0	0
Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	2	1	2
Sem Vínculo	0	12	5	3
Aposentados	0	4	0	0
Funções Gratificadas	20	20	1	0
Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	20	1	0
Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	66	64	7	5

Fonte: Sistema SIAPE

Quadro 101 – Quantidade de Servidores da SUDENE por Faixa Etária – Situação apurada em 31/12
(Referência - Quadro A.6.4 – DN TCU nº 119/2012)

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
Provimento de Cargo Efetivo	0	7	33	57	26
Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
Servidores de Carreira (*)	0	7	33	57	26
Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
Provimento de Cargo em Comissão	2	6	10	30	16
Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
Grupo Direção e Assessoramento Superior	2	6	7	17	12
Funções Gratificadas	0	0	3	13	4
Totais (1+2)	2	13	43	87	42

Fontes: Sistema SIAPE e Fichas Cadastrais da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos/SUDENE.

(*)Incluídos 2 servidores: 1 em exercício descentralizado e outro com lotação de exercício na Sudene, sem ônus, nos termos § 7º Art. 93 da Lei 8112/90.

**Quadro 102 – Quantidade de Servidores da SUDENE por Nível de Escolaridade – Situação apurada em 31/12
(Referência - Quadro A.6.5 – DN TCU nº 119/2012)**

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Provimento de Cargo Efetivo	0	1	13	8	30	55	2	12	2
Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores de Carreira	0	1	13	8	30	55	2	12	2
Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	
Provimento de Cargo em Comissão	0	0	1	4	9	25	14	11	0
Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	
Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	1	0	1	17	14	11	0
Funções Gratificadas	0	0	0	4	8	8	0	0	0
Totais (1+2)	0	1	14	12	39	80	16	23	2

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fontes: Sistema SIAPE e Fichas Cadastrais da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos/SUDENE. (*) Incluídos 2 servidores: 1 em exercício descentralizado e outro com lotação de exercício na Sudene, sem ônus, nos termos § 7º Art. 93 da Lei 8112/90.

**Quadro 103 – Quadro de Custos de Pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores
(Referência - Quadro A.6.6 – DN TCU nº 119/2012)**

Valores em R\$ 1,00

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais (1)	Indenizações (2)	Benefícios Assistenciais e Previdenciários (3)	Demais Despesas Variáveis				
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provedimento em Comissão											
Exercícios	2012	8.366.901,76	0	774.148,83	790.593,07	629.802,44	584.093,31	34.683,41	397.309,73	129.083,83	11.706.616,38
	2011	8.349.950,77	0	740.271,64	796.159,66	608.485,55	530.358,93	70.688,91	0	145.811,68	11.291.727,14
	2010	7.647.004,57	0	1.171.888,18	713.106,38	724.916,04	465.572,45	18.854,91	1.866,59	140.504,28	10.883.413,40
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	230.541,78	0	34.973,25	15.652,04	7.296,00	0	0	0	0	288.463,07
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior (4)											
Exercícios	2012	3.639.883,38	930.211,55	373.599,31	231.265,25	422.272,33	163.564,83	15.654,88	68.981,01	45.206,16	5.890.638,70
	2011	3.750.989,37	934.837,55	370.595,60	246.572,24	338.522,58	143.561,02	29.254,74	164.533,02	42.908,47	6.021.774,59
	2010	3.523.626,26	974.564,18	377.904,55	208.061,32	324.555,67	122.017,99	16.314,35	0	40.561,80	5.587.606,12
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2012	1.180.655,49	88.852,99	114.760,69	123.909,16	110.369,96	98.048,61	3.740,80	71.649,43	21.100,80	1.813.087,93
	2011	1.131.761,57	87.245,88	112.328,72	119.804,38	103.151,89	100.809,95	7.321,66	0	17.771,76	1.680.195,81
	2010	1.105.114,47	89.147,02	118.795,67	106.902,24	98.862,81	89.874,87	3.299,42	8000,00	17.771,76	1.637.768,26

Fontes: Fichas financeiras da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, relatórios SIAFI, planilha financeiro.

- (1) Valores pagos a título de Adicionais – 1/3 férias; adicional periculosidade/insalubridade; e adicional por tempo de serviço.
- (2) Valores pagos a título de indenização de férias, ajuda de custo e diárias, auxílios alimentação, transporte e pré-escolar.
- (3) Valores pagos a título de Assistência médica, abono de permanência, auxílios natalidade e funeral.
- (4) Incluído custo com todos os servidores ocupantes de DAS: servidores efetivos, servidores s/vínculo; exercício descentralizado; e requisitados.

**Quadro 104 – Composição do Quadro de Servidores Inativos – Situação apurada em 31 de dezembro
(Referência - Quadro A.6.7 – DN TCU nº 119/2012)**

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
Integral	14	4
Voluntária	13	4
Compulsória	1	0
Invalidez Permanente	0	0
Outras	0	0
Proporcional	1	0
Voluntária	0	0
Compulsória	1	0
Invalidez Permanente	0	0
Outras	0	0
Totais (1+2)	15	4

Fonte: Sistema SIAPE

Obs.: Não está computada a aposentação compulsória proporcional de 1 servidora, ocorrida em 18/12/2012, considerando que o Sistema encontrava-se fechado para atualizações, sendo realizada a inclusão apenas na folha jan2013.

**Quadro 105 – Instituidores de Pensão – Situação apurada em 31 de dezembro
(Referência - Quadro A.6.8 – DN TCU nº 119/2012)**

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
Aposentado	0	0
Integral	0	0
Proporcional	0	0
Em Atividade	6	1
Total (1+2)	6	1

Fonte: Sistema SIAPE

17.2 – Atos sujeitos aos órgãos de controle

**Quadro 106 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)
(Referência - Quadro A.6.9 – DN TCU nº 119/2012)**

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	0	0	0	0
Concessão de aposentadoria	4	3	4	3
Concessão de pensão civil	1	2	1	2
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Totais	5	5	5	5

Fonte: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos/DAD/SUDENE

Quadro 107 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)
(Referência - Quadro A.6.10 – DN TCU nº 119/2012)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Desligamento	0	2	0	2
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Totais	0	2	0	2

Fonte: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos/DAD/SUDENE

Quadro 108 – Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC
(Referência - Quadro A.6.11 – DN TCU nº 119/2012)

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2012			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	0	0	0	0
Concessão de aposentadoria	1	3	0	0
Concessão de pensão civil (*)	0	1	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Total	1	4	0	0
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	0	0	0	0
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Total	0	0	0	0

Fonte: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos/DAD/SUDENE

(*)Pensão Civil Judicial não Trans. Julgado.

O **Anexo G** relaciona as aposentadorias e pensões concedidas em 2012.

Quadro 109 – Atos Sujeitos à Remessa Física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)
(Referência - Quadro A.6.12 – DN TCU nº 119/2012)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Pensões graciosas ou indenizatórias	0	0	0	0
Outros atos fora do SISAC (especificar)	0	0	0	0
Totais	0	0	0	0

Fonte: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos/DAD/SUDENE

**Quadro 110 – Atuação do OCI sobre os Atos Submetidos a Registro
(Referência - Quadro A.6.13 – DN TCU nº 119/2012)**

Tipos de Atos	Quantidade de atos com diligência pelo OCI		Quantidade de atos com parecer negativo do OCI	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	0	0	0	0
Concessão de aposentadoria	4	3	0	0
Concessão de pensão civil	1	2	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Totais	5	5	0	0

Fonte: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos/DAD/SUDENE

17.3 - Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

A gestão dos recursos humanos está sob responsabilidade da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos que se utiliza de alguns indicadores para controle de suas atividades, tendo seu foco se voltado para a capacitação de Recursos Humanos. Além disso, integra o rol de unidades que possui projetos monitorados pela alta administração da casa, no escopo do processo de monitoramento e avaliação contínua a que se submete. Esses indicadores estão retratados no subitem 10.4 deste relatório.

17.4 – Cargos, Terceirizações, Concursos Públicos

O **Quadro A.6.14, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Cargos e Atividades Inerentes a Categorias Funcionais do Plano de Cargos da Unidade Jurisdicionada”** não se aplica à SUDENE porque ela não possui servidores terceirizados ocupantes de Cargos e Atividades do Plano de Cargos ao qual está submetida – PGPE (Plano Geral de Cargos do Poder Executivo).

O **Quadro A.6.15, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados”** não se aplica à SUDENE pois trata-se de uma situação inexistente na unidade jurisdicionada.

**Quadro 111 – Autorizações para realização de concursos públicos
ou provimento adicional para substituição de terceirizados
(Referência - Quadro A.6.16 – DN TCU nº 119/2012)**

Nome do Órgão Autorizado a Realizar o Concurso ou Provimento Adicional	Norma ou Expediente Autorizador, do Exercício e dos dois Anteriores		Quantidade Autorizada de Servidores
	Número	Data	
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	Portaria MPOG nº 632, de 28 de dezembro de 2012	Publicação no DOU de 31 de dezembro de 2012	71

Fonte: DOU nº 251, Seção I, de 31 de dez/2012.

18 – Contratação de Serviços de Administração

**Quadro 112 – Contratos de prestação de serviços de
limpeza e higiene e vigilância ostensiva
(Referência - Quadro A.6.17 – DN TCU nº 119/2012)**

Unidade Contratante													
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste													
UG/Gestão:533014				CNPJ: 09.263.130/0001-91									
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	V	O	03/2012	11.179.264/0001-70	27/04/2013	27/04/2014	-	-	-	46	-	-	P
2009	L	O	11/2009	00.323.090/0001-51	29/06/2012	29/06/2013	-	90	-	03	-	-	P
Observações: Não há.													
LEGENDA Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

**Quadro 113 – Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão-de-Obra
(Referência - Quadro A.6.18 – DN TCU nº 119/2012)**

Unidade Contratante													
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste													
UG/Gestão: 533014							CNPJ:09.263.130/0001-91						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	9	O	01/2010	00.323.090/0001-51	02/02/2013	02/02/2014	-	11	-	1	-	-	P
2012	12	O	09/2012	00.323.090/0001-91	16/07/2012	16/07/2013	-	32	-	-	-	-	A
2010	4 e 5	O	08/2010	08.966.334/0001-26	01/10/2012	01/10/2013	-	-	-	7	-	-	P
2010	9	O	11/2010	00.323.090/0001-51	03/12/2012	03/12/2013	-	-	-	4	-	-	P
2010	5	O	12/2010	24.126.948/0001-56	16/12/2012	16/12/2013	-	-	-	5	-	-	P
2011	9	O	05/2011	90.347.840/0008-94	27/06/2012	27/06/2013	-	-	-	1	-	-	P
Observações: Não há.													
LEGENDA				Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.									
Área: 1.Segurança; 2.Transportes; 3.Informática; 4.Copeiragem; 5.Recepção; 6.Reprografia; 7.Telecomunicações; 8.Manutenção de bens móveis 9.Manutenção de bens imóveis 10.Brigadistas 11.Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12.Outras													

Fonte: Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

19 – Estagiários

Quadro 114– Composição do Quadro de Estagiários
(Referência - Quadro A.6.19– DN TCU nº 119/2012)

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior	37	41	42	43	293.261,79
Área Fim	14	14	15	13	102.753,60
Área Meio	23	27	27	30	190.508,19
Nível Médio	7	9	5	4	30.519,64
Área Fim	3	5	4	3	16.518,98
Área Meio	4	4	1	1	14.000,66
Total (1+2)	44	50	47	47	323.781,43

Fonte: Demonstrativo de Despesas com Pessoal – DDP; Relatório Gerencial de gastos por rubrica - GRCOSERRUB

20- Bens Imóveis

Quadro 115– Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de
Uso Especial de Propriedade da União
(Referência - Quadro A.7.1– DN TCU nº 119/2012)

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	UF 1	03	03
	Recife-PE	01	01
	Recife-PE	01	01
	Recife-PE	01	01
	UF “n”	Σ	Σ
	município 1	-	-
	município 2	-	-
	município “n”	-	-
Subtotal Brasil		03	03
EXTERIOR	PAÍS 1	Σ	Σ
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade “n”	-	-
	PAÍS “n”	Σ	Σ
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade “n”	-	-
Subtotal Exterior		Σ	Σ
Total (Brasil + Exterior)		03	03

Fonte: Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

O Quadro A.7.2, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros” refere-se a uma situação que não se aplica à SUDENE.

**Quadro 116– Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade
da União sob responsabilidade da SUDENE
(Referência - Quadro A.7.3– DN TCU nº 119/2012)**

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício (R\$ 1,00)	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
533014-SEDE RECIFE-PE	253100479.500-0	3	3	7.390.073,72	01.08.11	Não há	-	SIM
533014-BIBLIOTECA RECIFE-PE	253100479.500-0	3	3	2.362.251,13	05.08.11	Não há	-	SIM
533014-CONDELRECIFE-PE	253100479.500-0	3	3	3.001.060,94	11.06.12	Não há	-	SIM
Total							-	2.285.973,00

Fonte: Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

Nota: De acordo com a Coordenação de Serviços Gerais os valores com a manutenção de cada UG não estão disponíveis de forma desagregada, razão pela qual foi informado o total gasto.

Codificação:

Regime: 3 – Cessão – Adm. Federal Indireta;

Estado de Conservação 3 – Bom.

21 – Gestão da Tecnologia da Informação

Quadro 117– Gestão da Tecnologia da Informação da SUDENE
(Referência - Quadro A.8.1– DN TCU nº 119/2012)

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
X	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
X	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
X	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI. ¹
	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI. ¹
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional. ¹
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto. ¹
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa. ¹
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional. ¹
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição. ¹
X	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI. ²
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
X	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI. ³
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles. ⁴
	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
X	Auditoria de contratos de TI.
X	Auditoria de dados. ⁵
	Outra(s). Qual(is)? _____
X	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012. ⁴

Continua

4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
X	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
X	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
X	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
X	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.). ⁶
X	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio. ⁷
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI:
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
X	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados. ⁸
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição. ⁹
X	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações). ¹⁰
	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito). ¹¹
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade. ¹²
	Gestão dos incidentes de segurança da informação. ¹³
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
	(3) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
	(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
	(4) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
	(4) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
	(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
	(2) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
X	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).

Continua

Comentários

Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo crítica às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.

As informações aqui postas foram o resultado de um trabalho conjunto envolvendo a Coordenação de Segurança da Informação e Serviço de Rede, a Auditoria Interna e a Assessoria de Gestão Institucional da SUDENE. As observações abaixo guardam correspondência com as chamadas localizadas ao final de alguns itens do questionário acima.

¹ Encontra-se em andamento, no curso de 2013, o planejamento estratégico de TI, alinhado ao planejamento estratégico da SUDENE, já instituído, e ao SISP, situação que certamente repercutirá na melhoria dos controles internos da área.

Em andamento a elaboração de projeto para a instalação do Comitê de Gestão da Segurança da Informação, que incluirá paralelamente, a elaboração do modelo de Segurança da Informação, base para a definição de diretrizes que nortearão a gestão de segurança da informação corporativa.

Quanto à avaliação de conformidade da gestão e do uso de TI com base em requisitos legais regulatórios, a SUDENE segue alguns marcos específicos da área de TI em que pese encontrar-se em elaboração algumas providências precedentes à definição das diretrizes para a área conforme anteriormente explicado.

² O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação encontra-se instalado.

³ Os objetivos de gestão e de uso corporativos de TI encontram-se no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) em processo de construção.

⁴ Tanto o Plano de Auditoria Interna para avaliação de riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativo de TI, quanto a Auditoria voltada para TI, estão a depender do desenho da nova estrutura regimental da SUDENE contida na proposta de decreto que se encontrava em análise no Ministério do Planejamento no momento do fechamento deste relatório.

⁵ Foram realizadas auditorias de dados nos sistemas de SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens), como no de folha de pagamento, como no de Convênios (SICONV).

⁶ Existe o PDTI 2012/2013 que será alinhado (PDTI 2014/2015) ao PEI da SUDENE. Esse trabalho terá seguimento com a conclusão do PETI 2014-2016.

⁷ O PDTI de 2012 ainda não vinculava as ações de TI a indicadores e metas de negócios, contudo, a partir do Planejamento Estratégico da SUDENE, em vigor, tanto o projeto do PDTI como o do PETI estão sendo realinhados ao referencial maior da Autarquia, contemplando inclusive a referida vinculação.

⁸ Os sistemas de Convênios e de incentivos fiscais são exemplos de processos mapeados.

⁹ Como exemplos de sistemas de informação de suporte a processos de negócios da Autarquia citam-se o Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), o sistema de incentivos fiscais, o sistema de Ouvidoria.

¹⁰ Não houve inventário nem publicação, contudo, a Coordenação de Segurança da Informação e Serviço de Rede tem mantido o controle sobre os ativos relacionados (hardware, software e instalações).

¹¹ Quanto à classificação da informação para o negócio não houve essa providência para 2012, mas está sendo implantada para 2013 na área de gestão da informação documental conforme a Portaria SUDENE nº 34, de 08/04/2013. Esta portaria instituiu o Programa de Gestão de Documentos e Informações (GDI).

¹² Não houve em 2012, análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, por outro lado, a Coordenação de Segurança da Informação e Serviço de Rede assevera garantia de segurança à luz dos objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos processos corporativos sob sua guarda.

¹³ A gestão de incidentes de segurança da informação fará parte da agenda de projetos do Comitê de Gestão da Segurança da Informação, cuja implementação deverá se dar até o final do segundo semestre de 2013.

22 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Quadro 118– Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis
(Referência - Quadro A.9.1– DN TCU nº 119/2012)

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	X				
Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	X				
A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).	X				
Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	X				
No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?	X				
No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?			X		
No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	X				
Existente uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	X				
Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.	X				
Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				X	
Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					X
Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?	X				

Continua

Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					X
	Palestras, folders sobre destinação de resíduos				
Considerações Gerais: - O levantamento das questões para o preenchimento do quadro foi feito envolvendo toda a equipe da Coordenação de Serviços Gerais, cuja unidade tem como incumbência planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas ao suprimento de materiais, bens e serviços, controle de patrimônio e almoxarifado, e licitações e contratos, entre outras. -Em que pese o relatório de gestão ser agregado com o FDNE, as aquisições de material são centralizadas na Diretoria de Administração.					
LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

Fonte: Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

23 – Uso Racional de Recursos

Em que pese a SUDENE ainda não dispor de uma política de estímulo ao uso racional de papel, energia elétrica e água, conta com procedimentos de coleta seletiva de materiais recicláveis, que são sistematicamente coletados por empresa devidamente cadastrada, com renovação anual de registro. Ainda segundo a Coordenação Geral de Administração e Finanças, está em elaboração um projeto de modernização da subestação de energia, assim como, um projeto para revisão e substituição da atual rede elétrica, do edf. Sudene, no sentido de se obter, após a implantação, melhores resultados na economia de energia.

Quanto ao sistema hidráulico do edifício, nos últimos anos foram realizados serviços de substituição das tubulações, em todas as torres resolvendo assim, problemas de vazamento.

Quadro 119 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água
(Referência - Quadro A.9.2– DN TCU nº 119/2012)

Valores em R\$ 1,00

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa	Ano de Adesão			Resultados		
Não se aplica	-			-		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Papel	1.634	1.146	1.732	13.252,81	11.678,23	8.648,00
Água	32.321	60.548,	71.099	368.186,18	640.813,29	710.758,44
Energia Elétrica	4.382.795,52	4.251.139,68	4.089.258,60	1.749.862,21	1.545.958,22	1.520.627,48
			Total	2.131.301,20	2.198.449,74	2.240.033,92

Fonte: Almoxarifado/Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

24 – Deliberações do TCU e do OCI no Exercício

24.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Quadro 120– Cumprimento das Deliberações do TCU, Atendidas no Exercício
(Referência - Quadro A.10.1– DN TCU nº 119/2012)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 033.350/2010-8				Ofício nº 1309/2012 TCU/Secex-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação:					
Comunica o arquivamento do processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS TC 033.350/2010-8, em razão do cumprimento de determinações do Acórdão 4.559/2012-TCU-1ª Câmara.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete da Superintendência.					091144
Síntese da providência adotada :					
Pleito atendido.					
Síntese dos resultados obtidos					
Demanda atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve.					

**Quadro 121– Cumprimento das Deliberações do TCU, Atendidas no Exercício
(Referência - Quadro A.10.1– DN TCU nº 119/2012)**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02					Ofício nº 1/2012 TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação:					
Solicita que seja enviada à Secretaria de Controle Externo – SECEX-PE a relação dos responsáveis selecionados (nome, CPF, telefone, e-mail), devidamente cadastrados no Portal TCU, para envio do Relatório de Gestão de 2011.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete da Superintendência.					091144
Síntese da providência adotada :					
<p>Pleito atendido através do Ofício nº 046/2012 – GAB/SUDENE, de 08/02/2012, conforme segue: Em atendimento a vossa solicitação, informamos que ficam mantidos, com a referida atribuição, os seguintes servidores :</p> <ul style="list-style-type: none"> - PAULO DIAS CAMPÊLO – Cargo : Auditor – Função: Auditor-Chefe – mat. SIAPE n.º 2.100.288 – CPF 103.383.814-49; - BRIVALDO JOSÉ DE VASCONCELOS SOARES – Cargo : Contador – Função : Coordenador – mat. SIAPE n.º 2.098.207 – CPF n.º 268.945.484-04; - VÂNIA PEREIRA CAVALCANTI RODRIGUES – Cargo : Contadora – Função : Contadora - mat. SIAPE n.º 1.218.358 – CPF n.º 545.332.794-49; e, - TACIANA CAVALCANTI ATHAYDE – Cargo : Auditora – Função : Coordenadora – mat. SIAPE n.º 2.216.748 – CPF n.º 886.866.394-53. - MANOEL FRANCISCO DO CARMELO SANTOS BARREIROS – Cargo : Engenheiro – Função : Coordenador-Geral de Planejamento e Articulação de Políticas – mat. SIAPE nº 0675827 – CPF nº 153.176.10. 					
Síntese dos resultados obtidos					
Demanda atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve.					

**Quadro 122– Cumprimento das Deliberações do TCU, Atendidas no Exercício
(Referência - Quadro A.10.1– DN TCU nº 119/2012)**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	TC 007.887/2012-4				Ofício nº 351/2012 TCU/Sefti
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação:					
Solicita o envio de resposta ao questionário “Perfil de GovTI 2012, de forma eletrônica e impressa.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete da Superintendência.					091144
Síntese da providência adotada :					
<p>Pleito atendido através do Ofício nº 0170/2012/GAB-SUDENE, de 08/06/2012, conforme segue :</p> <p>Cumprimentando Vossa Senhoria, fazemos referência ao Ofício supracitado que nos solicitou resposta ao questionário “Perfil de GovTI 2012 – Questionário” disponibilizado no endereço www.tcu.gov.br/fiscalizacaoti/perfilgovti2012.</p> <p>Sobre o assunto, cumprindo vossa orientação, encaminhamos o referido documento na forma eletrônica através do e-mail do Coordenador de Informática desta Autarquia Federal, e na forma impressa que segue em anexo a este.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Demanda atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve.					

**Quadro 123– Cumprimento das Deliberações do TCU, Atendidas no Exercício
(Referência - Quadro A.10.1– DN TCU nº 119/2012)**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	033.350/2010-8	4559/2012, Ata nº 27/2012			Ofício nº 869/2012 TCU/SECEX/PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação:					
<p>Informa da decisão relativa ao processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS – TC 033.350/2010-8, cujas contas dos responsáveis pela gestão da SUDENE – exercício 2009, foram julgadas regulares. Não obstante, resolveu, ainda, determinar a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste que, no prazo de 90 dias, apresente ao Tribunal evidências do ressarcimento do valor de R\$ 9.600,00, relativo a pagamento efetuado em duplicidade pelo serviço de elaboração de projeto executivo de instalações elétricas, identificado no item 6.2 dos boletins de medição 3 e 4 do contrato 10/2009, celebrado em decorrência da concorrência 01/2008.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete da Superintendência.					091144
Síntese da providência adotada :					
<p>Determinação atendida através do Ofício nº 0292/2012/GAB/SUDENE, de 12/11/2012, conforme segue: Cumprimentando Vossa Senhoria fazemos referência ao Ofício supracitado, recepcionado nesta Autarquia Federal em 30/08/2012, através do qual nos foi comunicado que a Prestação de Contas – Exercício de 2009 da SUDENE foi julgada regular com quitação plena aos responsáveis pela gestão. Não obstante, esse Tribunal determinou à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste que, no prazo de 90 dias, apresente àquela Egrégia Corte de Contas evidências do ressarcimento do valor de R\$ 9.600,00, relativo a pagamento efetuado em duplicidade pelo serviço de elaboração de projeto executivo de instalações elétricas, identificado no item 6.2 dos boletins de medição 3 e 4 do contrato 10/2009, celebrado em decorrência da Concorrência 01/2008.</p> <p>Sobre o assunto, encaminhamos em anexo cópia da Guia de Recolhimento da União – GRU no valor total de R\$ 11.290,29, com respectiva cópia do comprovante de sua quitação que foi realizada em 11/10/2012 no Banco do Brasil S/A, pela empresa LGL – Serviços de Engenharia Ltda que deu causa ao dano. O valor recolhido corresponde ao principal (R\$ 9.600,00) mais os encargos moratórios devidos (R\$ 1.690,29).</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Demanda atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve.					

**Quadro 124– Cumprimento das Deliberações do TCU, Atendidas no Exercício
(Referência - Quadro A.10.1– DN TCU nº 119/2012)**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	007.887/2012-4	2.585/2012 – TCU-Plenário	9.6		Mensagem via e-mail de 13/11/2012 - SEFTI
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação:					
<p>Em atendimento ao item 9.6.4 do Acórdão 2.585/2012-TCU-Plenário, esta Secretaria de Fiscalização de tecnologia da Informação (Sefti) do Tribunal de Contas da União (TCU) encaminha, em anexo, o relatório com resultados individuais e comparativos dessa instituição, decorrente da avaliação realizada no levantamento de governança de TI 2012. Importa esclarecer que Vossa Senhoria o está recebendo na qualidade de responsável pela unidade de controle interno da instituição, conforme informado no formulário “Dado de Apoio”, encaminhado ao TCU por ocasião do levantamento. Assim, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para dar ciência do relatório anexo ao dirigente máximo da instituição.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete da Superintendência, Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, Diretoria de Gestão de Fundos e Atração de Investimentos e Diretoria de Administração.					091144
Síntese da providência adotada :					
Demanda atendida conforme solicitação da Sefti. Foi encaminhada cópia do referido relatório à Diretoria Colegiada desta Autarquia.					
Síntese dos resultados obtidos					
Demanda Atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve.					

**Quadro 125– Cumprimento das Deliberações do TCU, Atendidas no Exercício
(Referência - Quadro A.10.1– DN TCU nº 119/2012)**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06		Acórdão nº 3.971/2010 – TCU 1ª Câmara			Ofício nº 1541/2012 TCU/SECEX-PB
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação:					
Encaminha à SUDENE informações necessárias para o registro de inclusão de nomes de responsáveis condenados por esta Corte de Contas no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do setor Público Federal – CADIN.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação Geral de Administração e Finanças – CGAF.					091144
Síntese da providência adotada :					
Registro efetuado em 22/02/2013, conforme encaminhamento do TCU.					
Síntese dos resultados obtidos					
Recomendação atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve.					

24.2– Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Quadro 126 – Situação das Deliberações do TCU que permanecem pendentes de Atendimento no Exercício (Referência - Quadro A.10.2– DN TCU nº 119/2012)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação:					
<p>NÃO HÁ PENDÊNCIAS.</p>					
Justificativa apresentada pelo não cumprimento		Código SIORG			
Setor responsável pela implementação					
Justificativa para o seu não cumprimento		Código SIORG			
Justificativa para o seu não cumprimento					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

24.3– Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Quadro 127 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência - Quadro A.10.3– DN TCU nº 119/2012)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201203522	4.1.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO:			
Recomenda-se a SUDENE que, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, continue fazendo gestão junto ao Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização de concursos públicos que supram a Unidade Jurisdicionada de servidores efetivos necessários ao adequado desempenho de suas funções e para o estabelecimento da estrutura necessária ao seu funcionamento como a implantação do Plano de Cargos e Carreiras e da reestruturação do seu Decreto de atribuições.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação de Recursos Humanos			091144
Síntese da providência adotada:			
Concurso autorizado através da Portaria nº 632, de 28/12/2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cuja realização do mesmo já encontra-se regulamentada por meio do Edital nº 01 de 26/06/2013, publicado no DOU em 27/06/2013.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não Houve.			

Quadro 128 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência - Quadro A.10.3– DN TCU nº 119/2012)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	201203522	5.1.2.1; 5.2.2.1; 7.1.2.1; 7.2.2.1; 7.2.2.2; 8.1.2.1; 8.2.2.1; 9.1.2.1; 10.1.2.1; 11.1.2.1; 11.2.2.1; 11.3.2.1; 11.4.2.1; 11.5.2.1.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO:			
Desenvolver uma nova agenda de fortalecimento no seu papel de articulação e desenvolvimento regional, inclusive de natureza não financeira, visando cumprir o seu objetivo institucional, qual seja, promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 125/2007.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas			091144
Síntese da providência adotada:			
A recomendação em questão pode ser traduzida numa demanda de reflexão e nos impõe um repasse de toda agenda institucional da Sudene, o que é compreensível pelas motivações que lhes deram causa, todavia, repercutindo em ações que extrapolam as ações de cotidiano desta Diretoria, dando-lhe um caráter de uma agenda institucional e envolvendo os demais atores no desenvolvimento regional, em especial o Ministério da Integração, a quem se vincula e tem forte dependência para realizar sua execução orçamentária, cujas dificuldades já são de conhecimento dessa Controladoria Regional da União.			
Isto posto, e considerando a busca de construção de um agenda de providências mais pragmática para as disfunções relatadas, assim como as justificativas fartamente relatadas nas considerações de nossos coordenadores em documento apenso, pedimos considerar as seguintes providências julgadas aplicáveis para evolução no cumprimento da recomendação em questão, a saber:			
PROVIDENCIAS A ADOTAR	PRAZO DE ATENDIMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	
1. Avançar nas articulações junto ao MI para finalizar a contratação de consultoria para auxiliar na atualização e alinhamento estratégico da SUDENE, revisando sua missão, diretrizes e objetivos estratégicos.	31/12/2013	MI tem agenda para formalizar contratação via IICA para Vinculadas, estando aguardando reestruturação das Superintendências e realização da Conferência Nacional sobre Desenvolvimento Regional, prevista para Mar/2013, considerando que estão por vir alterações institucionais no contexto	

		Ministério da Integração e Vinculadas.
2. A despeito do item 1 acima, revisar o planejamento orçamentário de 2013, cuidando para ajustá-lo à premissas de realizações mais consentâneas com as perspectivas de receitas projetadas minimizando os riscos de não concessão de limites para sua efetivação.	Imediato	O orçamento solicitado na LOA 2013, já considerou a nova realidade da geração de receitas próprias da SUDENE, face as alterações no FDNE, alocando para a fonte tesouro os recursos previstos para estudos de projetos estruturantes da Região.
3. Aprimorar e replicar a experiência de apoio a projetos através de CHAMAMENTOS PÚBLICOS, cuidando de realizar eventos de mobilização e orientação no sentido de evitar a não apresentação de projetos ou, ainda que o forem, que não possam ser atendidos por vícios de estruturação.	30/06/2013	Os trabalhos de estruturação do CHAMAMENTO PUBLICO se darão de acordo com os termos de aprovação da LOA e ações sinalizada no realinhamento orçamentário comentado no item 2 acima.
4. Aperfeiçoar o Relatório de Gestão do exercício de 2012 da SUDENE no sentido de dar maior visibilidade as ações de natureza não orçamentárias, cumprindo seu papel de emulação e mobilização para temas de efetiva repercussão para o desenvolvimento regional, bem como evidenciando os indicadores para acompanhamento.	31/05/2013	Várias ações desta natureza eram realizadas sem quaisquer destaques para os Órgãos de Controle. Em 2012, destacaremos ações nos temas de Ampliação da Aviação Regional, Construção do Balanço Energético do NE, Estratégias Consorciadas para Tratamento de Resíduos Sólidos em Municípios do NE, Inovação e Tecnologia 3D na Educação, dentre outros, bem como suas estatísticas de mobilização, discussão e resultados, explicitando-as na referida prestação de contas.
5. Realizar o concurso para seleção de novos colaboradores na SUDENE	31/12/2013	Foi definido para a SUDENE a oferta de 72 cargos técnicos. Tal demanda está em apreciação no jurídico do Ministério do Planejamento. A previsão de realização do concurso está prevista para o 1º. Sem/2013, com ingresso dos novos servidores até o final do exercício.
6. Finalizar a proposta do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, a ser atualizado com a atualização da PNDR a ser debatida na Conferencia Nacional de Desenvolvimento prevista para Mar/2013	31/12/2013	O anteprojeto da PRDNE se encontra na SUDENE, em revisão face a Conferencia de Desenvolvimento Regional de Salvador realizada em Nov/2012
7. Implantação de um Sistema de Monitoramento de Ações e Projetos Estruturantes pela Diretoria Colegiada	31/03/2013	O modelo já foi concebido e encontra-se em fase de validação, com os dados coletados de todas as áreas da SUDENE.

Síntese dos resultados obtidos

Recomendação atendida.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não Houve.

Quadro 129 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência - Quadro A.10.3- DN TCU nº 119/2012)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	201203522	7.2.3.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: Recomendamos ao Superintendente da SUDENE, que apenas formalize convênios, com duração plurianual, quando estiver garantida a inclusão dos recursos necessários a sua execução, no orçamento do ano seguinte.			
RECOMENDAÇÃO 2: Recomendamos ao Superintendente da SUDENE, que se abstenha de inscrever em Restos a Pagar, parcelas de convênios com previsão para desembolso para exercícios subsequentes ao da inscrição.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Administração e Finanças			091144
Síntese da providência adotada:			
REC. 1: Quando é possível esta prática é adotada respeitando-se as normas legais, entretanto há situações em que vimos como necessário invocarmos o princípio da razoabilidade para evitar que o objetivo proposto do convênio não seja atingido.			
REC. 2: Ratificamos que o registro de empenhos em Restos a Pagar, está sendo efetivado com base no Parecer nº 377/2011 – CONJUR/MIN, até quando perdurar a vigência do mesmo. Não obstante a administração da SUDENE tem envidado esforços objetivando evitar a reincidência do fato apontado.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não Houve.			

Quadro 130 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência - Quadro A.10.3- DN TCU nº 119/2012)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	201203522	7.2.4.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se a observância dos percentuais previstos na LDO para a definição da contrapartida dos convênios firmados pela Autarquia.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável			091144
Síntese da providência adotada:			
Não houve falha na adequação do valor da contrapartida proposta, aos percentuais previstos na LDO.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não Houve.			

Quadro 131 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência - Quadro A.10.3- DN TCU nº 119/2012)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	201203522	7.2.4.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: Que a SUDENE adote rotinas administrativas que permitam a conciliação mensal dos dados entre o SICONV e o SIAFI, referentes às transferências voluntárias celebradas pela Autarquia na qualidade de concedente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação de Gestão de Convênios			091144
Síntese da providência adotada:			
Estamos constantemente efetuando as atualizações dos convênios no SIAFI e no SICONV.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não Houve.			

Quadro 132 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência - Quadro A.10.3- DN TCU nº 119/2012)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	201203522	7.2.4.3	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO 1: Reiteramos a recomendação feita no Relatório de Auditoria de Gestão nº 201109667, no sentido de realizar fiscalização dos convênios vigentes, de forma a comprovar a boa e regular aplicação dos recursos, a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, analisar os desembolsos e pagamentos, a regularidade das informações registradas pelo conveniente ou contratado no SICONV, bem como o cumprimento das metas do Plano de Trabalho.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2: Instituir planejamento das fiscalizações a serem realizadas em cada exercício, considerando os homens/hora disponíveis, o quantitativo de convênios vigentes e com prestações de contas encaminhadas, bem como o total de recursos envolvidos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 3: Registrar em relatórios os resultados das fiscalizações realizadas, contemplando informações quanto ao objeto fiscalizado, informações quanto aos exames efetuados, valores analisados e conclusões quanto ao atingimento do objeto dos objetos dos convênios.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 4: Arquivar os papéis de trabalho que evidenciem os trabalhos desenvolvidos durante as fiscalizações de convênios procedidas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável			091144
Síntese da providência adotada:			
<p>Neste aspecto, a despeito dos esclarecimentos prestados e reiterados nas notas técnicas apenas, destacamos como providências adicionais a serem implementadas, o encaminhamento de exercício de planejamento de fiscalizações, padronização dos formulários de relatórios de fiscalização, tornando obrigatório os registros requeridos por essa Controladoria Geral da União, bem como, seminário interno de treinamento para alinhar estas orientações com os servidores envolvidos nestas atividades, dentro das condições que a estrutura de pessoal atual nos permite. A situação atual desta proposição ainda é de construção propositiva, mas de já indicamos um prazo de implementação para 30/04/2013, para aplicação logo na sequência de nosso chamamento público de 2013.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Quadro 133 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência - Quadro A.10.3- DN TCU nº 119/2012)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	201203522	7.2.4.5	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: Promover a conclusão das análises das prestações de contas dos convênios SIAFI nºs 707428, 707430, 707432 e 713325, com instauração de processo de tomada de constas especial para os casos em que for constatada irregularidade na aplicação dos recursos repassados.			
RECOMENDAÇÃO 3: Restringir a quantidade de convênios firmados em cada exercício, à efetiva capacidade de acompanhamento da execução dos mesmos pelo setor técnico da SUDENE, de modo que não se crie um novo passivo de prestações de contas não analisadas, como o da extinta SUDENE, ou que as mesmas sejam analisadas tão tardiamente, que se torne inviável a adoção das medidas cabíveis, quando constatada a não aplicação dos recursos públicos nos objetos pactuados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação de Gestão de Convênios			091144
Síntese da providência adotada:			
Já estão sendo tomadas todas as providências necessárias para o encerramento dos convênios citados.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Quadro 134 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência - Quadro A.10.3- DN TCU nº 119/2012)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	201111736	1.1.1.2	Ofício nº 2.078/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: Instituir mecanismos de controle de estoque de materiais de limpeza adquiridos mediante Contrato nº 11/2009, com registro das entradas e saídas dos referidos produtos, apresentando o saldo estocado de cada item.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Administração e Finanças			091144
Síntese da providência adotada:			
Doravante não mais existirão procedimentos de estocagem e controle de materiais, bem como quantitativos, direcionando-se a fiscalização ao efetivo cumprimento do objeto contratual, com ênfase na qualidade e eficiência dos serviços prestados.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Quadro 135 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência - Quadro A.10.3- DN TCU nº 119/2012)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	201111736	1.1.2.1	Ofício nº 2.078/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: Avaliar a real utilização mensal do produto “selador acrílico total clean” no Edf. SUDENE, para posterior repactuação do Contrato nº 11/2009, com ajuste da quantidade atualmente pactuada;			
RECOMENDAÇÃO 2: Considerar o histórico de utilização dos produtos a serem previstos no edital, quando da elaboração de termos de referência de licitações para contratação de serviços que prevejam fornecimento de materiais, de forma a evitar desperdícios futuros.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Administração e Finanças			091144
Síntese da providência adotada:			
Doravante não mais existirão procedimentos de estocagem e controle de materiais, bem como quantitativos, direcionando-se a fiscalização ao efetivo cumprimento do objeto contratual, com ênfase na qualidade e eficiência dos serviços prestados.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Quadro 136 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência - Quadro A.10.3- DN TCU nº 119/2012)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201111736	1.1.2.3	Ofício nº 2.078/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: Exigir da empresa contratada substituição de vigilantes que não estejam com CNV's válidas.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Administração e Finanças			091144
Síntese da providência adotada:			
A empresa de vigilância enviou os protocolos de emissão das CNV's, informando ainda que o atraso na emissão das carteiras foi por falta de material por parte da Polícia Federal, anexando também, documento comprobatório da PF.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Quadro 137 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência - Quadro A.10.3- DN TCU nº 119/2012)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201211248	1.1.1.2	Ofício nº 36.405/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: Modificar o PAINTE/2013 com vistas a redistribuir a alocação da força de trabalho de forma que as ações de auditoria ocupem um percentual mais elevado na programação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Auditoria Interna			091144
Síntese da providência adotada:			
<p>As horas reportáveis dos técnicos constantes no PAINTE/2013, <u>Quadro B – Demonstrativo de Horas Reportáveis nos RAINTE's – exercício 2013</u>, página 7, destinadas à execução de auditoria representam aproximadamente 74% (4.296h de 5.840h) do total de horas úteis dos técnicos no exercício, entretanto, tendo por base o total de horas úteis da Unidade de Auditoria Interna no ano (8.960h), o percentual da execução realizada pelos técnicos passa para, aproximadamente, 48%.</p> <p>Tal situação, deve-se em grande parte ao fato de que, neste total de 8.960 horas, são consideradas as horas do Auditor Chefe e dos Coordenadores, que representam, no atual contexto, aproximadamente 33%, considerando 4% de substituição de chefia.</p> <p>Transferindo as horas de gestão para horas de execução teríamos um percentual de 81% na execução, contudo, o problema encontra-se no reduzido quadro de técnicos, apenas 02 (dois), sendo necessário a realização de concurso público e não a transferência das horas de chefia para horas de execução, ato que vai comprometer as atividades de gestão, tais como: atividades de planejamento, representação, acompanhamento e revisão dos trabalhos.</p> <p>Ressalvando, que estas atividades de gestão não se limitam as atividades meios.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Quadro 138 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência - Quadro A.10.3- DN TCU nº 119/2012)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	201211248	1.1.1.3	Ofício nº 36.405/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: Incluir no PAINT/2013 os exames a serem realizados nas ações de auditoria previstas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Auditoria Interna			091144
Síntese da providência adotada:			
Efetuado conforme solicitado.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Quadro 139 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência - Quadro A.10.3- DN TCU nº 119/2012)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201211248	1.1.1.4	Ofício nº 36.405/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: Incluir no PAINT/2013 ações de auditoria que prevejam avaliação de indicadores de gestão, análise de restos a pagar, sustentabilidade ambiental, tecnologia da informação, cartão corporativo e transferências voluntárias, propiciando a utilização dos trabalhos da Auditoria Interna nas Auditorias Anuais de Contas nos anos subsequentes.			
RECOMENDAÇÃO 2: Avaliar se as ações de auditoria constantes do PAINT/2013 abrangem aspectos ressaltados em auditorias anteriores.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Auditoria Interna			091144
Síntese da providência adotada:			
RECOMENDAÇÃO: 1: Apesar das auditorias internas já atuarem em algumas áreas sugeridas pela CGU, cabe aqui evidenciar que a metodologia por nós utilizada precisa ser adequada aos procedimentos utilizados pela CGU com o fim de serem aplicadas na Auditoria Anual de Contas – AAC.			
RECOMENDAÇÃO: 2: No momento da execução das atividades de auditoria, iniciada com a emissão da Ordem de Serviço, já consta o procedimento de reexame, <i>follow-up</i> , dos itens ressaltados em auditorias anteriores.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

24.4– Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Quadro 140 - Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício
(Referência - Quadro A.10.4– DN TCU nº 119/2012)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201203522	1.1.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se a SUDENE que proceda a elaboração de seu Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, a fim de os investimentos necessários a área de TI estejam orientados por um planejamento que esteja em consonância com os objetivos da organização.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação de Segurança da Informação			091144
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Considerando que o Plano Estratégico da SUDENE já foi aprovado pela Diretoria Colegiada na 132ª Reunião dessa, quando poderá ser elaborado o PETI, está em fase de elaboração os seguintes procedimentos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar Comissão Permanente para elaboração do PETI; • Submeter o PETI à aprovação da Diretoria Colegiada. 			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

**Quadro 141 - Situação das Recomendações do OCI que Permanecem
Pendentes de Atendimento no Exercício
(Referência - Quadro A.10.4– DN TCU nº 119/2012)**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	201203522	1.1.1.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 1: Recomenda-se à SUDENE que formalize sua política de segurança da Informação em função da importância desse documento como elemento que contém as diretrizes da instituição quanto ao tratamento da segurança da informação, e a fim inclusive de possibilitar o disciplinamento formal quanto à responsabilização individualizada de acessos imotivados aos sistemas corporativos adotados pelo órgão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação de Segurança da Informação			091144
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Para atender a recomendação em lide, estão em fase de elaboração os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> • Criar o Comitê de Segurança da Informação e Comunicação – COSIC; • Instalar o COSIC e criar grupos de trabalho para levantamento do ativo informacional, classificação da Informação e demais atividades necessárias à implantação de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação; • Elaborar a Política de Segurança da Informação – POSIC e submeter à aprovação da Diretoria Colegiada; • Elaborar o Plano de Segurança da Informação – PSI e submeter à aprovação da Diretoria Colegiada. 			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

**Quadro 142 - Situação das Recomendações do OCI que Permanecem
Pendentes de Atendimento no Exercício
(Referência - Quadro A.10.4– DN TCU nº 119/2012)**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	201203522	2.2.2.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: Desenvolver mecanismos que permitam desenvolver o ambiente de sistema do controle interno da Entidade capaz de efetivamente representar uma ferramenta que possibilite subsidiar o seu planejamento institucional, o reconhecimento e avaliação de riscos e o monitoramento e correção das ações implementadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Assessoria de Gestão Institucional			091144
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Considerando que também vimos como necessário melhorias nos controles internos em algumas áreas, ratificamos nosso entendimento para que a estrutura da SUDENE tenha uma área de Controladoria que terá dentre as suas atribuições a de implementar essas melhorias. A instituição dessa deverá ocorrer com o redesenho da nova estrutura da Autarquia previsto para o 1º semestre de 2013, quando serão incrementados os novos cargos que já foram aprovados no congresso Nacional através do Projeto de Lei nº 3430/2008.</p> <p>Associado a esse fato, a Autarquia também aguarda a autorização do MPOG para lançar o edital de concurso público para os cargos que recebeu, por redistribuição, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria nº 1.786, de 18/12/2012, dessa forma poderá ampliar seu quadro de servidores quantitativamente e qualitativamente.</p> <p>Enquanto a expectativa não se materializa, a Auditoria Interna através de seus procedimentos específicos continua avaliando os controles internos das áreas que são auditadas, de acordo com o PAINT e, quando devido, recomenda melhorias nas rotinas que refletem diretamente no ambiente de controle. Ainda dentro do contexto, a auditoria Interna desta autarquia elaborou uma Matriz de Riscos que contribuirá para definição dos trabalhos de avaliação de gestão no exercício de 2013, aplicando os critérios de relevância e materialidade, ficando os de criticidade e temporalidade para serem aplicados quando da operacionalização do SIGA – Sistema Integrado de Gestão de Auditoria que está sendo implantado pela Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Integração Nacional em conjunto com suas vinculada.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

**Quadro 143 - Situação das Recomendações do OCI que Permanecem
Pendentes de Atendimento no Exercício
(Referência - Quadro A.10.4– DN TCU nº 119/2012)**

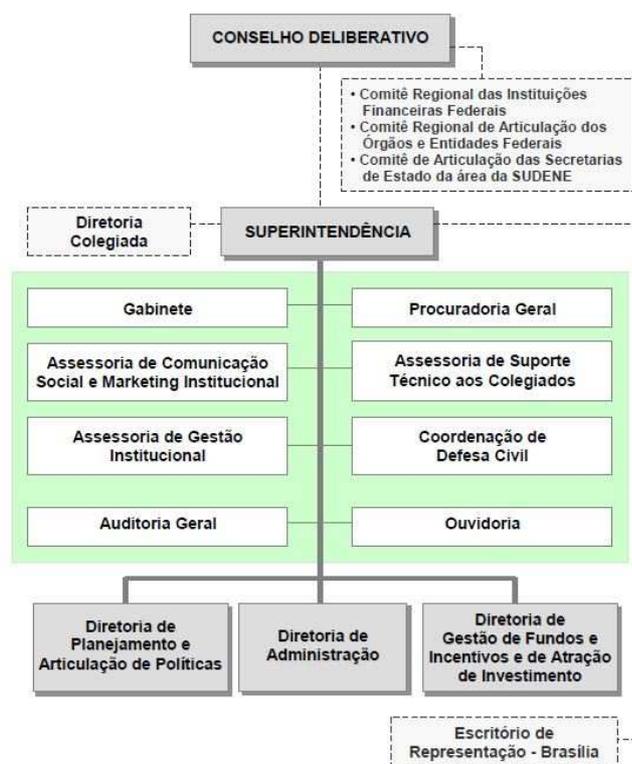
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	201203522	7.2.4.5	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 2: Estruturar o setor de convênios com um quantitativo de servidores suficiente para permitir a análise tempestiva das prestações de contas encaminhadas à SUDENE.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação de Gestão de Convênios / Diretoria de Administração			091144
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Com o concurso autorizado através da Portaria nº 632, de 28/12/2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cuja realização do mesmo já encontra-se regulamentada por meio do Edital nº 01 de 26/06/2013, publicado no DOU em 27/06/2013, a Diretoria de Administração poderá estruturar a área, conforme foi recomendado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

25 – Informações sobre a atuação da unidade de Auditoria interna

Em cumprimento ao item 10.2 do Anexo II da DN TCU nº 119/2012, a Auditoria interna da SUDENE tem a informar:

a) Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da UJ;

A Auditoria Interna está diretamente subordinada à Superintendência, de acordo com a Estrutura Organizacional publicada no sítio da Unidade Jurisdicionada (<http://www.sudene.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/base-juridica-da-estrutura-organizacional>), fundamentada no Decreto nº 6.219/2007 juntamente com a Portaria SUDENE nº 14/2008.



Atualmente a Auditoria Interna apresenta-se composta por 01 (um) Auditor Chefe (DAS 101.4), 02 (dois) coordenadores (DAS 101.3), 02 (dois) auditores (execução), 01 (um) Auxiliar Técnico¹ e uma unidade de apoio com 02 (dois) agentes administrativos e 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

b) Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações

A Auditoria Interna da SUDENE tem como norte dos seus trabalhos uma matriz de riscos baseada nos aspectos da relevância, materialidade, temporalidade e criticidade. Dentro deste rumo, os trabalhos destinados à área de incentivos fiscais apresentam-se tanto na relevância como na materialidade como prioritários na linha de ação da Auditoria. Neste contexto, o ponto mais constante nos achados da Auditoria Interna relata que *não foram evidenciados os procedimentos adotados pelo setor responsável, Coordenação de Incentivos*

¹Servidor anistiado pertencente ao quadro de pessoal do Ministério das Minas e Energia.

Especiais, no cálculo da produção efetiva e/ou capacidade real instalada de produção, quando das fiscalizações realizadas por este nas empresas beneficiadas com os incentivos: Tal aspecto encontra-se evidenciado nos relatórios: RAUDINT's n.ºs 014/2011; 015/2011; 016/2011; 004/2012; 006/2012 e 020/2012.

A constatação retromencionada já foi abordada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, tendo em vista o Ofício n.º 0358/2013 – TCU/SECEX-PE, de 25 de março de 2013, juntamente com a Requisição de Documentos e Informações n.º 01, Fiscalização n.º 190/2013, emitida na mesma data do Ofício, onde determina-se a SUDENE que, “*no prazo de 60 dias, regulamente procedimento formal disciplinando a verificação da capacidade instalada dos empreendimentos pleiteantes de incentivos e benefícios fiscais e a elaboração do relatório de vistoria, no qual devem constar, obrigatoriamente, referências aos procedimentos realizados em campo e aos documentos complementares utilizados.*” Atendida mediante Ofício n.º 0108/2013 – GAB/SUDENE, de 08 de abril de 2013, que encaminhou minuta de resolução que disciplina os procedimentos de verificação da capacidade instalada dos empreendimentos pleiteantes de incentivos e benefícios fiscais e a elaboração do relatório de vistoria.

c)Resposta aos itens (c) a (g), conforme:

Atualmente os procedimentos realizados pela Auditoria Interna da SUDENE, limitam-se à entrega, para ciência, dos relatórios à alta gestão, conforme fluxograma abaixo. Por outro lado, já se encontra em desenvolvimento o Sistema Integrado de Gestão de Auditoria - SIGA, que está sendo desenvolvido pelo Ministério da Integração Nacional – MI, a ser disponibilizado para todas as suas vinculadas.

26 – Cumprimento da obrigação de entregar a DBR

Quadro 144 - Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da SUDENE, da Obrigação de Entregar a DBR
(Referência - Quadro A.10.5– DN TCU nº 119/2012)

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	64	0	64
	Entregaram a DBR	64	0	64
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos/DAD/SUDENE

27 – Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SIASG

Quadro 145 - Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SIASG
(Referência - Quadro A.10.6– DN TCU nº 119/2012)

DECLARAÇÃO

Eu, **Jayme Loyo de Arruda Falcão**, CPF nº **167.862.384-91**, **Coordenador de Serviços Gerais**, exercido na **Coordenação de Serviços Gerais**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Recife, 03 de junho de 2013.

Jayme Loyo de Arruda Falcão

167.862.384-91

Coordenador de Serviços Gerais/SUDENE

(Original assinado)

28 – Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SICONV

Quadro 146 - Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SICONV
(Referência - Quadro A.10.6– DN TCU nº 119/2012)

DECLARAÇÃO

Eu, **Zizete Falcão Nogueira**, CPF nº **872.765.345-53**, **Coordenadora-Geral, responsável pela Gestão de Convênios**, exercido na **Coordenação de Gestão de Convênios** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Recife, 03 de junho de 2013.

Zizete Falcão Nogueira

872.765.345,53

Coordenadora-Geral, responsável pela Gestão de Convênios/SUDENE

(Original assinado)

29 – Declaração plena sobre as Informações Contábeis

Quadro 147 - Declaração de que as Demonstrações Contábeis do Exercício Não Refletem Corretamente a Situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Unidade Jurisdicionada (Referência - Quadro A.11.2– DN TCU nº 119/2012)

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			533014
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativas ao exercício de 2012, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>Convênios a comprovar com data expirada; convênios a aprovar com data expirada; convênios a liberar expirados; saldo contábil do almoxarifado não confere com o RMA; e saldo contábil bens móveis não confere com o RMB</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Recife	Data	03 de junho de 2013
Contador Responsável	Brivaldo José de Vasconcelos Soares	CRC nº	11.685-PE

(Original assinado)

O **Quadro A.11.3, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Composição Acionária do Capital Social”** não se aplica à SUDENE pois trata-se de uma situação inexistente na unidade jurisdicionada.

O **Quadro A.11.4, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Investimentos Permanentes em outras sociedades”** não se aplica à SUDENE pois trata-se de uma situação inexistente na unidade jurisdicionada.

30 - Outras Informações sobre a gestão (Parte A, Item 12 – Anexo II da DN TCU nº 119/2012)

SUDENE E SEMINPER ASSINAM ACORDO DE COOPERAÇÃO SOBRE ENERGIAS RENOVÁVEIS

A Sudene assinou acordo de cooperação técnica com a Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis (Seminper) do Piauí. O objetivo da parceria é a implementação de estudos, programas e projetos direcionados a inovação e difusão tecnológica na área de energias renováveis voltadas para o desenvolvimento do Nordeste. Promover o desenvolvimento sustentável e incluído da sua área de atuação é a principal missão da Sudene e a parceria viabilizada através do termo de cooperação assinado é considerado um dos passos para atingir esse objetivo.

SUDENE E EMBRAPA NACIONAL ASSINAM ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Também foi celebrado Acordo de Cooperação com a Embrapa Nacional, que tem por objetivo o estabelecimento de condições básicas de cooperação, entre as partes, visando especialmente: a) definir, planejar, coordenar e executar estudos e eventos, levantamentos, pesquisas, planos e programas destinados ao aprofundamento do conhecimento técnico-científico, no âmbito da agricultura, pecuária, silvicultura, agroenergia e demais áreas afins, bem como nas áreas de desenvolvimento institucional, monitoramento ambiental, informática, biotecnologia, instrumentação agrícola, zoneamento agroecológico, tecnologia dos alimentos e química verde; b) realizar eventos, tais como congressos, simpósios, fóruns, “dias de campo”, oficinas de trabalho etc, no sentido de envidar esforços, a fim de viabilizar a aplicação prática dos supra referidos conhecimentos técnico-científicos.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CNDR

A SUDENE participou da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional - CNDR, que foi capitaneada pelo Ministério da Integração Nacional e idealizada para promover debates com vistas à discussão de propostas, na forma de princípios e diretrizes, para a formulação de uma nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Sob o tema O Desenvolvimento Regional para a Integração Nacional, foram constituídas etapas estaduais e macrorregionais que culminará na etapa nacional em 2013. A I CNDR tem como objetivos específicos constituir um espaço de diálogo federativo, contribuir para a elevação da PNDR à condição de política de estado, indicar caminhos para a convergência entre as políticas de desenvolvimento regional e demais políticas públicas, promover o fortalecimento da cooperação com os demais entes federados, a academia e a sociedade em geral, e lançar as bases para a constituição de mecanismos de governança regional nos estados.

A SUDENE participou das Conferências realizadas nos estados de sua área de atuação, envolvendo-se no processo de discussão para elaboração da nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PDNR II, destacando as que se seguem:

Conferência de Desenvolvimento do Estado de Alagoas

A Autarquia integrou os painéis de abertura com a apresentação “A SUDENE na I CNDR”, além de participar dos trabalhos nos grupos do eixo “Financiamento do Desenvolvimento Regional, e do eixo “Desigualdades Regionais e Critérios de Elegibilidade” com palestras e proposições.

Conferência de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

A Autarquia participou do painel de abertura com a apresentação “A Sudene na I CNDR”, além dos trabalhos nos Grupos do Eixo “Financiamento do Desenvolvimento Regional”, do Eixo “Governança, Participação Social e Diálogo Federativo”, e do Eixo “Desigualdades Regionais e Critérios de Elegibilidade”;

Conferência de Desenvolvimento do Estado de Sergipe

A SUDENE nessa Conferência participou do painel de abertura com a apresentação “A Sudene na I CNDR”, além dos trabalhos nos Grupos do Eixo “Financiamento do Desenvolvimento

Regional”, do Eixo “Governança, Participação Social e Diálogo Federativo, e do Eixo “Desigualdades Regionais e Critérios de Elegibilidade”.

BALANÇO ENERGÉTICO DO NORDESTE É TEMA DE REUNIÃO NA SUDENE

Representantes da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior (Atecel) e dos estados da Bahia, Alagoas, Sergipe, Paraíba, Piauí e Pernambuco estiveram reunidos no final da primeira quinzena de dezembro, na Sudene, para participarem da "Oficina de Trabalho Balanço Energético".

A oficina deu continuidade ao debate realizado em novembro, com o objetivo de implementar um Sistema de Informações Energéticas para atender ao Nordeste, que esteja em sintonia com as necessidades da Região e auxilie na elaboração do balanço energético, através da geração de dados estatísticos. A reunião foi importante para ampliar as discussões em relação à situação atual do planejamento energético regional, principais desafios, oportunidades e o papel da Sudene, assim como as condições básicas requeridas para implantação de um processo de planejamento energético regional, em particular a elaboração dos balanços energéticos estaduais e regional".

No evento, o representante da EPE, fez uma explanação sobre as atividades da Empresa, entre elas a elaboração do Balanço Energético Nacional (BEN), destacando a importância das estatísticas e dos balanços energéticos, quanto apontou este último como "um instrumento de planejamento fundamental, entre outras coisas, para decisões consistentes de política energética". Em relação ao BEN, foram discutidos os fundamentos da coleta de dados, os fornecedores de dados primários, as fontes energéticas e a coleta de dados on-line.

Ao final do encontro, ficou decidido que será realizado um teste no Sistema de Informações Energéticas da Sudene/Atecel com os dados/informações que serão disponibilizados pela Bahia. Acordou-se, também, que a Sudene participará do processo como "elemento de articulação regional".

O NORDESTE E AS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - ZPES

A SUDENE organizou e realizou, no dia 18 de janeiro de 2012, o Seminário Internacional “ZPES: Instrumentos para o Desenvolvimento Regional”, no qual foram apresentados os resultados do acordo de Cooperação Técnica entre esta Autarquia e o Korea Development Institute (KDI), que tinha como objetivo apoiar as ZPES por meio da promoção de competência dos formuladores de políticas públicas e instituições de desenvolvimento. A primeira fase desse acordo constituiu-se da preparação de um documento sobre as ZPES no Brasil e na Coreia. A segunda fase realizou-se por meio de visita à Coreia, ocorrida no período de 24/11 a 04/12/2011, para o conhecimento do processo de desenvolvimento daquele país, e contou com a presença de Estados da área de atuação da SUDENE. Os representantes da equipe coreana apontaram, entre os fatores para o sucesso da implantação de ZPES, a escolha dos locais onde elas poderão ser implantadas, levando em consideração as condições adequadas para o escoamento da produção, como a proximidade a portos e à rede ferroviária. Outros pontos importantes citados foram a atração de investimentos estrangeiros e a definição de políticas de promoção de exportação e industrial, com foco nas ZPES. Ficou também evidenciado que um dos pontos positivos dessa parceria é o fortalecimento da articulação dos estados da área de atuação da Superintendência. Compareceram ao evento de hoje representantes de Alagoas, Bahia, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Alagoas e Ceará.

MALHA AÉREA REGIONAL

Em conjunto com a Comissão de Turismo Integrado - CTI-NE, a SUDENE promoveu várias reuniões para fazer uma análise do turismo na Região Nordeste, com ênfase na fixação de metas que possibilitem melhorias na malha aérea regional. O evento contou com a participação do superintendente da SUDENE, do secretário executivo da CTI Nordeste, Roberto Pereira; e dos secretários de Turismo dos estados nordestinos. Tarifa aeroportuária, custos dos combustíveis da aviação, poucas opções de horários entre cidades próximas, voos longos, com escalas e conexões, preços elevados de passagens e falta de infraestrutura nos aeroportos são apontados como alguns dos principais entraves ao crescimento da malha aérea que atende ao Nordeste. A melhoria da aviação regional é vista como fundamental para a promoção de negócios entre cidades economicamente importantes; indução ao turismo; alavancagem das oportunidades de trabalho e crescimento sustentável do Nordeste.

A SUDENE foi inserida nesse debate por ter como principal papel o de articular com os estados de sua área de atuação ações na busca de melhores condições para o desenvolvimento sustentável da Região.

PROJETO DE INSERÇÃO TECNOLÓGICA EM EDUCAÇÃO EM ESCOLAS PÚBLICAS - PITE

A SUDENE promoveu reunião do Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da área de atuação da autarquia, com vistas à apresentação aos secretários de Educação a proposta da Superintendência de implantação do Projeto de Inserção Tecnológica em Educação em Escolas Públicas Estaduais. A reunião contou com a apresentação representante da empresa P3D no Brasil, sobre a utilização de software em 3D em sala de aula, especialmente nas disciplinas de química, geografia e biologia. A matéria-prima da P3D é constituída de softwares educacionais, cujo objetivo é promover uma maior interatividade dos alunos, através da utilização de imagens tridimensionais e realidade virtual. Por intermédio da articulação da SUDENE com os governos estaduais, essa tecnologia poderá chegar a todos os estados da sua área de atuação, proporcionando uma melhoria no processo de aprendizagem e um aumento na motivação dos estudantes. O projeto elaborado pela SUDENE pretende atingir, entre outros objetivos, os de melhorar o desempenho dos professores, reduzir a taxa de evasão escolar, ampliar a informatização das escolas e inclusão digital dos alunos da educação básica, além de propiciar maior interação entre a escola e a realidade social. Para colocar o projeto em prática serão estabelecidas parcerias com os estados por meio das Secretarias de Educação e será formalizado contrato com empresas que forneçam equipamentos de informática e disponibilizem o *software*.

SEMINÁRIO PARA DISCUSSÃO DE PROPOSTAS PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORDESTE

A SUDENE promoveu, no dia 29 de novembro, este Seminário, no qual foram proferidas palestras sobre “A Política Nacional para a Gestão de Resíduos Sólidos”, “O Ministério Público e a Gestão dos Resíduos Sólidos” e “Experiência de Formação e Operação de Consórcios Municipais na Área de Resíduos Sólidos”. O seminário contou, ainda, com um painel que abordou as soluções tecnológicas para a destinação de resíduos sólidos, em que representantes de empresas de Singapura, Alemanha e Coreia apresentaram suas experiências e projetos, com foco nas possibilidades tecnológicas consideradas economicamente viáveis. Sobre o tema, o especialista em Gestão e Consórcios Públicos, Laércio Queiroz, fez uma explanação sobre gestão consorciada, detalhes da lei que regulamenta os consórcios públicos, seus principais objetivos, vantagens e formas de atuação. Entre as principais vantagens da regionalização consorciada, estão maior

integração, aumento do peso político regional, menor tempo na solução dos problemas, construção conjunta de uma política pública estratégica, comprometimento coletivo, aprimoramento constante do modelo de gestão e diminuição das desigualdades regionais. A proposta da SUDENE para as localidades onde atua é a de promover uma ação conjunta dos municípios por meio do consórcio, viabilizando a gestão pública cooperada, compartilhada e solidária.

BASE DE DADOS

A Diretoria de Planejamento e Articulação e Políticas mantém e publica banco de dados atualizado com informações inerentes a indicadores econômicos e sociais relativos aos estados da Região Nordeste. Nestes bancos, constam informações sobre comércio exterior, agricultura, pecuária, produção industrial, produção e consumo de energia elétrica e de combustíveis, transportes, nível de emprego, PIB, finanças públicas.

Os Quadros e partes da DN TCU nº 119/2012, a seguir, não se aplicam à SUDENE:

O **Quadro B.1.1, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Relação dos Partidos”** não se aplica à SUDENE pois trata-se de uma situação inexistente na unidade jurisdicionada.

O **Quadro B.1.2, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Composição do montante arrecadado pelo Fundo Partidário”** não se aplica à SUDENE pois trata-se de uma situação inexistente na unidade jurisdicionada.

O **Quadro B.1.3, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Distribuição dos Valores do Fundo Partidário aos Partidos no Exercício de 2012”** não se aplica à SUDENE pois trata-se de uma situação inexistente na unidade jurisdicionada.

O **Quadro B.1.4, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Partidos que Prestaram Contas Relativas ao Exercício Anterior ao de Referência”** não se aplica à SUDENE pois trata-se de uma situação inexistente na unidade jurisdicionada.

O **Quadro B.1.5, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Partidos que NÃO Prestaram Contas Relativas ao Exercício Anterior ao de Referência”** não se aplica à SUDENE pois trata-se de uma situação inexistente na unidade jurisdicionada.

O **Quadro B.1.6, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Situação da Prestação de Contas das Direções Nacionais dos Partidos”** não se aplica à SUDENE pois trata-se de uma situação inexistente na unidade jurisdicionada.

O **Quadro B.1.7, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Julgamento das Contas das Direções Nacionais dos Partidos”** não se aplica à SUDENE pois trata-se de uma situação inexistente na unidade jurisdicionada.

O **Quadro B.1.8, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Relação dos Diretórios de Partidos no Estado”** não se aplica à SUDENE pois trata-se de uma situação inexistente na unidade jurisdicionada.

O **Quadro B.1.9, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Discriminação das Cotas do Fundo Partidário Recebidas pelos Diretórios Estaduais das Direções Nacionais dos Partidos”** não se aplica à SUDENE pois trata-se de uma situação inexistente na unidade jurisdicionada.

O **Quadro B.1.10, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Diretórios Estaduais que Prestaram Contas Relativas ao Exercício Anterior ao de Referência”** não se aplica à SUDENE pois trata-se de uma situação inexistente na unidade jurisdicionada.

O **Quadro B.1.11, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Diretórios Estaduais que NÃO Prestaram Contas Relativas ao Exercício de 2011”** não se aplica à SUDENE pois trata-se de uma situação inexistente na unidade jurisdicionada.

O **Quadro B.1.12, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Julgamento das Contas dos Diretórios Estaduais dos Partidos”** não se aplica à SUDENE pois trata-se de uma situação inexistente na unidade jurisdicionada.

O **Quadro B.4.1, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Operações Contratadas com Riscos Compartilhado e Integral do Fundo e do Banco Operador”** refere-se a dados dos Fundos Constitucionais. No caso do Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) é administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil, que detém a responsabilidade e as informações sobre a questão. Por essa razão, tal quadro não se aplica à SUDENE.

O **Quadro B.4.2, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Créditos de liquidação duvidosa de operações contratadas”** refere-se a dados dos Fundos Constitucionais. No caso do Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) é administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil, que detém a responsabilidade e as informações sobre a questão. Por essa razão, tal quadro não se aplica à SUDENE.

O **Quadro B.4.3, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Prejuízos Contabilizados no Exercício de 2012”** refere-se a dados dos Fundos Constitucionais. No caso do Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) é administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil, que detém a responsabilidade e as informações sobre a questão. Por essa razão, tal quadro não se aplica à SUDENE.

O **Quadro B.4.4, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Ressarcimentos Efetuados pelo Banco Operador ao Fundo no Exercício de 2012, Decorrentes de Perdas em Operações com Risco Compartilhado”** refere-se a dados dos Fundos Constitucionais. No caso do Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) é administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil, que detém a responsabilidade e as informações sobre a questão. Por essa razão, tal quadro não se aplica à SUDENE.

O **Quadro B.4.4, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Ressarcimentos Efetuados pelo Banco Operador ao Fundo no Exercício de 2012, Decorrentes de Perdas em Operações com Risco Compartilhado”** refere-se a dados dos Fundos Constitucionais. No caso do Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) é administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil, que detém a responsabilidade e as informações sobre a questão. Por essa razão, tal quadro não se aplica à SUDENE.

O **Quadro B.4.4, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Ações de Cobranças Judiciais Ajuizadas no Exercício de Referência do Relatório de Gestão”** refere-se a dados dos Fundos Constitucionais. No caso do Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) é administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil, que detém a responsabilidade e as informações sobre a questão. Por essa razão, tal quadro não se aplica à SUDENE.

O **Quadro B.6.1, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002”** refere-se a indicadores para preenchimento pelas instituições federais de ensino superior, logo não se aplica a preenchimento pela SUDENE.

O **Quadro B.6.2, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002”** refere-se a indicadores para preenchimento pelas instituições federais de ensino superior, logo não se aplica a preenchimento pela SUDENE.

O **Quadro B.6.3, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio”** refere-se a dados para preenchimento pelas fundações em apoio às instituições federais de ensino superior, logo não se aplica a preenchimento pela SUDENE.

O **Quadro B.7.1, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Resultados dos Indicadores – Acórdão TCU n.º 2.267/2005”** refere-se a dados para preenchimento pelas instituições federais de educação tecnológica, logo não se aplica a preenchimento pela SUDENE.

O **Quadro B.7.2, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio”** refere-se a dados para preenchimento pelas fundações em apoio às instituições federais de educação tecnológica, logo não se aplica a preenchimento pela SUDENE.

O **Quadro B.8.1, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Resultados dos Indicadores – Acórdão TCU n.º 2.267/2005”** refere-se a dados para preenchimento pelas Instituições Federais de pesquisa científica e tecnológica, logo não se aplica a preenchimento pela SUDENE.

O **Quadro B.8.2, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio”** refere-se a dados para preenchimento pelas fundações de apoio às instituições federais de pesquisa científica e tecnológica, logo não se aplica a preenchimento pela SUDENE.

O **Quadro B.11.1, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Indicadores de Análise da situação econômico-financeira”** refere-se a preenchimento pelo BNDES, e suas coligadas, não se aplicando seu preenchimento à SUDENE.

O **Quadro B.11.2, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Análise da distribuição da riqueza gerada pela UJ”** refere-se a preenchimento pelo BNDES, e suas coligadas, não se aplicando seu preenchimento à SUDENE.

O **Quadro B.14.1, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Indicadores para Análise de Desempenho de Mercado da Instituição”** refere-se a preenchimento por instituições federais integrantes do sistema financeiro nacional, não se aplicando seu preenchimento à SUDENE.

O **Quadro B.14.2, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Relação dos Programas e Ações de responsabilidade da unidade”** refere-se a preenchimento por instituições federais integrantes do sistema financeiro nacional, não se aplicando seu preenchimento à SUDENE.

O **Quadro B.14.3, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Relação dos Programas de Governo ou dos Fundos Executados que não estão sob a Responsabilidade da Unidade”** refere-se a preenchimento por instituições federais integrantes do sistema financeiro nacional, não se aplicando seu preenchimento à SUDENE.

A **Parte B, item 15, do Anexo II da DN TCU Nº 119/2012** não se aplica à SUDENE pois trata-se de tabela que detalha, nos três últimos exercícios, os valores do ressarcimento pelos planos de saúde ao SUS.

O **Quadro B.16.1, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Consultores Contratados na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais”** refere-se à contratação de consultores (pessoas físicas) na modalidade “Produto” no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, situação que não ocorreu com a SUDENE em 2012, não se aplicando seu preenchimento à Autarquia.

O **Quadro B.17.1, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Quantitativo de Terceirizados Irregulares na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional”** refere-se à existência de servidores terceirizados irregulares na administração pública federal, situação que não ocorreu com a SUDENE em 2012, não se aplicando seu preenchimento à Autarquia.

O **Quadro B.17.2, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Providências Adotadas para Substituição de Servidores Terceirizados Irregulares por Servidores Concursados (Acórdão TCU 1.520/2006)”** refere-se às providências adotadas para substituição dos servidores terceirizados irregulares por servidores concursados, situação que não ocorreu com a SUDENE em 2012, não se aplicando seu preenchimento à Autarquia.

O **Quadro B.18.1, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Captações Realizadas em Projetos de Obras de Audiovisual e Ações de Fiscalização Empreendidas”** refere-se a captações realizadas em projetos de obras de audiovisual e ações de fiscalização empreendidas pela Ancine, situação que não se aplica à SUDENE.

O **Quadro B.19.1, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Informações sobre Contrato de Gestão Supervisionado pela UJ”** refere-se a informações sobre o acompanhamento e a avaliação relacionada à supervisão de entidades públicas e privadas que tenham celebrado contrato de gestão, incluindo a análise das metas estabelecidas e medidas adotadas pelo supervisor, visando ao alcance das metas acordadas, situação que não se aplica à SUDENE.

A **Parte B, item 20, do Anexo II da DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012**, não se aplica à SUDENE por que tratam-se de informações consolidadas sobre a fiscalização e o controle dos planos de benefícios e sobre as entidades fechadas de previdência complementar, realizadas pela PREVIC/MPS.

A **Parte B, item 21, do Anexo II da DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012**, não se aplica à SUDENE por que tratam-se de indicadores de desempenho desenvolvidos para aferir os resultados da gestão estratégica do MAPA, para cada perspectiva (perspectiva da sociedade, perspectiva do agronegócio e parceiros, perspectiva de processos internos, perspectiva de pessoas, aprendizado e crescimento e governança e controles).

A **Parte B, item 22, do Anexo II da DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012**, não se aplica à SUDENE por que tratam-se de indicadores de desempenho desenvolvidos para aferir os resultados da gestão do Incra.

A **Parte B, item 23, do Anexo II da DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012**, não se aplica à SUDENE por que tratam-se de informações cartorárias sobre imóveis rurais e sua regularização fundiária.

A **Parte B, item 24, do Anexo II da DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012**, não se aplica à SUDENE por que tratam-se de informações sobre contratos firmados entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e os agentes financeiros do financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do Café.

A **Parte B, item 25, do Anexo II da DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012**, não se aplica à SUDENE por que tratam-se de informações sobre conciliações e eventuais ajustes dos valores do grupo “Patrimônio Líquido” relativo ao Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), constantes nos balancetes patrimoniais elaborados pelo BNDES, e o Balanço Patrimonial do SIAFI.

A **Parte B, item 26, do Anexo II da DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012**, não se aplica à SUDENE por que tratam-se da identificação de medidas adotadas para acompanhar e aprimorar os procedimentos de revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, conforme estabelece o art. 21 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que determina a revisão do Benefício a cada dois anos da data de concessão, para avaliação das condições que lhe deram origem;

A **Parte B, item 27, do Anexo II da DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012**, não se aplica à SUDENE por que tratam-se de informações sobre as ações relativas ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

A **Parte B, item 28, do Anexo II da DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012**, não se aplica à SUDENE por que tratam-se de informações sobre as ações relativas ao Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, destacando os seguintes aspectos:

A **Parte B, item 29, do Anexo II da DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012** não se aplica à SUDENE por que tratam-se de informações sobre as medidas administrativas e judiciais adotadas para a cobrança e execução da dívida previdenciária e não previdenciária no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A **Parte B, item 30, do Anexo II da DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012** não se aplica à SUDENE pois tratam-se de informações sobre a gestão dos ativos imobiliários e sobre o Plano Nacional de Desimobilização no âmbito do INSS.

O **Quadro B.30.1, Anexo II, DN TCU nº 119/2012 – “Evolução do Plano Nacional de Desimobilização no Exercício de 2012”** não se aplica à SUDENE por que trata-se de informações sobre a evolução do Plano Nacional de Desimobilização do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS no exercício de 2012

A **Parte B, item 31, do Anexo II da DN TCU n.º 119, de 18/1/2012**, não se aplica à SUDENE por que tratam-se de informações relativas à avaliação sobre o andamento dos projetos e programas financiados com recursos externos, e não houve situação esse tipo na Autarquia em 2012.

A **Parte B, item 32, do Anexo II da DN TCU n.º 119, de 18/1/2012**, não se aplica à SUDENE pois refere-se a demonstrativo das obras atrasadas e das paralisadas ao longo do exercício, realizadas no âmbito de contrato de prestação de serviços firmado entre o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal.

A **Parte B, item 33, do Anexo II da DN TCU n.º 119, de 18/1/2012**, não se aplica à SUDENE pois refere-se a demonstrativo das obras atrasadas e das paralisadas ao longo do exercício, no âmbito da Secretaria-Executiva e Secretarias Nacionais do Ministério das Cidades.

A **Parte B, item 34, do Anexo II da DN TCU n.º 119, de 18/1/2012**, não se aplica à SUDENE pois refere-se a informações sobre o acompanhamento das ações de responsabilidade da Caixa Econômica Federal previstas nos contratos para operacionalização de obras, bem como das sanções impostas à CEF no caso de descumprimento. São questões do âmbito da Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades.

A **Parte B, item 35, do Anexo II da DN TCU n.º 119, de 18/1/2012**, não se aplica à SUDENE pois refere-se a fundos de investimento e aos respectivos resultados da avaliação do impacto socioeconômico das operações.

A **Parte B, item 36, do Anexo II da DN TCU n.º 119, de 18/1/2012**, não se aplica à SUDENE pois trata-se de informações sobre as entidades fechadas de previdência complementar.

A **Parte B, item 37, do Anexo II da DN TCU n.º 119, de 18/1/2012**, não se aplica à SUDENE por que ela não é regida ou celebra contratos de gestão no exercício de suas atribuições.

O quadro B.37.1, **Anexo II, DN TCU n.º 119/2012 – “Caracterização dos Contratos de Gestão Vigentes no Exercício”** não se aplica à SUDENE por que trata-se de celebração de instrumento não aplicado à SUDENE.

O **Quadro B.37.2, Anexo II, DN TCU n.º 119/2012 – “Relação de membros do Conselho de Administração”** não se aplica à SUDENE por que está relacionado a instrumento (contrato de gestão) não aplicado à Autarquia.

O **Quadro B.37.3, Anexo II, DN TCU n.º 119/2012 – “Informações sobre o Custo de Participação do membro nas Reuniões”** não se aplica à SUDENE por que está relacionado a instrumento (contrato de gestão) não aplicado à Autarquia.

O **Quadro B.37.4, Anexo II, DN TCU n.º 119/2012 – “Demonstração dos valores mensais repassados no exercício”** não se aplica à SUDENE por que está relacionado a instrumento (contrato de gestão) não aplicado à Autarquia.

O **Quadro B.37.5, Anexo II, DN TCU n.º 119/2012 – “Relação dos Dirigentes da Entidade Contratada por meio de Contrato de Gestão”** não se aplica à SUDENE por que está relacionado a instrumento (contrato de gestão) não aplicado à Autarquia.

O **Quadro B.37.6, Anexo II, DN TCU n.º 119/2012 – “Demonstrativo da remuneração do pessoal da entidade signatária do contrato de gestão”** não se aplica à SUDENE por que está relacionado a instrumento (contrato de gestão) não aplicado à Autarquia.

O **Quadro B.37.7, Anexo II, DN TCU n.º 119/2012 – “Relação dos membros da Comissão de Avaliação”** não se aplica à SUDENE por que está relacionado a instrumento (contrato de gestão) não aplicado à Autarquia.

O **Quadro B.37.8, Anexo II, DN TCU n.º 119/2012 – “Demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício”** não se aplica à SUDENE por que está relacionado a instrumento (contrato de gestão) celebrado com entidades privadas signatárias do contrato de gestão.

O **Quadro B.37.9 Anexo II, DN TCU n.º 119/2012 – “Valores repassados e avaliação das metas do contrato de gestão”** não se aplica à SUDENE por que está relacionado a instrumento (contrato de gestão) celebrado com entidades privadas signatárias do contrato de gestão.

O **Quadro B.37.10, Anexo II, DN TCU n.º 119/2012 – “Indicadores de desempenho pactuados e seus resultados”** não se aplica à SUDENE por que está relacionado a instrumento (contrato de gestão) celebrado com entidades privadas signatárias do contrato de gestão.

O **Quadro B.37.11, Anexo II, DN TCU n.º 119/2012 – “Avaliação geral dos resultados do contrato de gestão”** não se aplica à SUDENE por que está relacionado a instrumento (contrato de gestão) celebrado com entidades privadas signatárias do contrato de gestão.

O **Quadro B.37.12, Anexo II, DN TCU nº 119/2012** – “Identificação da estrutura de pessoal da unidade responsável pelo acompanhamento” não se aplica à SUDENE por que visa demonstrar a estrutura de pessoal da área de acompanhamento dos contratos de gestão da UJ.

O **Quadro B.37.13, Anexo II, DN TCU nº 119/2012** – “**Discriminação dos recursos da UJ colocados à disposição da entidade privada**” não se aplica à SUDENE por que tem por objetivo demonstrar os recursos da unidade jurisdicionada que estão à disposição de cada entidade contratada por meio do contrato de gestão.

O **QUADRO B.38.1, Anexo II, DN TCU nº 119/2012** - “**Identificação dos Termos de Parceria vigentes no exercício**” não se aplica à SUDENE por que a Unidade não celebrou termos de parceria no exercício de 2012.

O **Quadro B.38.2, Anexo II, DN TCU nº 119/2012** - “**Demonstração dos valores mensais repassados no exercício em razão de termo de parceria**” não se aplica à SUDENE por que a Unidade não celebrou termos de parceria no exercício de 2012.

O **Quadro B.38.3, Anexo II, DN TCU nº 119/2012** – “**Dados agregados dos Termos de Parceria de exercícios antecedentes ao de referência**” não se aplica à SUDENE por que a Unidade não celebrou termos de parceria no exercício de 2012.

O **Quadro B.38.4, Anexo II, DN TCU nº 119/2012** – “**Composição da Comissão de Avaliação do Resultado da Parceria**” não se aplica à SUDENE por que a Unidade não celebrou termos de parceria no exercício de 2012.

O **Quadro B.38.5, Anexo II, DN TCU nº 119/2012** – “**Demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício**” não se aplica à SUDENE por que visa a demonstrar a estrutura formal de avaliação dos resultados das parcerias, assim como a situação da prestação de contas pelas entidades privadas signatárias.

O **Quadro B.38.6, Anexo II, DN TCU nº 119/2012** – “**Demonstrativo dos indicadores pactuados com a Entidade Parceira**” não se aplica à SUDENE por que trata-se do demonstrativo de indicadores de instrumento não utilizado pela SUDENE no exercício de 2012.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS AGREGADA¹ (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE)

Exercício de 2012

¹ Ver o “Rol dos Responsáveis” na Prestação de Contas da SUDENE

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012,
(FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE)**

Relatório de Gestão do exercício de 2012 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 119/2012 (121/2012), da DN TCU 124/2012, da Portaria TCU nº 150/2012 e das orientações do órgão de controle interno.

Recife, 2013

31 – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)

Os dados deste item consolidam a agregação da Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE à da SUDENE, relativa ao exercício de 2012, cuja gestão é exercida pela referida Superintendência, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, tendo como agentes operadores o Banco do Nordeste do Brasil S/A e outras Instituições Financeiras Oficiais Federais. Outrossim, as partes alusivas a sumário e relação de tabelas e quadros sobre o FDNE encontram-se relacionados no início deste relatório de gestão agregado.

Esta parte do relatório trata, especificamente, das ações do FDNE no ano de 2012, elaborado em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas da União (TCU), especialmente as orientações contidas na Instrução Normativa TCU nº 63 de 01/09/2010, Decisão Normativa TCU n.º 119, de 18/01/2012, Decisão Normativa TCU n.º 124, de 05/12/2012, e Portaria TCU nº 150, de 03/07/2012.

O modelo institucional e administrativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, após sua recriação em 2007, traz, em seu conjunto, uma série de modificações que visam à modernização, eficiência e eficácia organizacional dos instrumentos e ações governamentais que visam a reduzir os problemas da pobreza e do subdesenvolvimento regional. A sua intervenção nos problemas regionais requer a união de esforços e a mobilização de diversos setores da sociedade, utilizando todos os instrumentos e recursos disponíveis para promover o desenvolvimento regional, focado na inclusão social, em uma economia competitiva e integrada e no uso sustentável dos recursos naturais.

A SUDENE dispõe do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE como um dos instrumentos essenciais à consecução dos seus objetivos, tendo este a missão de atrair e promover investimentos estratégicos em setores com alto grau germinativo e estruturadores, especialmente aqueles destinados a infraestrutura, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

A Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, na forma do art. 43 da Constituição Federal, estabeleceu a atual SUDENE e, também, promoveu significativas alterações no regulamento do FDNE, criado pela Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001. O marco regulatório deste Fundo será objeto de tópico especial deste relatório.

Em face das dificuldades operacionais e problemas normativos que impediam o início das operações do FDNE, somente a partir de 2007 foram efetivamente iniciadas as operações deste Fundo, com a contratação do primeiro projeto. A partir desse ano o ritmo das contratações foi intensificado, ensejado, especialmente, pelas significativas alterações normativas introduzidas no Regulamento deste Fundo.

Conforme registrado na introdução deste relatório de gestão, aqui reforçado, não constam desta parte dedicada ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste alguns os itens especificados pelo Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012, em virtude da natureza e características do FDNE, um Fundo Contábil, classificado no PPA com o código 2029 – Desenvolvimento Regional Territorial Sustentável e Economia Solidária, Ação 0355 – Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE (Financiamentos com Retorno), ou em face de não haver conteúdo a ser declarado no exercício de 2012, conforme justificativa.

31.1 - Identificação da unidade jurisdicionada agregada: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)

Os dados da unidade agregada denominada Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) estão informados no Quadro 1 desta Prestação de Contas (ver o ítem 1 deste relatório).

31.2 - O instrumento FDNE

31.2.1- Sua administração

Para a consecução dos seus objetivos e cumprimento de sua missão institucional, a SUDENE dispõe de uma série de instrumentos, dentre os quais se destacam: o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), articulado com os planos federais, estaduais e locais; o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE; o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE; os instrumentos de redução do imposto sobre a renda (pessoa jurídica) para novos empreendimentos e para empreendimentos existentes, reinvestimento do imposto sobre a renda (pessoa jurídica), isenção do adicional ao frete para renovação da marinha mercante – AFRMM, depreciação acelerada incentivada e desconto da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS. Tem, ainda, no âmbito de sua programação anual, ações de apoio ao desenvolvimento sustentável local e de apoio à pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional.

A administração do FDNE é exercida pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, cabendo à Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos exercer os demais atos de gestão, incluindo a proposição de diretrizes, prioridades e de normas gerais de funcionamento deste Fundo. Para a gestão deste Fundo, esta Diretoria conta com a Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento, a qual pertencem a Coordenação de Atração, Normatização e Promoção de Investimentos e a Coordenação de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento.

31.2.2 - Finalidade

O FDNE tem por finalidade assegurar recursos para investimentos, na área de atuação da SUDENE, em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e novas atividades produtivas, para implantação, diversificação, modernização e/ou ampliação.

Um novo ciclo de desenvolvimento da Região Nordeste, baseado numa maior integração competitiva em âmbito nacional e internacional, atrelado a um processo de diversificação da economia, requer a realização crescente de novos investimentos pela iniciativa privada. Portanto, diante da carência de financiamentos de longo prazo, adequados ao porte dos investimentos necessários e compatíveis com a realidade desta Região, o FDNE apresenta-se como instrumento de relevante importância na atração e viabilização de empreendimentos de porte significativo, geradores de emprego e renda.

Com prazo de financiamento de até 20 anos e encargos financeiros diferenciados, o FDNE oferece as melhores condições de financiamento para as empresas que pretendem investir na área de atuação da SUDENE, o que tem propiciado uma demanda por financiamentos superior ao volume de recursos orçamentários disponibilizados.

31.2.3 – Área de abrangência

A área de atuação do FDNE abrange totalmente os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e, parcialmente, os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo (art. 2º da Lei Complementar nº 125/2007).

31.2.4 – Descrição orgânica da unidade gestora

A responsabilidade de gestão do FDNE é de competência da Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos da SUDENE, especificamente da Coordenação-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (DFIN/CGFD), com duas Unidades Administrativas subordinadas: Coordenação de Atração, Normatização e Promoção de Investimentos (DFIN/CGFD/CPI) e a Coordenação de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento (DFIN/CGFD/CFD). As competências e responsabilidades dessas Unidades estão detalhadas no Relatório de Gestão da Unidade Agregadora.

No item 3 do relatório de gestão da SUDENE consta organograma onde pode ser visualizada a vinculação da unidade administrativa que gere o FDNE.

31.3 - Planejamento estratégico, plano de metas e de ações do FDNE

31.3.1 – Planejamento estratégico e adequações legais

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE insere-se no contexto da formulação de mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, criada pelo Decreto Nº 6.047, de 22.02.2007, tendo por objetivo a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso às oportunidades de desenvolvimento.

O FDNE, no âmbito do planejamento estratégico do Ministério da Integração Nacional, está inserido no macro objetivo “Superar Desigualdades Regionais e Erradicar a Miséria”, que visa:

- a) elevar a Política Nacional de Desenvolvimento à condição de política de Estado, de forma coordenada e articulada com a agenda de desenvolvimento do País; e
- b) fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores, nas regiões de menor dinamismo econômico e social.

Anualmente são estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional as diretrizes e orientações gerais balizadoras das operações do FDNE, cabendo a SUDENE, por intermédio do seu Conselho Deliberativo, a definição das prioridades de financiamentos no âmbito do FDNE, mantendo a aderência deste instrumento a PNDR.

A SUDENE, ao definir encargos financeiros diferenciados para os financiamentos do FDNE, por setor econômico e por localização espacial, conferindo prioridade aos empreendimentos de infraestrutura, bem como àqueles localizados no semiárido e em outras áreas prioritárias, vem assegurando o direcionamento das operações do FDNE para a efetiva colimação dos seus objetivos (**Quadro 148** – Encargos Financeiros do FDNE).

Quadro 148 – Encargos financeiros do FDNE

Em percentagem

Item	Enquadramento Caracterização do Projeto	Juros Efetivos	Outros Encargos		Encargos Totais	
			TJLP	Del Credere	Antes da data prevista para operação	Depois da data prevista para Operação
A	Prioridades Espaciais e Setoriais, desde que Infraestrutura.	0,40	Variável	0,60	TJLP + 0,60	TJLP + 1,00
B	Prioridades Espaciais e Setoriais, exceto Infraestrutura.	0,55	Variável	0,60	TJLP + 0,60	TJLP + 1,15
C	Prioridades Setoriais, desde que Infraestrutura e fora das Prioridades Espaciais.	1,05	Variável	0,60	TJLP + 0,60	TJLP + 1,65
D	Prioridades Setoriais, exceto Infraestrutura, e fora das Prioridades Espaciais.	2,40	Variável	0,60	TJLP + 0,60	TJLP + 3,00

Fonte: SUDENE/Resolução nº 35/2010.

Obs.: Antes da Resolução nº 4.171/2012-CMN

Além disso, para assegurar que as aplicações do FDNE estejam alinhadas a sua finalidade, a SUDENE restringiu os financiamentos apoiados, com base no porte dos empreendimentos, de modo que só terão acesso aos recursos deste instrumento projetos com valor mínimo dos investimentos totais projetados iguais ou superiores a **R\$ 50 milhões** ou previsão de receita operacional bruta anual de no mínimo **R\$ 35 milhões**.

Também merece destaque a definição pela SUDENE de limites de participação dos recursos do FDNE segundo a localização dos empreendimentos e setores da economia apoiados, conforme quadro a seguir:

Quadro 149 – Limites de participação de recursos do FDNE

Localização	Setores da Economia			
	Infraestrutura	Serviço Público	Estruturador	Outros Setores
Áreas prioritárias	60%	60%	55%	50%
Demais Áreas	50%	50%	45%	40%

Fonte: SUDENE/CONDEL – Resolução nº 24/2009.

O monitoramento e controle das operações do FDNE, cuja aprovação dos projetos e liberação de recursos, é sempre precedida de vistorias aos empreendimentos, pelo Agente Operador, também constituem importante segmento da estratégia operacional, com a finalidade de garantir que os empreendimentos financiados atinjam seus objetivos e proporcionem os impactos econômicos e sociais esperados.

Outro aspecto importante a destacar é que as principais decisões de gestão do FDNE são tomadas por órgãos colegiados, tanto na SUDENE quanto no Agente Operador e Responsável pelas Análises dos Projetos. Não menos importante, é a transparência dessas decisões, cujos resultados são divulgados via internet e/ou pela imprensa oficial.

O FDNE tem contribuído efetivamente para a atração de investimentos na área de atuação da SUDENE, inclusive de grupos internacionais, sendo este um dos seus objetivos. Tal fato reforça

que a estratégia operacional adotada tem produzido resultados positivos, embora a busca por aperfeiçoamento seja um objetivo permanente.

O instrumento é relativamente novo, em termos operacionais, haja vista que só em 2007 é que foi contratado o primeiro projeto e algumas etapas ainda não foram implementadas, tais como a conversão de debêntures em ações e a negociação de títulos no mercado de capitais, para obtenção de recursos com vistas ao financiamento de novos projetos. Também ainda falta completar os ciclos dos projetos, a certificação de implantação e a própria maturação dos empreendimentos.

Em 2012 o Governo Federal, por meio da Medida Provisória (MP) nº 564, de 3 de abril de 2012, deu início a uma profunda alteração no Regulamento do FDNE. Referida MP foi convertida na Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012. Dentre as alterações efetuadas destacam-se:

- a) definição dos encargos financeiros e condições de financiamento a cargo do Conselho Monetário Nacional (CMN);
- b) participação das demais instituições financeiras oficiais federais, além do Banco do Nordeste do Brasil S/A, como agentes operadores do FDNE;
- c) Os riscos resultantes das operações realizadas com recursos do FDNE poderão ser suportados integralmente pelos agentes operadores, na forma que dispuser o Conselho Monetário Nacional - CMN, por proposta do Ministério da Integração Nacional;
- d) autorização para a união conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros, nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDNE, nos casos em que os agentes operadores assumam integralmente os riscos das operações de crédito;
- e) destinação, anualmente, do percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do retorno das operações de crédito do FDNE, descontada a remuneração do agente operador, para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional a ser operacionalizado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. e aplicado na forma definida pelo Conselho Deliberativo da SUDENE (CONDEL);
- f) alterações na sistemática operacional do FDNE para proporcionar maior celeridade na aprovação, contratação dos financiamentos e liberação dos recursos.

A MP 594, de 6 de dezembro de 2012, alterou a Lei nº 12.712/2012, cujo §2º do art. 13 passou a ter a seguinte redação: “A subvenção econômica corresponderá ao diferencial entre custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração a que farão jus as instituições financeiras oficiais federais, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.”

Com base na Lei nº 12.712/2012, o Governo Federal editou o Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, estabelecendo um novo Regulamento para o FDNE.

Por meio da Resolução nº 4.171, de 20 de dezembro de 2012, o Conselho Monetário Nacional definiu critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos ao amparo de recursos do FDNE, inclusive aqueles passíveis de subvenção econômica pela União a instituições financeiras oficiais federais, definiu a remuneração dessas instituições enquanto agentes operadores do Fundo e regulamentou a assunção de risco integral pelos agentes operadores em financiamentos já contratados.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) não alterou os limites de participação de recursos do FDNE nos financiamentos, anteriormente definidos pelo CONDEL, conforme o **Quadro 150** a seguir:

Quadro 150 – Limite máximo de participação do Fundo (a partir de dezembro/2012)

Localização	Setores da Economia			
	Infraestrutura	Serviço Público	Estruturador	Outros Setores
Áreas prioritárias	60%	60%	55%	50%
Demais Áreas	50%	50%	45%	40%

Fonte: Anexo II – Resolução nº 4.171/2012-CMN.

No que se refere aos encargos financeiros houve uma alteração significativa, conforme **Quadro 151** a seguir:

Quadro 151 – Encargos financeiros (a partir de dezembro/2012)

Tipo de Projeto	Prioridade Setorial da SUDENE	Prioridade Espacial da SUDENE	Infraestrutura	Encargo Final ao Tomador
A	X	X	X	5,0% a.a.
B	X	X		5,5% a.a.
C	X		X	6,0% a.a.
D	X			6,5% a.a.

Fonte: Anexo I – Resolução nº 4.171/2012-CMN.

A partir do novo marco regulatório do FDNE, a remuneração dos agentes operadores também foi redefinida, sendo fixada em 2,5% a.a. (dois e meio por cento ao ano), sendo composta pela taxa de equalização a ser paga pelo Tesouro Nacional, se houver, e pelo diferencial entre a taxa paga pelo mutuário e a taxa de remuneração do FDNE, esta última fixada em 4% a.a. (quatro por cento ao ano). Além disso, a análise de viabilidade econômico-financeira dos projetos ficou sob a responsabilidade integral dos agentes operadores, que poderão cobrar uma comissão de até 0,2% do valor do financiamento às empresas beneficiárias, até o limite de R\$ 500 mil.

O instrumento carta-consulta foi transformado em consulta prévia, sendo de responsabilidade da SUDENE sua análise e aprovação.

Ao final do processo, a SUDENE decidirá se o FDNE participará do financiamento dos projetos cuja análise e aprovação, incluída a assunção integral do risco da operação, tenham sido finalizadas pelos agentes operadores.

31.3.2 – Plano de Metas e Ações

O FDNE corresponde ao Projeto nº 35 do Plano de Ação da SUDENE para 2012, no âmbito do Programa 2029-Desenvolvimento Regional Territorial Sustentável e Economia Solidária, na Ação 0355 – Financiamento de Projetos do Setor Produtivo, tendo como objetivo reduzir a desigualdade econômica e social entre o Nordeste e as demais regiões do Brasil.

A meta global do Plano de Ação de 2012 era de aprovar 5 (cinco) Projetos, envolvendo recursos inicialmente orçados em R\$ 2.022 milhões, reduzidos a R\$ 2.005 milhões, após remanejamento de dotação para o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, no montante de R\$ 17,4 milhões.

A avaliação de resultados pelo Plano de Metas e Ações fica prejudicada em função das profundas alterações encetadas no Regulamento do FDNE em 2012, cujos atos normativos finais só foram publicados em dezembro desse ano, impossibilitando a aprovação de novos projetos, conforme é possível observar no “item 31.6.4- Legislação Pertinente”.

31.3.3 – Estrutura de governança

Esta questão refere-se à **parte A, item 3 do Anexo II da DN TCU n 119/2012, e não se aplica à estrutura do FDNE**, que por sua vez se utiliza, por ser um de seus instrumentos, do arcabouço institucional da SUDENE. Por essa razão tal questão está sendo respondida pelo subitem 7.4 deste relatório de gestão.

31.4 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos (FDNE)

Não há registro de passivos desta natureza em 2012.

31.5 – Restos a Pagar de exercícios anteriores (FDNE)

Quadro 152 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores
(Referência – Quadro A.5.2– Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	-	-	-	-
2010	-	-	-	1.027.533.795*
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	1.784.243.741	0	193.685.028	1.590.558
2010	1.521.582.949	0	494.049.154	

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Nota:

*O valor de R\$ 1.027.533.795,00 constante do saldo a pagar em 31/12/2012, dos Restos a Pagar Processados 2010, foi registrado por que, conforme estabelece a nova redação do artigo 68 do Decreto nº 93.872/86, a vigência dos Restos a Pagar passou a ser de 18 meses e não mais de 12 meses. Portanto, os restos a pagar inscritos no exercício de 2010 teriam vigência até 30/06/2012, permanecendo vigentes após esta data se atendidas algumas condições. Como os empenhos 2010NE000005 no valor de R\$ 971.010.608,00 e 2010NE000006 no valor de 56.523.187,00 relativos aos projetos da Ferrovia Transnordestina e CEMAR, respectivamente, atendiam as condições estabelecidas no referido instrumento, esta Coordenação, para evitar o bloqueio desses empenhos pelo SIAFI (bloqueio automático), decidiu realizar procedimento de liquidação dos mesmos, o que provocou a saída de Restos a Pagar não Processados para Restos a Pagar Processados.

31.6 – Resultados do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)

31.6.1 - Relação dos projetos de maior materialidade, discriminando a finalidade, objetivos, beneficiários e investimentos previstos de cada um

A carteira de projetos aprovados no âmbito do FDNE conta com oito empreendimentos (**Quadro 153**), sendo:

- a) cinco do setor de infraestrutura – geração de energia, relativos à implantação e operacionalização de quatro usinas de geração de energia eólica e duas unidades termoeletricas – num único projeto. Todos em fase de operação comercial;
- b) um do setor de infraestrutura – transporte, tendo por objeto a implantação da Ferrovia Transnordestina;
- c) um do setor de infraestrutura – energia, tendo por objeto a ampliação e modernização de rede de distribuição de energia elétrica do Estado do Maranhão;
- d) um do setor de minerais não metálicos, tendo por objeto a produção de revestimentos cerâmicos (porcelanato).

A capacidade instalada das Usinas Eólicas, no conjunto, é de 206 MW. Esses projetos, já concretizados, ofereceram, no período de construção, 1.069 empregos (diretos e indiretos), e ora, já em operação, mantêm 121 postos de trabalho. Já as unidades termoeletricas tem capacidade instalada de 297,6 MW. Conforme Atestado de Regularidade apresentado pelo Agente Operador do FDNE (BNB), as unidades termoeletricas geram, em conjunto, 130 empregos diretos.

Dentre os projetos em implantação, destaca-se a Ferrovia Transnordestina, com investimentos totais projetados de R\$ 5,34 bilhões e participação desse Fundo de R\$ 2,67 bilhões, tendo sido liberados, até dezembro de 2012, recursos no montante de R\$ 1,62 bilhão. Espera-se, como resultado da implantação deste empreendimento, a construção de um processo logístico de integração entre diversos ambientes e espaços econômicos da Região e estima-se que, na fase de construção, sejam gerados em torno de 500 mil empregos diretos e indiretos. Em operação estima-se que serão gerados 2.317 empregos permanentes.

Em 2012 não houve aprovação ou contratação de projetos. Todo o esforço foi concentrado nas alterações normativas do FDNE e, no final do Exercício, na aprovação de Consultas Prévias. Apresentamos, a seguir, a relação de Projetos Aprovados até 31 de dezembro de 2012 (**Quadro 153**).

Quadro 153 – Projetos Aprovados até dezembro/2012

R\$ 1.000,00

Empresa	UF	Setor	Data da Aprovação	Data Contratação	Valor Aprovado (FDNE)	Investimento Total
Porcellanati	RN	Minerais não Metálicos	09/04/2007	22/08/2007	47.987,36	92.893,45
Eólica Icaraizinho	CE	Energia	24/09/2008	22/10/2008	151.845,24	255.860,69
Eólica Paracuru	CE	Energia	26/06/2008	22/10/2008	60.352,04	101.805,05
Eólica Formosa	CE	Energia	15/07/2008	13/11/2008	256.870,96	429.435,36
Siif Cinco	CE	Energia	29/10/2008	19/11/2008	59.580,84	99.504,03
Transnordestina	(*)	Transporte	24/11/2008	03/04/2009	2.672.400,00	5.340.164,85
CEMAR	MA	Energia	15/12/2010	10/03/2011	53.576,48	89.294,14
Candeias	BA	Energia	15/08/2011	18/10/2011	61.728,16	591.065,60
TOTAL					3.364.341,08	7.000.023,17

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

(*) Abrange os Estados de Alagoas (AL), Ceará (CE), Pernambuco (PE) e Piauí (PI).

A SUDENE, em cumprimento ao disposto no art. 9º do Regulamento do FDNE, firmou o Contrato nº 06/2008 com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), tendo por objeto a realização das análises de viabilidade econômico-financeira dos projetos e do seu risco e dos tomadores. Referido contrato foi aditado em janeiro de 2012, prorrogando-se sua vigência por mais um ano. Anteriormente a este Contrato, as análises eram efetuadas com base em convênio de cooperação técnica entre esta Autarquia e esse Banco.

Em 2012 foram encaminhados ao BNB, para análise, 11 (onze) projetos, sendo um do setor de minerais não metálicos, um do setor de máquinas e equipamentos e 9 (nove) do setor de geração de energia de fonte eólica, integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) – com capacidade de geração de 640,1 MW. Já estavam nesse Banco 5 (cinco) projetos enviados para análise em 2011.

Nenhum projeto teve sua análise concluída no exercício de 2012, sendo oportuno ressaltar que a Portaria nº 353-A, de 26.06.2012, do Ministério da Integração Nacional, sobrestou os prazos de análise, considerando as alterações normativas do FDNE em tramitação.

Dos projetos enviados ao BNB para análise em 2012, 2 (dois) formalizaram pedido de desistência, restando em estoque para análise em 31 de dezembro desse exercício 14 (quatorze) pleitos, conforme quadro a seguir (**Quadro 154**).

Quadro 154 – Projetos em Análise no BNB – Dezembro/2012

R\$ 1,00

Empresa	UF	Setor	Envio ao BNB	Investimento Total	FDNE
Ventos Brasil	CE	Energia	19/12/11	182.501.273,77	106.131.506,70
Eólica Icaraiá	CE	Energia	29/12/11	75.839.335,64	34.068.121,33
Eólica Bela Vista	RN	Energia	29/12/11	109.811.363,60	57.535.780,89
Eólica Mar e Terra	RN	Energia	29/12/11	95.898.249,93	50.474.044,72
Embuaca Geração	CE	Energia	29/12/11	110.061.575,52	60.209.965,34
Gestamp Eólica Baixa Verde	RN	Energia	03/02/12	87.626.770,62	46.319.087,13
Gestamp Eólica Moxotó	RN	Energia	03/02/12	82.073.753,84	46.523.659,58
Eólica Pedra do Reino	BA	Energia	03/02/12	117.116.758,20	51.016.059,86
Gestamp Eolicatec Sobradinho	BA	Energia	03/02/12	54.600.759,16	28.078.370,06
Eólica Faísa I	CE	Energia	27/02/12	111.907.345,03	62.000.000,00
Eólica Faísa II	CE	Energia	27/02/12	103.848.791,98	58.909.607,41
Eólica Faísa III	CE	Energia	27/02/12	96.297.346,86	54.379.785,76
Eólica Faísa IV	CE	Energia	27/02/12	97.800.406,02	54.382.166,00
Eólica Faísa V	CE	Energia	27/02/12	110.509.071,76	63.437.942,90
Total	-	-	-	1.435.892.801,93	773.466.097,68

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD

(*) Os projetos das Eólicas Faísa I a V sofreram adequações de valores, conforme Ofício-2012/809-77, de 19 de dezembro de 2012, do BNB.

No exercício de 2012 foram protocolados na SUDENE 2 (dois) projetos, sendo que um deles já havia sido apresentado em 2011 e devolvido em 2012. Portanto, considerando os demais projetos em carteira, aguardando exame preliminar ao final de 2011, foram examinados 12 (doze) projetos em 2012, sem considerar a reapresentação supracitada. Assim, foram emitidos 13 (treze) pareceres de exame preliminar no ano de 2012.

Dos 12 (treze) projetos submetidos a exame preliminar em 2012, 1 (um) foi devolvido para ajustes e não foi reapresentado e 11 (onze) foram encaminhados ao BNB para análise de viabilidade econômico-financeira e de risco. Duas empresas que tinham projetos em análise no BNB manifestaram desistência do pedido de financiamento do FDNE em dezembro de 2012.

Em 31 de dezembro de 2012 não havia nenhum projeto em carteira na SUDENE, pendente de exame preliminar. Tal fato, inclusive está associado à nova regulamentação do FDNE, uma vez que pela nova sistemática operacional os projetos passarão a ser apresentados diretamente aos agentes operadores, e não mais à SUDENE, e os mutuários pagarão uma comissão de 0,2% sobre o valor do financiamento do FDNE, limitada a R\$ 500 mil.

Estão relacionados no quadro a seguir os projetos submetidos a exame preliminar em 2012, ainda sob a égide do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 6.952/2009 (**Quadro 155**).

Quadro 155 – Projetos Examinados pela SUDENE – 2012

R\$ 1.000,00

Empresa	UF	Setor	Total	FDNE
Gestamp Eólica Baixa Verde S/A	RN	Energia	87.626,77	46.319,09
Gestamp Eólica Moxotó S/A	RN	Energia	82.073,75	46.523,66
Eólica Pedra do Reino S/A	BA	Energia	117.116,76	51.016,06
Gestamp Eolicatec Sobradinho S/A	BA	Energia	54.600,76	29.078,37
TCA (FIAT)	PE	Ind. Autom.	5.794.800,77	1.200.000,00
Eólica Faísa I	CE	Energia	106.542,00	62.000,00
Eólica Faísa II	CE	Energia	98.638,00	58.909,61
Eólica Faísa III	CE	Energia	91.422,00	54.379,79
Eólica Faísa IV	CE	Energia	91.077,00	54.382,17
Eólica Faísa IV	CE	Energia	104.476,00	63.437,94
GDK S/A	BA	Máq./Equip	155.354,52	56.106,72
CBVP – Cia. Brasileira de Vidros Planos	PE	Min. ã metálicos	786.916,69	388.371,82
Total			6.760.198,59	1.719.866,09

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD

31.6.2-Número de operações e valores aplicados por programa/setor econômico e por unidade da federação

Foram aplicados, em 2012, recursos no montante de R\$ 193.685.028,78 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, vinte e oito reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 183.587.705,00 (cento e oitenta e três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinco reais) destinados a investimentos e R\$ 10.097.323,78 (dez milhões, noventa e sete mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) para a cobertura das despesas operacionais pertinentes às remunerações do Agente Operador - BNB e da gestora do FDNE – SUDENE, e, bem assim, a parcela destinada à pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional – SUDENE (Quadro 136). Referidos recursos foram destinados aos Projetos da Ferrovia Transnordestina e da Termoelétrica Candeias, ambos integrantes do PAC.

Ressalte-se que em janeiro de 2012, a SUDENE solicitou a disponibilização de recursos para o projeto da CEMAR, mas até o final desse exercício os recursos não haviam sido liberados.

Quadro 156 – Operações Contratadas e Liberações Efetuadas até dezembro/2012

R\$ 1.000,00

Empresa	UF	Setor	Valor Contratado	Liberado 2012	Liberado Acumulado
Porcellanati	RN	Mínerais não Metálicos	47.987,36	0,00	47.987,36
Eólica Icaraizinho	CE	Energia	151.845,24	0,00	151.845,24
Eólica Paracuru	CE	Energia	60.352,04	0,00	60.352,04
Eólica Formosa	CE	Energia	256.870,96	0,00	256.870,96
Siif Cinco	CE	Energia	59.580,84	0,00	59.580,84
Transnordestina	(*)	Transporte	2.672.400,00	121.859,55	1.615.105,67
CEMAR	MA	Energia	53.576,48	0,00	0,00
Candeias	BA	Energia	61.728,16	61.728,16	61.728,16
TOTAL	-	-	3.364.341,08	183.587,71	2.253.470,26

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: sem incluir as despesas acessório-legais.

(*)Abrange os Estados de Alagoas (AL), Ceará (CE), Pernambuco (PE) e Piauí (PI).

31.6.3-Número de operações e valores dos investimentos, dos incentivos e dos recursos liberados e aprovados no exercício em relação ao total do programa/setor econômico e ao total por unidade da federação

Foram contratados, até dezembro de 2012, oito projetos, cujos financiamentos do FDNE correspondem a R\$ 3.364.341,08 mil, não incluídas as despesas acessório-legais.

Em 2012 não foi aprovado nenhum projeto, uma vez que as análises dos mesmos não foram concluídas nesse exercício. Conforme informações contidas no Quadro 134, um total de 14 (quatorze) projetos estavam aguardando conclusão das análises no BNB até o final desse ano.

Os recursos liberados em 2012, no montante global de R\$ 193.685,03 mil, foram oriundos de restos a pagar de exercícios anteriores, sendo R\$ 183.587,71 mil para investimentos nos projetos da Ferrovia Transnordestina e da Termoelétrica Candeias (**Quadro 157**) e R\$10.097,32 mil para as despesas acessório-legais pertinentes às remunerações do Agente Operador - BNB e da gestora do FDNE – SUDENE, e, bem assim, a parcela destinada à pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional – SUDENE, conforme determinava o Regulamento do FDNE (Decreto nº 6.952/2009).

Quadro 157 – Operações Aprovadas, Contratadas e Liberações Efetuadas até dezembro/2012

R\$ 1.000,00

Empresa	UF	SETOR	Data da Aprovação	Data da Contratação	Valor Contratado	Liberado-2012	Liberado Acumulado
Porcellanati	RN	Minerais não Metálicos	09/04/2007	22/08/2007	47.987,36	0,00	47.987,36
Eólica Icaraizinho	CE	Energia	24/09/2008	22/10/2008	151.845,24	0,00	151.845,24
Eólica Paracuru	CE	Energia	26/07/2008	22/10/2008	60.352,04	0,00	60.352,04
Eólica Formosa	CE	Energia	15/07/2008	13/11/2008	256.870,96	0,00	256.870,96
Siif Cinco	CE	Energia	29/10/2008	19/11/2008	59.580,84	0,00	59.580,84
Transnordestina	(*)	Transporte	24/11/2008	03/04/2009	2.672.400,00	121.869,55	1.615.105,67
CEMAR	MA	Energia	15/10/2010	10/03/2011	53.576,48	0,00	0,00
Candeias	BA	Energia	15/08/2011	18/10/2011	61.728,16	61.728,16	61.728,16
TOTAL	-	-	-	-	3.364.341,08	183.587,71	2.253.470,26

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: sem incluir as despesas acessório-legais.

(*) Abrange os Estados de Alagoas (AL), Ceará (CE), Pernambuco (PE) e Piauí (PI).

Parte da dotação orçamentária do FDNE para 2012, no valor de R\$ 17,4 milhões, foi remanejada para o Fundo de Desenvolvimento do Centro Oeste - FDCO, restando o montante de R\$2.005,08 milhões, que foi integralmente empenhado, sendo R\$ 1.965,77 milhões para investimento e R\$39,32 milhões para a cobertura das despesas acessório-legais do FDNE (**Quadro 158**).

Destaque-se que foi a Portaria nº 678, de 7 de dezembro de 2012, do Ministério da Integração Nacional, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de dezembro de 2012, que respaldou o empenho dos recursos do Orçamento de 2012, uma vez que permitiu que se procedesse ao empenho de recursos demandados do FDNE pelas Consultas Prévias aprovadas.

O saldo de restos a pagar ao final do exercício de 2012 era de R\$ 4.623.174,14 mil, comprometido com projetos dos setores de infraestrutura de transporte e de geração e distribuição de energia elétrica e do setor industrial (**Quadro 158**).

Quadro 158 – Demonstrativo de Valores Empenhados, Liberados e de Restos a Pagar Ano 2012

R\$ 1,00

N.º Empenho	Empresa	Setor	UF	Valor Empenhado (*) (A)	Total Liberado (B)	Restos a Pagar C = (A – B)
2010NE000005	Transnordestina	Transporte	AL/CE/PE/PI	1.465.059.762,21	622.610.978,24	842.448.783,97
2010NE000006	CEMAR	Energia	MA	56.312.187,46	0,00	56.312.187,46
2010NE000007	CEMAR (**)	Energia	MA	211.000,00	0,00	211.000,00
Subtotal –1	-	-	-	1.521.582.949,67	622.610.978,24	898.971.971,43
2011NE000002	Transnordestina	Transporte	AL/CE/PE/PI	272.996.736,28	0,00	272.996.736,28
2011NE000011	E. Pedra do Reino	Energia	BA	53.821.942,25	0,00	53.821.942,25
2011NE000010	G. E. Baixa Verde	Energia	RN	48.866.636,79	0,00	48.866.636,79
2011NE000009	G. E. Moxotó	Energia	RN	49.082.461,30	0,00	49.082.461,30
2011NE000008	G. E. Sobradinho	Energia	BA	30.677.680,35	0,00	30.677.680,35
2011NE000007	E. Icarai	Energia	CE	35.941.867,66	0,00	35.941.867,66
2011NE000006	E. Mar e Terra	Energia	RN	53.250.116,42	0,00	53.250.116,42
2011NE000005	E. Bela Vista	Energia	RN	60.700.247,90	0,00	60.700.247,90
2011NE000004	Embuaca	Energia	CE	63.521.513,08	0,00	63.521.513,08
2011NE000003	Ventos Brasil	Energia	CE	111.968.738,83	0,00	111.968.738,83
2011NE000012	TCA (FIAT)	Ind. Automotiva	PE	938.292.595,72	0,00	938.292.595,72
2011NE000001	Candeias Energia	Energia	BA	65.123.204,58	65.123.204,58	0,00
Subtotal –2	-	-	-	1.784.243.741,16	65.123.204,58	1.719.120.536,58
2012NE000013	Natulab	Ind. Farmacêutica	BA	24.332.143,86	0,00	24.332.143,86
2012NE000013	TCA (FIAT)	Ind. Automotiva	PE	1.681.777.801,14	0,00	1.681.777.801,14
2012NE0000	Faixa I	Energia	CE	63.240.000,00	0,00	63.240.000,00
2012NE0000	Faixa II	Energia	CE	60.087.792,00	0,00	60.087.792,00
2012NE0000	Faixa III	Energia	CE	55.467.396,00	0,00	55.467.396,00
2012NE0000	Faixa IV	Energia	CE	55.469.844,00	0,00	55.469.844,00
2012NE0000	Faixa V	Energia	CE	64.706.658,00	0,00	64.706.658,00
Subtotal –3	-	-	-	2.005.081.635,00	0,00	2.005.081.635,00
TOTAL	-	-	-	5.011.936.635,83	687.734.182,82	4.623.174.143,01

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: Subtotal–1: Orçamento 2010; Subtotal–2: Orçamento 2011; Subtotal 3 – Orçamento 2012 (Incluídas as despesas acessório-legais);

(*) Valor empenhado no Exercício ou Saldo de Empenho (Restos a Pagar), conforme o caso; (**) Reforço de empenho.

31.6.4-Legislação pertinente

O FDNE foi criado pela Medida Provisória Nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001 e regulamentado pelo Decreto Nº 4.253, de 31 de maio de 2002, posteriormente alterado pelo Decreto Nº 5.592, de 23 de novembro de 2005 e pelo Decreto Nº 6.383, de 27 de fevereiro de 2008. A Lei Complementar Nº 125, de 03 de janeiro de 2007, alterou alguns dispositivos normativos do FDNE e delegou competências ao Conselho Deliberativo da SUDENE para estabelecer normas complementares. Em 2009, por intermédio do Decreto Nº 6.952, de 2 de setembro de 2009, foram revogados os Decretos supracitados e estabelecido um novo Regulamento. Por meio do Decreto Nº 7.564, de 15 de setembro de 2011, o Regulamento do FDNE passou por novas alterações.

O exercício de 2012 foi marcado por profundas alterações no Regulamento do FDNE e na sistemática operacional deste instrumento. Após um longo processo de discussão, iniciado em 2011, o Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória (MP) nº 564, de 3 de abril de 2012, promovendo as alterações no Regulamento do FDNE. Referida MP foi convertida na Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012.

Com base na Lei nº 12.712/2012, o Governo Federal editou o Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, estabelecendo um novo Regulamento para o FDNE, mas não revogou o Decreto nº 6.952/2009.

A MP 594, de 6 de dezembro de 2012, alterou a Lei nº 12.712/2012, cujo §2º do art. 13 passou a ter a seguinte redação: “A subvenção econômica corresponderá ao diferencial entre custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração a que farão jus as instituições financeiras oficiais federais, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.”

Por meio da Resolução nº 4.171, de 20 de dezembro de 2012, o Conselho Monetário Nacional (CMN) definiu critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos ao amparo de recursos do FDNE, inclusive aqueles passíveis de subvenção econômica pela União a instituições financeiras oficiais federais, definiu a remuneração dessas instituições enquanto agentes operadores do Fundo e regulamentou a assunção de risco integral pelos agentes operadores em financiamentos já contratados.

No subitem 31.3.1 do presente relatório destacamos os pontos mais relevantes das alterações normativas do FDNE ocorridas em 2012, além de alguns aspectos que destacamos a seguir.

O Decreto nº 7.838/2012 e a Resolução nº 4.171/2012 compreendem as normas principais para a aplicação dos recursos do FDNE daqui por diante.

O Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Portaria nº 769-C, de 27 de outubro de 2011, estabeleceu as Diretrizes e Orientações Gerais, para o exercício de 2012, relativas ao FDNE, as quais são norteadoras da definição das Prioridades para a aplicação dos recursos deste Fundo. Enquanto que o Conselho Deliberativo da SUDENE, por meio da Resolução nº 044/2011, de 10 de novembro de 2011, aprovou a proposição de número 042/2011, elaborada pela SUDENE, definindo as Prioridades para a Aplicação dos Recursos do FDNE em 2012. Estes atos normativos são determinantes quanto ao enquadramento das cartas-consulta e projetos que demandam apoio financeiro deste Fundo.

O Conselho Deliberativo da SUDENE por meio da Resolução Nº 029/2010, de 29 de abril de 2010, aprovou a proposição nº 028/2009, regulamentando a contrapartida de Estados e Municípios nos projetos de investimento apoiados pelo FDNE, em atendimento ao que determina a

Lei Complementar Nº 125/2007 (art 19, que deu nova redação ao art. 3º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24.08.2001).

Dentre as normas complementares para a gestão e operacionalização do FDNE, destacam-se as Resoluções da Diretoria Colegiada da SUDENE a seguir relacionadas:

- a) Resolução nº 33/2010, de 28 de outubro, que estabelece instruções e procedimentos para apresentação e análise de carta-consulta com vistas à utilização dos recursos do FDNE;
- b) Resolução nº 34/2010, de 28 de outubro de 2010, que regulamenta a fiscalização prévia nos projetos amparados pelo FDNE;
- c) Resolução nº 35/2010, de 04 de novembro de 2010, que altera a taxa anual efetiva de juros e encargos adicionais aplicáveis aos empreendimentos apoiados pelo FDNE;
- d) Resolução nº 36/2010, de 04 de novembro de 2010, que estabelece procedimentos para a emissão de Certificado de Conclusão de Projeto, a ser emitido pelo agente operador do FDNE; e
- e) Resolução nº 37/2010, de 04 de novembro de 2010, que estabelece instrução para apresentação e análise de projetos com vistas à utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE.

Ainda no que se refere à legislação complementar, cabe ressaltar o disposto na Resolução nº 24/2009, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Deliberativo da SUDENE, que estabeleceu limites de participação do FDNE no financiamento de projetos, por setor econômico e por localização espacial (**Quadro 149**), e restringiu os financiamentos a projetos cujo investimento total seja igual ou superior a R\$50 milhões ou que tenham receita operacional bruta anual de no mínimo R\$35 milhões.

Durante o processo de transição de um marco regulatório para outro, o Ministério da Integração Nacional editou algumas Portarias, conforme a seguir relacionado:

- a) Portaria nº 353-A, de 26.06.2012, do Ministério da Integração Nacional, sobrestou os prazos de análise, considerando as alterações normativas do FDNE em tramitação;
- b) Portaria nº 228, de 12.04.2012, alterando o art. 4º da Portaria nº 769-C/2011, definindo que a vedação contida no inciso I aplica-se quando da aprovação de carta-consulta;
- c) Portaria nº 678, de 7 de dezembro de 2012, que tornou sem efeito, até 31 de dezembro de 2012, as vedações contidas no art. 4º da Portaria nº 769-C, e alterou o disposto na Portaria nº 864, de 15.12.2011, neste último caso estabelecendo que o empenho de recursos do FDNE seja efetuado quando da aprovação da consulta prévia.

31.6.5-Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal)

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, Agente Operador do FDNE (art.19 da Lei Complementar nº 125/2009), percebeu em 2012, a título de remuneração, a importância de R\$ 3.671.754,10 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do total liberado neste exercício, para os projetos apoiados por este Fundo, conforme estabelece a alínea “a” do Inciso II do art. 3º do Regulamento deste Fundo, aprovado pelo Decreto n.º 4.253/2002 (e alterações posteriores), substituído em 02.09.09, pelo Decreto nº 6.952/2009.

O Agente Operador, antes da edição do Decreto nº 6.952/2009, fazia jus a uma remuneração adicional de 1,5% ao ano sobre o saldo devedor das operações de valor contratado inferior a R\$ 50 milhões. Apenas um projeto, de titularidade da empresa Porcellanati Revestimentos Cerâmicos S/A, enquadrava-se neste critério, mas não efetivou até dezembro/2012 nenhuma amortização. Portanto,

efetivamente, o Banco ainda não obteve esta receita. Inclusive cabe registrar que houve a declaração de vencimento antecipado da dívida (debêntures) por motivo de inadimplência.

Com o novo Regulamento do FDNE, aprovado pelo Decreto supracitado, o Agente Operador fará jus, adicionalmente, à remuneração de 1,5% ao ano sobre o saldo devedor de qualquer operação, limitada à incidência sobre a base de R\$ 50 milhões, mesmo que o saldo devedor seja superior. Portanto, as despesas operacionais do FDNE sofrerão um acréscimo com esta alteração. Tal remuneração será cobrada quando do retorno dos financiamentos concedidos. Apenas duas operações foram contratadas com possibilidade de aplicação desse procedimento, conforme **Quadro 157**, sendo que apenas uma delas – Candeias Energia efetuou reembolso desses financiamentos em 2012. Neste caso, acrescentando-se à remuneração do Agente Operador (BNB) o valor de R\$ 378.795,58 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondentes a essa parcela adicional, seria obtido o montante de R\$4.050.549,68 (quatro milhões, cinquenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Contudo, o BNB informou em seu Demonstrativo de Reembolsos relativo ao mês de dezembro/2012, que, por engano, transferiu essa parcela adicional de remuneração para a SUDENE e que só recebeu a devolução no ano subsequente (2013). Assim, o valor efetivamente pago ao BNB como Agente Operador do FDNE foi de R\$ 3,67 milhões.

31.6.6-Relação dos projetos com a finalidade, beneficiários, investimento previsto e valores liberados no exercício

O montante de investimentos previstos com recursos do FDNE, para os projetos já aprovados, chega a **R\$ 3,36 bilhões**, destinados prioritariamente à ampliação de infraestrutura de geração e distribuição de energia elétrica e transporte, destacando-se o financiamento da Ferrovia Transnordestina como de maior relevância, não só pelo volume de recursos envolvidos (R\$ 2,67 bilhões), mas pelos efeitos e impactos esperados.

Apresentamos, a seguir, informações sobre os projetos beneficiados com liberações de recursos do FDNE em 2012 (**Quadro 159**), com detalhamento da finalidade, dos beneficiários potenciais e dos investimentos previstos, não computados os recursos destinados à cobertura das despesas operacionais (acessório-legais) deste Fundo. Incluímos, ainda, uma coluna com o montante acumulado das liberações já efetuadas por este Fundo, por projeto e total, até 31 de dezembro de 2012.

Quadro 159 – Investimentos Previstos, Finalidades e Recursos Liberados - 2012

R\$ 1.000,00

Projeto Aprovados	UF	Finalidade	Beneficiários	Invest. Previstos (FDNE)	Valores Liberados em 2012 (*)	Valores Liberados Acumulados
Eólica Formosa	CE	Ger. de Energia Eólica - 104,4 MW.	Consumidores indust., comerc. e residenciais.	256.870,96	0,00	256.870,96
Eólica Icaraizinho	CE	Ger. de Energia Eólica - 54,0 MW.	Consumidores indust., comerc. e residenciais.	151.845,24	0,00	151.845,24
Eólica Paracuru	CE	Ger. de Energia Eólica - 23,4 MW.	Consumidores indust., comerc. e residenciais.	60.352,04	0,00	60.352,04
SIIF Cinco	CE	Ger. de Energia Eólica - 25,2 MW.	Consumidores indust., comerc. e residenciais.	59.580,84	0,00	59.580,84
Transnordestina Logística S.A.	CE/PE/PI	Constr. Ferrovia Transnordestina	Atividades econômicas situadas na área de influência da ferrovia.	2.672.400,00	121.859,55	1.615.105,67
Porcellanati Revestimentos	RN	Produção de Pisos Cerâmicos	Setor de construção civil	47.987,36	0,00	47.987,36
CEMAR	MA	Distribuição de Energia	Consumidores indust., comerc. e residenciais.	53.576,40	0,00	0,00
Candeias	BA	Ger. de Energia UTE – 297,6 MW.	Consumidores indust., comerc. e residenciais.	61.728,15	61.728,15	61.728,15
Total				3.364.341,08	183.587,70	2.253.470,26

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

(*) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

Obs.: não incluídas as despesas acessório-legais.

31.6.7-Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizados (incluindo identificação das fiscalizações realizadas, de falhas e irregularidades detectadas e das providências adotadas)

No exercício de 2012, o BNB, agente operador do FDNE (responsável pelo acompanhamento e fiscalização das operações deste Fundo), não emitiu nenhum Laudo de Início de Implantação, uma vez que a única Empresa a pleitear a primeira liberação de recursos deste Fundo foi a Candeias Energia S/A, cujo Laudo foi emitido em dezembro de 2011.

Foram emitidos pelo BNB 2 (dois) Atestados de Regularidade com vistas à liberação de recursos do FDNE para os Projetos da Ferrovia Transnordestina e da Termoelétrica Candeias, ambos integrantes do PAC, em 27/08/2012 e 02/03/2012, respectivamente. Em ambos os casos, o Banco efetuou as vistorias exigidas pelo Regulamento deste Fundo, conforme relatórios apresentados.

Em seu Relatório de Gestão (ver o **Anexo H**), enquanto Agente Operador, o BNB indica que não emitiu, ainda, nenhum certificado de conclusão dos empreendimentos com liberações já concluídas e em operação, mas que a SUDENE já solicitou a emissão e que referidos documentos encontram-se em fase de elaboração.

Houve apenas um registro de recomendações do Órgão de Controle Interno em relação à Gestão do FDNE no Exercício de 2012, tendo sido adotadas as providências requeridas, conforme abaixo especificado.

Foi realizado um procedimento de Auditoria pertinente à Empresa Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S/A, beneficiada com financiamento do FDNE.

Conforme o Relatório de Auditoria Interna – RAINTE n.º 013/2012, datado de 01 de outubro de 2012, a conclusão foi pela Regularidade, com ressalva, tendo em vista a constatação de demora na emissão do Certificado de Conclusão do Empreendimento da Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S/A. A Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento – DFIN/CGFD, atendeu a recomendação da Auditoria, tendo expedido ao BNB o Ofício n.º 2116/2012/DFIN/SUDENE, datado de 28 de dezembro de 2012, solicitando providências com vistas à emissão do referido certificado.

Registre-se, ainda, o atendimento pleno à Solicitação de Auditoria Interna n.º 001/2012 – OS 004/2012, por meio do Memorando n.º 028/2012-CGFD/SAD, de 19 de junho de 2012, relativamente ao Projeto da Ferrovia Transnordestina.

A CGU realizou procedimentos de auditoria no FDNE em 2012, que resultaram na emissão da Nota Técnica n.º 2541/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 22 de novembro de 2012, cujas conclusões e recomendações constam do item 29.6.15 deste Relatório, bem como a indicação das providências adotadas pela SUDENE.

Não há registro de constatações do Tribunal de Contas da União – TCU sobre a gestão do FDNE em 2012 e em relação à apreciação da Prestação de Contas de 2011 não foram observadas impropriedades.

31.6.8-Avaliação crítica dos resultados alcançados (inclusive quanto aos objetivos e metas previstos vs. realizados)

O desempenho operacional do FDNE em 2012 foi profundamente afetado por mudanças normativas e operacionais no FDNE, implementadas a princípio pela Medida Provisória nº 564/2012, convertida na Lei nº 12.712/2012, e, posteriormente, pelo Decreto nº 7838/2012, novo Regulamento do FDNE. O tempo decorrido entre a edição da Medida Provisória (03/04/2012) e a publicação do Regulamento do Fundo (09/11/2012), período em que todos os prazos relativos ao FDNE, bem como o recebimento de novos pleitos, permaneceram suspensos, acabou por atrasar significativamente a tramitação e aprovação de Consultas Prévias, e impossibilitou a aprovação de novos projetos ainda no exercício de 2012. Inclusive, a Resolução nº 4.171 do CMN, definindo os encargos financeiros e as condições de financiamento do FDNE só foi publicada em 24/12/2012.

No que se refere à execução financeira, o desempenho ficou comprometido não só pela impossibilidade de aprovação de novos projetos, mas também em face dos atrasos na execução das obras da Ferrovia Transnordestina e na demora da liberação de recursos da CEMAR.

Considerando o estoque de projetos em análise no BNB, impossibilitados de terem os relatórios concluídos, em face das alterações normativas, e as demandas de consultas prévias apresentadas no final de 2012, espera-se que em 2013 a demanda por financiamentos supere as disponibilidades do FDNE. Ver o **Anexo I**, que trata do relatório do responsável pelas análises dos projetos.

Cabe registrar que há uma tendência de desconcentração espacial e setorial dos investimentos do FDNE.

31.6.9-Análise de cartas-consulta e consultas prévias

Em 2012 foram apresentadas 15 (quinze) cartas-consulta e/ou consultas prévias (**Quadro 160**), sem contar as reapresentações, contemplando diversos setores, entre os quais turismo, logística, minerais não metálicos, indústria automotiva, mineração e siderurgia, totalizando investimentos no valor de R\$ 25,36 bilhões, com participação do FDNE no montante de R\$ 13,46 bilhões.

Foram analisadas, em 2012, 9 (nove) cartas-consulta e/ou consultas prévias, sem computar as reapresentações. Entretanto, foram emitidos 11 (onze) pareceres de análise, considerando os pleitos apresentados no final do ano anterior e as reapresentações. Os setores que mais demandaram financiamentos do FDNE foram: Turismo, Indústria Automotiva e mineração (**Quadro 161**).

Quadro 160 – Cartas-Consulta/Consultas Prévias Apresentadas em 2012

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO		Quantidade	FDNE	Investimento Total
Setores	Turismo	3	7.247.179,19	9.303.994,91
	Ind. Automotiva	2	2.006.084,44	7.258.874,38
	Logística	1	270.582,24	548.674,48
	Min. não Metálicos	2	514.823,50	1.011.580,00
	Mineração	1	1.744.044,73	3.170.990,41
	Alimentos	1	650.000,00	2.163.919,35
	Siderurgia/Laminação	1	902.375,11	1.640.682,01
	Infraestrutura/Gás	1	36.397,00	45.499,00
	Outros	3	89.012,33	212.152,55
	Total	15	13.460.498,54	25.356.367,09

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: sem computar as reapresentações.

Quadro 161 – Cartas-Consulta/Consultas Prévias Analisadas em 2012

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO		Quantidade	FDNE	Investimento Total
Setores	Turismo	2	305.883,73	628.650,13
	Ind. Automotiva	1	1.959.000,00	7.122.163,00
	Logística	1	270.582,24	548.674,48
	Min. não Metálicos	1	334.823,50	674.247,00
	Mineração	1	1.744.044,73	3.170.990,41
	Indústria Farmoquímica	1	23.855,04	61.505,31
	Siderurgia/Laminação	1	902.375,11	1.640.682,01
	Indústria Adubos e Fertilizantes	1	23.855,04	61.505,31
	Total	9	5.564.419,39	13.908.417,65

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: sem computar as reapresentações.

Dos pleitos analisados, foram aprovados 9 (nove), sendo que um deles foi revogado e reapresentado com adequações. Até o final do exercício de 2012 estavam na situação de aprovadas 8 (oito) cartas-consulta/consultas prévias, totalizando uma demanda de financiamentos do FDNE no montante de R\$5,48 bilhões, compreendendo um investimento total estimado de R\$ 13,72 bilhões (**Quadro 162**).

Quadro 162 – Cartas-Consulta/Consultas Prévias Aprovadas em 2012

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO		Quantidade	FDNE	Investimento Total
Setores	Turismo	2	305.883,73	628.650,13
	Ind. Automotiva	1	1.959.000,00	7.122.163,00
	Logística	1	270.582,24	548.674,48
	Min. não Metálicos	1	270.582,24	548.674,48
	Mineração	1	1.744.044,73	3.170.990,41
	Indústria Farmo-química	1	23.855,04	61.505,31
	Siderurgia/Laminação	1	902.375,11	1.640.682,01
	Total	8	5.476.323,09	13.721.339,82

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: sem computar as reapresentações/revogações.

Das Cartas-consulta apresentadas em 2012, ficaram em carteira 6 (seis) consultas prévias, aguardando análise (**Quadro 163**). Referidos pleitos de financiamento envolvem investimentos no valor de R\$11,46 bilhões, com demanda de recursos do FDNE no valor de R\$ 7,89 bilhões.

Quadro 163 – Consultas Prévias em Análise em 31/dez/2012

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO		Quantidade	FDNE	Investimento Total
Setores	Turismo	1	6.941.295,46	8.675.344,79
	Ind. Automotiva	1	47.084,44	136.711,38
	Min. não Metálicos	1	180.000,00	337.333,00
	Infraestrutura/Distribuição de Gás	1	36.397,00	45.499,00
	Comércio	1	33.488,68	97.866,24
	Alimentos	1	650.000,00	2.163.919,35
	Total	6	7.888.265,58	11.456.673,76

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: sem computar as reapresentações/revogações.

31.6.10-Retorno das Operações de Financiamento do FDNE e Inadimplemento

Os primeiros reembolsos das operações de financiamento do FDNE ocorreram a partir de 2009. A posição acumulada dos retornos das operações está detalhada no **Quadro 164**, havendo registro de inadimplemento de apenas uma das operações realizadas. O BNB ressarciu ao FDNE o valor correspondente ao risco de 2,5% da operação, o que em 31/12/2012, correspondia ao total de R\$ 1,39 milhão (**Quadro 165**).

Quadro 164 - Demonstrativo dos Retornos das Operações Contratadas-Acumulado até 31/dez/2012

R\$ 1.000,00

Empresa	UF	Principal	Custos Básicos (TJLP)	Juros	Total
Eólica Icaraizinho	CE	26.515,62	2.863,16	4.203,16	33.581,94
Eólica Paracuru	CE	10.482,35	1.431,84	1.928,51	13.842,70
Eólica Siif Cinco	CE	10.694,00	1.228,53	1.744,56	13.667,09
Eólica Formosa	CE	34.712,29	2.941,02	5.366,35	43.019,67
Porcellanati	RN	0,00	0,00	0,00	0,00
Candeias	BA	1.543,20	42,90	128,17	1.714,28
TOTAL		83.947,46	8.507,46	13.370,75	105.825,68

Fonte: BNB/Relatório de Gestão – Agente Operador.

Quadro 165 – Projetos em Situação de Inadimplência – Posição em 31/dez/2012

R\$ 1.000,00

Empresa	UF	Principal	TJLP	Juros	Multa (Principal+TJLP+Juros)	Saldo Devedor Total *	Ressarcimento ao FDNE
Porcellanati	RN	54.747,88	3.312,53	635,49	5.869,59	64.565,49	1.398,69
TOTAL		54.747,88	3.312,53	635,49	5.869,59	64.565,49	1.368,69

Fonte: BNB/Relatório de Gestão – Agente Operador.

* Deduzido o valor do risco de 2,5% honrado pelo BNB em 30/05/2011, 35/05/2012 e 06/07/2012.

Consta do Relatório de Gestão do Agente Operador – BNB, que a dívida da Porcellanati foi considerada vencida antecipadamente, em 14/09/2011, pela SUDENE, tendo sido informado ao BNB em 10 de janeiro de 2012, através do Ofício nº 007/2012/DFIN/SUDENE.

De conformidade com o disposto no §2º do art. 12 (a seguir transcrito) do Regulamento do FDNE, aprovado pelo Decreto nº 6.952/2009, o Agente Operador (BNB) deveria ter ressarcido ao FDNE os valores equivalentes à proporção do risco por ele assumido (2,5%), em até seis meses a contar a da data em que a operação foi declarada vencida antecipadamente. Até o final do exercício de 2012 este procedimento não havia sido adotado.

“§ 2o O agente operador deverá ressarcir ao FDNE os valores equivalentes à proporção do risco por ele assumido, em até seis meses a contar dos respectivos vencimentos das parcelas inadimplidas ou, na hipótese de vencimento antecipado das debêntures, a contar da data em que a operação seja declarada vencida antecipadamente”.

Ao invés de proceder ao ressarcimento devido, o BNB informou à SUDENE que faria uma compensação de valores relativos ao percentual de risco de 2,5%, assumido por esse Banco e a remuneração prevista no art. 3º, item 3 da alínea “b” do Inciso II, o que foi contestado por essa Superintendência, uma vez que tal remuneração “limitada ao valor da parcela paga, somente será deduzida quando do efetivo pagamento de cada parcela da operação”, o que não ocorreu até o final do ano de 2012.

31.6.11-Indicadores de Desempenho

Ver subitem 10.1.1 deste relatório.

31.6.12 – Execução Orçamentária do Programa 2029 – Ação 0355 FDNE

**Quadro 166 – Programa de Governo Constante do PPA – Temático: 2029,
(enquadramento do FDNE)
(Referência – Quadro A.4.1 – Anexo II - DN TCU Nº 119/2012)**

Identificação do Programa de Governo				
Código Programa	2029			
Título	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária			
Órgão Responsável	Ministério da Integração Nacional			
Fontes de Recursos (PPA e LOA) (em R\$ 1,00)				
Fontes de Recursos	Valores do Exercício 2012		g) Valor Remanescente (d – e)	
	e) Previsto no PPA	f) Fixado na LOA		
a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	-	2.022.481.635		
b) Outras Fontes	-	-		-
c) Subtotais (a + b)	-	-		
d) Valor Global Previsto no PPA				-
Execução Orçamentária e Financeira do Programa (em R\$ 1,00)				
Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar		Valores Pagos
		Processados	Não Processados	
2.005.081.635	0	0	2.005.081.635	0
Objetivos Relacionados ao Programa				
Código	Descrição	Órgão ou Unidade Responsável Pelo Gerenciamento		
-	-	-		

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Observações:

a) A SUDENE não possui detalhamento orçamentário no PPA que permita informar o “valor previsto no PPA” ou o “Valor Remanescente”;

b) Considerando as orientações contidas no item 4.1 – Informações sobre Programas do PPA de Responsabilidade da UJ, do Anexo Único da Portaria TCU nº 150, de 03 de julho de 2012, informamos que a SUDENE não tem sob sua responsabilidade direta objetivos, iniciativas ou outros desdobramentos programáticos do PPA, relativos ao programa em lide, muito embora detalhe, para fins de conhecimento, as ações de que fez uso em 2012.

Os quadros A.4.2, A.4.3 e A.4.5 a A.4.6 que integram o subitem 4.1 do Anexo II da DN TCU nº 119/2012 não se aplicam ao FDNE por que não há, ao nível da Autarquia, objetivos e iniciativas sob sua responsabilidade, e as informações referentes ao Programa de Gestão e Manutenção estão em item a parte neste relatório de gestão pois se aplicam à estrutura de funcionamento da Autarquia como um todo.

**Quadro 167 – Ação 0355 (FDNE) vinculada ao programa temático 2029
(Referência – Quadro A.4.4 – Anexo II – DN TCU N° 119/2012)**

Identificação da Ação						
Código	0355					
Descrição	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)					
Iniciativa	Não definida.					
Unidade Responsável	Ministério da Integração Nacional					
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
2.022.481.635	2.005.081.635	2.005.081.635	0	0	2.005.081.635	0
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Projetos	unidade	5	0*	2.022.481.635	0**

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento/DFIN/SUDENE

* Não foram aprovados projetos no decorrer de 2012 em decorrência das alterações promovidas pela Medida Provisória nº 564, de 03/04/2012, convertida na Lei nº 12.712, de 30/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.838, de 09/11/2012, e complementada pela Resolução nº 4.171, de 20/12/2012, do Conselho Monetário Nacional. Essas significativas alterações no marco regulatório do FDNE durante o exercício de 2012 procrastinaram não só a aprovação de projetos que estavam em carteira para análise, mas também, a apresentação de Consultas Prévias e de Projetos.

** A execução física e financeira do FDNE foi prejudicada em 2012 pelo demorado processo de alteração normativa desse instrumento. A execução orçamentária, por outro lado, tornou-se possível em face das normas editadas pelo Ministério da Integração Nacional.

31.6.13- Informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa do FDNE

**Quadro 168 – Identificação da Unidade Orçamentária FDNE
(Referência – Quadro A.4.7– Anexo II – DN TCU N° 119/2012)**

Denominação da Unidade Orçamentária	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	53203	533009

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Os Quadros A.4.8 a A.4.10, Anexo II, DN TCU N° 119/2012, referem-se à Programação da Despesa e não se aplicam ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste pela natureza de sua programação, da movimentação e origem dos créditos orçamentários.

Quadro 169 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa
(Referência – Quadro A.4.11– Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
		Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos						
	Recebidos						
Movimentação Externa	Concedidos						
	Recebidos						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
		Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos						
	Recebidos						
Movimentação Externa	Concedidos						
	Recebidos	530002	28.846.2029.0355.0001			2.005.081.635	

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Os Quadros A.4.12 a A.4.14, Anexo II, DN TCU Nº 119/2012, referem-se a despesas por modalidade de contratação, por grupo e elemento de despesa respectiva e despesas por modalidade de contratação que não se aplicam à natureza das operações do Fundo de Desenvolvimento.

Quadro 170 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação
(Referência – Quadro A.4.15– Anexo II – DN TCU Nº 119/2012)

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
1 – Despesas de Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3 – Outras Despesas Correntes								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
4 – Investimentos								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5 – Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa-4.5.90.66.02	2.005.081.635	1.784.243.741	193.685.028	494.049.154	2.005.081.635	1.784.243.741	193.685.028	494.049.154
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6 – Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fontes: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE e Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento/DFIN/SUDENE

31.6.14 – Deliberações/Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

Houve apenas um registro de recomendações do Órgão de Controle Interno em relação à Gestão do FDNE no Exercício de 2012, tendo sido adotadas as providências requeridas, conforme abaixo especificado.

Foi realizado um procedimento de Auditoria pertinente ao projeto da Empresa Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S/A, beneficiada com financiamento do FDNE.

Conforme o Relatório de Auditoria Interna – RAINT nº 013/2012, datado de 01 de outubro de 2012, a conclusão foi pela Regularidade, com ressalva, tendo em vista a constatação de demora na emissão do Certificado de Conclusão do Empreendimento da Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S/A. A Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento – DFIN/CGFD, atendeu a recomendação da Auditoria, tendo expedido ao BNB o Ofício nº 2116/2012/DFIN/SUDENE, datado de 28 de dezembro de 2012, solicitando providências com vistas à emissão do referido certificado.

Registre-se, ainda, o atendimento pleno à Solicitação de Auditoria Interna nº 001/2012 – OS 004/2012, por meio do Memorando nº 028/2012-CGFD/SAD, de 19 de junho de 2012, relativamente ao Projeto da Ferrovia Transnordestina.

31.6.15 – Deliberações/Recomendações do TCU e CGU

Não há recomendações do TCU sobre a Gestão do FDNE.

A CGU realizou procedimentos de auditoria no FDNE em 2012, que resultaram na emissão da Nota Técnica nº 2541/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 22 de novembro de 2012, cujas conclusões e recomendações foram as seguintes:

A – Conclusões:

Item	Situação
Estrutura de pessoal insuficiente para o acompanhamento e gestão do FDNE e da SUDENE.	Acatado
Ausência de adequada fiscalização do projeto pelo BNB.	Parcialmente acatado
Ausência do projeto executivo atualizado na SUDENE e no BNB.	Não acatado
Contabilização agregada por fontes de financiamento do projeto.	Parcialmente acatado
Baixa efetividade nas ações do Grupo Interministerial.	Não acatado
Ausência de setores de controle interno da empresa (TLSA).	Acatado
Uso de recursos empregados na aquisição de dormentes para geração de lucros não previstos pelo financiamento do FDNE.	Não acatado

A – Recomendações:

Item 2 - Solicitar ao BNB informações sobre as providências efetivamente adotadas a fim de dispor de sistema informatizado e de quadro de pessoal suficiente para se realizar adequado acompanhamento e fiscalização do projeto, com a devida apresentação da documentação comprobatória das ações efetuadas.

Item 3 – Solicitar ao BNB que obtenha o projeto executivo efetivamente em vigor e exija da TLSA o envio prévio de qualquer alteração do Projeto da Ferrovia Transnordestina.

Item 4 – Adotar providências junto ao Ministério da Integração Nacional / Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI e ao Conselho Deliberativo da SUDENE para normatizar a execução contábil dos projetos do FDNE e do FNE, de forma a haver segregação de fontes de financiamento nos demonstrativos contábeis dos demais projetos a serem financiados pelos fundos.

Item 5 – Apresentar os resultados efetivos do acompanhamento da construção da Ferrovia Transnordestina pelo Grupo Executivo Interministerial, fundamentados com documentação comprobatória das fiscalizações realizadas e cronogramas das reuniões realizadas pelo Grupo.

Item 7 – Solicitar à TLSA informações acerca das alterações e dos impactos no orçamento e no custo da obra devido à redução do preço unitário dos dormentes a serem adquiridos.

Em cumprimento às recomendações da CGU, a SUDENE encaminhou ao BNB o Ofício nº 1966/2012/DFIN/SUDENE, de 13 de dezembro de 2012, e enviou à Empresa Transnordestina Logística S/A (TLSA) o Ofício nº 1967/2012/DFIN/SUDENE, de 13 de dezembro de 2012. Assim, o efetivo atendimento às recomendações da CGU deverá ser registrado no próximo exercício, no Relatório de Gestão pertinente.

31.6.16 – Informações sobre a composição de Recursos Humanos

A Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos – DFIN, responsável pelas operações do FDNE no âmbito da SUDENE, tem em sua Estrutura Organizacional a Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento – CGFD, a qual está subordinada a Coordenação de Atração, Normatização e Promoção de Investimentos – CPI e a Coordenação de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento – CFD, dispendo de um Diretor (requisitado ao BNB, com ônus) e um Coordenador-Geral (Procuradora Federal, à disposição da SUDENE), dois Coordenadores, sendo um do quadro próprio da SUDENE e outro nomeado para a função (servidor aposentado desta Autarquia) e mais cinco servidores ativos.

Não há funcionários contratados pelo regime da CLT e não há contratações temporárias (Lei nº 8.745/93), nem há registro de pessoal cedido, com ou sem ônus, da Diretoria e das Coordenações supracitadas.

Ao todo, incluindo os ocupantes de função de confiança, a DFIN tem um total de apenas dez servidores envolvidos na operacionalização do FDNE.

Além dos servidores envolvidos em ações finalísticas, prestaram suporte às atividades da CGFD, em 2012, alguns estagiários, havendo vários desligamentos e contratações durante o exercício, sendo que em média havia uma disponibilidade de 3 (três) estagiários ao longo desse período.

A gestão do FDNE envolve o trabalho de outras áreas da SUDENE, não sendo apropriado apurar os gastos com pessoal apenas da DFIN. Os quadros com gastos de pessoal compõem o Relatório de Gestão da SUDENE (Unidade Agregadora).

Importante ressaltar a urgente necessidade de realização de concurso público e definição do quadro de pessoal da SUDENE e respectivo plano de cargos e salários para que a gestão do FDNE e da própria Autarquia não seja prejudicada.

31.7 – Declaração do Contador sobre as Demonstrações Contábeis

Quadro 171- Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada (Referência – Quadro A.11.1– Anexo II – DN TCU N° 119/2012)

QUADRO 23 - DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste			533009
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n° 1.133/2008, relativos ao exercício de 2012, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Recife	Data	17 de abril de 2013
Contador Responsável	Brivaldo José de Vasconcelos Soares	CRC n°	11.685-PE

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

(Original assinado)

O subitem 11.6, do Anexo II da DN TCU n° 119/2012 não se aplica ao FDNE pois trata-se de solicitação de “parecer de auditoria independente”.

31.8 – Cumprimento da obrigação de entregar a DBR

Ver o item 26 deste relatório de gestão

31.9 – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Ver o Anexo J.

31.10 – Parecer de Auditoria Independente (Item 11.6 da DN TCU n° 119/2012)

Não se aplica à natureza do FDNE.

O item 12, sub item 12.1 do Anexo II da DN TCU n° 119/2012, não será tratado no âmbito do FDNE pois não se aplica à estrutura do fundo, contudo, consta item a ele dedicado na parte da SUDENE.

A Parte B – Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins. Os itens 1 a 34 e 36 a 47 não se aplicam à estrutura do FDNE. Apenas o item 35 apresenta compatibilidade com as características deste Fundo.

32 – Parecer da Unidade de Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, cumprindo o disposto no parágrafo 6º, artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, e o Inciso III do art. 13 da IN TCU nº 63, de 01/09/2010, apresenta opinião sobre a Prestação de Contas Ordinária da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, relativa ao exercício de 2012, agregando as contas do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, de acordo com orientações no Item 1 do Anexo III da DN/TCU nº 124, de 05/12/2012.

32.1 - ESTRUTURA E POSICIONAMENTO DA AUDITORIA INTERNA NO ORGANOGRAMA DA UJ

A Auditoria Interna está diretamente subordinada à Superintendência, de acordo com a Estrutura Organizacional publicada no sítio da Unidade Jurisdicionada (<http://www.sudene.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/base-juridica-da-estrutura-organizacional>), fundamentada no Decreto nº 6.219/2007, cujas atribuições estão definidas na Portaria SUDENE nº 14/2008 que instituiu o Regimento Interno da SUDENE.

Atualmente a Auditoria Interna apresenta-se, de fato, composta por 01 (um) Auditor Chefe (DAS 101.4), 02 (dois) coordenadores (DAS 101.3), 02 (dois) auditores (execução), 01 (um) Auxiliar Técnico e uma unidade de apoio com 02 (dois) agentes administrativos e 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

32.2 - CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE

A avaliação dos controles internos é uma das etapas dos trabalhos de auditoria que são realizados em consonância com o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, que é previamente aprovado pela Diretoria Colegiada da SUDENE e homologado pela Controladoria Regional da União em Pernambuco. Vale ressaltar que os exames de auditoria são realizados por amostragem, com base na matriz de risco aplicada às áreas da estrutura organizacional da entidade.

Neste exercício, a Auditoria Interna da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE atuou nos programas de Gestão e Manutenção do MI, Concessão de Benefícios Fiscais, Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE e na área de Tomadas de Contas Especiais, com base em procedimentos e técnicas utilizadas em auditoria interna, nos quais foram verificadas falhas nos controles internos das unidades envolvidas, conforme pode-se observar nos Relatórios de Auditoria Interna – RAUDINT's, emitidos, sendo exaradas recomendações com objetivo de corrigir e/ou aprimorar tais procedimentos e atingir a eficiência operacional. A Administração está envidando esforços para sanear, inclusive com orientação da Auditoria Interna, bem como em atendimento às recomendações e determinações da Controladoria-Geral da União-CGU e do Tribunal de Contas da União-TCU.

32.3 - SISTEMÁTICA DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

Quanto a sistemática de monitoramento da implementação das recomendações da Auditoria Interna, atualmente os procedimentos realizados, limitam-se à entrega dos relatórios à alta gestão para ciência e adoção de providências que julgar necessárias, conforme fluxograma constante na resposta ao Item 10.2 da Parte A do Anexo II à DN-TCU nº 119/2012. Por outro lado, já encontra-se em desenvolvimento o Sistema Integrado de Gestão de Auditoria - SIGA, que está sendo desenvolvido pelo Ministério da Integração Nacional – MI, a ser disponibilizado para todas as suas vinculadas.

32.4 - EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO EXERCÍCIO DE 2012

Estavam previstos no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINTE do exercício de 2012 a execução de 25 trabalhos abrangendo auditorias nos programas executados pela SUDENE, tanto nos de atividade-meio como nos de atividade-fim (orçamentários e não-orçamentários); a emissão de pareceres sobre as tomadas de contas especiais e a elaboração da prestação de contas da própria entidade.

Foram realizadas no total, 20 auditorias de programas e 09 análises em processos de tomadas de contas especial, alcançando, desta forma, a meta planejada e ainda um adicional de 04 atividades.

32.5 - CONCLUSÃO

Em nossa opinião, a Prestação de Contas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, referente ao exercício de 2012, encontra-se em condições de ser submetida à apreciação da Controladoria Geral da União/PE e do Tribunal de Contas da União, para fins de aprovação.

Recife/PE, 22 de julho de 2013.

TACIANA CAVALCANTI ATHAYDE
AUDITORA CHEFE SUBSTITUTA

(Original assinado)

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

ANEXOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2012

Recife, 2013

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

EXERCÍCIO 2012

ANEXO A

**DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO
DA SUDENE NO EXERCÍCIO DE 2012**

Recife, 2013

Deliberações do CONDEL da SUDENE no Exercício de 2012

Reunião CONDEL Data e Tipo	Local	Nº da Resolução	Data	Assunto	Presidente do CONDEL
27/04/2012 14ª Ordinária (1ª de 2012)	Recife/PE	045/2011 “Ad Referendum” do CONDEL	15/12/11	Aprova “ <i>ad referendum</i> ”, na condição de urgência a relevância, a Proposição nº 043/2011, referente ao encaminhamento da proposta de Projeto de Lei do PRDNE ao Congresso Nacional com base no que prevê o inciso II, art. 10 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007.	A aprovação foi ratificada pelo Presidente do CONDEL, Min. Fernando Bezerra em 27/04/12.
		046/2011 “Ad Referendum” do CONDEL	15/12/11	Aprova “ <i>ad referendum</i> ”, na condição de urgência a relevância, a Proposição nº 044/2011, que trata da avaliação das ações do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) no primeiro semestre de 2011 conforme previsto pelo inciso IV, art. 10 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que dá redação ao inciso III, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.	A aprovação foi ratificada pelo Presidente do CONDEL, Min. Fernando Bezerra em 27/04/12.
		047/2011 “Ad Referendum” do CONDEL	15/12/11	Aprova “ <i>ad referendum</i> ”, na condição de urgência a relevância, a Proposição nº 045/2011, que trata do Programa de Aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2012 nos termos estabelecidos pelo inciso II, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.	A aprovação foi ratificada pelo Presidente do CONDEL, Min. Fernando Bezerra em 27/04/12.
		048/2011 “Ad Referendum” do CONDEL	15/12/11	Aprova “ <i>ad referendum</i> ”, na condição de urgência a relevância, a Proposição nº 046/2011, que trata da complementação às prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o Exercício de 2012 em função das modificações promovidas nas diretrizes e orientações gerais contidas na Portaria MI nº 568, de 05/08/2011, por meio da nova Portaria MI nº 823, de 17/11/2011, que estabeleceu restrições tanto na concessão dos recursos do fundo para projetos de geração, transmissão e distribuição de energia, exceto para consumo próprio, como para projetos com aquisição de bens com índice de nacionalização inferior a 60%, observadas as exceções à regra.	A aprovação foi ratificada pelo Presidente do CONDEL, Min. Fernando Bezerra em 27/04/12.
		049/2012 “Ad Referendum” do CONDEL	16/04/12	Aprova “ <i>ad referendum</i> ”, na condição de urgência a relevância, a Proposição nº 047/2012, que trata da adequação do programa de aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2012, às alterações introduzidas pela Portaria nº 118, de 07 de março de 2012, do Ministério da Integração Nacional, observando-se a retroatividade dos seus efeitos nos termos do art. 5-B da citada portaria.	A aprovação foi ratificada pelo Presidente do CONDEL, Min. Fernando Bezerra em 27/04/12.

		050/2012	27/04/12	Aprova a Proposição nº 048/2012, que trata de pedido do MI ao CONDEL para que o BNB promova adequação no programa de aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) do exercício de 2012, para a criação de linha de crédito destinada a atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, conforme a Medida Provisória nº 565, de 24 de abril corrente.	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho.
13/07/2012 15ª Ordinária (2ª de 2012)	Fortaleza/CE	051/2012 “Ad Referendum” do CONDEL	18/06/12	ITEM I - Aprova “ad referendum” , na condição de urgência a relevância, a Proposição nº 049/2012, que trata da proposta do BNB para alteração do programa de aplicação do FNE – exercício de 2012 objetivando a <u>exclusão da restrição do financiamento para capital de giro e custeio associado ou isolado dos beneficiários de grande porte e, bem assim, as condicionantes para a realização de operações de capital de giro/custeio isolado para beneficiários de médio e grande portes</u> , com ajuste na Tabela 10 da Programação FNE 2012 considerando: a exclusão do termo “Custeio” do título da referida tabela (numeração da prog. apresentada pelo BNB), retornando à forma vigente antes da restrição de financiamento aos portes referenciados; e, estabelecimento da faixa superior de valores de limites de financiamento incluindo grande porte, passando essa faixa, para <u>empresas no semiárido ou baixa renda e exportadoras</u> , a se aplicar aos portes pequeno/médio (p/m) (de R\$ 4,5 para R\$ 10 milhões) médio/grande (m/g) (de R\$ 30 para R\$ 40 milhões) e outras localizações p/m (de R\$ 3,4 para R\$ 7,5 milhões) e m/g (de R\$ 20 para R\$ 30 milhões) para financiamento da aquisição de matéria prima, insumos e formação de estoques.	A aprovação foi ratificada pelo Presidente do CONDEL, Min. Fernando Bezerra em 13/07/12
		052/2012	13/07/12	ITENS II e III - Aprova a Proposição nº 050/2012, que trata de proposta do BNB alterando o programa de aplicação do FNE do exercício de 2012 objetivando: a) nova projeção para a distribuição dos recursos de financiamento por porte de beneficiário (tabela 3 do programa de aplicação), passando o limite máximo de grande porte de 20% para 30% do total das disponibilidades previstas para o exercício, com efeito retroativo a 16 de abril de 2012; e, b) ao cumprimento de determinação do Conselho Deliberativo exarada na Resolução nº 50/2012, no sentido de	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho

				submeter à apreciação do colegiado as adequações decorrentes da criação do Programa Emergencial para a Seca e, Resolução nº 49/2012, que tratou de ajustes na programação à Portaria MI nº 118/2012.	
		053/2012	13/07/12	Aprova a Proposição nº 051/2012, que trata do Relatório de avaliação dos resultados e impactos do FNE em 2011 conforme previsto pelo inciso IV , art. 10 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que dá redação ao inciso III, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho
		054/2012	13/07/12	Aprova a Proposição nº 052/2012, que trata da definição das Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para o Exercício de 2013 tendo por base a Portaria MI nº 385, de 04/07/2012, publicada na Seção I do DOU de 05/07/2012.	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho
		055/2012	13/07/12	Aprova a Proposição nº 053/2012, que trata da Proposta do BNB,concernente à modificação da regulamentação aprovada pelo Conselho Deliberativo por meio da Resolução CONDEL nº 30, de 29/04/2010, disponível no site da SUDENE, no endereço http://www.sudene.gov.br/site/extra.php?cod=157&idioma=ptbr . Além de ajustes em alguns itens, na votação realizada em 13/07/12 o piso passou de 30% para 25% da dívida calculada pelos encargos normais da operação, de forma a reger a liquidação de dívidas pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora, conforme previsto pelo artigo 15-D da Lei nº 7.827, de 27/09/89, incluído pela Lei nº 11.945, de 04/06/09.	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho.
		056/2012 “Ad Referendum” do CONDEL	05/09/12	Aprova “ <i>ad referendum</i> ”, na condição de urgência a relevância, a Proposição nº 054/2012, que trata de pedido do BNB concernente à alteração da programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) do exercício de 2012 com base em mudanças da Portaria MI nº 568, de ago/2011, com exclusão da restrição a projetos de alta relevância e estruturantes; além da flexibilização da distribuição do financiamento entre médio e grande porte; e, elevação das disponibilidades do Programa Emergencial para a Seca, em R\$ 500 milhões.	A aprovação foi ratificada pelo Presidente do CONDEL, Min. Fernando Bezerra em 09/11/12
09/11/2012 16ª Ordinária (3ª de 2012)	Salvador/BA	057/2012	09/11/12	Aprova a Proposição nº 055/2012, que trata do Programa de Aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2013 nos termos estabelecidos pelo inciso II, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho.

		058/2012	09/11/12	Aprova a Proposição nº 056/2012, que trata das Prioridades para Aplicação dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) no exercício de 2013 com base na Portaria MI nº 586 de 25/10/2012.	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho.
		059/2012	09/11/12	Aprova a Proposição nº 057/2012, que trata de ajustes/complementos na Regulamentação aprovada pela Res. CONDEL nº 36, de 10/12/2010, para a aplicação de 1,5 % dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento, nos termos da Lei n 12.712, de 20 de agosto de 2012, que, com base no art. 5º, introduziu alterações no § 2º do art. 3º e inciso VI, art. 4º da MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001.	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho.
		060/2012	09/11/12	Aprovar a Proposição nº 059/2012, que trata dos novos ajustes na programação de 2012, do FNE, relativos à alocação adicional de recursos para os segmentos de agricultura e pecuária (FNE Rural) e ao FNE Comércio e Serviços, estes, em consequência da revogação do limite máximo de 20% das disponibilidades anuais para essas atividades como consequência das alterações da Lei nº 12.716, de 21/09/2012, ademais de ajustes nas operações realizadas com o Programa de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional (FNE Profrota Pesqueira) e dos efeitos decorrentes das medidas constantes na Resolução nº 4.147, de 25/10/2012, do Conselho Monetário Nacional, além de ajustes na projeção das disponibilidades do fundo e proibições para uso do fundo para pagamento de tributos.	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho.
		061/2012 “Ad Referendum” do CONDEL	10/12/12	Aprova “ <i>ad referendum</i> ”, na condição de urgência a relevância, a Proposição nº 059/2012, que trata da adequação dos procedimentos operacionais do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) ao Decreto nº 7.838, de 09/11/2012 possibilitando ajustes à consulta prévia aprovada, para fins de entrega do projeto ao agente operador, bem como, a consideração como consulta prévia, às cartas-consulta protocoladas na SUDENE até 31 de dezembro de 2012, e que os empenhos realizados com base em contratações firmadas a partir de 04 de abril de 2012 contemple o valor de 2% de cada liberação em favor da SUDENE (art. 3º do Decreto nº 7.838/2012).	A aprovação foi ratificada pelo Presidente do CONDEL, Min. Fernando Bezerra em 02/04/13
				Aprova “ <i>ad referendum</i> ”, na condição de urgência a relevância, a Proposição nº	A aprovação foi ratificada pelo

		062/2012 “Ad Referendum” do CONDEL	12/12/12	060/2012, que trata de mudanças do Programa Emergencial da Seca objetivando a) destinar R\$ 150 milhões dos recursos do FNE previstos para aplicação no exercício 2012 para atender as propostas ainda em carteira do PROGRAMA EMERGENCIAL PARA SECA, constituído das linhas de crédito especiais nos termos em que foram regulamentadas pelo CMN; b) aprovar a continuidade do PROGRAMA EMERGENCIAL PARA SECA, criado em função da Resolução nº 50/2012, antes citada, constituído das linhas de crédito especiais nos termos em que estão regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), com previsão de aplicação de recursos do FNE no montante de R\$ 250 milhões em 2013; c) autorizar o Banco do Nordeste a incluir o referido PROGRAMA no Plano de Aplicação dos Recursos do FNE para 2013, bem como, promover os ajustes necessários na Projeção de Financiamento por Setor de Atividade e Programas, assim como outros ajustes decorrentes dessa inclusão, tanto nos Planos de Aplicação para 2012 como para 2013; e d) estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, contados da aprovação da Resolução do CONDEL/SUDENE, para o Banco do Nordeste encaminhar, à Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo e ao Ministério da Integração Nacional, a nova versão do Plano de Aplicação.	Presidente do CONDEL, Min. Fernando Bezerra em 02/04/13
--	--	---	----------	---	---

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

EXERCÍCIO 2012

ANEXO B

**MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS
DE CONVÊNIOS NO EXERCÍCIO DE 2012**

**B.1) RELAÇÃO DE PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS
DE CONVÊNIOS, ABERTOS NO EXERCÍCIO DE 2012**

**B.2) RELAÇÃO DE PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS
DE CONVÊNIOS, CONCLUÍDOS NO EXERCÍCIO DE 2012**

Quadro B.1 - Relação de Processos de TCE abertos no exercício de 2012

SIAFI	UF	Convênio	Processo	Conveniente	Objeto	Valor concedente (R\$ 1,00)	Contra-partida (R\$ 1,00)	Situação da avença 2012	Nº TCE
371980	SE	CDC-017/99	03050.000017/99-46	Estado de Sergipe	Implementar o Programa Emergencial de Combate aos Efeitos da Seca, instituído pela MP nº 1.826, de 21 de maio de 1999	9.600.000,00	2.400.000,00	Relatório de TCE iniciado em jul.12.	59335.000065/2011-87
406129	PE	DDS- 006/00	59313.000006/2000-12	CNMP - Centro Nordeste de Medicina Popular	Capacitação de Profissionais de Saúde para Implantação de um Programa de Fitoterapia em Três Municípios no Estado de Pernambuco	100.000,00	-	TCE Aberta. Aguardando na Fila de Prioridades.	59335.000005/2012-45
368505	PE	DPO-012/98	03054.000016/98-35	FADURPE - Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional	Projeto de desenvolvimento e transferência de novas tecnologias para a pesca artesanal marítima na região Nordeste do Brasil	180.000,00	-	TCE Concluída por Recolhimento do Débito	59335.000088/2012-72
337714	MA	DPS-030/97	03057.000033/97-06	CEFET/MA - Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão	GESSA - Gestão de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água	40.000,00	-	TCE Aberta. Aguardando na Fila de Prioridades.	59335.000040/2012-64
118907	AL	DPO-013/94	28.110.JO.0037/94-7	Prefeitura Municipal de Maravilha-AL	Construção de obras hídricas de pequeno porte na zona rural do município de Maravilha-AL (57 cisternas de 50 metros cúbicos).	129.591,00	38.878,20	TCE Aberta. Aguardando na Fila de Prioridades.	59335.000038/2012-95
338364	AL	DPO-022/97	03054.000042/97-64	Governo do Estado de Alagoas	Desenvolvimento de Estudo sobre Características Físicas e Sócio-Econômicas da Bacia do Rio Paraíba	150.000,00	15.000,00	TCE Aberta. Aguardando na Fila de Prioridades.	59335.000153/2012-60

Continua

Quadro B.1 - Relação de Processos de TCE abertos no exercício de 2012

SIAFI	UF	Convênio	Processo	Conveniente	Objeto	Valor concedente (R\$ 1,00)	Contra-partida (R\$ 1,00)	Situação da avença 2012	Nº TCE
338464	PB	DPE/INT-032/97	03055.000057/97-40	Governo do Estado da Paraíba	Construção de um galpão para a implantação da Incubadora Empresarial de Couro, Calçados e afins	219.800,00	50.000,00	TCE Aberta. Aguardando na Fila de Prioridades.	59335.000157/2012-48
383999	PE	DPS-012/99	03045.000012/99-74	Prefeitura Municipal de Caruaru-PE	Implantação e Pavimentação da 1ª etapa do acesso principal ao Distrito Industrial de Caruaru	1.400.000,00	140.000,00	TCE Aberta. Aguardando na Fila de Prioridades.	59335.000207/2012-97
372034	PE	CDC-015/99	03050.000015/99-11	Governo do Estado de Pernambuco	Implementar o Programa Emergencial de Combate aos Efeitos da Seca, Instituído pela MP n.º 1.826/99	50.640.000,00	12.660.000,00	TCE Aberta. Aguardando na Fila de Prioridades.	59335.000237/2012-01
368374	CE	DPE/INF-079/98	03055.000079/98-63	Prefeitura Municipal de Assaré-CE	Ramal de Eletrificação Rural em Assaré	100.000,00	28.000,00	TCE Aberta. Aguardando na Fila de Prioridades.	59335.000087/2012-28
348977	AL	DPE/INF-018/98	03055.000018/98-79	Governo do Estado de Alagoas	Execução de Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação nos Acessos Periféricos do Bairro Roberto Correia de Araújo, União dos Palmares-AL	300.000,00	30.000,00	TCE Aberta. Aguardando na Fila de Prioridades.	59335.000220/2012-46
406421	AL	DDS-075/00	59313.000075/00-18	FUBRAS - Fundação Franco-Brasileira de Pesquisa e Desenvolvimento	Capacitação do Professor Municipal	300.000,00	-	TCE Aberta. Aguardando na Fila de Prioridades.	59335.000260/2012-98

Continua

Quadro B.1 - Relação de Processos de TCE abertos no exercício de 2012

SIAFI	UF	Convênio	Processo	Conveniente	Objeto	Valor concedente (R\$ 1,00)	Contra-partida (R\$ 1,00)	Situação da avença 2012	Nº TCE
383832	PE	DDS-089/99	03045.000089/99-07	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE - FADE	Projeto de Desenvolvimento Integrado e Sustentado no semi-árido Nordestino, nas áreas de Arqueologia e Patrimônio Histórico, Ecologia e Biodiversidade da Caatinga, Informação e Divulgação, Planejamento, Acompanhamento e Avaliação.	1.409.152,00	-	TCE Aberta. Aguardando na Fila de Prioridades.	59335.000354/2012-67
371768	PE	DPS- 002/99	03057.000001/99-73	Governo do Estado de Pernambuco	Programa Emergencial de reforço do abastecimento de água da Região Metropolitana do Recife	2.300.000,00	460.000,00	TCE Aberta. Aguardando na Fila de Prioridades.	59335.000439/2012-45

Fonte: Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial

Nota: Outros esclarecimentos poderão ser prestados pela referida comissão.

Quadro B.2 - Relação de Processos de TCE concluídos no exercício de 2012

SIAFI	UF	Processo	Convenente	Objeto	Situação da avença 2012	Nº TCE	Nº Ofício (Envio TCE à CGU/PR - BSB)	Data (Ofício TCE à CGU/PR - BSB)
407056	RN	59313.000130/00-70	Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Manutenção e Conservação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica de Santa Cruz	TCE encerrada com o saneamento das pendências e recolhimento dos recursos (IN/STN nº 01/97, art. 38, § 2º, "a").	59335000155/11-78	TCE Simplificada, não precisa ser remetida à CGU/TCU.	TCE Simplificada, não precisa ser remetida à CGU/TCU.
377912	PI	03050.000024/99-10	Estado do Piauí	Implementar o Programa Emergencial de Combate aos Efeitos da Seca, instituído pela MP nº 1.826, de 21 de maio de 1999 e suas reedições, convalidada e revogada pela MP nº 1.832-2, de 29 de junho de 1999 e suas reedições, no que concerne ao pagamento de mão-de- obra do pessoal recrutado nos municípios do Estado que tiveram situação calamidade pública decretada através da Portaria nº 143, de 14 de outubro de 1999, do Ministério da Integração Nacional, custeio de pequenas obras e aquisição de sementes.	TCE com fase interna encerrada. Encaminhada à CGU-PR para emissão de Relatório e Certificado de Auditoria.	59335.000387/10-45	Ofício nº 258/2012- SUDENE- DAD/CPTCE	19-jun-12

Continua

Quadro B.2 - Relação de Processos de TCE concluídos no exercício de 2012

SIAFI	UF	Processo	Conveniente	Objeto	Situação da avença 2012	Nº TCE	Nº Ofício (Envio TCE à CGU/PR - BSB)	Data (Ofício TCE à CGU/PR - BSB)
365283	PE	03054.000002/98-21	FADURPE - Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educativo	Seminário sobre Introdução de Inovações Tecnológicas na Agricultura do Nordeste	TCE Concluída por Recolhimento do Débito	59.335.000360/2011-33	TCE Simplificada, não precisa ser remetida á CGU/TCU.	TCE Simplificada, não precisa ser remetida á CGU/TCU.
368505	PE	03054.000016/98-35	FADURPE - Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educativo	Projeto de desenvolvimento e transferência de novas tecnologias para a pesca artesanal marítima na região Nordeste do Brasil	TCE Concluída por Recolhimento do Débito	59335.000088/2012-72	TCE Simplificada, não precisa ser remetida á CGU/TCU.	TCE Simplificada, não precisa ser remetida á CGU/TCU.
384022	SE	03045000084/99-85	Estado de Sergipe	Capacitação para implantação de sistemas de água nas escolas rurais no Estado de Sergipe	TCE com fase interna encerrada. Encaminhada à CGU-PR para emissão de Relatório e Certificado de Auditoria. TCE fase Interna Concluída.	59335.000232/2008-94	Ofício nº 1319/2010- SUDENE- CPTCE/GAB. Ofício nº 678/2011- SUDENE- DAD/CPTCE com AR de 23-12-11. Ofício nº 488/2012- SUDENE- DAD/CPTCE com AR de 23/11/2012.	30-jun-2010 21-dez-2011 20/11/2012

Continua

Quadro B.2 - Relação de Processos de TCE concluídos no exercício de 2012

SIAFI	UF	Processo	Conveniente	Objeto	Situação da avença 2012	Nº TCE	Nº Ofício (Envio TCE à CGU/PR - BSB)	Data (Ofício TCE à CGU/PR - BSB)
406602	SP	59313.000122/00-23	Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária - AAPCS	Implantação do Projeto Alvorada através do Programa Artesanato na região do Vale do Jequitinhonha e Alagoas.	TCE com fase interna encerrada. Encaminhada à CGU-PR para emissão de Relatório e Certificado de Auditoria.	59335.000034/2010-45	Ofício nº 379/2012-SUDENE/DAD/CPTCE	05/09/2012
338511	AL	03055.000047/97-96	Governo do Estado de Alagoas	Infra-estrutura do Núcleo Industrial de Murici	TCE com fase interna encerrada. Encaminhada à CGU-PR para emissão de Relatório e Certificado de Auditoria.	59335.000427/2009-15	Ofício nº 556/2012-SUDENE-DAD/CPTCE	18/12/2012
365378	PI	03050.000029/98-44	Estado do Piauí	Programa Emergencial de Frentes Produtivas: Pagamento de Mão-de-Obra (Prosseguimento)	TCE com fase interna encerrada. Encaminhada à CGU-PR para emissão de Relatório e Certificado de Auditoria.	59333.000074/2005-40.	454/2011-SUDENE-GAB/CPTCE com AR de 26-dez-2011. Ofício nº 559/2012-SUDENE-DAD/CPTCE.	22-dez-11 19-dez-12

Continua

Quadro B.2 - Relação de Processos de TCE concluídos no exercício de 2012

SIAFI	UF	Processo	Conveniente	Objeto	Situação da avença 2012	Nº TCE	Nº Ofício (Envio TCE à CGU/PR - BSB)	Data (Ofício TCE à CGU/PR - BSB)
402860	MG	59313.000042/00-78	VISÃO MUNDIAL	Implantação e operacionalização do Projeto Alvorada no Estado da Paraíba.	TCE com fase interna encerrada. Processo de TCE encaminhado à CGU-PR (para emissão de Relatório e Certificado de Auditoria).	TCE nº 59335.000033/2010-09 aberta em 12/02/2010.	Ofício nº 585/2011-SUDENE-DAD/CPTCE Ofício nº 557/2012-SUDENE-DAD/CPTCE	7/11/2011 18/12/2012

Fonte: Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial

Nota: Outros esclarecimentos poderão ser prestados pela referida comissão.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

EXERCÍCIO 2012

ANEXO C

**RELAÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIADAS PELO
INCENTIVO FISCAL DA REDUÇÃO DO IRPJ EM 2012**

(Processos formalizados em 2012)

- C.1) REDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA – RETIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO E
TRANSFERÊNCIA DE BENEFÍCIOS**
C.2) REDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA – PROCESSOS FORMALIZADOS EM 2012

Recife, 2013

**Quadro C.1 - Redução do Imposto de Renda – Retificação, Enquadramento e Transferência de Benefícios
Processos Formalizados em 2012**

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICÍPIO	UF	DATA FORMALIZ. PROCESSO	MODALIDADE DE PROJETO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.
1	0009/2012	04.697.913/0001-60	HUHTAMAKI FILMES BRASIL LTDA	Camaçari	BA	31/01/2012	Retificação	Material Plástico	12/03/2012
2	0010/2012	04.697.913/0001-60	HUHTAMAKI FILMES BRASIL LTDA	Camaçari	BA	31/01/2012	Retificação	Material Plástico	12/03/2012
3	0015/2012	07.859.971/0009-98	TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A	Bom Jesus da Lapa	BA	01/02/2012	Retificação	Infraestrutura	12/03/2012
4	0020/2012	04.027.102/0004-02	VILA GALÉ BRASIL - ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA	Salvador	BA	23/01/2012	Transferência	Turismo	12/03/2012
5	0029/2012	04.027.102/0003-13	VILA GALÉ BRASIL - ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA	Salvador	BA	23/01/2012	Transferência	Turismo	28/03/2012
6	0034/2012	24.380.578/0032-85	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A	Fortaleza	CE	09/01/2012	Enquadramento	Químicos	28/03/2012
7	0035/2012	24.380.578/0004-21	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A	Salvador	BA	09/01/2012	Enquadramento	Químicos	28/03/2012
8	0036/2012	24.380.578/0004-21	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A	Salvador	BA	09/01/2012	Enquadramento	Químicos	28/03/2012
9	0065/2012	16.209.980/0001-04	YPIOCA AGROINDUSTRIAL DE BEBIDAS S/A	Fortaleza	CE	10/05/2012	Transferência	Bebidas	29/05/2012
10	0081/2012	61.074.506/0025-07	BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	Feira de Santana	BA	27/04/2012	Transferência	Metalurgia	29/05/2012
11	0082/2012	61.074.506/0026-98	BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	Feira de Santana	BA	27/04/2012	Transferência	Metalurgia	29/05/2012
12	0083/2012	61.074.506/0025-07	BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	Feira de Santana	BA	27/04/2012	Transferência	Metalurgia	29/05/2012
13	0084/2012	61.074.506/0025-07	BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	Feira de Santana	BA	27/04/2012	Transferência	Metalurgia	29/05/2012
14	0086/2012	64.858.525/0139-80	MONSANTO DO BRASIL LTDA	Camaçari	BA	25/05/2012	Transferência	Químicos	08/06/2012
15	0093/2012	35.632.819/0001-56	LAGOA DA ANTA EMPREEND HOTELEIROS LTDA	Maceió	AL	26/06/2012	Transferência	Turismo	29/06/2012

Continua

**Quadro C.1 - Redução do Imposto de Renda – Retificação, Enquadramento e Transferência de Benefícios
Processos Formalizados em 2012**

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICÍPIO	UF	DATA FORMALIZ. PROCESSO	MODALIDADE DE PROJETO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.
16	0145/2012	01.615.814/0068-00	UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA	IPOJUCA	PE	30/07/2012	Transferência	Químicos	01/11/2012
17	0146/2012	01.615.814/0068-00	UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA	IPOJUCA	PE	31/07/2012	Transferência	Químicos	01/11/2012
18	0147/2012	01.287.588/0008-45	DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	10/04/2012	Transferência	Artigos de Vestuário	01/11/2012
19	0148/2012	01.287.588/0008-45	DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	10/04/2012	Transferência	Calçados	01/11/2012
20	0149/2012	14.830.030/0001-30	FAZENDA LEITE VERDE AGRPECUÁRIA LTDA	JABORANDI	BA	13/07/2012	Transferência	Alimentos	01/11/2012
21	0161/2012	35.603.679/0005-11	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BOMGOSTO LTDA	Recife	PE	11/07/2012	Transferência	Alimentos	01/11/2012
22	0162/2012	35.603.679/0005-11	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BOMGOSTO LTDA	Recife	PE	11/07/2012	Transferência	Alimentos	01/11/2012
23	0163/2012	00.108.786/0138-10	NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO S/A	Maceió	AL	17/02/2012	Transferência	Infraestrutura	01/11/2012
24	0164/2012	00.108.786/0138-10	NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO S/A	Maceió	AL	17/02/2012	Transferência	Infraestrutura	01/11/2012
25	0165/2012	00.108.786/0140-34	NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO S/A	João Pessoa	PB	17/02/2012	Transferência	Infraestrutura	01/11/2012
26	0166/2012	00.108.786/0140-34	NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO S/A	João Pessoa	PB	17/02/2012	Transferência	Infraestrutura	01/11/2012
27	0167/2012	07.656.686/0001-12	N3 COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E ELETRÔNICA LTDA	Campina Grande	PB	09/10/2012	Retificação	Informática	01/11/2012
28	0168/2012	07.656.686/0001-12	N3 COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E ELETRÔNICA LTDA	Campina Grande	PB	09/10/2012	Retificação	Informática	01/11/2012
29	0150/2012	00.310.707/0001-02	RIGESA DO NORDESTE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	PACAJUS	CE	16/08/2012	Retificação	Papel e Papelão	01/11/2012

Continua

**Quadro C.1 - Redução do Imposto de Renda – Retificação, Enquadramento e Transferência de Benefícios
Processos Formalizados em 2012**

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	DATA FORMALIZ. PROCESSO	MODALIDADE DE PROJETO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.
30	0151/2012	00.310.707/0001-02	RIGESA DO NORDESTE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	PACAJUS	CE	16/08/2012	Retificação	Papel e Papelão	01/11/2012
31	0156/2012	62.258.884/0073-00	INTERCEMENT BRASIL S/A	Cabo de Sto Agostinho	PE	06/08/2012	Retificação	Minerais Não Metálicos	01/11/2012

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais/DFIN/SUDENE

Obs. Operações não sujeitas à vistoria tendo em vista a natureza do pleito.

Quadro C.2 – Redução do Imposto de Renda – Processos Formalizados em 2012

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	MODALIDADE DE PROJETO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
1	0022/2012	05.006.462/0002-10	CENTRAL PET IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Jaboatão dos Guararapes	PE	Mod. Total	Material Plástico	12/03/2012	0028/2012
2	0025/2012	77.941.490/0203-42	GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	Feira de Santana	BA	Instalação	Móveis	28/03/2012	0051/2012
3	0027/2012	06.167.730/0003-20	Alcoa World Alumina Brasil Ltda	São Luís	MA	Ampliação	Metalurgia	28/03/2012	0043/2012
4	0031/2012	50.706.019/0011-06	CAMPARI DO BRASIL LTDA.	Cabo de Santo Agostinho	PE	Instalação	Bebidas	28/03/2012	0027/2012
5	0037/2012	06.272.793/0001-84	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO	São Luís	MA	Mod. Total	Infraestrutura	28/03/2012	0059/2012
6	0042/2012	08.297.453/0001-33	FLEX IMPORT - COMERCIO INDÚSTRIA LTDA	Jaboatão dos Guararapes	PE	Diversificação	Materiais Plásticos	28/03/2012	0062/2012
7	0045/2012	05.270.731/0001-70	INDÚSTRIAS REUNIDAS HÉLIO ARRUDA COELHO LTDA	Sobral	CE	Diversificação	Alimentos	18/04/2012	0056/2012
8	0058/2012	08.686.875/0001-09	CONSTRUTORA COSTA LTDA	João Pessoa	PB	Redução 12,5	Infraestrutura	18/04/2012	0038/2012
9	0059/2012	04.838.649/0004-80	Rexam Amazônia Ltda	Cabo de Santo Agostinho	PE	Instalação	Metalurgia	18/04/2012	0086/2012
10	0060/2012	03.316.935/0001-70	PERSEU PVC INDÚSTRIA LTDA	Maracanaú	CE	Mod. Total	Materiais Plásticos	29/05/2012	0096/2012
11	0063/2012	01.098.983/0005-37	PAQUETÁ CALÇADOS LTDA	Uruburetama	CE	Mod. Total	Calçados	29/05/2012	0077/2012
12	0064/2012	10.836.802/0001-90	Isoeste Nordeste Indústria e Comércio de Isolantes Térmicos Ltda	Vitória de Santo Antão	PE	Instalação	Metalurgia	29/05/2012	0087/2012
13	0066/2012	10.911.860/0001-30	INDÚSTRIA DE CALÇADOS BALLINA LTDA	Juazeiro do Norte	CE	Instalação	Calçados	29/05/2012	0098/2012
14	0067/2012	89.771.521/0008-22	CALÇADOS REIFER LTDA.	Morada Nova	CE	Instalação	Químicos	29/05/2012	0099/2012
15	0068/2012	07.332.190/0012-46	VICUNHA TÊXTIL S.A. - Unidade I	Maracanaú	CE	Mod. Total	Têxtil	29/05/2012	0102/2012

Continua

Quadro C.2 – Redução do Imposto de Renda – Processos Formalizados em 2012

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	MODALIDADE DE PROJETO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
16	0072/2012	03.461.082/0001-60	PERFILADOS RIO DOCE S/A	Linhares	ES	Mod. Total	Metalurgia	29/05/2012	0089/2012
17	0073/2012	83.249.078/0001-71	BRAMETAL S/A.	Linhares	ES	Mod. Total	Metalurgia	29/05/2012	0090/2012
18	0074/2012	03.604.761/0001-40	ÔNIX S/A INDÚSTRIA DE COLCHÕES E ESPUMA	Teresina	PI	Mod. Total	Móveis	29/05/2012	0108/2012
19	0075/2012	06.751.564/0001-42	SOCIMOL - INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA.	Teresina	PI	Mod. Total	Móveis	29/05/2012	0107/2012
20	0076/2012	04.206.050/0037-91	Tim Celular S.A	São Luís	MA	Mod. Total	Infraestrutura	29/05/2012	0040/2012
21	0078/2012	70.157.896/0001-00	COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS	Natal	RN	Mod. Total	Infraestrutura	29/05/2012	0083/2012
22	0079/2012	10.885.321/0001-74	WEG LINHARES EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A.	Linhares	ES	Instalação	Eletroeletrônica	29/05/2012	0091/2012
23	0080/2012	33.530.486/0032-25	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embratel	João Pessoa	PB	Mod. Total	Infraestrutura	29/05/2012	0114/2012
24	0087/2012	61.064.838/0005-67	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Recife	PE	Mod. Total	Minerais Não Metálicos	08/06/2012	0074/2012
25	0092/2012	16.330.110/0001-51	PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Simões Filho	BA	Mod. Total	Químicos	29/06/2012	0129/2012
26	0094/2012	14.986.335/0001-35	PETYAN INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	Jequié	BA	Diversificação	Alimentos	18/07/2012	0133/2012
27	0095/2012	07.080.388/0001-27	OLEOQUÍMICA IND E COM DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	Camaçari	BA	Mod. Total	Químicos	18/07/2012	0125/2012
28	0097/2012	02.489.982/0001-52	MARATA IND DE COPOS LTDA.	Lagarto	SE	Mod. Parcial	Materiais Plásticos	18/07/2012	0140/2012
29	098/2012	24.104.697/0001-09	EMCASA EMPRESA CAMPINENSE DE SACOS LTDA	Campina Grande	PB	Mod. Total	Materiais Plásticos	18/07/2012	0144/2012
30	0099/2012	41.004.235/0001-39	IMPLASVERDE INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS BAIXAVERDE LTDA	João Câmara	RN	Mod. Total	Materiais Plásticos	31/07/2012	0143/2012
31	0100/2012	03.928.294/0001-04	ITF CHEMICAL LTDA	Camaçari	BA	Mod. Total	Químicos	31/07/2012	0126/2012

Continua

Quadro C.2 – Redução do Imposto de Renda – Processos Formalizados em 2012

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	MODALIDADE DE PROJETO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
32	0103/2012	07.332.190/0007-89	VICUNHA TÊXTIL S/A	Natal	RN	Mod. Total	Têxtil	31/07/2012	0137/2012
33	0106/2012	07.246.969/0001-96	COATS CORRENTE TÊXTIL LTDA	São Gonçalo do Amarante	RN	Mod. Total	Têxtil	31/07/2012	0138/2012
34	0107/2012	59.186.981/0003-18	REICHHOLD DO BRASIL LTDA.	Simões Filho	BA	Mod. Total	Químicos	31/07/2012	0131/2012
35	0186/2012	07.069.487/0003-70	F.C.OLIVEIRA & CIA. LTDA	Codó	MA	Diversificação	Materiais Plásticos	07/12/2012	0256/2012
36	0108/2012	08.890.838/0003-71	LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	São Francisco do Conde	BA	Instalação	Eletroeletrônica	31/07/2012	0128/2012
37	0109/2012	09.090.259/0001-45	MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A	Santa Rita	PB	Diversificação	Alimentos	29/08/2012	0152/2012
38	0111/2012	10.670.314/0001-55	VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.	Salvador	BA	Instalação	Infraestrutura	29/08/2012	0150/2012
39	0112/2012	08.542.072/0001-72	BETALAC INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.	Nossa Senhora da Glória	SE	Instalação	Alimentos	29/08/2012	0122/2012
40	0113/2012	08.892.216/0001-10	BIOÓLEO - INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	Feira de Santana	BA	Instalação	Alimentos	29/08/2012	0130/2012
41	0114/2012	22.683.676/0001-60	ANÁLISE INFORMÁTICA LTDA.	Montes Claros	MG	Instalação	Eletroeletrônica	29/08/2012	0162/2012
42	0118/2012	01.939.787/0001-14	KILLING CEARÁ TINTAS E ADESIVOS LTDA	Pacatuba	CE	Mod. Total	Químicos	29/08/2012	0166/2012
43	0119/2012	63.310.411/0026-51	TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A	Mossoró	RN	Instalação	Alimentos	29/08/2012	0136/2012
44	0120/2012	51.077.576/0020-50	WILPORT OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA.	Salvador	BA	Instalação	Infraestrutura	21/09/2012	0164/2012
45	0122/2012	11.808.864/0001-50	2M INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Ilhéus	BA	Instalação	Informática	21/09/2012	0175/2012
46	0124/2012	02.385.898/0001-99	GLOBALPACK DO NORDESTE IND E COM LTDA	Abreu e Lima	PE	Diversificação	Químicos	21/09/2012	0158/2012

Continua

Quadro C.2 – Redução do Imposto de Renda – Processos Formalizados em 2012

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	MODALIDADE DE PROJETO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
47	0131/2012	07.160.404/0001-91	GESTAMP WIND STEEL PERNAMBUCO S A	Cabo de Santo Agostinho	PE	Instalação	Metalurgia	21/09/2012	0183/2012
48	0181/2012	09.433.876/0001-04	NORPACK - IND E COM DE PROD. PARA SUPERMERCADOS LTDA	Paulista	PE	Instalação	Materiais Plásticos	21/11/2012	-
49	0091/2012	04.811.856/0001-06	Companhia Energética de Petrolina	Petrolina	PE	Redução 12,5	Infraestrutura	29/06/2012	0132/2012
50	0105/2012	02.709.449/0080-52	Petrobrás Transporte S/A - TRANSPETRO 28.06.2012	Marechal Deodoro	AL	Instalação	Infraestrutura	31/07/2012	0145/2012
51	0110/2012	00.546.997/0008-56	GALVANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.	Maruim	SE	Instalação	Químicos	29/08/2012	0139/2012
52	0115/2012	30.746.945/0001-18	A. C. P. INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.	Linhares	ES	Mod. Total	Móveis	29/08/2012	0160/2012
53	0116/2012	36.398.527/0001-63	CIMOL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.	Linhares	ES	Mod. Total	Móveis	29/08/2012	0159/2012
54	0121/2012	56.995.327/0002-86	INDÚSTRIA MECÂNICA BRASILEIRA DE ESTAMPAS IMBE LTDA.	Camaçari	BA	Mod. Total	Metalurgia	21/09/2012	0167/2012
55	0123/2012	10.670.998/0001-95	NUTRA - Nutrição Animal do Nordeste S/A	Goiana	PE	Instalação	Alimentos	21/09/2012	0169/2012
56	0125/2012	06.194.224/0001-68	NOGUEIRA DE LIMA E FILHOS LTDA	Maceió	AL	Instalação	Turismo	21/09/2012	0165/2012
57	0126/2012	03.822.667/0001-68	MARATÁ SUCOS DO NORDESTE LTDA	Estância	SE	Mod. Total	Alimentos	21/09/2012	0173/2012
58	0127/2012	10.656.452/0012-32	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	Paulista	PE	Mod. Total	Minerais Não Metálicos	21/09/2012	0177/2012
59	0128/2012	10.366.780/0001-41	Centrais Elétricas da Paraíba S/A - EPASA	João Pessoa	PB	Instalação	Infraestrutura	21/09/2012	0179/2012
60	0129/2012	03.787.288/0001-84	ENOTEL HOTELS & RESORTS S/A	Ipojuca	PE	Instalação	Turismo	21/09/2012	0174/2012
61	0130/2012	12.777.728/0001-03	CBS S.A - Cia Brasileira de Sandálias	Carpina	PE	Mod. Total	Calçados	21/09/2012	0188/2012
62	0132/2012	00.990.842/0001-38	AÇO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA	Caucaia	CE	Ampliação	Metalurgia	10/10/2012	0187/2012
63	0133/2012	47.747.969/0002-75	COLOR VISÃO DO BRASIL INDÚSTRIA ACRÍLICA LTDA	Juazeiro	BA	Instalação	Eletroeletrônica	10/10/2012	0193/2012

Continua

Quadro C.2 – Redução do Imposto de Renda – Processos Formalizados em 2012

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	MODALIDADE DE PROJETO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
64	0134/2012	02.456.955/0001-83	NATULAB LABORATÓRIO S.A.	Santo Antônio de Jesus	BA	Mod. Total	Produtos Farmacêuticos	10/10/2012	0209/2012
65	0135/2012	11.300.189/0001-54	TERMOPLASTYC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	Juazeiro do Norte	CE	Instalação	Calçados	10/10/2012	0178/2012
66	0136/2012	03.196.885/0001-34	AMÊNDOAS DO BRASIL LTDA	Fortaleza	CE	Mod. Total	Alimentos	10/10/2012	0171/2012
67	0137/2012	08.571.089/0001-58	MILLENNIUM INORGANIC CHEMICALS MINERAÇÃO LTDA	Mataraca	PB	Mod. Total	Extrativa Minérios	10/10/2012	0207/2012
68	0138/2012	00.835.301/0001-35	LATAPACK-BALL EMBALAGENS LTDA	Simões Filho	BA	Mod. Total	Metalurgia	10/10/2012	0196/2012
69	0139/2012	04.377.477/0001-41	FRIBARREIRAS AGRO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA.	Barreiras	BA	Mod. Total	Alimentos	30/10/2012	0197/2012
70	0140/2012	00.546.997/0004-22	GALVANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S/A.	Luís Eduardo Magalhães	BA	Mod. Total	Químicos	30/10/2012	0198/2012
71	0141/2012	07.666.567/0002-21	MK ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	Conceição do Jacuípe	BA	Ampliação	Eletroeletrônica	30/10/2012	0199/2012
72	0142/2012	63.310.411/0011-75	TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A	Mossoró	RN	Mod. Total	Alimentos	30/10/2012	0201/2012
73	0144/2012	03.281.950/0001-20	FCC JACUÍPE - TERMOPLÁSTICOS, ADESIVOS E COMPONENTES LTDA.	Conceição do Jacuípe	BA	Mod. Total	Químicos	30/10/2012	0200/2012
74	0153/2012	05.609.769/0001-25	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES GOLFINHO LTDA.	Sobral	CE	Mod. Total	Alimentos	30/10/2012	0195/2012
75	0154/2012	07.740.790/0001-90	QUIMIL-IND.E COM.DE RESINAS, CARGAS MINERAIS E TINTAS LTDA.	Pacatuba	CE	Diversificação	Químicos	30/10/2012	0213/2012
76	0155/2012	41.426.487/0001-56	SANGATI BERGA S.A.	Fortaleza	CE	Ampliação	Máquinas e Equipamentos	30/10/2012	0206/2012
77	0157/2012	02.709.449/0061-90	PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	Pilar	AL	Mod. Total	Infraestrutura	30/10/2012	0214/2012

Continua

Quadro C.2 – Redução do Imposto de Renda – Processos Formalizados em 2012

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	MODALIDADE DE PROJETO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
78	0152/2012	02.489.991/0001-43	Maratá Indústria de Embalagens Ltda	Lagarto	SE	Ampliação	Materiais Plásticos	30/10/2012	-
79	0158/2012	02.709.449/0055-41	PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	Aracaju	SE	Mod. Total	Infraestrutura	30/10/2012	0212/2012
80	0159/2012	02.709.449/0060-09	PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	Maceió	AL	Mod. Total	Infraestrutura	30/10/2012	0218/2012
81	0160/2012	11.184.543/0001-22	CBL COLCHÕES BRASILEIRO LEITE LTDA	Itaitinga	CE	Instalação	Móveis	30/10/2012	0203/2012
82	0169/2012	05.382.924/0001-13	AMUARAMA TURISMO LTDA.	Fortaleza	CE	Mod. Total	Turismo	21/11/2012	0217/2012
83	0170/2012	09.074.885/0002-29	Closure Systems International (Brazil) Sistemas de Vedação Ltda	Itapissuma	PE	Mod. Total	Metalurgia	21/11/2012	0208/2012
84	0171/2012	04.484.955/0001-12	BRASIL CERAS LTDA	Campo Maior	PI	Mod. Total	Químicos	21/11/2012	0224/2012
85	0172/2012	10.567.693/0001-52	ADEL COCO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Trairi	CE	Instalação	Alimentos	21/11/2012	0219/2012
86	0173/2012	05.276.528/0001-01	DIPAWA NORDESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA.	Simões Filho	BA	Instalação	Metalurgia	21/11/2012	0238/2012
87	0174/2012	03.509.978/0026-20	FACCHINI S.A.	Simões Filho	BA	Instalação	Metalurgia	21/11/2012	0280/2012
88	0175/2012	02.709.449/0066-02	PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	São Francisco do Conde	BA	Diversificação	Infraestrutura	21/11/2012	0241/2012
89	0176/2012	04.439.268/0001-85	LATICÍNIOS SANTA MARIA LTDA.	Nossa Senhora da Glória	SE	Mod. Total	Alimentos	21/11/2012	0227/2012
90	0177/2012	18.279.158/0010-07	Rima Industrial S/A	Capitão Enéas	MG	Mod. Total	Metalurgia	21/11/2012	0234/2012
91	0178/2012	18.279.158/0011-80	Rima Industrial S/A	Várzea da Palma	MG	Mod. Total	Metalurgia	21/11/2012	0282/2012
92	0179/2012	18.279.158/0001-08	Rima Industrial S/A	Bocaiúva	MG	Mod. Total	Metalurgia	21/11/2012	0233/2012
93	0180/2012	07.823.239/0001-00	FIESTA BAHIA HOTEL LTDA.	Salvador	BA	Mod. Total	Turismo	21/11/2012	0236/2012

Continua

Quadro C.2 – Redução do Imposto de Renda – Processos Formalizados em 2012

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	MODALIDADE DE PROJETO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
94	0182/2012	23.445.513/0001-01	GRANITOS S.A - 21.11.2012	Caucaia	CE	Implantação	Minerais Não Metálicos	07/12/2012	0253/2012
95	0183/2012	04.439.268/0001-85	LATICÍNIOS SANTA MARIA LTDA	Nossa Senhora da Glória	SE	Diversificação	Alimentos	07/12/2012	0247/2012
96	0184/2012	50.221.019/0057-90	PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES	Alagoinhas	BA	Mod. Total	Bebidas	07/12/2012	0262/2012
97	0185/2012	08.388.092/0001-30	CALCÁRIO IMAP AGRO MINERAÇÃO LTDA.	João Câmara	RN	Mod. Total	Minerais Não Metálicos	07/12/2012	0264/2012
98	0187/2012	12.057.737/0001-20	SQM VITAS BRASIL AGROINDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Candeias	BA	Implantação	Químicos	07/12/2012	0260/2012
99	0188/2012	21.228.861/0001-00	NACIONAL DE GRAFITE LTDA	Pedra Azul	MG	Mod. Total	Minerais Não Metálicos	07/12/2012	0239/2012
100	0189/2012	21.228.861/0023-07	NACIONAL DE GRAFITE LTDA	Salto da Divisa	MG	Mod. Total	Minerais Não Metálicos	07/12/2012	0240/2012
101	0190/2012	01.273.335/0001-46	Meira Lins Hotéis Ltda	Ipojuca	PE	Mod. Total	Turismo	07/12/2012	0250/2012
102	0191/2012	10.481.071/0001-07	MARANHÃO INDÚSTRIA DE COUROS LTDA	Governador Edison Lobão	MA	Implantação	Couros	12/12/2012	0271/2012
103	0192/2012	08.309.331/0001-10	GESTÃO NORDESTE LTDA	Teresina	PI	Mod. Total	Couros	12/12/2012	0273/2012
104	0193/2012	09.650.157/0001-37	EUROALIMENTOS LTDA	Teresina	PI	Implantação	Alimentos	12/12/2012	0272/2012
105	0194/2012	04.206.050/0080-84	TIM CELULAR S/A	Teresina	PI	Mod. Total	Infraestrutura	12/12/2012	0274/2012
106	0195/2012	10.937.556/0001-62	MINERADORA NOSSO SENHOR DO BONFIM LTDA.	Lajes	RN	Implantação	Extrativa	12/12/2012	0268/2012
107	0196/2012	10.144.076/0001-44	KRAFT FOODS BRASIL DO NORDESTE LTDA	Vitória de Santo Antão	PE	Implantação	Alimentos	12/12/2012	0229/2012

Continua

Quadro C.2 – Redução do Imposto de Renda – Processos Formalizados em 2012

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	MODALIDADE DE PROJETO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
108	0197/2012	09.095.183/0001-40	ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	João Pessoa	PB	Mod. Total	Infraestrutura	12/12/2012	0263/2012
109	0198/2012	02.802.419/0001-92	MERCOFRICON S/A	Paulista	PE	Mod. Total	Eletroeletrônica	12/12/2012	0266/2012
110	0199/2012	09.373.678/0003-56	ENERGÉTICA SUAPE II S/A	Cabo de Santo Agostinho	PE	Implantação	Infraestrutura	12/12/2012	0255/2012
111	0200/2012	04.206.050/0085-99	TIM CELULAR S.A	João Pessoa	PB	Mod. Total	Infraestrutura	12/12/2012	0269/2012
112	0201/2012	06.212.748/0002-15	CENTRAIS ELÉTRICAS DE PERNAMBUCO S/A - EPESA	Igarassu	PE	Implantação	Infraestrutura	12/12/2012	0275/2012
113	0202/2012	08.811.119/0017-13	Bentonit União Nordeste Industria e Comercio Ltda	Pedra Lavrada	PB	Implantação	Minerais Não Metálicos	19/12/2012	0289/2012
114	0203/2012	07.206.816/0028-35	M. DIAS BRANCO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	Fortaleza	CE	Mod. Total	Alimentos	19/12/2012	0288/2012
115	0204/2012	07.869.921/0001-34	PEGMATECH ESPECIALIDADES TECNOLÓGICAS LTDA	João Pessoa	PB	Implantação	Minerais Não Metálicos	19/12/2012	0287/2012
116	0205/2012	13.017.462/0001-63	ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Aracaju	SE	Mod. Total	Infraestrutura	19/12/2012	0293/2012
117	0206/2012	08.826.596/0001-95	ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	Campina Grande	PB	Mod. Total	Infraestrutura	19/12/2012	-
118	0207/2012	13.543.822/0001-60	AGRO INDUSTRIAL ITUBERÁ LTDA.	Ituberá	BA	Mod. Total	Materiais Plásticos	19/12/2012	0276/2012
119	0208/2012	03.420.926/0095-04	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	Recife	PE	Implantação	Infraestrutura	19/12/2012	0290/2012
120	0209/2012	00.835.301/0007-20	LATAPACK-BALL EMBALAGENS LTDA	Alagoinhas	BA	Implantação	Metalurgia	19/12/2012	0284/2012

Continua

Quadro C.2 – Redução do Imposto de Renda – Processos Formalizados em 2012

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	MODALIDADE DE PROJETO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
121	0210/2012	97.837.181/0029-48	DURATEX S/A	Cabo de Santo Agostinho	PE	Ampliação	Minerais Não Metálicos	19/12/2012	0292/2012
122	0211/2012	12.819.074/0002-14	MAURICÉA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA	Nazaré da Mata	PE	Mod. Total	Alimentos	19/12/2012	0286/2012
123	0212/2012	04.206.050/0192-80	TIM CELULAR S.A.	Aracaju	SE	Mod. Total	Infraestrutura	19/12/2012	0295/2012
124	0213/2012	07.857.217/0001-61	BORRACHAS VIPAL NORDESTE S/A.	Feira de Santana	BA	Diversificação	Deriv de Petróleo e Mat Plástico	19/12/2012	0279/2012
125	0214/2012	02.385.898/0001-99	GLOBALPACK DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Abreu e Lima	PE	Ampliação	Materiais Plásticos	19/12/2012	0261/2012
126	0215/2012	03.226.633/0001-00	OÁSIS ALIMENTOS LTDA	Paulista	PE	Implantação	Alimentos	19/12/2012	0294/2012
127	0216/2012	10.921.911/0001-05	FORTLEV NORDESTE IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA	Camaçari	BA	Implantação	Materiais Plásticos	19/12/2012	0251/2012
128	0217/2012	07.636.657/0001-99	GUSA NORDESTE S/A	Açailândia	MA	Diversificação	Minerais Não Metálicos	19/12/2012	0302/2012
129	0218/2012	10.919.934/0059-00	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA	João Pessoa	PB	Mod. Total	Minerais Não Metálicos	19/12/2012	0270/2012
130	0219/2012	04.206.050/0081-65	TIM CELULAR S.A.	Maceió	AL	Mod. Total	Infraestrutura	27/12/2012	0301/2012
131	0220/2012	10.260.249/0002-70	COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI	Caucaia	CE	Implantação	Minerais Não Metálicos	27/12/2012	0304/2012
132	0221/2012	02.808.708/0077-05	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	Aquiraz	CE	Mod. Total	Bebidas	27/12/2012	0303/2012
133	0222/2012	86.467.404/0001-05	ARRUDA ALIMENTOS LTDA	Taiobeiras	MG	Implantação	Alimentos	27/12/2012	0216/2012

Continua

Quadro C.2 – Redução do Imposto de Renda – Processos Formalizados em 2012

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	MODALIDADE DE PROJETO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
134	0223/2012	03.654.119/0001-76	TECVAN INFORMÁTICA LTDA	Ilhéus	BA	Mod. Total	Eletroeletrônica	27/12/2012	0282/2012
135	0224/2012	03.420.926/0089-66	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	Salvador	BA	Implantação	Infraestrutura	27/12/2012	0278/2012
136	0225/2012	15.120.066/0005-16	FÁBRICA DE PAPEL DA BAHIA S/A.	Feira de Santana	BA	Mod. Total	Papel e Papelão	27/12/2012	0280/2012
137	0226/2012	08.334.818/0003-14	NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	Itabuna	BA	Diversificação	Alimentos	27/12/2012	0283/2012
138	0227/2012	05.513.384/0013-01	NETUNO INTERNACIONAL S/A	Paulo Afonso	BA	Implantação	Alimentos	27/12/2012	0307/2012
139	0228/2012	05.331.267/0001-85	BOCAIÚVA ALIMENTOS LTDA	Feira de Santana	BA	Implantação	Alimentos	27/12/2012	0291/2012
140	0229/2012	06.269.953/0001-36	CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA	Ruy Barbosa	BA	Mod. Total	Calçados	27/12/2012	0310/2012
141	0230/2012	12.226.779/0001-47	MERCOTUBOS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Escada	PE	Implantação	Metalurgia	27/12/2012	0298/2012
142	0231/2012	12.350.811/0001-00	AMCOR DO NORDESTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS	Cabo de Santo Agostinho	PE	Implantação	Materiais Plásticos	27/12/2012	0299/2012
143	0232/2012	24.380.578/0020-41	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	Jaboatão dos Guararapes	PE	Mod. Total	Químicos	27/12/2012	0297/2012
144	0233/2012	13.250.998/0001-24	POJUCA S/A	Mata de São João	BA	Mod. Parcial	Turismo	27/12/2012	0311/2012
145	0234/2012	11.111.812/0001-20	CURTUME MODERNO S/A	Petrolina	PE	Mod. Total	Couros e Peles	27/12/2012	0308/2012
146	0235/2012	00.496.586/0014-41	SONOCO DO BRASIL LTDA	Ceará-Mirim	RN	Implantação	Papel e Papelão	27/12/2012	0202/2012
147		03.316.935/0001-70	PERSEU PVC INDÚSTRIA LTDA	Maracanaú	CE	Mod. Total	Materiais Plásticos	29/05/2012	0096/2012
148	0066/2012	10.911.860/0001-30	INDÚSTRIA DE CALÇADOS BALLINA LTDA	Juazeiro do Norte	CE	Instalação	Calçados	29/05/2012	0098/2012

Continua

Quadro C.2 – Redução do Imposto de Renda – Processos Formalizados em 2012

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	MODALIDADE DE PROJETO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
149	0067/2012	89.771.521/0008-22	CALÇADOS REIFER LTDA.	Morada Nova	CE	Instalação	Químicos	29/05/2012	0099/2012
150	0068/2012	07.332.190/0012-46	VICUNHA TÊXTIL S.A. - Unidade I	Maracanaú	CE	Mod. Total	Têxtil	29/05/2012	0102/2012
151	0074/2012	03.604.761/0001-40	ÔNIX S/A INDÚSTRIA DE COLCHÕES E ESPUMA	Teresina	PI	Mod. Total	Móveis	29/05/2012	0108/2012
152	0075/2012	06.751.564/0001-42	SOCIMOL - INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA.	Teresina	PI	Mod. Total	Móveis	29/05/2012	0107/2012
153	0076/2012	04.206.050/0037-91	Tim Celular S.A	São Luís	MA	Mod. Total	Infraestrutura	29/05/2012	0040/2012
154	0078/2012	70.157.896/0001-00	COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS	Natal	RN	Mod. Total	Infraestrutura	29/05/2012	0083/2012
155	0079/2012	10.885.321/0001-74	WEG LINHARES EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A.	Linhares	ES	Instalação	Eletroeletrônica	29/05/2012	0091/2012
156	0087/2012	61.064.838/0005-67	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Recife	PE	Mod. Total	Minerais Não Metálicos	08/06/2012	0074/2012
157	0094/2012	14.986.335/0001-35	PETYAN INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	Jequié	BA	Diversificação	Alimentos	18/07/2012	0133/2012
158	0095/2012	07.080.388/0001-27	OLEOQUÍMICA IND E COM DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	Camaçari	BA	Mod. Total	Químicos	18/07/2012	0125/2012
159	0100/2012	03.928.294/0001-04	ITF CHEMICAL LTDA	Camaçari	BA	Mod. Total	Químicos	31/07/2012	0126/2012
160	0103/2012	07.332.190/0007-89	VICUNHA TÊXTIL S/A	Natal	RN	Mod. Total	Têxtil	31/07/2012	0137/2012
161	0106/2012	07.246.969/0001-96	COATS CORRENTE TÊXTIL LTDA	São Gonçalo do Amarante	RN	Mod. Total	Têxtil	31/07/2012	0138/2012
162	0107/2012	59.186.981/0003-18	REICHHOLD DO BRASIL LTDA.	Simões Filho	BA	Mod. Total	Químicos	31/07/2012	0131/2012
163	0186/2012	07.069.487/0003-70	F.C.OLIVEIRA & CIA. LTDA	Codó	MA	Diversificação	Materiais Plásticos	07/12/2012	0256/2012
164	0108/2012	08.890.838/0003-71	LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	São Francisco do Conde	BA	Instalação	Eletroeletrônica	31/07/2012	0128/2012
165	0109/2012	09.090.259/0001-45	MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A	Santa Rita	PB	Diversificação	Alimentos	29/08/2012	0152/2012

Continua

Quadro C.2 – Redução do Imposto de Renda – Processos Formalizados em 2012

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	MODALIDADE DE PROJETO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
166	0111/2012	10.670.314/0001-55	VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.	Salvador	BA	Instalação	Infraestrutura	29/08/2012	0150/2012
167	0112/2012	08.542.072/0001-72	BETALAC INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.	Nossa Senhora da Glória	SE	Instalação	Alimentos	29/08/2012	0122/2012
168	0113/2012	08.892.216/0001-10	BIOÓLEO - INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	Feira de Santana	BA	Instalação	Alimentos	29/08/2012	0130/2012
169	0114/2012	22.683.676/0001-60	ANÁLISE INFORMÁTICA LTDA.	Montes Claros	MG	Instalação	Eletroeletrônica	29/08/2012	0162/2012
170	0118/2012	01.939.787/0001-14	KILLING CEARÁ TINTAS E ADESIVOS LTDA	Pacatuba	CE	Mod. Total	Químicos	29/08/2012	0166/2012
171	0119/2012	63.310.411/0026-51	TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A	Mossoró	RN	Instalação	Alimentos	29/08/2012	0136/2012
172	0120/2012	51.077.576/0020-50	WILPORT OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA.	Salvador	BA	Instalação	Infraestrutura	21/09/2012	0164/2012
173	0122/2012	11.808.864/0001-50	2M INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE TI LTDA	Ilhéus	BA	Instalação	Informática	21/09/2012	0175/2012
174	0124/2012	02.385.898/0001-99	GLOBALPACK DO NORDESTE IND E COM LTDA	Abreu e Lima	PE	Diversificação	Químicos	21/09/2012	0158/2012
175	0131/2012	07.160.404/0001-91	GESTAMP WIND STEEL PERNAMBUCO S A	Cabo de Santo Agostinho	PE	Instalação	Metalurgia	21/09/2012	0183/2012
176	0181/2012	09.433.876/0001-04	NORPACK - IND E COM DE PROD. PARA SUPERMERCADOS LTDA	Paulista	PE	Instalação	Materiais Plásticos	21/11/2012	
177	0127/2012	10.656.452/0012-32	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	Paulista	PE	Mod. Total	Mínerais Não Metálicos	21/09/2012	0177/2012
178	0133/2012	47.747.969/0002-75	COLOR VISÃO DO BRASIL INDÚSTRIA ACRÍLICA LTDA	Juazeiro	BA	Instalação	Eletroeletrônica	10/10/2012	0193/2012

Continua

Quadro C.2 – Redução do Imposto de Renda – Processos Formalizados em 2012

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	MODALIDADE DE PROJETO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
179	0134/2012	02.456.955/0001-83	NATULAB LABORATÓRIO S.A.	Santo Antônio de Jesus	BA	Mod. Total	Produtos Farmacêuticos	10/10/2012	0209/2012
180	0135/2012	11.300.189/0001-54	TERMOPLASTYC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	Juazeiro do Norte	CE	Instalação	Calçados	10/10/2012	0178/2012
181	0136/2012	03.196.885/0001-34	AMÊNDOAS DO BRASIL LTDA	Fortaleza	CE	Mod. Total	Alimentos	10/10/2012	0171/2012
182	0139/2012	04.377.477/0001-41	FRIBARREIRAS AGRO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA.	Barreiras	BA	Mod. Total	Alimentos	30/10/2012	0197/2012
183	0160/2012	11.184.543/0001-22	CBL COLCHÕES BRASILEIRO LEITE LTDA	Itaitinga	CE	Instalação	Móveis	30/10/2012	0203/2012
184	0187/2012	12.057.737/0001-20	SQM VITAS BRASIL AGROINDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Candeias	BA	Implantação	Químicos	07/12/2012	0260/2012
185	0199/2012	09.373.678/0003-56	ENERGÉTICA SUAPE II S/A	Cabo de Santo Agostinho	PE	Implantação	Infraestrutura	12/12/2012	0255/2012
186	0222/2012	86.467.404/0001-05	ARRUDA ALIMENTOS LTDA	Taiobeiras	MG	Implantação	Alimentos	27/12/2012	0216/2012
187	0227/2012	05.513.384/0013-01	NETUNO INTERNACIONAL S/A	Paulo Afonso	BA	Implantação	Alimentos	27/12/2012	0307/2012
188	0235/2012	00.496.586/0014-41	SONOCO DO BRASIL LTDA	Ceará-Mirim	RN	Implantação	Papel e Papelão	27/12/2012	0202/2012

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais/DFIN/SUDENE

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

EXERCÍCIO 2012

ANEXO D

**RELAÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIADAS PELO
INCENTIVO FISCAL DO REINVESTIMENTO DO IRPJ EM 2012**

(Processos formalizados em 2012)

Recife, 2013

**Pleitos de Reinvestimento do IRPJ (Redução de 30 %)
Processos Formalizados em 2012**

Nº DE ORDEM	Nº PORTARIA	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	DATA FORMALIZ. PROCESSO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
1	0015/2012	03.403.794/0001-22	Fiação Itabaiana Ltda	Ribeirópolis	SE	09/01/2012	Têxtil	01/02/2012	0014/2012
2	0020/2012	07.179.175/0001-57	DATASONIC INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA.	Campina Grande	PB	20/01/2012	Eletroeletrônica	01/02/2012	0022/2012
3	0024/2012	01.238.035/0001-26	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA.	Abreu e Lima	PE	20/01/2012	Alimentos	12/03/2012	0034/2012
4	0041/2012	07.640.208/0001-14	Karsten Nordeste Indústria Têxtil Ltda.	Maracanaú	CE	26/03/2012	Têxtil	18/04/2012	0070/2012
5	0047/2012	04.164.616/0004-00	TNL PCS S.A.	Salvador	BA	03/04/2012	Infraestrutura	18/04/2012	0078/2012
6	0048/2012	03.970.326/0001-30	Nordeste Indústria e Comércio Ltda.	Camaçari	BA	03/02/2012	Químicos	18/04/2012	0075/2012
7	0049/2012	21.581.509/0001-45	Elster Medição de Água S. A.	Montes Claros	MG	17/02/2012	Máquinas e equipamentos	18/04/2012	0081/2012
8	0057/2012	07.196.033/0025-75 07.196.033/0022-22	NORSA REFRIGERANTES LTDA.	Simões Filho Teresina	BA PI	03/04/2012	Bebidas	29/05/2012	0105/2012
9	0059/2012	03.838.932/0001-04	SERGIFIL INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	Aracaju	SE	20/01/2012	Têxtil	29/05/2012	0109/2012
10	0060/2012	01.939.787/0001-14	KILLING CEARÁ TINTAS E ADESIVOS LTDA.	Pacatuba	CE	27/04/2012	Químicos	29/05/2012	0113/2012
11	0063/2012	07.666.567/0002-21	MK ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	Conceição do Jacuípe	BA	15/05/2012	Eletroeletrônica	29/05/2012	0115/2012
12	0075/2012	10.483.899/0001-02	PENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Fortaleza	CE	18/07/2012	Artigos do Vestuário	31/07/2012	0151/2012
13	0082/2012	13.255.633/0001-92	S.A. CONSTÂNCIO VIEIRA	Estância	SE	27/04/2012	Têxtil	29/08/2012	0111/2012
14	0088/2012	60.561.719/0094-22	Akzo Nobel Ltda	Recife	PE	21/08/2012	Químicos	21/09/2012	-
15	0092/2012	33.000.167/0143-23	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	São Francisco do Conde	BA	02/08/2012	Químicos	21/09/2012	-
16	0093/2012	05.991.437/0001-58	STN - SISTEMA DE TRANSMISSÃO NORDESTE S.A.	Recife	PE	23/08/2012	Infraestrutura	11/10/2012	-
17	0094/2012	60.886.413/0151-79	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	Ipojuca	PE	25/06/2012	Químicos	11/10/2012	-

Continua

**Pleitos de Reinvestimento do IRPJ (Redução de 30 %)
Processos Formalizados em 2012**

Nº DE ORDEM	Nº PORTARIA	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	DATA FORMALIZ. PROCESSO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
18	0095/2012	15.102.924/0001-76	Organização Leão do Norte Ltda	Simões Filho	BA	14/09/2012	Alimentos	11/10/2012	-
19	0096/2012	08.811.119/0008-22	BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Boa Vista	PB	08/10/2012	Minerais Não Metálicos	30/10/2012	-
20	0099/2012	43.677.178/0010-75	ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA	Igarassu	PE	24/10/2012	Químicos	30/10/2012	-
21	0108/2012	07.206.816/0036-45	M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	Cabedelo	PB	25/10/2012	Alimentos	21/11/2012	-
22	0112/2012	10.362.820/0001-87	USINA SÃO JOSÉ S.A.	Igarassu	PE	30/10/2012	Alimentos e Químicos	21/11/2012	-
23	0114/2012	00.546.997/0004-22	GALVANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO S.A.	Luís Eduardo Magalhães	BA	05/11/2012	Químicos	07/12/2012	-
24	0115/2012	00.858.151/0001-85	BETUMAT QUIMICA LTDA.	Candeias	BA	19/11/2012	Químicos	07/12/2012	-
25	0116/2012	06.248.349/0015-29	TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.- TAG	Pojuca	BA	23/10/2012	Infraestrutura	07/12/2012	-
26	0121/2012	83.249.078/0001-71	BRAMETAL S/A.	Linhares	ES	30/11/2012	Metalurgia	12/12/2012	-
27	0122/2012	73.082.158/0063-24	AMBEV BRASIL BEBIDAS S.A	São Luís	MA	15/10/2012	Bebidas	12/12/2012	-
28	0123/2012	28.152.650/0001-71	ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A - ESCELSA	Norte do Espirito Santo	ES	06/11/2012	Infraestrutura	27/12/2012	-
29	0124/2012	09.038.731/0001-09	ARUMÃ PRODUTORA DE EMBALAGENS DO SERGIPE LTDA.	Estância	SE	04/12/2012	Metalurgia	27/12/2012	-
30	0125/2012	13.546.353/0001-33	ACRINOR ACRILONITRILA DO NORDESTE S.A.	Camaçari	BA	07/12/2012	Químicos	27/12/2012	-

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

EXERCÍCIO 2012

ANEXO E

**RELAÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIADAS PELA
ISENÇÃO DO ADICIONAL AO FRETE PARA
RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE EM 2012**

(Processos formalizados em 2012)

Recife, 2013

**Pleitos de Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)
Processos Formalizados em 2012**

Nº DE ORDEM	Nº PORTARIA	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICÍPIO	UF	DATA FORMALIZ. PROCESSO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
1	0013/2012	04.838.649/0004-80	REXAM AMAZÔNIA LTDA	Cabo de Santo Agostinho	PE	16/01/2012	Metalurgia	01/02/2012	0009/2012
2	0016/2012	61.088.894/0024-02	CAMBUCI S/A	Bayeux	PB	17/01/2012	Artigos Têxteis e de vestuário	01/02/2012	0016/2012
3	0017/2012	01.261.681/0002-95	WHB FUNDIÇÃO S/A	Glória do Goitá	PE	17/01/2012	Siderurgia	01/02/2012	0015/2012
4	0018/2012	08.402.943/0014-77	GUARARAPES CONFECÇÕES S/A	Fortaleza	CE	20/01/2012	Artigos do vestuário	01/02/2012	0020/2012
5	0019/2012	04.396.417/0001-76	KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA	Barbalha	CE	20/01/2012	Calçados	01/02/2012	0021/2012
6	0022/2012	11.738.409/0001-26	J.Q.C. INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA	Nossa Senhora do Socorro	SE	02/02/2012	Mínerais Não Metálicos	12/03/2012	0026/2012
7	0023/2012	08.207.876/0002-04	ENERGEN ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A	Barra dos Coqueiros	SE	07/02/2012	Infraestrutura Energia	12/03/2012	0030/2012
8	0025/2012	09.251.865/0001-03	ZFORGE TECNOLOGIA LTDA	Ilhéus	BA	10/02/2012	Eletroeletrônica	12/03/2012	0039/2012
9	0026/2012	03.317.563/0001-04	A TONAL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	Sobral	CE	08/02/2012	Químicos	12/03/2012	0037/2012
10	0027/2012	15.191.786/0001-49	VANÁDIO DE MARACÁS S.A	Maracás	BA	08/02/2012	Extrativa de Minérios	12/03/2012	0041/2012
11	0028/2012	05.826.228/0001-59	CORLEX IND. E COM. DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	Camaçari	BA	24/02/2012	Materiais Plásticos	12/03/2012	0045/2012
12	0029/2012	09.665.178/0003-98	GRF - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	Abreu e Lima	PE	05/03/2012	Químicos	12/03/2012	0047/2012
13	0030/2012	80.228.893/0003-28	ISOGAMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	São Sebastião do Passé	BA	05/03/2012	Químicos	12/03/2012	0048/2012
14	0031/2012	64.858.525/0139-80	MONSANTO DO BRASIL LTDA	Camaçari	BA	05/03/2012	Químicos	12/03/2012	0049/2012
15	0032/2012	61.079.117/0164-43	ALPARGATAS S/A	Campina Grande	PB	08/03/2012	Calçados	26/03/2012	0054/2012

Continua

**Pleitos de Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)
Processos Formalizados em 2012**

Nº DE ORDEM	Nº PORTARIA	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	DATA FORMALIZ. PROCESSO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
16	0033/2012	61.079.117/0148-23	ALPARGATAS S/A	João Pessoa	PB	08/03/2012	Calçados	26/03/2012	0053/2012
17	0034/2012	11.264.463/0001-87	UNIFIT- UNIDADE DE FIOS INDUST. DE TIMBAUBA S/A	Timbaúba	PE	15/03/2012	Têxtil	26/03/2012	0060/2012
18	0035/2012	13.713.856/0001-56	GULFTAINER DO BRASIL OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA	Recife	PE	22/03/2012	Infraestrutura	18/04/2012	0067/2012
19	0036/2012	12.186.380/0001-80	ELIZABETH CIMENTOS LTDA	Alhandra	PB	21/03/2012	Minerais não metálicos	18/04/2012	0063/2012
20	0037/2012	14.578.002/0001-77	UTE PARNAÍBA II GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	São Luís	MA	23/03/2012	Infraestrutura	18/04/2012	0065/2012
21	0038/2012	61.074.506/0026-98	BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	Feira de Santana	BA	26/03/2012	Metalurgia	18/04/2012	0066/2012
22	0039/2012	61.074.506/0025-07	BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	Feira de Santana	BA	26/03/2012	Metalurgia	18/04/2012	0068/2012
23	0040/2012	05.049.949/0001-08	MILA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Nossa Senhora do Socorro	SE	26/03/2012	Móveis	18/04/2012	0071/2012
24	0042/2012	02.358.255/0001-56	BOM SINAL IND. E COM. LTDA.	Barbalha	CE	26/03/2012	Material de Transporte	18/04/2012	0072/2012
25	0043/2012	10.858.291/0002-98	COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP	Goiana	PE	02/04/2012	Minerais não metálicos	18/04/2012	0076/2012
26	0044/2012	09.193.216/0001-95	MPX TAUÁ ENERGIA SOLAR LTDA	Tauá	CE	26/03/2012	Infraestrutura	18/04/2012	0073/2012
27	0045/2012	08.309.331/0001-10	GESTÃO E DESENV. EMPRESARIAL NORDESTE LTDA	Teresina	PI	28/03/2012	Couros e Peles	18/04/2012	0079/2012
28	0046/2012	03.225.684/0007-03	ADUBOS SUDOESTE LTDA	Rosário do Catete	SE	29/03/2012	Químicos	18/04/2012	0080/2012
29	0050/2012	11.058.289/0001-16	NATIVA FERTILIZANTES LTDA	Candeias	BA	02/04/2012	Químicos	18/04/2012	0082/2012

Continua

**Pleitos de Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)
Processos Formalizados em 2012**

Nº DE ORDEM	Nº PORTARIA	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	DATA FORMALIZ. PROCESSO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
30	0052/2012	08.175.053/0001-55	MARTEXTIL IND. E COM. TEXTIL LTDA	Cascavel	CE	09/04/2012	Têxtil	29/05/2012	0093/2012
31	0053/2012	09.433.876/0001-04	NORPACK - IND E COM DE PROD. PARA SUPERMERCADOS LTDA	Paulista	PE	11/04/2012	Minerais não metálicos	29/05/2012	0092/2012
32	0054/2012	10.646.750/0001-99	WINDROSE - SERVIÇOS MARÍTIMOS E REPRES. LTDA	Ipojuca UF	PE	12/04/2012	Infraestrutura	29/05/2012	0094/2012
33	0056/2012	61.079.117/0145-80	ALPARGATAS S/A	Santa Rita	PB	12/03/2012	Calçados	29/05/2012	0104/2012
34	0061/2012	08.890.838/0003-71	LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	São Francisco do Conde	BA	04/05/2012	Eletroeletrônica	29/05/2012	0112/2012
35	0062/2012	13.649.848/0001-98	TORRES EÓLICAS DO BRASIL LTDA	Salvador	BA	17/04/2012	Metalurgia	29/05/2012	0106/2012
36	0064/2012	02.489.981/0001-08	I.V.L. INDÚSTRIAS VIEIRA LTDA	Lagarto	SE	16/05/2012	Bebidas	29/05/2012	0116/2012
37	0065/2012	08.369.748/0001-78	JAV INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Lagarto	SE	16/05/2012	Alimentos	29/05/2012	0117/2012
38	0066/2012	11.230.122/0003-52	OGX MARANHÃO PETRÓLEO E GÁS S/A	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/05/2012	Infraestrutura	29/05/2012	0118/2012
39	0067/2012	00.546.997/0008-56	GALVANI INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS S/A	Maruim	SE	21/05/2012	Químicos	29/05/2012	0119/2012
40	0068/2012	01.098.983/0007-07	PAQUETÁ CALÇADOS LTDA	Pentecoste	CE	22/05/2012	Calçados	08/06/2012	0120/2012
41	0069/2012	12.777.728/0001-03	CBS S/A - COMPANHIA BRASILEIRA DE SANDÁLIAS	Carpina	PE	13/06/2012	Calçados	29/06/2012	0123/2012
42	0070/2012	00.549.740/0003-43	NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIP. DE IRRIGAÇÃO LTDA	Cabo de Santo Agostinho	PE	13/06/2012	Metalurgia	29/06/2012	0124/2012
43	0071/2012	00.763.047/0008-83	TCA TECNOLOGIA E COMPONENTES AUTOMOTIVOS S/A	Goiana	PE	20/06/2012	Eletroeletrônica	18/07/2012	0135/2012

Continua

**Pleitos de Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)
Processos Formalizados em 2012**

Nº DE ORDEM	Nº PORTARIA	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	DATA FORMALIZ. PROCESSO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
44	0072/2012	11.442.995/0001-67	NOV FIBER GLASS SYSTEMS FABRICAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	Ipojuca	PE	05/07/2012	Materiais Plásticos	18/07/2012	0142/2012
45	0073/2012	04.538.449/0001-69	ATLÂNTICO TERMINAIS S.A.	Ipojuca	PE	28/06/2012	Infraestrutura	31/07/2012	0135/2012
46	0074/2012	03.928.105/0001-01	SUATA - SERV. UNIF. DE ARMAZENAGEM E TERM. ALFANDEGADO S/A	Ipojuca	PE	26/06/2012	Infraestrutura	31/07/2012	0147/2012
47	0076/2012	09.487.141/0006-60	DANIEL TRANSPORTES LTDA.	Caucaia	CE	27/07/2012	Infraestrutura	31/07/2012	0148/2012
48	0077/2012	60.945.169/0005-70	NISSIN - AJINOMOTO ALIMENTOS LTDA	Glória do Goitá	PE	11/06/2012	Alimentos	31/07/2012	0153/2012
49	0078/2012	07.636.657/0002-70	GUSA NORDESTE S/A	Açailândia	MA	19/07/2012	Siderurgia	29/08/2012	0156/2012
50	0079/2012	07.636.657/0001-99	GUSA NORDESTE S/A	Açailândia	MA	19/07/2012	Siderurgia	29/08/2012	0155/2012
51	0080/2012	43.443.043/0009-01	METSO PAPER SOUTH AMERICA LTDA	Imperatriz	MA	25/07/2012	Máquinas e equipamentos	29/08/2012	0157/2012
52	0081/2012	13.923.945/0001-27	AVCO POLÍMEROS DO BRASIL LTDA	Maracanaú	CE	09/08/2012	Infraestrutura	29/08/2012	0163/2012
53	0083/2012	09.598.755/0001-04	ALLUSE IND E COM DE SUCATAS E TELHAS PLÁSTICAS LTDA	Pedras de Fogo	PB	27/07/2012	Materiais plásticos	29/08/2012	0172/2012
54	0085/2012	02.357.659/0001-25	ELIZABETH PORCELANATO LTDA.	Conde	PB	30/08/2012	Minerais Não Metálicos	21/09/2012	
55	0086/2012	10.567.693/0001-52	ADEL COCO BRASIL IND E COM LTDA	Trairi	CE	27/08/2012	Alimentos	21/09/2012	
56	0087/2012	15.244.677/0001-42	COMPANHIA SULAMERICANA DE CERÂMICA S/A	Caucaia	CE	03/09/2012	Minerais Não Metálicos	21/09/2012	
57	0089/2012	12.290.288/0001-65	ITATIBA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	Quixeré	CE	10/09/2012	Minerais Não Metálicos	21/09/2012	

Continua

**Pleitos de Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)
Processos Formalizados em 2012**

Nº DE ORDEM	Nº PORTARIA	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	DATA FORMALIZ. PROCESSO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
58	0090/2012	12.858.335/0001-24	JS FILHOS & CIA LTDA	Paulista	PE	10/09/2012	Artigos de vestuário	21/09/2012	
59	0091/2012	08.638.102/0001-49	GLOBEST PARTICIPAÇÕES LTDA	Quiterianópolis	CE	27/08/2012	Extrativa	21/09/2012	
60	0097/2012	14.034.584/0001-20	FRYSK INDUSTRIAL LTDA	Conde	PB	20/09/2012	Alimentos	01/11/2012	
61	0098/2012	10.260.249/0003-51	COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI	Quixeré	CE	08/10/2012	Minerais Não Metálicos	30/10/2012	
62	0100/2012	00.139.737/0007-85	LINHANYL PARAGUAÇU S/A	Amélia Rodrigues	BA	08/10/2012	Têxtil	21/11/2012	
63	0101/2012	05.374.495/0001-32	PLAST PACK IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA	Salvador	BA	24/10/2012	Materiais plásticos	21/11/2012	
64	0102/2012	15.350.602/0001-46	CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA	Alagoinhas	BA	23/10/2012	Bebidas	21/11/2012	
65	0103/2012	15.733.416/0002-77	CIMENTO VERDE DO BRASIL S/A	Açailândia	MA	26/10/2012	Minerais Não metálicos	21/11/2012	
66	0104/2012	40.838.658/0001-91	ARA TÊXTIL LTDA	Abreu e Lima	PE	09/10/2012	Têxtil	21/11/2012	
67	0105/2012	08.166.314/0002-51	TOTAL FERRO E COMÉRCIO LTDA	São Luís	MA	23/10/2012	Metalurgia	21/11/2012	
68	0106/2012	13.888.396/0001-05	SIDERÚRGICA LATINO-AMERICANA S/A	Fortaleza	CE	27/10/2012	Siderurgia	21/11/2012	
69	0107/2012	03.928.294/0001-04	ITF CHEMICAL LTDA	Camaçari	BA	25/10/2012	Químicos	21/11/2012	
70	0109/2012	05.870.716/0001-63	NATURELIFE IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	Santo Antônio de Jesus	BA	23/10/2012	Alimentos	21/11/2012	
71	0110/2012	03.135.703/0001-15	MASTER GLASSES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Lauro de Freitas	BA	23/10/2012	Materiais plásticos	21/11/2012	
72	0111/2012	10.937.556/0001-62	MINERADORA NOSSO SENHOR DO BONFIM LTDA	Lajes	RN	07/11/2012	Extração de Minérios	21/11/2012	
73	0113/2012	00.331.788/0063-11	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	Imperatriz	MA	16/11/2012	Químicos	07/12/2012	

Continua

**Pleitos de Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)
Processos Formalizados em 2012**

Nº DE ORDEM	Nº PORTARIA	CNPJ/MF	EMPRESA	MUNICIPIO	UF	DATA FORMALIZ. PROCESSO	SETOR ECONÔMICO	DATA APROV.	Nº Parecer
74	0117/2012	03.970.326/0001-30	NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Camaçari	BA	20/11/2012	Materiais Plásticos	12/12/2012	
75	0118/2012	01.178.298/0010-88	FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA	Dias D'Ávila	BA	05/11/2012	Materiais Plásticos	12/12/2012	
76	0119/2012	10.921.911/0001-05	FORTLEV NORDESTE IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA	Camaçari	BA	20/11/2012	Materiais Plásticos	12/12/2012	
77	0120/2012	43.818.418/0007-09	EKA CHEMICALS DO BRASIL S/A	Imperatriz	MA	21/11/2012	Químicos	12/12/2012	

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais/DFIN/SUDENE

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

EXERCÍCIO 2012

ANEXO F

**RELAÇÃO DE EMPRESAS VISTORIADAS EM 2012,
PLEITEANTES DOS INCENTIVOS
FISCAIS DA REDUÇÃO E DO REINVESTIMENTO DO IRPJ,**

Recife, 2013

**INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS
PLEITOS APROVADOS - VISTORIAS REALIZADAS EM 2012
OBJETO: Redução de 75% do IRPJ e Reinvestimento do IR**

Nº DE ORDEM	EMPRESA	PLEITO	UF	MUNICÍPIO	Nº DO OFÍCIO E DATA	DATA DA VISTORIA
1	AKZO NOBEL LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	PE	RECIFE	162 de 24/01/2012	03/02/2012
2	CONCESSIONÁRIA ROTA DOS COQUEIROS S/A	IMPLANTAÇÃO	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	163 de 24/01/2012	01/02/2012
3	SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA	MOD.TOTAL	PE	RECIFE	164 de 24/01/2012	02/02/2012
4	TNL PCS S/A - FILIAL RECIFE	COMPROV.REINVESTIMENTO	PE	RECIFE	165 de 31/01/2012	07/02/2012
5	FLEX IMPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA	DIVERSIFICAÇÃO	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	166 de 31/01/2012	03/02/2012
6	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BOMGOSTO LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	167 de 31/01/2012	02/02/2012
7	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM UNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	MOD.TOTAL	PE	RECIFE	171 de 01/02/2012	02/02/2012
8	FRT TENOLOGIA ELETRÔNICA LTDA	DIVERSIFICAÇÃO	PE	RECIFE	172 de 01/02/2012	03/02/2012
9	CAMPARI DO BRASIL LTDA	IMPLANTAÇÃO	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	174 de 01/02/2012	02/02/2012
10	CENTRAL PET INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	MOD.TOTAL	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	176 de 01/02/2012	02/02/2012
11	PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	COMPROV.REINVESTIMENTO	PE	IGARASSU	177 de 01/02/2012	03/02/2012
12	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM UNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	MOD.TOTAL	BA	SALVADOR	250 de 23/02/2012	28/02/2012

Continua

INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS
PLEITOS APROVADOS - VISTORIAS REALIZADAS EM 2012
OBJETO: Redução de 75% do IRPJ e Reinvestimento do IR

Nº DE ORDEM	EMPRESA	PLEITO	UF	MUNICÍPIO	Nº DO OFÍCIO E DATA	DATA DA VISTORIA
13	NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	BA	CAMAÇARI	249 de 23/02/2012	27/02/2012
14	MK ELETRODOMÉSTICOS LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	BA	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	248 de 23/02/2012	01/03/2012
15	CALÇADOS BIBI NORDESTE LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	BA	CRUZ DAS ALMAS	247 de 23/02/2012	29/02/2012
16	LI TECOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	IMPLANTAÇÃO	BA	ILHÉUS	245 de 23/02/2012	02/03/2012
17	GAZIN IND.E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	IMPLANTAÇÃO	BA	FEIRA DE SANTANA	244 de 23/02/2012	01/03/2012
18	MASTROTTO DO BRASIL S/A	MOD.TOTAL	BA	CACHOEIRA	243 de 23/02/2012	29/02/2012
19	INTERMARÍTIMA TERMINAIS LTDA	MOD.TOTAL	BA	SALVADOR	241 de 23/02/2012	28/02/2012
20	CEMAR - COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO	MOD.TOTAL	MA	SÃO LUIS	279 de 27/02/2012	07/03/2012
21	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	MOD.TOTAL	MA	SÃO LUIS	277 de 27/02/2012	05/03/2012
22	TIM CELULAR S/A	MOD.TOTAL	MA	SÃO LUIS	276 de 27/02/2012	05/03/2012
23	ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA	AMPLIAÇÃO	MA	SÃO LUIS	274 de 27/02/2012	08/03/2012
24	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A	COMPROV.REINVESTIMENTO	MA	SÃO LUIS	272 de 27/02/2012	06/03/2012
25	J. BRANDÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	CE	MARACANAÚ	271 de 27/02/2012	09/02/2012
26	INDÚSTRIAS REUNIDAS HÉLIO ARRUDA COELHO LTDA	DIVERSIFICAÇÃO	CE	SOBRAL	270 de 27/02/2012	06/03/2012

Continua

**INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS
PLEITOS APROVADOS - VISTORIAS REALIZADAS EM 2012
OBJETO: Redução de 75% do IRPJ e Reinvestimento do IR**

Nº DE ORDEM	EMPRESA	PLEITO	UF	MUNICÍPIO	Nº DO OFÍCIO E DATA	DATA DA VISTORIA
27	TORTUGA COMPANHIA ZOOTÉCNICA AGRÁRIA	IMPLANTAÇÃO	CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	268 de 27/02/2012	09/03/2012
28	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM UNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	MOD.TOTAL	CE	FORTALEZA	267 de 27/02/2012	08/03/2012
29	FAZENDA AMWAY NUTRILITE DO BRASIL LTDA	MOD.TOTAL	CE	UBAJARA	265 de 27/02/2012	07/03/2012
30	TIM CELULAR S/A	MOD.TOTAL	CE	FORTALEZA	264 de 27/02/2012	05/03/2012
31	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM UNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	MOD.TOTAL	RN	NATAL	300 de 29/02/2012	05/03/2012
32	COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS	MOD.TOTAL	RN	NATAL	298 de 29/02/2012	05/03/2012
33	NEW ENERGY OPTIONS GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	INSTALAÇÃO	RN	GUAMARÉ	296 de 29/02/2012	06/03/2012
34	PETROBRÁS TRANSSPORTE S/A - TRANSPETRO	MOD.TOTAL	RN	GUAMARÉ	299 de 29/02/2012	06/03/2012
35	MATA FRESCA LTDA	INSTALAÇÃO	RN	MOSSORÓ		08/03/2012
36	MINERAÇÃO CURRAIS NOVOS LTDA	INSTALAÇÃO	RN	CURRAIS NOVOS	294 de 29/02/2012	08/03/2012
37	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS	INSTALAÇÃO	RN	ALTO DO RODRIGUES	297 de 29/02/2012	07/03/2012
38	TIM CELULAR S/A	MOD.TOTAL	RN	NATAL	293 de 01/03/2012	09/03/2012
39	LEPEL NORDESTE CONFECÇÕES LTDA	MOD.TOTAL	CE	PACATUBA	531 de 11/04/2012	16/04/2012
40	IND DE CALÇADOS BALLINA LTDA	INSTALAÇÃO	CE	JUAZEIRO DO NORTE	536 de 11/04/2012	17/04/2012
41	IND. REUNIDAS DE MÓVEIS DO NORDESTE LTDA	INSTALAÇÃO	CE	IGUATU	534 de 11/04/2012	18/04/2012

Continua

**INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS
PLEITOS APROVADOS - VISTORIAS REALIZADAS EM 2012
OBJETO: Redução de 75% do IRPJ e Reinvestimento do IR**

Nº DE ORDEM	EMPRESA	PLEITO	UF	MUNICÍPIO	Nº DO OFÍCIO E DATA	DATA DA VISTORIA
42	CALÇADOS REIFER LTDA	INSTALAÇÃO	CE	MORADA NOVA	537 de 11/04/2012	18/04/2012
43	PERCEU PVC IND LTDA	MOD.TOTAL	CE	MARACANAÚ	533 de 11/04/2012	19/04/2012
44	VICUNHA TÊXTIL S/A	MOD.TOTAL	CE	MARACANAÚ	535 de 11/04/2012	19/04/2012
45	PAQUETÁ CALÇADOS LTDA	MOD.TOTAL	CE	URUBURETAMA	532 de 11/04/2012	20/04/2012
46	ALCAN ALUMINA BRASIL LTDA	AMPLIAÇÃO	MA	SÃO LUIS	528 de 10/04/2012	16/04/2012
47	BHP BILLITON METAIS S/A	MOD.TOTAL	MA	SÃO LUIS	529 de 10/04/2012	17/04/2012
48	SOCIMOL IND DE COLCHÕES LTDA	MOD.TOTAL	PI	TERESINA	525 de 10/04/2012	18/04/2012
49	ÔNIX S/A IND. DE COLCHÕES E ESPUMA	MOD.TOTAL	PI	TERESINA	527 de 10/04/2012	18/04/2012
50	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	MOD.TOTAL	PI	TERESINA	526 de 10/04/2012	19/04/2012
51	FÊNIX COM IND DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	INSTALAÇÃO	PI	TERESINA	530 de 10/04/2012	19/04/2012
52	SABB - SISTEMA DE ALIMENTOS E BEBIDAS DO BRASIL LTDA	DIVERSIFICAÇÃO	ES	LINHARES	519 de 11/04/2012	24/04/2012
53	WEG LINHARES EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A	INSTALAÇÃO	ES	LINHARES	520 de 11/04/2012	24/04/2012
54	BRAMETAL S/A	MOD.TOTAL	ES	LINHARES	521 de 11/04/2012	25/04/2012
55	PETROBRÁS TRANSSPORTE S/A - TRANSPETRO	INSTALAÇÃO	ES	SÃO MATEUS	522 de 11/04/2012	26/04/2012
56	COMETAL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	MG	MONTES CLAROS	523 de 11/04/2012	27/04/2012
57	ISOESTE NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA	INSTALAÇÃO	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	540 de 12/04/2012	13/04/2012

Continua

**INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS
PLEITOS APROVADOS - VISTORIAS REALIZADAS EM 2012
OBJETO: Redução de 75% do IRPJ e Reinvestimento do IR**

Nº DE ORDEM	EMPRESA	PLEITO	UF	MUNICÍPIO	Nº DO OFÍCIO E DATA	DATA DA VISTORIA
58	REXAM AMAZÔNIA LTDA	INSTALAÇÃO	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	539 de 12/04/2012	13/04/2012
59	PERFILADOS RIO DOCE S/A	MOD.TOTAL	ES	LINHARES	617 de 18/04/2012	26/04/2012
60	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	MOD.TOTAL	PB	JOÃO PESSOA	615 de 18/04/2012	20/04/2012
61	PETROBRÁS TRANSSPORTE S/A - TRANSPETRO	MOD.TOTAL	PB	CABEDELO	613 de 18/04/2012	19/04/2012
62	ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	COMPROV.REINVESTIMENTO	PB	JOÃO PESSOA	614 de 18/04/2012	19/04/2012
63	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES AS - EMBRATEL	COMPROV.REINVESTIMENTO	AL	MACEIÓ	907 de 14/062012	27/06/2012
64	BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	PB	BOA VISTA	616 de 18/04/2012	20/04/2012
65	SOCOCO S.A -INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS	COMPROV.REINVESTIMENTO	AL	MACEIÓ	906 de 14/06/2012	27/06/2012
66	PETROBRÁS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO	COMPROV.REINVESTIMENTO	AL	MARECHAL DEODORO	905 de 14/06/2012	28/06/2012
67	BETALAC INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO	SE	NOSSA SRA. DA GLÓRIA	904 de 14/06/2012	26/06/2012
68	MARATÁ INDÚSTRIA DE COPOS LTDA	MOD. PARCIAL	SE	LAGARTO	903 de 14/06/2012	26/06/2012
69	GALVANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A	IMPLANTAÇÃO	RN	NATAL	902 de 14/06/2012	27/06/2012
70	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A -EMBRATEL	MOD. TOTAL	SE	ARACAJÚ	901 de 14/06/2012	28/06/2012
71	VICUNHA TÊXTIL S/A	MOD. TOTAL	RN	NATAL	915 de 14/06/2012	27/06/2012

Continua

**INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS
PLEITOS APROVADOS - VISTORIAS REALIZADAS EM 2012
OBJETO: Redução de 75% do IRPJ e Reinvestimento do IR**

Nº DE ORDEM	EMPRESA	PLEITO	UF	MUNICÍPIO	Nº DO OFÍCIO E DATA	DATA DA VISTORIA
72	TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A	IMPLANTAÇÃO	RN	MOSSORÓ	914 de 14/06/2012	25/06/2012
73	EMCASA- EMPRESA CAMPINENSE SE SACOSLTDA	MOD. TOTAL	PB	CAMPINA GRANDE	913 de 14/06/2012	28/06/2012
74	COATS CORRENTE TÊXTIL LTDA	MOD. TOTAL	RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	912 de 14/06/2012	27/06/2012
75	MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A	DIVERSIFICAÇÃO	RN	SANTA RITA	911 de 14/06/2012	29/06/2012
76	IMPLASVERDE INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS BAIXA VERDE LTDA	MOD. TOTAL	RN	JOÃO PESSOA	910 de 14/06/2012	26/06/2012
77	SUCOVALLE SUCOS E CONCENTRADOS DO VALE S/A	AMPLIAÇÃO	PE	PETROLINA	909 de 14/06/2012	18/06/2012
78	CIA. DE FERRO LIGAS BAHIA - FERBASA	COMPROV.REINVESTIMENTO	BA	POJUCA	908 de 14/06/2012	19/06/2012
79	INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	BA	DIAS D´ ÁVILA	0884 de 12/06/2012	21/06/2012
80	INDÚSTRIAS REUNIDAS CORINGA LTDA	IMPLANTAÇÃO	BA	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	0885 de 12/06/2012	19/06/2012
81	REICHHOLD DO BRASIL LTDA	MOD.TOTAL	BA	SIMÕES FILHO	0881 de 12/06/2012	20/06/2012
82	BEOÓLEO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	IMPLANTAÇÃO	BA	FEIRA DE SANTANA	0880 de 12/06/2012	22/06/2012
83	PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	MOD.TOTAL	BA	SIMÕES FILHO	0879 de 12/06/2012	18/06/2012
84	OLEOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	MOD.TOTAL	BA	CAMAÇARI	0883 de 12/06/2012	21/06/2012

Continua

**INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS
PLEITOS APROVADOS - VISTORIAS REALIZADAS EM 2012
OBJETO: Redução de 75% do IRPJ e Reinvestimento do IR**

Nº DE ORDEM	EMPRESA	PLEITO	UF	MUNICÍPIO	Nº DO OFÍCIO E DATA	DATA DA VISTORIA
85	ITF CHEMICAL LTDA	IMPLANTAÇÃO	BA	CAMAÇARI	0878 de 12/06/2012	21/06/2012
86	LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA	IMPLANTAÇÃO	BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	0882 de 12/06/2012	22/06/2012
87	2M INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES , IND ., COM.IMP.EXP. EXP E SERVIÇOS LTDA	IMPLANTAÇÃO	BA	ILHÉUS	0893 de 13/06/2012	20/06/2012
88	VIA BAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A	IMPLANTAÇÃO	BA	SALVADOR	0892 de 13/06/2012	21/06/2012
89	PETYAN INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	DIVERSIFICAÇÃO	BA	JEQUIÉ	0891 de 13/06/2012	19/06/2012
90	COMTAC BAHIA LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	BA	ILHÉUS	0888 de 13/06/2012	20/06/2012
91	LINK DO BRASIL PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	BA	ILHÉUS	0890 de 13/06/2012	21/06/2012
92	TECVAN INFORMÁTICA LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	BA	ILHÉUS	0889 de 13/06/2012	18/06/2012
93	EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A	COMPROV.REINVESTIMENTO	ES	COLATINA	1198 de 08/08/2012	15/08/2012
94	CIMOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	MOD.TOTAL	ES	LINHARES	1197 de 08/08/2012	04/08/2012
95	UNIÃO FARBICAÇÃO E MONTAGEM LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	ES	SOORETAMA	1196 de 08/08/2012	13/08/2012
96	ANÁLISE INFORMÁTICA LTDA	IMPLANTAÇÃO	MG	MONTES CLAROS	1195 de 08/08/2012	17/08/2012
97	A C P INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	MOD.TOTAL	ES	LINHARES	1194 de 08/08/2012	14/08/2012
98	COMETAL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	MG	MONTES CLAROS	1193 de 08/08/2012	16/08/2012

Continua

**INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS
PLEITOS APROVADOS - VISTORIAS REALIZADAS EM 2012
OBJETO: Redução de 75% do IRPJ e Reinvestimento do IR**

Nº DE ORDEM	EMPRESA	PLEITO	UF	MUNICÍPIO	Nº DO OFÍCIO E DATA	DATA DA VISTORIA
99	DUBLAGEM BAHIA IND. E COM. LTDA	MOD.TOTAL	BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	1176 de 06/08/2012	14/08/2012
100	INDÚSTRIA MECÂNICA BRASILEIRA DE ESTAMPOS IMBE LTDA	MOD.TOTAL	BA	CAMAÇARI	1175 de 06/08/2012	15/08/2012
101	NATULAB LABORATÓRIO S/A	MOD.TOTAL	BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	1174 de 06/08/2012	14/08/2012
102	ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	BA	SIMÕES FILHO	1173 de 06/08/2012	15/08/2012
103	SQM VITAS BRASIL AGROINDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	INSTALAÇÃO	BA	CANDEIAS	1172 de 06/08/2012	15/08/2012
104	COMPANHIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA	COMPROV.REINVESTIMENTO	BA	POJUCA	1171 de 06/08/2012	17/08/2012
105	WILPORT OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA	INSTALAÇÃO	BA	SALVADOR	1170 de 06/08/2012	16/08/2012
106	ELEKEIROZ S/A		BA	CAMAÇARI	1169 de 06/08/2012	15/08/2012
107	CBS S/A COMPANHIA BRASILEIRA DE SANDÁLIAS	COMPROV.REINVESTIMENTO	PE	CARPINA	1178 de 06/08/2012	17/08/2012
108	NUTRA NUTRIÇÃO ANIMAL DO NORDESTE S/A	INSTALAÇÃO	PE	GOIANA	1179 de 06/08/2012	16/08/2012
109	ENOTEL - HOTELS & RESORTS S/A	INSTALAÇÃO	PE	IPOJUCA	1180 de 06/08/2012	14/08/2012
110	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	MOD.TOTAL	PE	PAULISTA	1181 de 06/08/2012	13/08/2012
111	NORPACK IND. E COM. DE PRODUTOS PARA SUPERMERCADOS LTDA	IMPLANTAÇÃO	PE	PAULISTA	1182 de 06/08/2012	13/08/2012
112	GLOBALPACK DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DIVERSIFICAÇÃO	PE	ABREU E LIMA	1183 de 06/08/2012	15/08/2012

Continuar

**INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS
PLEITOS APROVADOS - VISTORIAS REALIZADAS EM 2012
OBJETO: Redução de 75% do IRPJ e Reinvestimento do IR**

Nº DE ORDEM	EMPRESA	PLEITO	UF	MUNICÍPIO	Nº DO OFÍCIO E DATA	DATA DA VISTORIA
113	NOGUEIRA DE LIMA E FILHOIS LTDA	IMPLANTAÇÃO	AL	MACEIÓ	1184 de 06/08/2012	22/08/2012
114	MARATÁ SUCOS DO NORDESTE LTDA	MOD. TOTAL	SE	ESTÂNCIA	1185 de 06/08/2012	23/08/2012
115	AMENDOAS DO BRASIL LTDA	MOD. TOTAL	CE	FORTALEZA	1199 de 07/08/2012	13/08/2012
116	IRACEMA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	CE	FORTALEZA	1200 de 07/08/2012	13/08/2012
117	TERMOPLASTYC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	IMPLANTAÇÃO	CE	JUAZEIRO DO NORTE	1201 de 07/08/2012	14/08/2012
118	ESMALTEC S/A	COMPROV.REINVESTIMENTO	CE	MARACANAÚ	1202 de 07/08/2012	15/08/2012
119	KILLING CEARÁ TINTAS E ADESIVOS LTDA	MOD. TOTAL	CE	PACATUBA	1203 de 07/08/2012	15/08/2012
120	AÇO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA	AMPLIAÇÃO	CE	CAUCAIA	1204 de 07/08/2012	17/08/2012
121	M. DIAS BRANCO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	COMPROV.REINVESTIMENTO	CE	EUSÉBIO	1205 de 07/08/2012	17/08/2012
122	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE	COMPROV.REINVESTIMENTO	CE	FORTALEZA	1206 de 07/08/2012	13/08/2012
123	COLOR VISÃO DO BRASIL INDÚSTRIA ACRÍLICA LTDA	IMPLANTAÇÃO	BA	JUAZEIRO	1317 de 03/09/2012	04/09/2012
124	FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	BA	DIAS D´ÁVILA	1409 de 18/09/2012	24/09/2012
125	FRIBARREIRAS AGRO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA	MOD.TOTAL	BA	BARREITAS	1404 de 18/09/2012	25/09/2012
126	GALVANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO S/A	MOD.TOTAL	BA	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	1405 de 18/09/2012	26/09/2012

Continuar

**INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS
PLEITOS APROVADOS - VISTORIAS REALIZADAS EM 2012
OBJETO: Redução de 75% do IRPJ e Reinvestimento do IR**

Nº DE ORDEM	EMPRESA	PLEITO	UF	MUNICÍPIO	Nº DO OFÍCIO E DATA	DATA DA VISTORIA
127	LATAPACK-BALL EMBALAGENS LTDA	MOD.TOTAL	BA	SIMÕES FILHO	1406 de 18/09/2012	27/09/2012
128	FCC JACUÍPE - TERMOPLÁSTICOS, ADESIVOS E COMPONENTES LTDA	MOD.TOTAL	BA	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	1407 de 18/09/2012	28/09/2012
129	MK ELETRODOMÉSTICOS LTDA	AMPLIAÇÃO	BA	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	1408 de 18/09/2012	28/09/2012
130	HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	-	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	1411 de 18/09/2012	19/09/2012
131	ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	PE	IGARASSU	1489 de 02/10/2012	11/10/2012
132	KRAFT FOODS BRASIL DO NORDESTE LTDA	-	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1526 de 10/10/2012	11/10/2012
133	TELEMAR NORTE LESTE	COMPROV.REINVESTIMENTO	MA	SÃO LUIS	1528 de 10/10/2012	19/10/2012
134	GUSA NORDESTE S/A	DIVERSIFICAÇÃO	MA	AÇAILÂNDIA	1531 de 10/10/2012	19/10/2012
135	BRASIL CERAS LTDA	MOD. TOTAL	PI	CAMPO MAIOR	1530 de 10/10/2012	17/10/2012
136	F. C OLIVEIRA & CIA LTDA	DIVERSIFICAÇÃO	MA	CODÓ	1532 de 10/10/2012	16/10/2012
137	ELETRO DO NORDESTE S/A	COMPROV.REINVESTIMENTO	PI	TERESINA	1533 de 10/10/2012	17/10/2012
138	AMUARAMA TURISMO LTDA	MOD.TOTAL	CE	FORTALEZA	1585 de 24/10/2012	29/10/2012
139	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA	COMPROV.REINVESTIMENTO	CE	EUSÉBIO	1584 de 24/10/2012	30/10/2012
140	NUTRECO FRI-RIBE NUTRIÇÃO ANIMAL S/A	MOD.TOTAL	CE	MARACANAÚ	1586 de 24/10/2012	30/10/2012

Continua

**INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS
PLEITOS APROVADOS - VISTORIAS REALIZADAS EM 2012
OBJETO: Redução de 75% do IRPJ e Reinvestimento do IR**

Nº DE ORDEM	EMPRESA	PLEITO	UF	MUNICÍPIO	Nº DO OFÍCIO E DATA	DATA DA VISTORIA
141	ADEL COCO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	IMPLANTAÇÃO	CE	TRAIRI	1587 de 24/10/2012	31/10/2012
142	FACCHINI S/A	IMPLANTAÇÃO	BA	SIMÕES FILHO	1591 de 24/10/2012	31/10/2012
143	PETROBRÁS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO	DIVERSIFICAÇÃO	BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	1588 de 24/10/2012	29/10/2012
144	PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES LTDA	MOD. TOTAL	BA	ALAGOINHAS	1589 de 24/10/2012	30/10/2012
145	FIESTA BAHIA HOTEL LTDA - Ex: Construtora Pinheiro Ltda)	AMPLIAÇÃO	BA	SALVADOR	1590 de 24/10/2012	31/10/2012
146	DIPAWA NORDESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA	IMPLANTAÇÃO	BA	SIMÕES FILHO	1592 de 24/10/2012	31/10/2012
147	NACIONAL DE GRAFITE LTDA	MOD.TOTAL	MG	SALTO DA DIVISA	1594 de 24/10/2012	30/10/2012
148	NACIONAL DE GRAFITE LTDA	MOD.TOTAL	MG	PEDRA AZUL	1595 de 24/10/2012	31/10/2012
149	ARRUDA ALIMENTOS LTDA	IMPLANTAÇÃO	MG	TAIOBEIRAS	1593 de 24/10/2012	29/10/2012
150	CERÂMICA ELIZABETH LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	PB	JOÃO PESSOA	1604 de 24/10/2012	31/10/2012
151	KELCO INDUSTRIAL PRODUTOS ANIMAIS LTDA	IMPLANTAÇÃO	PB	CAMPINA GRANDE	1605 de 24/10/2012	31/10/2012
152	BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	IMPLANTAÇÃO	PB	PEDRA LAVRADA	1606 de 24/10/2012	29/10/2012
153	PEGMATECH ESPECIALIDADES TECNOLÓGICAS LTDA	IMPLANTAÇÃO	PB	JOÃO PESSOA	1621 de 26/10/2012	31/11/2012
154	COMPANHIA DE FERRO LIGAS MINAS GERAIS - MINASLIGAS	COMPROV.REINVESTIMENTO	MG	PIRAPORA	1714 de 06/11/2012	13/11/2012

Continua

**INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS
PLEITOS APROVADOS - VISTORIAS REALIZADAS EM 2012
OBJETO: Redução de 75% do IRPJ e Reinvestimento do IR**

Nº DE ORDEM	EMPRESA	PLEITO	UF	MUNICÍPIO	Nº DO OFÍCIO E DATA	DATA DA VISTORIA
155	ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A	COMPROV.REINVESTIMENTO	MG	MONTES CLAROS	1713 de 06/11/2012	14/11/2012
156	RIMA INDUSTRIAL S/A	MOD.TOTAL	MG	VÁRZEA DA PALMA	1715 de 06/11/2012	13/11/2012
157	RIMA INDUSTRIAL S/A	MOD.TOTAL	MG	BOCAIÚVA	1717 de 06/11/2012	14/11/2012
158	RIMA INDUSTRIAL S/A	MOD.TOTAL	MG	CAPITÃO ENÉAS	1716 de 06/11/2012	14/11/2012
159	ENERGÉTICA SUAPE II S/A	IMPLANTAÇÃO	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1726 de 07/11/2012	14/11/2012
160	MEIRA LINS HOTÉIS LTDA	MOD. TOTAL	PE	IPOJUCA	1727 de 07/11/2012	13/11/2012
161	DURATEX S/A	AMPLIAÇÃO	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1774 de 19/11/2012	22/11/2012
162	RECIFE ARMAZÉNS GERAIS LTDA	IMPLANTAÇÃO	PE	RECIFE	1772 de 19/11/2012	cancelada
163	GLOBALPACK DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AMPLIAÇÃO	PE	ABREU E LIMA	1773 de 19/11/2012	21/11/2012
164	MINERADORA NOSSO SENHOR DO BONFIM LTDA	IMPLANTAÇÃO	RN	LAJES	1770 de 16/11/2012	20/11/2012
165	FÁBRICA DE PAPEL DA BAHIA S/A	MOD. TOTAL	BA	FEIRA DE SANTANA	1759 de 16/11/2012	27/11/2012
166	MASTER GLASSES IN DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	MOD. TOTAL	BA	LAURO DE FREITAS	1758 de 16/11/2012	28/11/2012
167	BORRACHAS VIPAL NORDESTE S/A	DIVERSIFICAÇÃO	BA	FEIRA DE SANTANA	1757 de 16/11/2012	27/11/2012
168	LATAPACK-BALL EMBALAGENS LTDA	IMPLANTAÇÃO	BA	ALAGOINHAS	1762 de 16/11/2012	28/11/2012

Continua

**INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS
PLEITOS APROVADOS - VISTORIAS REALIZADAS EM 2012
OBJETO: Redução de 75% do IRPJ e Reinvestimento do IR**

Nº DE ORDEM	EMPRESA	PLEITO	UF	MUNICÍPIO	Nº DO OFÍCIO E DATA	DATA DA VISTORIA
169	FORTLEV NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	IMPLANTAÇÃO	BA	CAMAÇARI	1763 de 16/11/2012	28/11/2012
170	TECVAN INFORMÁTICA LTDA	MOD. TOTAL	BA	ILHÉUS	1764 de 16/11/2012	03/12/2012
171	NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	DIVERSIFICAÇÃO	BA	ITABUNA	1765 de 16/11/2012	04/12/2012
172	AGRO INDUSTRIAL ITUBERÁ LTDA	MOD. TOTAL	BA	ITUBERÁ	1761 de 16/11/2012	26/11/2012
173	GLOBAL VILAGE TELECOM LTDA	IMPLANTAÇÃO	BA	SALVADOR	1760 de 16/11/2012	29/11/2012
174	ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	MOD. TOTAL	PB	CAMPINA GRANDE	1753 de 16/11/2012	21/11/2012
175	TIM CELULAR S/A	MOD. TOTAL	PB	JOÃO PESSOA	1755 de 16/11/2012	23/11/2012
176	CALCÁRIO IMA AGRO MINERAÇÃO LTDA	MOD. TOTAL	RN	JOÃO CÂMARA	1752 de 16/11/2012	19/11/2012
177	ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	MOD. TOTAL	PB	JOÃO PESSOA	1754 de 16/11/2012	22/11/2012
178	GESTÃO NORDESTE LTDA	MOD.TOTAL	PI	TERESINA	1790 de 20/11/2012	27/11/2012
179	TIM CELULAR S/A	MOD.TOTAL	PI	TERESINA	1791 de 20/11/2012	26/11/2012
180	EUROALIMENTOS LTDA	IMPLANTAÇÃO	PI	TERESINA	1789 de 20/11/2012	27/11/2012
181	MARANHÃO INDÚSTRIA DE COUROS LTDA	MOD.TOTAL	MA	GOVERNADOR EDSON LOBÃO	1788 de 20/11/2012	29/11/2012
182	KRONA TUBOS E CONEXÕES DO NORDESTE LTDA	IMPLANTAÇÃO	AL	MARECHAL DEODORO	1787 de 20/11/2012	28/11/2012

Continua

INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS
PLEITOS APROVADOS - VISTORIAS REALIZADAS EM 2012
OBJETO: Redução de 75% do IRPJ e Reinvestimento do IR

Nº DE ORDEM	EMPRESA	PLEITO	UF	MUNICÍPIO	Nº DO OFÍCIO E DATA	DATA DA VISTORIA
183	ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	MOD. TOTAL	SE	ARACAJU	1786 de 20/11/2012	27/11/2012
184	TIM CELULAR S/A	MOD. TOTAL	SE	ARACAJU	1785 de 20/11/2012	27/11/2012
185	TIM CELULAR S/A	MOD. TOTAL	AL	MACEIÓ	1784 de 20/11/2012	28/11/2012
186	CONFLAST CONFIANÇA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA	IMPLANTAÇÃO	CE	VÁRZEA ALEGRE	1783 de 20/11/2012	04/12/2012
187	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	MOD. TOTAL	CE	AQUIRAZ	1782 de 20/11/2012	06/12/2012
188	TREVO INDUSTRIAL DE GESSO LTDA	IMPLANTAÇÃO	CE	JUAZEIRO DO NORTE	1781 de 20/11/2012	03/12/2012
189	M. DIAS BRANCO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	MOD. TOTAL	CE	FORTALEZA	1780 de 20/11/2012	05/12/2012
190	MARISOL INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	COMPROV.REINVESTIMENTO	CE	PACATUBA	1779 de 20/11/2012	04/12/2012
191	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	IMPLANTAÇÃO	PE	RECIFE	1850 de 22/11/2012	23/11/2012
192	OASIS ALIMENTO LTDA	IMPLANTAÇÃO	PE	PAULISTA	1914 DE 06/12/2012	11/12/2012
193	BOCAIÚVA ALIMENTOS LTDA	IMPLANTAÇÃO	BA	FEIRA DE SANTANA	1861 de 23/11/2012	27/11/2012
194	CENTRAIS ELÉTRICAS DE PERNAMBUCO S/A - EPESA	IMPLANTAÇÃO	PE	IGARASSU	1863 de 26/11/2012	27/11/2012
195	CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA	MOD. TOTAL	PB	JOÃO PESSOA	1865 de 26/11/2012	28/11/2012
196	MERCOFRICON S/A	MOD. TOTAL	PE	PAULISTA	1864 de 26/11/2012	27/11/2012
197	COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI	IMPLANTAÇÃO	CE	CAUCAIA	1873 de 30/11/2012	06/12/2012

Continua

INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS
PLEITOS APROVADOS - VISTORIAS REALIZADAS EM 2012
OBJETO: Redução de 75% do IRPJ e Reinvestimento do IR

Nº DE ORDEM	EMPRESA	PLEITO	UF	MUNICÍPIO	Nº DO OFÍCIO E DATA	DATA DA VISTORIA
198	MAURICÉA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA	MOD. TOTAL	PE	NAZARÉ DA MATA	1903 de 04/12/2012	06/12/2012
199	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	MOD.TOTAL	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	1995 de 14/12/2012	18/12/2012
200	AMCOR DO NORDESTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGES LTDA	IMPLANTAÇÃO	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1996 de 14/12/2012	18/12/2012
201	MERCOTUBOS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	IMPLANTAÇÃO	PE	ESCADA	1997 de 14/12/2012	20/12/2012
202	CURTUME MODERNO S/A	MOD.TOTAL	PE	PETROLINA	1980 de 14/12/2012	17/12/2012
203	NETUNO INTERNACIONAL S/A	IMPLANTAÇÃO	BA	PAULO AFONSO	1981 de 14/12/2012	18/12/2012
204	CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA	MOD. TOTAL	BA	RUY BARBOSA	1971 de 13/12/2012	20/12/2012
205	VALFILM NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	MOD. TOTAL	BA	CAMAÇARI	1972 de 13/12/2012	21/12/2012
206	J. R. COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA	IMPLANTAÇÃO	BA	BRUMADO	1968 de 13/12/2012	17/12/2012
207	POJUCA S/A	MOD. PARCIAL	BA	MATA DE SÃO JOÃO	1970 de 13/12/2012	19/12/2012
208	FAZENDA PROGRESSO LTDA	IMPLANTAÇÃO	BA	MUCUGÊ	1969 de 13/12/2012	18/11/2012

Fonte: Coordenação Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais/DFIN/SUDENE

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

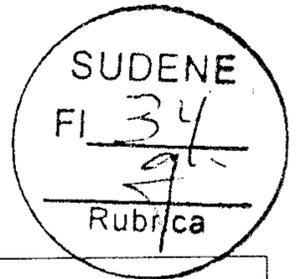
EXERCÍCIO 2012

ANEXO G

CONCESSÕES DE APOSENTADORIAS E PENSÕES EM 2012

Recife, 2013

SISAC - Sistema de Avaliação dos Atos de Admissão e Concessões - SisacNet
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA



IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
 10010912-04-2012-000001-7

DATAS EM QUE O ATO FOI DISPONIBILIZADO

Vigência 13/02/2012	Ao Controle Interno Não disponível	Ao TCU Não disponível
------------------------	---------------------------------------	--------------------------

DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR JANETE CORREIA LEITAO	SEXO 2-Feminino	CPF DO SERVIDOR 101.428.274-87
MATRICULA DO SERVIDOR 676735	DATA DE NASCIMENTO 18/11/1956	PIS/PASEP DO SERVIDOR 10103983195

DADOS SOBRE O ORGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL

CÓDIGO DO ÓRGÃO 10010912-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO ATO 110.191.745-87
CÓDIGO DO ÓRGÃO NO SIAPE 53203	CARGO DO RESPONSÁVEL SUPERINTENDENTE
NOME DO RESPONSÁVEL PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA	

SITUAÇÃO DO SERVIDOR

CÓDIGO DO CARGO 208019-AGENTE ADMINISTRATIVO	TEMPO NO CARGO 34a 11m 3d	REGIME ANTES DA LEI Nº 8.112/90 2-CLT
DATA DE ADMISSÃO NO CARGO 25/03/1977	NÍVEL NI	PADRÃO III
POSIÇÃO NA CARREIRA:	CLASSE 8	REFERÊNCIA -
	TITULARIDADE -	REGIME SEMANAL DE TRABALHO 40

DADOS DA CONCESSÃO

TIPO DE REGISTRO 1-Inicial	SEQUENCIAL ALTERAÇÃO -	REGISTRO INICIAL -
DATA DA PUBLICAÇÃO 13/02/2012	DATA DA VIGÊNCIA 13/02/2012	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO 35a 11m 3d
TEMPO NA CARREIRA 34a 11m 3d	TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTADORIA 35a 11m 3d	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO a m d
TEMPO DE SERVIÇO PARA GATS 21a 11m 15d	SERVIDOR ACUMULA OUTRA APOSENTADORIA? 2-Não	
TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM ATIVIDADE POLICIAL a m d	CÓD. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA APOSENTADORIA/ALTERAÇÃO 1-1-0713-5	
QUANTIDADE DE ANEXOS 1		

DESCRIÇÃO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA APOSENTADORIA/ALTERAÇÃO

1-1-0713-5
 ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005

DADOS DOS PROVENTOS OU ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (EC 41/2003)

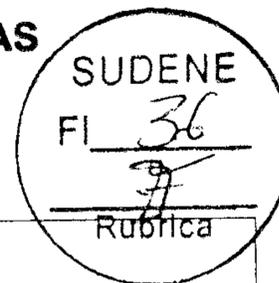
BASE LEGAL DA TABELA DE VENCIM. NO MÊS DA CONCESSÃO LEI 11784/2008				
POSIÇÃO NA TABELA DE VENCIMENTOS PARA EFEITO DE CÁLCULO DE PROVENTOS				
NÍVEL NI	CLASSE 8	PADRÃO III	REFERÊNCIA -	VALOR DO VENCIMENTO BASE 1.923,11
PROPORCIONALIDADE DA APOSENTADORIA 1/1			VALOR DO VENCIMENTO PROPORCIONAL 1.923,11	
MÉDIA DA REMUNERAÇÃO (EC 41/2003) -				

DADOS DE VANTAGENS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA VANTAGEM	PERCENTUAL	FRAÇÃO	FUNÇÃO	VALOR DA VANTAGEM
4-2-8608-1	ANUENIO ART 244/8112	21.000	/	-	403,85
4-2-8633-2	LEI 8270/91, ART. 4º	-	/	-	28,46
4-2-0916-8	DECIS JUDC TRANS JUL	-	/	-	291,79

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO, AVERBAÇÕES E LICENÇAS



IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2012-000001-7

DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR
JANETE CORREIA LEITAO

CPF DO SERVIDOR
101.428.274-87

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO E AVERBAÇÕES

TEMPO DE SERVIÇO NO ORGÃO (EXCLUIR AS LICENÇAS)	04a 04m 24d
OUTRO ÓRGÃO FEDERAL (LICENÇAS EXCLUÍDAS)	29a 08m 22d

DISCRIMINAÇÃO DAS LICENÇAS

LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA (JÁ CONTADA EM DOBRO)	01a 00m 00d
PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.97 DA LEI N° 1.711/52)	00a 03m 19d
PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.102, INC.VIII, ALÍNEA B, LEI 8.112/90)	00a 05m 28d

TEMPOS EM EXERCÍCIO NA JUDICATURA PARA MAGISTRADOS TOGADOS E CLASSISTAS

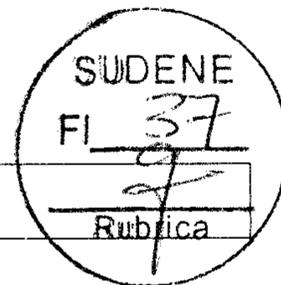
DENOMINAÇÃO DO CARGO	DATA ÍNICIO (OCUPAÇÃO)	DATA FIM (OCUPAÇÃO)
----------------------	------------------------	---------------------

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE ACORDO COM AS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº. 20/1998 E 41/2003

TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 15/12/1998 (DATA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 20/1998)	8300 dias
TEMPO QUE FALTOU PARA APOSENTADORIA EM 15/12/1998	2650 dias
TEMPO EFETIVAMENTE TRABALHADO APÓS 15/12/1998	4808

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ANEXO II - DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS EM EXERCÍCIO EM FUNÇÕES COMISSIONADAS



IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2012-000001-7

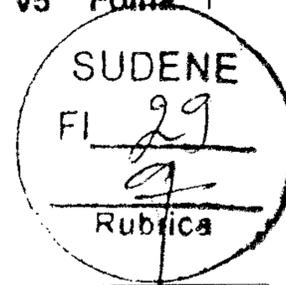
DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR
JANETE CORREIA LEITAO

CPF DO SERVIDOR
101.428.274-87

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS EM FUNÇÕES COMISSIONADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DATA INÍCIO (OCUPAÇÃO)	DATA FIM (OCUPAÇÃO)	TEMPO TOTAL NA FUNÇÃO
-----------------------	------------------------	---------------------	-----------------------



IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2012-000002-5

DATAS EM QUE O ATO FOI DISPONIBILIZADO

Vigência 13/04/2012	Ao Controle Interno Não disponível	Ao TCU Não disponível
------------------------	---------------------------------------	--------------------------

DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR MARIA JOSE ALBUQUERQUE LINS	SEXO 2-Feminino	CPF DO SERVIDOR 127.258.894-72
MATRICULA DO SERVIDOR 675992	DATA DE NASCIMENTO 30/07/1953	PIS/PASEP DO SERVIDOR 12031659539

DADOS SOBRE O ORGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL

CÓDIGO DO ÓRGÃO 10010912-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO ATO 110.191.745-87
CÓDIGO DO ÓRGÃO NO SIAPE 53203	CARGO DO RESPONSÁVEL SUPERINTENDENTE
ME DO RESPONSÁVEL AULO SERGIO DE NORONHA FONTANA	

SITUAÇÃO DO SERVIDOR

CÓDIGO DO CARGO 309192-GEOGRAFO	TEMPO NO CARGO 30a 0m 27d	REGIME ANTES DA LEI N° 8.112/90 2-CLT
DATA DE ADMISSÃO NO CARGO 15/03/1982	NÍVEL NS	PADRÃO III
POSIÇÃO NA CARREIRA:	CLASSE 8	REFERÊNCIA -
	TITULARIDADE -	REGIME SEMANAL DE TRABALHO 40

DADOS DA CONCESSÃO

TIPO DE REGISTRO 1-Inicial	SEQUENCIAL ALTERAÇÃO -	REGISTRO INICIAL -
DATA DA PUBLICAÇÃO 13/04/2012	DATA DA VIGÊNCIA 13/04/2012	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO 30a 0m 27d
TEMPO NA CARREIRA 30a 0m 27d	TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTADORIA 31a 6m 27d	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO a m d
TEMPO DE SERVIÇO PARA GATS 16a 11m 22d	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM ATIVIDADE POLICIAL a m d	SERVIDOR ACUMULA OUTRA APOSENTADORIA? 2-Não
QUANTIDADE DE ANEXOS 1	CÓD. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA APOSENTADORIA/ALTERAÇÃO 1-1-0713-5	

DESCRIÇÃO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA APOSENTADORIA/ALTERAÇÃO

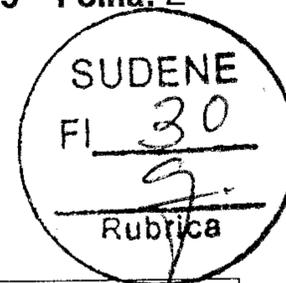
1-1-0713-5
ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005

DADOS DOS PROVENTOS OU ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (EC 41/2003)

BASE LEGAL DA TABELA DE VENCIM. NO MÊS DA CONCESSÃO LEI 11784/2008				
POSIÇÃO NA TABELA DE VENCIMENTOS PARA EFEITO DE CÁLCULO DE PROVENTOS				
NÍVEL NS	CLASSE B	PADRÃO III	REFERÊNCIA -	VALOR DO VENCIMENTO BASE 3.383,00
PROPORCIONALIDADE DA APOSENTADORIA 1/1			VALOR DO VENCIMENTO PROPORCIONAL 3.383,00	
MÉDIA DA REMUNERAÇÃO (EC 41/2003) -				

DADOS DE VANTAGENS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA VANTAGEM	PERCENTUAL	FRAÇÃO	FUNÇÃO	VALOR DA VANTAGEM
4-2-8608-1	ANUENIO ART 244/8112	16.000	/	-	541,28
4-2-9243-0	GDPGPE-LEI 11784/08	50.000	/	-	1.133,50



IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2012-000002-5

TOTAL DOS PROVENTOS + VANTAGENS: 5.057,78

ESCLARECIMENTOS DO GESTOR DE PESSOAL

-

CONTROLE INTERNO

CÓDIGO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
10065601-CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

PARECER HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO?

-
Na hipótese de não-atendimento, no prazo fixado, à diligência do controle interno, informar, abaixo, os dados do responsável pela omissão (art. 12, § 4º, da IN/TCU nº 55/2007).

CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

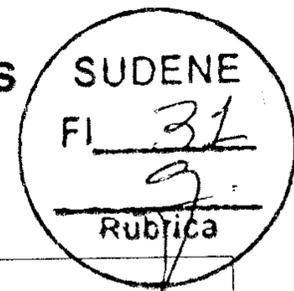
-
OS DADOS INFORMADOS NO ATO SISAC (VANTAGENS CADASTRADAS, PROPORCIONALIDADE, REDUTOR, SE FOR O CASO, ETC.) REFLETEM FIELMENTE A ESTRUTURA REMUNERATÓRIA PAGA NO MÊS DA VIGÊNCIA DO ATO?

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO

-

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO, AVERBAÇÕES E LICENÇAS

28/05/2012 17:15:57 v5 Folha: 3



IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2012-000002-5

DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR
MARIA JOSE ALBUQUERQUE LINS

CPF DO SERVIDOR
127.258.894-72

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO E AVERBAÇÕES

TEMPO DE SERVIÇO NO ORGÃO (EXCLUIR AS LICENÇAS)	04a 06m 11d
OUTROS TEMPOS CERTIFICADOS PELO INSS	01a 06m 00d
OUTRO ÓRGÃO FEDERAL (LICENÇAS EXCLUÍDAS)	24a 09m 07d
OUTROS - ESPECIFICAR NA LINHA ABAIXO	

DISCRIMINAÇÃO DAS LICENÇAS

PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.97 DA LEI N° 1.711/52)	00a 03m 28d
PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.102, INC.VIII, ALÍNEA B, LEI 8.112/90)	00a 05m 03d
OUTRAS LICENÇAS	
FALECIMENTO PESSOA DA FAMILIA	00a 00m 08d

TEMPOS EM EXERCÍCIO NA JUDICATURA PARA MAGISTRADOS TOGADOS E CLASSISTAS

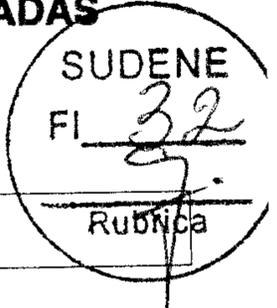
DENOMINAÇÃO DO CARGO	DATA INÍCIO (OCUPAÇÃO)	DATA FIM (OCUPAÇÃO)
----------------------	------------------------	---------------------

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE ACORDO COM AS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº. 20/1998 E 41/2003

TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 15/12/1998 (DATA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/1998)	6668 dias
TEMPO QUE FALTOU PARA APOSENTADORIA EM 15/12/1998	4282 dias
TEMPO EFETIVAMENTE TRABALHADO APÓS 15/12/1998	4857

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ANEXO II - DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS EM EXERCÍCIO EM FUNÇÕES COMISSIONADAS



IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2012-000002-5

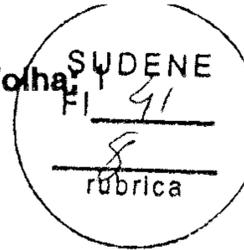
DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR
MARIA JOSE ALBUQUERQUE LINS

CPF DO SERVIDOR
127.258.894-72

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS EM FUNÇÕES COMISSIONADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DATA INÍCIO (OCUPAÇÃO)	DATA FIM (OCUPAÇÃO)	TEMPO TOTAL NA FUNÇÃO
-----------------------	------------------------	---------------------	-----------------------



FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2012-000003-3

DATAS EM QUE O ATO FOI DISPONIBILIZADO

Vigência 07/05/2012	Ao Controle Interno Não disponível	Ao TCU Não disponível
------------------------	---------------------------------------	--------------------------

DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR SILVANIA FELICIANO COSTA	SEXO 2-Feminino	CPF DO SERVIDOR 137.948.254-20
MATRICULA DO SERVIDOR 676360	DATA DE NASCIMENTO 17/08/1954	PIS/PASEP DO SERVIDOR 10750967983

DADOS SOBRE O ORGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL

CÓDIGO DO ÓRGÃO 10010912-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO ATO 110.191.745-87
CÓDIGO DO ÓRGÃO NO SIAPE 53203	CARGO DO RESPONSÁVEL SUPERINTENDENTE
NOME DO RESPONSÁVEL PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA	

SITUAÇÃO DO SERVIDOR

CÓDIGO DO CARGO 242055-DIGITADOR	REGIME ANTES DA LEI Nº 8.112/90 2-CLT
DATA DE ADMISSÃO NO CARGO 08/06/1977	TEMPO NO CARGO 34a 10m 36d
POSICÃO NA CARREIRA:	NÍVEL NI
	CLASSE 8
	PADRÃO III
	REFERÊNCIA -
	TITULARIDADE -
	REGIME SEMANAL DE TRABALHO 40

DADOS DA CONCESSÃO

TIPO DE REGISTRO 1-Inicial	SEQUENCIAL ALTERAÇÃO -	REGISTRO INICIAL -
DATA DA PUBLICAÇÃO 07/05/2012	DATA DA VIGÊNCIA 07/05/2012	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO 34a 10m 26d
TEMPO NA CARREIRA 34a 10m 26d	TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTADORIA 35a 6m 3d	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO a m d
TEMPO DE SERVIÇO PARA GATS 21a 9m 9d	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM ATIVIDADE POLICIAL a m d	SERVIDOR ACUMULA OUTRA APOSENTADORIA? 2-Não
QUANTIDADE DE ANEXOS 1	CÓD. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA APOSENTADORIA/ALTERAÇÃO 1-1-0713-5	

DESCRIÇÃO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA APOSENTADORIA/ALTERAÇÃO

1-1-0713-5
ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005

DADOS DOS PROVENTOS OU ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (EC 41/2003)

BASE LEGAL DA TABELA DE VENCIM. NO MÊS DA CONCESSÃO LEI 11784/2008				
POSICÃO NA TABELA DE VENCIMENTOS PARA EFEITO DE CÁLCULO DE PROVENTOS				
NÍVEL NI	CLASSE 8	PADRÃO III	REFERÊNCIA -	VALOR DO VENCIMENTO BASE 1.923,11
PROPORCIONALIDADE DA APOSENTADORIA 1/1				VALOR DO VENCIMENTO PROPORCIONAL 1.923,11
MÉDIA DA REMUNERAÇÃO (EC 41/2003) -				

DADOS DE VANTAGENS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA VANTAGEM	PERCENTUAL	FRAÇÃO	FUNÇÃO	VALOR DA VANTAGEM
4-2-8608-1	AMUENIO ART 244/8112	21.000	/	-	403,85
4-2-0916-8	DECI JUD TRANS JUG	-	/	-	283,37
4-2-9243-0	GDPGRX-LEI 117842008	50.000	/	-	491,50

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2012-000003-3

TOTAL DOS PROVENTOS + VANTAGENS: 3.101,83

ESCLARECIMENTOS DO GESTOR DE PESSOAL

-

CONTROLE INTERNO

CÓDIGO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
10065601-CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

PARECER HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO?
- -

Na hipótese de não-atendimento, no prazo fixado, à diligência do controle interno, informar, abaixo, os dados do responsável pela omissão (art. 12, § 4º, da IN/TCU nº 55/2007).

CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO
- -

OS DADOS INFORMADOS NO ATO SISAC (VANTAGENS CADASTRADAS, PROPORCIONALIDADE, REDUTOR, SE FOR O CASO, ETC.) REFLETEM FIELMENTE A ESTRUTURA REMUNERATÓRIA PAGA NO MÊS DA VIGÊNCIA DO ATO?
-

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO

-

**FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO, AVERBAÇÕES E LICENÇAS**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2012-000003-3

DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR **SILVANIA FELICIANO COSTA** CPF DO SERVIDOR **137.948.254-20**

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO E AVERBAÇÕES

TEMPO DE SERVIÇO NO ORGÃO (EXCLUIR AS LICENÇAS)	04a 06m 10d
OUTROS TEMPOS CERTIFICADOS PELO INSS	00a 07m 07d
OUTRO ÓRGÃO FEDERAL (LICENÇAS EXCLUÍDAS)	28a 09m 20d
OUTROS - ESPECIFICAR NA LINHA ABAIXO	

DISCRIMINAÇÃO DAS LICENÇAS

PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.104 DA LEI Nº 1.711/52)	00a 06m 18d
PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.102, INC.VIII, ALÍNEA B, LEI 8.112/90)	00a 05m 06d
OUTRAS LICENÇAS	
LICENÇA MATERNIDADE	a 02m 24d
LICENÇA GESTANTE	a 04m 00d
LICENÇA FALEC PESSOA FAMILIA	a m 08d

TEMPOS EM EXERCÍCIO NA JUDICATURA PARA MAGISTRADOS TOGADOS E CLASSISTAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DATA ÍNICIO (OCUPAÇÃO)	DATA FIM (OCUPAÇÃO)
----------------------	------------------------	---------------------

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE ACORDO COM AS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº. 20/1998 E 41/2003

TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 15/12/1998 (DATA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 20/1998)	8077 dias
TEMPO QUE FALTOU PARA APOSENTADORIA EM 15/12/1998	2873 dias
TEMPO EFETIVAMENTE TRABALHADO APÓS 15/12/1998	4891

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ANEXO II - DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS EM EXERCÍCIO EM FUNÇÕES COMISSIONADAS

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2012-000003-3

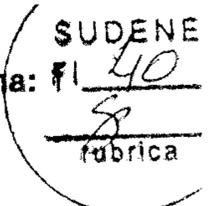
DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR
SILVANIA FELICIANO COSTA

CPF DO SERVIDOR
137.948.254-20

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS EM FUNÇÕES COMISSIONADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DATA INÍCIO (OCUPAÇÃO)	DATA FIM (OCUPAÇÃO)	TEMPO TOTAL NA FUNÇÃO
-----------------------	------------------------	---------------------	-----------------------



IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2012-000004-1

DATAS EM QUE O ATO FOI DISPONIBILIZADO

Vigência 07/05/2012	Ao Controle Interno Não disponível	Ao TCU Não disponível
------------------------	---------------------------------------	--------------------------

DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR PAULO HENRIQUE DA ROCHA	SEXO 1-Masculino	CPF DO SERVIDOR 212.972.074-91
MATRICULA DO SERVIDOR 676353	DATA DE NASCIMENTO 25/09/1943	PIS/PASEP DO SERVIDOR 10690877487

DADOS SOBRE O ORGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL

CÓDIGO DO ÓRGÃO 10010912-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO ATO 110.191.745-87
CÓDIGO DO ÓRGÃO NO SIAPE 53203	CARGO DO RESPONSÁVEL SUPERINTENDENTE
NOME DO RESPONSÁVEL PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA	

SITUAÇÃO DO SERVIDOR

CÓDIGO DO CARGO 245330-ARTIFICE	REGIME ANTES DA LEI Nº 8.112/90 2-CLT
DATA DE ADMISSÃO NO CARGO 02/05/1977	TEMPO NO CARGO 41a 1m 9d
POSICÃO NA CARREIRA:	NÍVEL NI
	CLASSE 8
	PADRÃO III
	REFERÊNCIA -
	REGIME SEMANAL DE TRABALHO 40
	TITULARIDADE -

DADOS DA CONCESSÃO

TIPO DE REGISTRO 1-Inicial	SEQUENCIAL ALTERAÇÃO -	REGISTRO INICIAL -
DATA DA PUBLICAÇÃO 07/05/2012	DATA DA VIGÊNCIA 07/05/2012	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO 42a 10m 10d
TEMPO NA CARREIRA 41a 1m 9d	TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTADORIA 45a 9m 17d	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO a m d
TEMPO DE SERVIÇO PARA GATS 22a 6m 29d	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM ATIVIDADE POLICIAL a m d	SERVIDOR ACUMULA OUTRA APOSENTADORIA? 2-Não
QUANTIDADE DE ANEXOS 1	CÓD. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA APOSENTADORIA/ALTERAÇÃO 1-1-0713-5	

DESCRIÇÃO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA APOSENTADORIA/ALTERAÇÃO

1-1-0713-5
ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005

DADOS DOS PROVENTOS OU ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (EC 41/2003)

BASE LEGAL DA TABELA DE VENCIM. NO MÊS DA CONCESSÃO LEI 117842008				
POSICÃO NA TABELA DE VENCIMENTOS PARA EFEITO DE CÁLCULO DE PROVENTOS				
NÍVEL NI	CLASSE 8	PADRÃO III	REFERÊNCIA -	VALOR DO VENCIMENTO BASE 1.923,11
PROPORCIONALIDADE DA APOSENTADORIA 1/1			VALOR DO VENCIMENTO PROPORCIONAL 1.923,11	
MÉDIA DA REMUNERAÇÃO (EC 41/2003) -				

DADOS DE VANTAGENS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA VANTAGEM	PERCENTUAL	FRAÇÃO	FUNÇÃO	VALOR DA VANTAGEM
4-2-8608-1	ANUENIO ART 244/8112	22.000	/	-	423,08
4-2-9243-0	GDPGPK-LEI 117842008	50.000	/	-	491,50

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
 10010912-04-2012-000004-1

TOTAL DOS PROVENTOS + VANTAGENS: 2.837,69

ESCLARECIMENTOS DO GESTOR DE PESSOAL

-

CONTROLE INTERNO

CÓDIGO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
 10065601-CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

PARECER HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO?
 - -

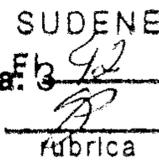
Na hipótese de não-atendimento, no prazo fixado, à diligência do controle interno, informar, abaixo, os dados do responsável pela omissão (art. 12, § 4º, da IN/TCU nº 55/2007).

CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO
 - -

OS DADOS INFORMADOS NO ATO SISAC (VANTAGENS CADASTRADAS, PROPORCIONALIDADE, REDUTOR, SE FOR O CASO, ETC.) REFLETEM FIELMENTE A ESTRUTURA REMUNERATÓRIA PAGA NO MÊS DA VIGÊNCIA DO ATO?
 -

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO

-



FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO, AVERBAÇÕES E LICENÇAS

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2012-000004-1

DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR
PAULO HENRIQUE DA ROCHA

CPF DO SERVIDOR
212.972.074-91

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO E AVERBAÇÕES

TEMPO DE SERVIÇO NO ORGÃO (EXCLUIR AS LICENÇAS)	04a 07m 06d
PÚBLICO, PRESTADO EM ORGÃO ESTADUAL OU DO DF	01a 00m 00d
MILITAR (ART. 100, LEI 8.112/90)	00a 09m 01d
OUTROS TEMPOS CERTIFICADOS PELO INSS	02a 11m 07d
OUTRO ÓRGÃO FEDERAL (LICENÇAS EXCLUÍDAS)	28a 06m 01d
OUTROS - ESPECIFICAR NA LINHA ABAIXO	
TEMPO SERV INSALUBRE	05a 05m 07d

DISCRIMINAÇÃO DAS LICENÇAS

LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA (JÁ CONTADA EM DOBRO)	00a 08m 00d
PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.104 DA LEI Nº 1.711/52)	01a 02m 23d
PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.102, INC.VIII, ALÍNEA B, LEI 8.112/90)	00a 08m 02d
OUTRAS LICENÇAS	

TEMPOS EM EXERCÍCIO NA JUDICATURA PARA MAGISTRADOS TOGADOS E CLASSISTAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DATA INÍCIO (OCUPAÇÃO)	DATA FIM (OCUPAÇÃO)
----------------------	------------------------	---------------------

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE ACORDO COM AS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº. 20/1998 E 41/2003

TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 15/12/1998 (DATA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 20/1998)	11810 dias
TEMPO QUE FALTOU PARA APOSENTADORIA EM 15/12/1998	965 dias
TEMPO EFETIVAMENTE TRABALHADO APÓS 15/12/1998	4891

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ANEXO II - DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS EM EXERCÍCIO EM FUNÇÕES COMISSIONADAS

SUDENE

43

rubrica

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2012-000004-1

DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR
PAULO HENRIQUE DA ROCHA

CPF DO SERVIDOR
212.972.074-91

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS EM FUNÇÕES COMISSIONADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DATA INÍCIO (OCUPAÇÃO)	DATA FIM (OCUPAÇÃO)	TEMPO TOTAL NA FUNÇÃO
-----------------------	------------------------	---------------------	-----------------------

SISAC - Sistema de Avaliação dos Atos de Admissão e Concessões - SisacNet
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE PENSÃO CIVIL

SUDENE
 FI 43
 Rubrica

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
 10010912-05-2012-000001-6

DATAS EM QUE O ATO FOI DISPONIBILIZADO

Vigência 22/05/2009	Ao Controle Interno 31/10/2012	Ao TCU Não disponível
------------------------	-----------------------------------	--------------------------

DADOS DO INSTITUIDOR

NOME DO INSTITUIDOR ACILA FERNANDES DE ASSIS LIMA	SEXO 2-Feminino
CPF DO INSTITUIDOR 114.402.014-04	ESTADO CIVIL 1-Solteiro
REGIME ANTES DA LEI N° 8.112/90 2-CLT	PIS/PASEP DO SERVIDOR 10107670248
CÓDIGO DO ÚLTIMO CARGO 332674-ENGENHEIRO CIVIL	
POSICÃO NA CARREIRA:	NÍVEL NS
	CLASSE 8
	PADRÃO III
	REFERÊNCIA -
	TITULARIDADE -
	JORNADA DE TRABALHO 40
TEMPO DE SERVIÇO PARA GATS 21a 2m 29d	DATA DO ÓBITO 06/04/2009
	SITUAÇÃO NA DATA DE ÓBITO 1-Ativo

DESCRIÇÃO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA APOSENTADORIA DO INSTITUIDOR

-

DADOS SOBRE O ÓRGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL

CÓDIGO DO ORGÃO 10010912-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO ATO 050.116.553-34
CÓDIGO DO ORGÃO NO SIAPE 53203	CARGO DO RESPONSÁVEL SUPERINTENDENTE
NOME DO RESPONSÁVEL LUIZ GONZAGA PAES LANDIM	

DADOS DA CONCESSÃO

TIPO DE REGISTRO 1-Inicial	SEQUENCIAL ALTERAÇÃO/REVERSÃO -	REGISTRO INICIAL -
DATA DA VIGÊNCIA 12/05/2009	COTA DE BENEFICIÁRIO EM RESERVA? 2-NÃO	
QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS 1	CÓDIGO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA PENSÃO/ALTERAÇÃO 3-4-0712-8	

DESCRIÇÃO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA PENSÃO/ALTERAÇÃO

3-4-0712-8
 DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL

DADOS DOS BENEFÍCIOS

BASE LEGAL DA TABELA DE VENCIMENTOS NO MÊS DA CONCESSÃO Lei 11.784/2008	DATA DA PUBLICAÇÃO 23/09/2008
POSICÃO NA TABELA DE VENCIMENTOS PARA EFEITO DE CÁLCULO DA PENSÃO	
NÍVEL NS	CLASSE 8
PADRÃO III	REFERÊNCIA -
VALOR DO VENCIMENTO BASE 1.530,04	
PROPORCIONALIDADE DA PENSÃO 1/1	VALOR DO VENCIMENTO PROPORCIONAL 1.530,04
VALOR DA MÉDIA DA APOSENTADORIA NA DATA DO ÓBITO (EC 41/2003)	VALOR DO TETO PREVIDENCIÁRIO 3.269,00

DADOS DE VANTAGENS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA VANTAGEM	PERCENTUAL	FRAÇÃO	FUNÇÃO	VALOR DA VANTAGEM
4-2-8608-1	ANUENIO LEI 8112/90	21.000	/	-	321,30
4-2-0388-7	VENI - ART 62-A 8112	-	6/10	FGR - 1	147,06
4-2-9243-0	GDPGP	50.000	/	-	937,50



IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-05-2012-000001-6

TOTAL DOS PROVENTOS + VANTAGENS: 2.935,90

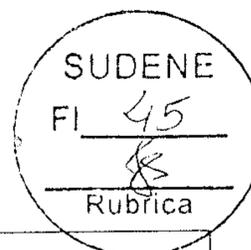
ESCLARECIMENTOS GESTOR DE PESSOAL
-

CONTROLE INTERNO
CÓDIGO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
10065601-CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR
PARECER HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO?
-
Na hipótese de não-atendimento, no prazo fixado, à diligência do controle interno, informar, abaixo, os dados do responsável pela omissão (art. 12, § 4º, da IN/TCU nº 55/2007).
CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO
-
DADOS INFORMADOS NO ATO SISAC (VANTAGENS CADASTRADAS, PROPORCIONALIDADE, REDUTOR, SE FOR O CASO, ETC.) REFLETEM FIELMENTE A ESTRUTURA REMUNERATÓRIA PAGA NO MÊS DA VIGÊNCIA DO ATO?
-

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO
-

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE PENSÃO CIVIL
ANEXO DADOS DO BENEFICIÁRIO

31/10/2012 17:21:26 v5 Folha: 3



IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-05-2012-000001-6

DADOS DO INSTITUIDOR

NOME DO SERVIDOR ECILA FERNANDES DE ASSIS LIMA	SEXO 2-Feminino
CPF DO SERVIDOR 114.402.014-04	DATA DE NASCIMENTO 11/08/1951

DADOS SOBRE O ÓRGÃO/ENTIDADE

CÓDIGO DO ÓRGÃO 10010912-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	CPF DO RESPONSÁVEL 050.116.553-34
CÓDIGO DO ÓRGÃO NO SIAPE 53203	

DADOS DO BENEFICIÁRIO - 1

NOME DO BENEFICIÁRIO ANTONIO ALVES DIAS	CPF DO BENEFICIÁRIO 005.149.184-20	COTA DA PENSÃO 1/1
SEXO -Masculino	MATRÍCULA NO SIAPE 5615852	DATA DE NASCIMENTO 12/07/1936
PIS/PASEP 10042053649	DATA DA INVALIDEZ / /	RELAÇÃO DE PARENTESCO/DEPENDÊNCIA 54-COMPANHEIRO (A)
POSSUI MAIS DE 2 BENEFÍCIOS? 2-Não		COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA? 2-Não
CÓDIGO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS 3-3-9288-0		DATA DE VIGÊNCIA 22/05/2009

DESCRIÇÃO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO BENEFICIÁRIO - 1

3-3-9288-0
Beneficiário indicado nominalmente em sentença não transitada em julgado.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
FDNE**

EXERCÍCIO 2012

ANEXO H

RELATÓRIO DE GESTÃO DO AGENTE OPERADOR

Recife, 2013



**Banco do
Nordeste**

Diretoria de Negócios
Superintendência de Negócios Empresariais e Governo

RELATÓRIO DE GESTÃO AGENTE OPERADOR

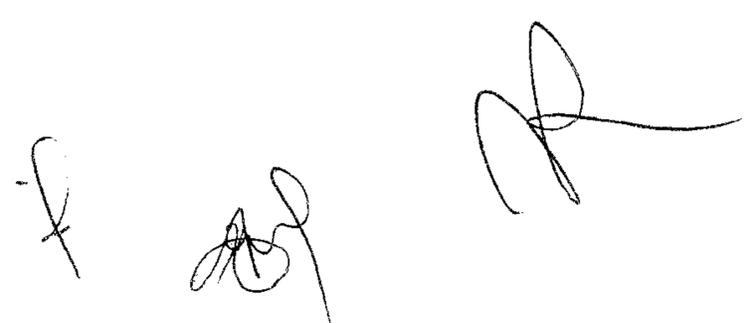
**FDNE – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
Período: Jan – Dez de 2012**

Fortaleza, 30 de janeiro de 2013.

f R *OFF*

APRESENTAÇÃO

1. Identificação	03
2. Responsabilidades Institucionais	03
3. Desempenho Operacional	06
4. Conteúdos Específicos	12



1. Identificação

Dados identificadores do agente operador

Nome completo do agente operador	Banco do Nordeste do Brasil S/A	
Natureza jurídica	Sociedade de Economia Mista	
Vinculação ministerial	Ministério da Fazenda	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	O BNB foi criado pela Lei Federal nº 1649, de 19.07.1952. Sua missão é "atuar na promoção do desenvolvimento regional sustentável, como banco público competitivo e rentável".	
CNPJ	07.237.373/0001-20	
Endereço completo da sede	Av. Pedro Ramalho, 5700 – Passaré. Fortaleza-CE. - CEP: 60.743-902. PABX: (85) 3299.3041/85 - 3299.3050. FAX: (85) 3299.3674	
Endereço da página institucional na internet	www.bnb.gov.br	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
Função de governo predominante	Administração	
Tipo de atividade	Financeira	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	Não se aplica	Não se aplica

2. Responsabilidades institucionais

2.1 Papel da unidade na execução das políticas públicas

O Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), empresa de economia mista, com a capacidade de instituição financeira múltipla, conforme a lei 1649 de 19.07.1952, que o criou, atua em toda a região Nordeste, no Norte de Minas e no Norte do Espírito Santo, com atendimento a 1.990 municípios, sendo a maior instituição financeira da América Latina voltada para o Desenvolvimento Regional, detendo uma carteira expressiva e bastante diversificada, tendo realizado em 2012 um total de 3,8 milhões de operações, que somaram R\$ 22,8 bilhões, dos quais R\$ 12,5 bilhões para crédito de longo prazo, tendo como principal público empreendedores urbanos e rurais de mini, micro e pequeno porte.

Diferenciando-se das demais instituições financeiras, atua como agente catalisador e promotor do desenvolvimento regional sustentável, por intermédio de um conjunto de instrumentos e ações diferenciadas, executando uma política de desenvolvimento abrangente e ao mesmo tempo ágil, promovendo a ampliação do crédito para empreendimentos rurais e urbanos, bem como a integração do crédito a políticas públicas, potencializando a ação governamental na promoção do desenvolvimento sustentável. Assim, contribuindo para a realização das potencialidades e oportunidades do setor produtivo regional, o BNB participa da melhoria dos indicadores sociais e econômicos e para a integração crescente da economia nacional e aos patamares de desenvolvimento das regiões mais dinâmicas.

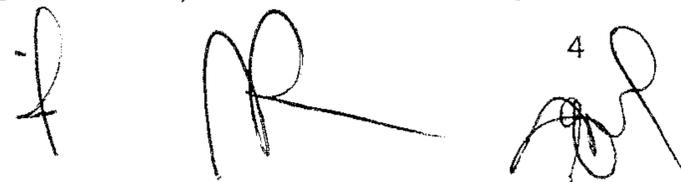


2.2 Papéis da unidade na operação do FDNE

Nos termos do Art.10 do Decreto 6.952, de 02/09/2009, alterado pelo Decreto nº 7.564 de 15/09/2011, compete ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, instituição financeira oficial federal, na qualidade de Agente Operador das operações realizadas com recursos do FDNE:

- I - fiscalizar e atestar as informações apresentadas pelo proponente e, mediante proposta da SUDENE, aquelas constantes no parecer de análise do projeto;
- II - decidir, em cada projeto encaminhado pela SUDENE, se há interesse em atuar como agente operador e assumir o risco de crédito em cada operação, nos termos da Seção II do Capítulo III deste Regulamento;
- III - fiscalizar e atestar a regularidade física, financeira, econômica e contábil das empresas e dos projetos, durante a implantação e execução destes;
- IV - propor a liberação de recursos financeiros para os projetos que estejam contemplados no Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro - MDF do FDNE, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os desembolsos previstos nos projetos aprovados, desde que estejam em situação de regularidade e haja solicitação do interessado;
- V - celebrar contrato com a empresa titular do projeto e seus acionistas controladores nos termos deste Regulamento;
- VI - adotar as providências para operacionalizar a subscrição dos títulos mobiliários junto aos projetos aprovados previamente às liberações de recursos;
- VII - adotar as providências para o gravame e demais cautelas necessárias às garantias definidas no parecer de análise do projeto, a serem exigidas da empresa titular do projeto e dos acionistas controladores na subscrição dos títulos mobiliários, previamente à liberação de recursos, observado o disposto no inciso VI deste artigo e no inciso III do art. 8º;
- VIII - acompanhar as variações das garantias e a manutenção dos respectivos seguros definidos no parecer de análise e exigir complementações das garantias pela empresa titular do projeto e seus acionistas controladores, quando fato superveniente depreciar o seu valor econômico;
- IX - custodiar os títulos mobiliários do FDNE e promover a sua alienação, mediante celebração de contrato com a SUDENE;
- X - registrar na central de risco do Banco Central do Brasil as operações realizadas pelo FDNE;

Quanto ao papel do Banco do Nordeste na operação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, destacamos que em 2012, houve uma alteração na Legislação do Fundo, registrada através do Decreto nº 7.838 de 09 de novembro de 2012 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4171 de 20 de dezembro de 2012, criando novas regras



para operacionalização do Fundo, abrangendo as operações que seriam contratadas a partir de 04/04/2012. Vale ressaltar, porém, que durante o exercício de 2012, o Banco do Nordeste não contratou nenhuma operação ao amparo desta nova regulamentação

3. Desempenho operacional

Durante o exercício de 2012, não houve contratação de novas operações com recursos do FDNE.

Vale destacar que o citado período foi marcado por alterações na operacionalização do FDNE, ficando as demandas por contratação sobrestadas, consoante disposto na Portaria do Ministério da Integração Nacional nº 353A de 26/06/2012 e na Resolução da SUDENE nº 121/2012 de 14/12/2012, até a publicação total da regulamentação do Fundo, o que veio a ocorrer somente em dezembro de 2012.

No acumulado até dezembro/2012, conforme demonstrado na tabela abaixo, foram contratadas 8 (oito) operações com recursos do FDNE, totalizando R\$ 3,36 bilhões com desembolsos na ordem de R\$ 2,25 bilhões.

FDNE - Projetos com Operações Contratadas

Posição: Dezembro/2012

Projeto	Agências	Operação de Investimento			Escritura de Debêntures	
		Data da Contratação	% Risco	Valor	Data da Contratação	Valor Liberado
Porcellanati	Natal - Centro - RN	22/08/2007	2,50%	47.987,36	08/05/08	47.987,36
Eólica Icaraizinho	Fort.-Montese-CE	22/10/2008	2,50%	151.845,24	18/12/08	151.845,24
Eólica Paracuru	Fort.-Montese-CE	22/10/2008	2,50%	60.352,04	10/12/08	60.352,04
Eólica Formosa	Fort.-Montese-CE	13/11/2008	2,50%	256.870,96	04/05/09	256.870,96
Siif Cinco	Fort.-Montese-CE	19/11/2008	2,50%	59.580,84	08/01/09	59.580,84
Transnordestina	Fort.-Centro-CE	03/04/2009	2,50%	2.672.400,00	09/03/10	1.615.105,67
Cemar	S.L.-Renascença-MA	10/03/2011	10,00%	53.576,48	-	0,00
Candeias	Salvador Pituba - BA	18/10/2011	10,00%	61.728,16	13/12/11	61.728,16
TOTAL				3.364.341,08		2.253.470,26

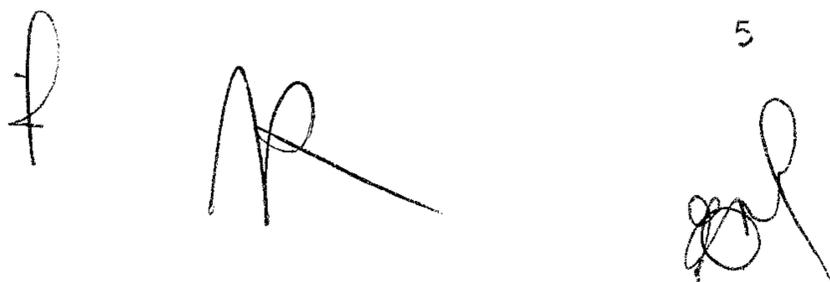
Fonte SUDENE/BNB

Dentre as operações com projetos contratados, encontra-se em fase de desembolso, apenas o projeto de titularidade da Transnordestina Logística S/A.

No caso do projeto de titularidade da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, a empresa formalizou junto ao Banco o interesse de migrar para as novas regras de operacionalização definidas pelo Decreto 7.838/2012 e Resolução 4.171/2012 do CMN.

No cumprimento de suas atribuições definidas no Regulamento do FDNE, o Banco do Nordeste realizou atividades de análise e reanálise de projetos, visitas e fiscalizações para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais e atestados de regularidade.

5



3.1 Indicadores relevantes

Conforme se verifica na tabela a seguir, o montante de recursos reembolsados ao Fundo até dezembro de 2012 somou R\$ 105,8 milhões, observando-se inadimplência de uma operação.

Valores Reembolsados à SUDENE

Posição: Acumulado até 31/12/2012 R\$ mil

Projeto	Principal	TJLP	Juros	Total
Porcellanati	-	-	-	-
Eólica Paracuru	10.482,35	1.431,84	1.928,51	13.842,70
Eólica Icaraizinho	26.515,62	2.863,16	4.203,16	33.581,94
Eólica Siif Cinco	10.694,00	1.228,53	1.744,56	13.667,09
Eólica Formosa	34.712,29	2.941,02	5.366,35	43.019,67
Candeias	1.543,20	42,90	128,17	1.714,28
Total	83.947,46	8.507,46	13.370,75	105.825,68

Fonte: BNB/Ambiente de Mercado de Capitais

3.1.1 – Informações sobre controle das operações inadimplidas

O Banco do Nordeste, na qualidade de Agente Operador trata da inadimplência das operações contratadas com recursos do FDNE, consoante às determinações do Art. 53 do Decreto 6.952, de 02/09/2009, alterado pelo Decreto nº 7.564 de 15/09/2011, através da realização do controle em separado dos valores das prestações inadimplentes, em conformidade aos artigos 54 e 55 do Regulamento do FDNE.

Observa-se no quadro abaixo, a situação de inadimplência junto ao FDNE da operação com a Empresa Porcellanati, na qual o Banco do Nordeste participa com o risco de 2,5%, uma vez que a formalização do negócio ocorreu sob a vigência do Decreto nº 4.253/2002.

FDNE - Projeto em situação de inadimplência

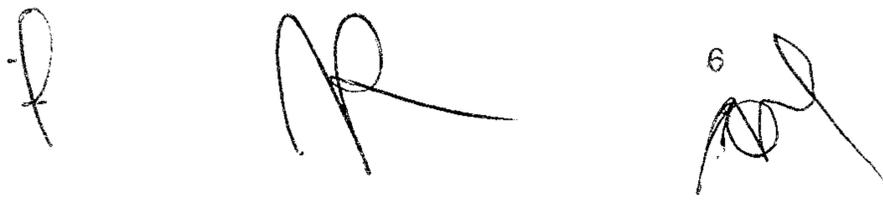
Posição: 31/12/2012 R\$ mil

Projeto	Principal	TJLP	Juros	Multa (Principal + TJLP + Juros)	Saldo Devedor Total*	Ressarcimento ao FDNE - Proporcional ao Risco de 2,5%
Porcellanati	54.747,88	3.312,53	635,49	5.869,59	64.565,49	1.398,69

* Obs: Deduzido o valor do risco de 2,5% honrado pelo BNB em 30/05/2011, 28/11/2011, 31/05/12 e 06/07/12.

Fonte: BNB/Ambiente de Mercado de Capitais

Para o cumprimento do § 2º do Art. 12 do anexo ao Decreto nº 6.952/2009, esta Instituição Financeira, até 31/12/2012, ressarciu e compensou ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste o equivalente a R\$ 1,39 milhão, referente ao risco assumido na operação da Porcellanati. Em 14/09/2011, a dívida da referida operação foi considerada vencida antecipadamente pela SUDENE, tendo sido informado ao Banco em 10/01/2012, através do Ofício nº 007/2012/DFIN/SUDENE.



3.1.2 – Atestados de Regularidade e Laudos de início de Implantação emitidos pelo BNB em 2012.

Conforme se observa no quadro abaixo, no ano de 2012, foram emitidos 02(dois) Atestados de Regularidade (AR) a saber:

- a) O AR da Transnordestina, que fundamentou a liberação de recursos no montante de R\$ 121,85 milhões referente a 2º parcela do Módulo II, ocorrida em 21/09/2012; e
- b) O AR da Candeias, que fundamentou a liberação no valor de R\$ 61,72 milhões ocorrida em 01/06/2012.

Atestados de Regularidade emitidos em 2012

Posição: Dezembro/2012

R\$ mil

Empresa	data da emissão	valor sugerido para liberação
Transnordestina	27/08/2012	176.963,99
Candeias	02/03/2012	61.728,16

Fonte: BNB/CENOP-FOR e CENOP SALVADOR

Quanto à emissão de Laudo de Início de Implantação, não foi expedido nenhum documento dessa natureza, haja vista que a única empresa a pleitear 1º liberação de recursos do FDNE no período em destaque foi a Candeias, cujo Laudo de Início de Implantação foi emitido em 20/12/2011.

3.1.3 – Certificados de Conclusão de Empreendimento emitidos

Conforme determina o anexo ao Decreto 6.952/2009, no seu Art. 51, quando da **Conclusão do Projeto**, o agente operador, fundamentado em parecer favorável decorrente de fiscalização para tal fim realizada, emitirá o certificado de conclusão do empreendimento, desde que sejam atingidas cumulativamente, as seguintes metas por parte do empreendimento:

- a) cem por cento dos investimentos totais previstos; e
- b) estágio de produção ou operação que demonstre sua viabilidade econômico-financeira, conforme definido no contrato, neste Regulamento e nos seus atos complementares.

A SUDENE já solicitou o Certificado das empresas Porcellanati, Paracuru, Siif Cinco, Icaraizinho e Formosa. Ainda não houve emissão de Certificado de Conclusão de Empreendimento, no entanto, referidos documentos encontram-se em fase de elaboração.

3.1.4 – Legislação Aplicável (Estrutura Normativa):

- DN (Decisão Normativa) e TCU 108/2010
- DT (Decisão Normativa) TCU 117/2011
- IN (Instrução Normativa) TCU 63/2010
- PORTARIA CGU 2.546/2010
- PORTARIA TCU 123/2010

4. Conteúdos específicos

Anexo A - Demonstrativo de tomadas de contas especiais relativos ao agente operador no âmbito do FDNE – **Não há ocorrência**

Anexo B - Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades relativos ao agente operador no âmbito do FDNE - **Não há ocorrência**

Anexo D - Recomendações de órgãos de controle relativas ao agente operador no âmbito do FDNE - **Não há ocorrência**

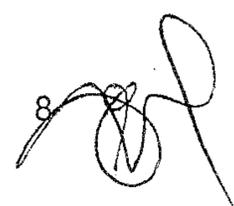
Responsável pelo Relatório

Ambiente de Negócios com Governo e Pessoa Física


Jeovah Linhares Lopes
Gerente de Ambiente


José Ricardo Fernandes Leite
Gerente Executivo


Ednelb de Medeiros Garcia
Gerente de Negócios



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
FDNE**

EXERCÍCIO 2012

ANEXO I

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO RESPONSÁVEL
PELAS ANÁLISES DOS PROJETOS DO FDNE**

Recife, 2013



**Banco do
Nordeste**

Diretoria Financeira e de Mercado de Capitais

Área de Cadastro Análise e Acompanhamento de Operações de Crédito

RELATÓRIO DE GESTÃO RESPONSÁVAL PELA ANÁLISE

**FDNE – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
Período: Jan – Dez de 2012**

Fortaleza, 30 de janeiro de 2013

1. Identificação

Dados identificadores do responsável pela análise de projetos

Nome completo do responsável pela análise	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A	
Natureza jurídica	Sociedade de Economia Mista	
Vinculação ministerial	Ministério da Fazenda	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	O BNB foi criado pela Lei Federal nº 1649 de 19.09.1952. Sua missão institucional é “atuar na capacidade de instituição financeira pública como agente catalisador do desenvolvimento sustentável do Nordeste, integrando-o na dinâmica da economia nacional”.	
CNPJ	07.237.373/0001-20	
Endereço completo da sede	Av Pedro Ramalho, 5700 – Passaré, Fortaleza-Ce. CEP 60.743-902 PABX (85) 3299.3041 / 85 – 3299.3050 FAX (85) 3299.3674	
Endereço da página institucional na internet	www.bnb.gov.br	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Ativa	
Função de governo predominante	Empresa de Economia Mista	
Tipo de atividade	Instituição Financeira	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	-	-

2. Responsabilidades institucionais

2.1 Papel da unidade na execução das políticas públicas

O Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), empresa de economia mista, com a capacidade de instituição financeira múltipla, conforme a lei 1649 de 19.07.1952, que o criou, atua em toda a região Nordeste, no Norte de Minas e no Norte do Espírito Santo, com atendimento a 1.990 municípios, sendo a maior instituição financeira da América Latina voltada para o Desenvolvimento Regional, detendo uma carteira expressiva e bastante diversificada, tendo realizado em 2011 um total de 3,3 milhões de operações, que somaram R\$ 21,8 bilhões, dos quais R\$ 11,9 bilhões para crédito de longo prazo, tendo como principal público empreendedores urbanos e rurais de mini, micro e pequeno porte.

Diferenciando-se das demais instituições financeiras, atua como agente catalisador e promotor do desenvolvimento regional sustentável, por intermédio de um conjunto de instrumentos e ações diferenciadas, executando uma política de desenvolvimento abrangente e ao mesmo tempo ágil, promovendo a ampliação do crédito para empreendimentos rurais e urbanos, bem como a integração do crédito a políticas públicas, potencializando a ação governamental na promoção do desenvolvimento sustentável. Assim, contribuindo para a realização das potencialidades e oportunidades do setor produtivo regional, o BNB participa da melhoria dos indicadores sociais e econômicos e para a integração crescente da à economia nacional e aos patamares de desenvolvimento das regiões mais dinâmicas.

2.2 Papel da unidade na análise de projetos relativos ao FDNE (art. 9º)

Tendo em vista a SUDENE não dispor ainda de capacidade operacional para a análise da viabilidade econômico-financeira e do risco dos projetos e dos tomadores de recursos, o BNB foi contratado para a execução desses serviços, sendo que para tanto o mesmo analisará a viabilidade técnico-econômico-financeira dos projetos e do seu risco e dos tomadores, da seguinte forma:

I- analisar a viabilidade técnica e econômico-financeira dos projetos encaminhados pela SUDENE;

II- analisar o risco do projeto;

III- analisar o risco dos tomadores de recursos, inclusive de seus acionistas controladores e grupo econômico, no mínimo, quanto à:

a) capacidade gerencial;

b) regularidade cadastral; e

c) capacidade financeira;

IV- analisar se as garantias apresentadas pela empresa titular do projeto e seus acionistas controladores são favoráveis à realização da operação com segurança e suficiência necessárias a resguardar a integridade dos recursos;

V- instruir os pareceres favoráveis à viabilidade econômico-financeira do projeto e de risco deste e dos tomadores de recursos, no mínimo, com os seguintes documentos e informações:

a) cronograma físico-financeiro aprovado;

b) identificação precisa e analítica dos investimentos fixos aprovados, com relação à quantidade e qualidade, custo e prazo de conclusão, incluindo o projeto básico ou executivo aprovado;

- c) proposta de quadro analítico de usos e fontes;
- d) proposta de cronograma de desembolso de recursos do FDNE;
- e) proposta de cronograma das amortizações do principal e dos demais encargos por parte do beneficiário, de acordo com o início da geração de receitas e rentabilidade do empreendimento, observadas as regras deste Regulamento;
- f) condicionantes a serem incluídas na aprovação do projeto;
- g) condicionantes a serem incluídas no contrato a ser celebrado entre a empresa titular do projeto, seus acionistas controladores e o agente operador;
- h) garantias e cautelas que deverão ser exigidas pelo agente operador antes de efetivar as liberações determinadas;
- i) cláusulas obrigatórias a serem consignadas nos títulos subscritos pelo FDNE;
- j) prazo limite de validade da análise para efeitos de contratação sem a necessidade de revisão de viabilidade econômico-financeira do projeto; e

VI- atestar a razoabilidade dos valores dos investimentos previstos para o empreendimento, inclusive daqueles realizados até seis meses antes da apresentação da carta-consulta de que trata o art. 28, até a data de aprovação do projeto, e aceitos como investimentos realizados com recursos próprios ou de terceiros.

3. Desempenho Operacional

3.1 Introdução

No trabalho de análise do Banco, todos os dados, informações e projeções econômico-financeiras constantes no projeto são revisados quanto ao enquadramento normativo do pleito. Também são analisados os aspectos relacionados com o empreendimento, com vistas à verificação de sua viabilidade nos seguintes aspectos:

- a) aspecto técnico: exeqüibilidade do projeto em termos de disponibilidade de fatores como tecnologia, insumos, assessoria empresarial e técnica, mão-de-obra, recursos naturais etc., sendo observados pelo analista principalmente os seguintes aspectos relacionados às características da empresa e a exeqüibilidade técnica do plano;
- b) aspecto econômico: viabilidade do empreendimento em termos de retornos do investimento aplicado (com recursos próprios e com recursos financiados por terceiros);
- c) aspecto mercadológico: possibilidade real de comercialização no mercado interno e/ou externo dos produtos da empresa aos preços previstos no projeto, o que será verificado mediante o competente estudo e levantamento de mercado, basicamente em termos de oferta e demanda atuais e potenciais, salientando-se que o aspecto mercadológico será fundamental à viabilidade econômica do empreendimento;
- d) aspecto financeiro: diz respeito à questão da existência e da suficiência dos recursos financeiros (próprios da empresa e financiados por terceiros) para a execução do projeto,

em todas as suas etapas, de forma que não se comprometa o cronograma físico-financeiro planejado, averiguando-se, por isso, as condições reais de a empresa aportar, efetivamente, a contrapartida de recursos próprios nas épocas previstas, bem como examinando-se os aspectos burocráticos, legais e financeiros que possam criar contingências às liberações de recursos pelo Banco e/ou outros financiadores do empreendimento;

e) aspecto legal: aspecto ligado à conformidade do empreendimento com as disposições legais vigentes, sobretudo quanto à constituição jurídica da empresa (quando for o caso), titularidade do patrimônio preexistente (oferecido em garantia ou não), ramo de atividade lícito, autorizações necessárias para o desempenho da atividade, proibições legais relativas ao empreendimento etc.;

f) aspecto ambiental: conformidade do empreendimento com a política governamental e legislação de proteção do meio ambiente, com observância de permissões ou não de órgãos competentes para implantação, operação e funcionamento do projeto, licença para desmatamentos, outorgas d'água etc.;

g) aspecto patrimonial: verificação dos direitos realizáveis e da espécie, vida útil e valor dos bens preexistentes, integrantes do patrimônio da empresa, bem como do perfil das dívidas contraídas, de forma a auxiliar a mensuração da capacidade de endividamento;

h) aspecto administrativo: aspecto relacionado à forma de gestão da empresa (familiar ou profissional), plano de sucessão, idoneidade, experiência na atividade e capacidade gerencial dos seus administradores e, se for o caso, do titular, sócio-cotistas, sócios-gerentes, acionistas etc.

3.2 Projetos em análise

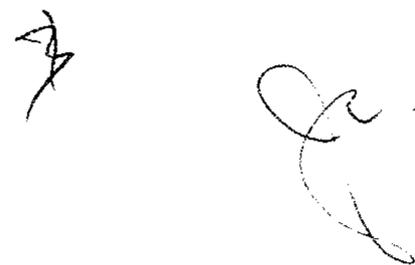
A Resolução nº 121/2012, de 14 de dezembro de 2012, torna público que, “ nos termos do art. 1º da Portaria do Ministério da Integração Nacional nº 353ª, de 26 de junho de 2012, os prazos estabelecidos no Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE – continuarão sobrestados até que seja publicada a Resolução do Conselho Monetário Nacional que definirá as taxas e condições gerais dos financiamentos, quando então serão iniciados os prazos constantes no Decreto nº 838/2012.”

Vale ressaltar que referida Resolução de Nº 4.171, de 20 de Dezembro 2012 , foi pu - blicada, e tem o seguinte teor:

“ Estabelece critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), inclusive aqueles passíveis de subvenção econômica pela União a instituições financeiras oficiais federais, define a remuneração dessas instituições enquanto agentes operadores dos Fundos e regulamenta a assunção de risco integral pelos agentes operadores em financiamentos já contratados.”

Estão em análise no BNB os seguintes projetos, a seguir detalhados:

1. VENTOS BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
2. EÓLICA BELA VISTA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A
3. EÓLICA MAR E TERRA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A
4. EÓLICA ICARAÍ GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A
5. EÓLICA EMBUACA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A
6. GESTAMP EOLICATEC SOBRADINHO S/A



7. GESTAMP EÓLICA MOXOTÓ S/A
8. GESTAMP EÓLICA BAIXA VERDE S/A
9. EÓLICA PEDRA DO REINO S/A
10. EÓLICA FAÍSA I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.
11. EÓLICA FAÍSA II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.
12. EÓLICA FAISA III GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.
13. EÓLICA FAISA IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.
14. EÓLICA FAISA V GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.

Vale registrar que as empresas COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS, conforme Ofício de nº 59333.002559/2012-97, recebido pela SUDENE em 03.12.2012, e GDK S/A, conforme documento GDK/DIR -088/2012, de 27.12.2012, protocolaram a desistência do projeto, tendo a SUDENE comunicado ao Banco referidas decisões. No entanto, figuram no documento em pauta as informações sobre os referidos projetos.

1. VENTOS BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

EMPRESA:				LOCALIZAÇÃO	
VENTOS BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.					
SETOR				MUNICÍPIO	UF
Geração de Energia				Paracuru	CE
OBJETO DO PLEITO					
Implantação de parque eólico.					
INVESTIMENTOS POR FONTE (R\$ 1,00)				TEMPO DE ANÁLISE	
Próprios	FDNE	Outros	Total	Início (1)	Conclusão (2)
36.500.254,75	106.131.506,70	39.869.512,32	18.501.273,77	19.12.2011	-
SITUAÇÃO DO PROJETO:		Aguardando Análise () Em Análise () Aguardando Dados (X)			
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE (3)					
Referido projeto tem fundamento na <i>Resolução SUDENE nº 030/2010</i> , de 19.10.2010, que aprovou a carta consulta da citada empresa, tendo sido enviado ao BNB através do Ofício GAB SUDENE nº 2033/2011, de 16.12.2011, recebido pelo Banco em 21.12.2011, conforme protocolo de recebimento e para análise em 11.01.2012.					
Data considerada pela SUDENE.					
(2 e 3) <u>Estágio da Análise e Conclusão</u> : Estamos aguardando o seguinte:					
Documentação da empresa referente a projetos de engenharia e seus respectivos orçamentos; e					
Aprovação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) da Resolução que estabelece critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), passíveis de subvenção econômica pela União, a instituições financeiras oficiais federais, e define a remuneração das instituições financeiras					

oficiais federais enquanto agentes operadores desses fundos além de outras medidas instituídas em referida Resolução.

Estimar a data de previsão da conclusão da análise.

Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências, as providências solicitadas à empresa proponente, tendo em vista o disposto no Decreto 6.952/2009, Seção IV, Artigo 31, Parágrafos 2º, 4º e 5º.

2. EÓLICA BELA VISTA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A

EMPRESA:				LOCALIZAÇÃO	
EÓLICA BELA VISTA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A					
SETOR				MUNICÍPIO	UF
Geração de Energia				Areia Branca	RN
OBJETO DO PLEITO					
Implantação de parque eólico.					
INVESTIMENTOS POR FONTEPORTE (R\$ 1,00)				TEMPO DE ANÁLISE	
Próprios	FDNE	Outros	Total	Início (1)	Conclusão (2)
21.962.272,69	57.535.780,89	30.313.310,02	109.811.363,60	29.12.2011	-
SITUAÇÃO DO PROJETO:		Aguardando Análise () Em Análise () Aguardando Dados (X)			
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE (3)					
<p>Referido projeto tem fundamento na <i>Resolução SUDENE nº 076/2011</i>, de 28/07/2011, que aprovou a carta consulta da citada empresa, tendo sido enviado ao BNB através do Ofício nº 461/2011 GAB/SUDENE, de 29.12.2011, recebido no Banco em 03.01.2012 e para análise em 05.01.2012, conforme protocolo de recebimento.</p> <p>(1) <u>Data considerada pela SUDENE.</u></p> <p>(2 e 3) <u>Estágio da Análise e Conclusão</u>- Estamos aguardando o seguinte:</p> <p>Documentação da empresa referente a projetos de engenharia e seus respectivos orçamentos; e</p> <p>Aprovação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) da Resolução que estabelece critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), passíveis de subvenção econômica pela União, a instituições financeiras oficiais federais, e define a remuneração das instituições financeiras oficiais federais enquanto agentes operadores desses fundos além de outras medidas instituídas em referida Resolução.</p>					
(1) Estimar a data de previsão da conclusão da análise.					
(2) Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências, as providências solicitadas à empresa proponente, tendo em vista o disposto no Decreto 6.952/2009, Seção IV, Artigo 31, Parágrafos 2º, 4º e 5º.					

3. EÓLICA MAR E TERRA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A

EMPRESA:				LOCALIZAÇÃO	
EÓLICA MAR E TERRA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A					
SETOR				MUNICÍPIO	UF
Geração de Energia				Areia Branca	RN
OBJETO DO PLEITO					
Implantação de parque eólico.					
INVESTIMENTOS POR FONTEPORTE (R\$ 1,00)				TEMPO DE ANÁLISE	
Próprios	FDNE	Outros	Total	Início(1)	Conclusão (2)
19.179.649,96	50.474.044,72	26.244.555,25	95.898.249,93	29.12.2011	-
SITUAÇÃO DO PROJETO:		Aguardando Análise () Em Análise () Aguardando Dados (X)			
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE (3)					
<p>Referido projeto tem fundamento na <i>Resolução SUDENE nº 077/2011</i>, de 28/07/2011, que aprovou a carta consulta da citada empresa, tendo sido enviado ao BNB através do Ofício nº 462/2011/GAB/SUDENE, de 28.12.2011, recebido no Banco em 02.01.2012 e para análise em 05.01.2012, conforme protocolo de recebimento.</p> <p>(1) <u>Data considerada pela SUDENE.</u></p> <p>(2 e 3) Estágio da Análise e Conclusão – Estamos aguardando o seguinte:</p> <p>Documentação da empresa referente a projetos de engenharia e seus respectivos orçamentos; e</p> <p>Aprovação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) da Resolução que estabelece critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), passíveis de subvenção econômica pela União, a instituições financeiras oficiais federais, e define a remuneração das instituições financeiras oficiais federais enquanto agentes operadores desses fundos além de outras medidas instituídas em referida Resolução.</p>					
<p>(1) Estimar a data de previsão da conclusão da análise.</p> <p>(2) Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências, as providências solicitadas à empresa proponente, tendo em vista o disposto no Decreto 6.952/2009, Seção IV, Artigo 31, Parágrafos 2º, 4º e 5º.</p>					

4. EÓLICA ICARAÍ GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A

EMPRESA:				LOCALIZAÇÃO	
EÓLICA ICARAÍ GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A					
SETOR				MUNICÍPIO	UF
Geração de Energia				Amontada	CE

OBJETO DO PLEITO					
Implantação de parque eólico.					
INVESTIMENTOS POR FONTEPORTE (R\$ 1,00)				TEMPO DE ANÁLISE	
Próprios	FDNE	Outros	Total	Início (1)	Conclusão (2)
15.167.867,12	34.068.121,33	26.603.347,19	75.839.335,64	29.12.2011	-
SITUAÇÃO DO PROJETO:		Aguardando Análise () Em Análise () Aguardando Dados (X)			
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE (3)					
<p>Referido projeto tem fundamento na <i>Resolução SUDENE nº 078/2011</i>, de 28/07/2011, que aprovou a carta consulta da citada empresa, tendo sido enviado ao BNB através do Ofício nº 460/2011/GAB/SUDENE, de 28.12.2011, recebido no Banco em 02/01/2012 e para análise em 05.01.2012, conforme protocolo de recebimento.</p> <p><u>Data considerada pela SUDENE.</u></p> <p>(2 e 3) <u>Conclusão e Estágio da Análise</u> – Estamos aguardando o seguinte:</p> <p>Documentação da empresa referente a projetos de engenharia e seus respectivos orçamentos; e</p> <p>Aprovação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) da Resolução que estabelece critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), passíveis de subvenção econômica pela União, a instituições financeiras oficiais federais, e define a remuneração das instituições financeiras oficiais federais enquanto agentes operadores desses fundos além de outras medidas instituídas em referida Resolução.</p>					
<p>(1) Estimar a data de previsão da conclusão da análise.</p> <p>(2) Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências, as providências solicitadas à empresa proponente, tendo em vista o disposto no Decreto 6.952/2009, Seção IV, Artigo 31, Parágrafos 2º, 4º e 5º.</p>					

5. EÓLICA EMBUACA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A

EMPRESA:		LOCALIZAÇÃO	
EÓLICA EMBUACA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A			
SETOR		MUNICÍPIO	UF
Geração de Energia		Amontada	CE
OBJETO DO PLEITO			
Implantação de parque eólico.			

INVESTIMENTOS POR FONTEPORTE (R\$ 1,00)				TEMPO DE ANÁLISE	
Próprios	FDNE	Outros	Total	Início (1)	Conclusão (2)
22.012.315,06	60.209.965,34	27.839.295,12	110.061.575,52	29.12.2011	-
SITUAÇÃO DO PROJETO:		Aguardando Análise () Em Análise () Aguardando Dados (X)			
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE (3)					
<p>Referido projeto tem fundamento na <i>Resolução SUDENE nº 084/2011</i>, de 28/07/2011, que aprovou a carta consulta da citada empresa, tendo sido enviado ao BNB através do Ofício GAB SUDENE nº 463/2011, de 28.12.2011, recebido no Banco em 02.01.2012 e para análise em 05.01.2012, conforme protocolo de recebimento.</p> <p>(1) <u>Data considerada pela SUDENE.</u></p> <p>(2 e 3) <u>Conclusão e Estágio da Análise</u>– Estamos aguardando o seguinte:</p> <p>Documentação da empresa referente a projetos de engenharia e seus respectivos orçamentos; e</p> <p>Aprovação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) da Resolução que estabelece critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), passíveis de subvenção econômica pela União, a instituições financeiras oficiais federais, e define a remuneração das instituições financeiras oficiais federais enquanto agentes operadores desses fundos além de outras medidas instituídas em referida Resolução.</p>					
<p>(1) Estimar a data de previsão da conclusão da análise.</p> <p>(2) Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências, as providências solicitadas à empresa proponente, tendo em vista o disposto no Decreto 6.952/2009, Seção IV, Artigo 31, Parágrafos 2º, 4º e 5º.</p>					

6. GESTAMP EÓLICATEC SOBRADINHO S/A

EMPRESA:				LOCALIZAÇÃO	
GESTAMP EÓLICATEC SOBRADINHO S/A					
SETOR				MUNICÍPIO	UF
Geração de Energia				Sobradinho	BA
OBJETO DO PLEITO					
Implantação de parque eólico.					
INVESTIMENTOS POR FONTEPORTE (R\$ 1,00)				TEMPO DE ANÁLISE	
Próprios	FDNE	Outros	Total	Início (1)	Conclusão (2)
13.632.272,06	29.078.370,00	11.890.117,10	54.600.759,16	03.02.3012	-
SITUAÇÃO DO PROJETO:		Aguardando Análise () Em Análise () Aguardando Dados (X)			
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE (3)					

Referido projeto tem fundamento na *Resolução SUDENE nº 094/2011*, de 26/10/2011, que aprovou a carta consulta da citada empresa, tendo sido enviado ao BNB através do Ofício nº 186/2012/DFIN/SUDENE, de 03.02.2012, protocolado no Banco em 09.02.2012, e recebido na análise em 10.02.2012.

(1) Data considerada pela SUDENE.

(2 e 3) Conclusão e Estágio da Análise– Estamos aguardando o seguinte:

Documentação da empresa referente a projetos de engenharia e seus respectivos orçamentos; e

Aprovação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) da Resolução que estabelece critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), passíveis de subvenção econômica pela União, a instituições financeiras oficiais federais, e define a remuneração das instituições financeiras oficiais federais enquanto agentes operadores desses fundos além de outras medidas instituídas em referida Resolução.

(1) Estimar a data de previsão da conclusão da análise.

(2) Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências, as providências solicitadas à empresa proponente, tendo em vista o disposto no Decreto 6.952/2009, Seção IV, Artigo 31, Parágrafos 2º, 4º e 5º.

7. GESTAMP EÓLICA MOXOTÓ S/A

EMPRESA:				LOCALIZAÇÃO	
GESTAMP EÓLICA MOXOTÓ S/A					
SETOR				MUNICÍPIO	UF
Geração de Energia				João Câmara	RN
OBJETO DO PLEITO					
Implantação de parque eólico.					
INVESTIMENTOS POR FONTEPORTE (R\$ 1,00)				TEMPO DE ANÁLISE	
Próprios	FDNE	Outros	Total	Início (1)	Conclusão (2)
20.442.365,95	46.523.659,60	15.107.728,26	82.073.753,81	03.02.2012	-
SITUAÇÃO DO PROJETO:		Aguardando Análise () Em Análise () Aguardando Dados (X)			
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE (3)					
Referido projeto tem fundamento na <i>Resolução SUDENE nº 095/2011</i> , de 26/10/2011, que aprovou a carta consulta da citada empresa, tendo sido enviado ao BNB através do Ofício nº 184/2012/DFIN/SUDENE, de 03.02.2012, protocolado no Banco em 09.02.2012 e recebido na análise em 10.02.2012.					
(1) <u>Data considerada pela SUDENE.</u>					
(2 e 3) <u>Conclusão e Estágio da Análise</u> – Estamos aguardando o seguinte:					

Documentação da empresa referente a projetos de engenharia e seus respectivos orçamentos; e

Aprovação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) da Resolução que estabelece critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), passíveis de subvenção econômica pela União, a instituições financeiras oficiais federais, e define a remuneração das instituições financeiras oficiais federais enquanto agentes operadores desses fundos além de outras medidas instituídas em referida Resolução.

(1) Estimar a data de previsão da conclusão da análise.

(2) Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências, as providências solicitadas à empresa proponente, tendo em vista o disposto no Decreto 6.952/2009, Seção IV, Artigo 31, Parágrafos 2º, 4º e 5º.

8. GESTAMP EÓLICA BAIXA VERDE S/A

EMPRESA:				LOCALIZAÇÃO	
GESTAMP EÓLICA BAIXA VERDE S/A					
SETOR				MUNICÍPIO	UF
Geração de Energia				João Câmara	RN
OBJETO DO PLEITO					
Implantação de parque eólico.					
INVESTIMENTOS POR FONTEPORTE (R\$ 1,00)				TEMPO DE ANÁLISE	
Próprios	FDNE	Outros	Total	Início (1)	Conclusão (2)
22.860.434,15	46.319.087,20	18.447.249,33	87.626.770,68	03.02.2012	-
SITUAÇÃO DO PROJETO:		Aguardando Análise () Em Análise () Aguardando Dados ()			
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE (3)					
Referido projeto tem fundamento na <i>Resolução SUDENE nº 096/2011</i> , de 26/10/2011, que aprovou a carta consulta da citada empresa, tendo sido enviado ao BNB através do Ofício GAB SUDENE nº 183/2012, de 03.02.2012, protocolado no Banco em 09.02.2012. e recebido para análise em 10.02.2012.					
Data considerada pela SUDENE;					
(2 e 3) <u>Conclusão e Estágio da Análise</u> – Estamos aguardando o seguinte:					
Documentação da empresa referente a projetos de engenharia e seus respectivos orçamentos; e					
Aprovação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) da Resolução que estabelece critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), passíveis de subvenção econômica pela União, a instituições financeiras oficiais federais, e define a remuneração das instituições financeiras oficiais federais enquanto agentes operadores desses fundos além de outras medidas instituídas em referida Resolução.					
(1) Estimar a data de previsão da conclusão da análise.					
(2) Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências, as providências solicitadas à empresa proponente, tendo em vista o disposto no Decreto 6.952/2009, Seção IV, Artigo 31, Parágrafos 2º, 4º e 5º.					

9. EÓLICA PEDRA DO REINO S/A

EMPRESA:				LOCALIZAÇÃO	
EÓLICA PEDRA DO REINO S/A					
SETOR				MUNICÍPIO	UF
Geração de Energia				Sobradinho	BA
OBJETO DO PLEITO					
Implantação de parque eólico.					
INVESTIMENTOS POR FONTEPORTE (R\$ 1,00)				TEMPO DE ANÁLISE	
Próprios	FDNE	Outros	Total	Início (1)	Conclusão (2)
29.308.055,13	51.016.059,86	36.792.643,20	117.116.758,19	03.02.2012	-
SITUAÇÃO DO PROJETO:		Aguardando Análise () Em Análise () Aguardando Dados ()			
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE (3)					
<p>Referido projeto tem fundamento na <i>Resolução SUDENE nº 097/2011</i>, de 26/10/2011, que aprovou a carta consulta da citada empresa, tendo sido enviado ao BNB através do Ofício nº 185/2012/DFIN/SUDENE, de 03.02.2012, protocolado no Banco em 09.02.2012 e recebido para análise em 10.02.2012.</p> <p><u>Data considerada pela SUDENE.</u></p> <p>(2 e 3) <u>Conclusão e Estágio da Análise</u> – Estamos aguardando o seguinte:</p> <p>Documentação da empresa referente a projetos de engenharia e seus respectivos orçamentos; e</p> <p>Aprovação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) da Resolução que estabelece critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), passíveis de subvenção econômica pela União, a instituições financeiras oficiais federais, e define a remuneração das instituições financeiras oficiais federais enquanto agentes operadores desses fundos além de outras medidas instituídas em referida Resolução.</p>					
<p>(1) Estimar a data de previsão da conclusão da análise.</p> <p>(2) Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências, as providências solicitadas à empresa proponente, tendo em vista o disposto no Decreto 6.952/2009, Seção IV, Artigo 31, Parágrafos 2º, 4º e 5º.</p>					

10. EÓLICA FAÍSA I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA

EMPRESA:				LOCALIZAÇÃO	
EÓLICA FAÍSA I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA					
SETOR				MUNICÍPIO	UF
Geração de Energia				Trairi	CE
OBJETO DO PLEITO					

Implantação de parque eólico.					
INVESTIMENTOS POR FONTEPORTE (R\$ 1,00)				TEMPO DE ANÁLISE	
Próprios	FDNE	Outros	Total	Início (1)	Conclusão (2)
20.938.323,00	62.814.970,00	20.938.323,00	104.691.616,00	03.02.2012	-
SITUAÇÃO DO PROJETO:		Aguardando Análise () Em Análise () Aguardando Dados ()			
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE (3)					
<p>Referido projeto tem fundamento na <i>Resolução SUDENE nº 079/2011</i>, de 28/07/2011, que aprovou a carta consulta da citada empresa, tendo sido enviado ao BNB através do Ofício nº 0287/2012/DFIN/SUDENE, de 27.02.2012, recebido no Banco em 12.02.2012 e para análise 20.03.2012, conforme protocolo de recebimento.</p> <p><u>Data considerada pela SUDENE.</u></p> <p>(2 e 3) <u>Conclusão e Estágio da Análise</u> – Estamos aguardando o seguinte:</p> <p>Documentação da empresa referente a projetos de engenharia e seus respectivos orçamentos; e</p> <p>Aprovação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) da Resolução que estabelece critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), passíveis de subvenção econômica pela União, a instituições financeiras oficiais federais, e define a remuneração das instituições financeiras oficiais federais enquanto agentes operadores desses fundos além de outras medidas instituídas em referida Resolução.</p>					
<p>(1) Estimar a data de previsão da conclusão da análise.</p> <p>(2) Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências, as providências solicitadas à empresa proponente, tendo em vista o disposto no Decreto 6.952/2009, Seção IV, Artigo 31, Parágrafos 2º, 4º e 5º.</p>					

11. EÓLICA FAÍSA II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.

EMPRESA:				LOCALIZAÇÃO	
EÓLICA FAÍSA II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA					
SETOR			MUNICÍPIO	UF	
Geração de Energia			Trairi	CE	
OBJETO DO PLEITO					
Implantação de parque eólico.					
INVESTIMENTOS POR FONTEPORTE (R\$ 1,00)				TEMPO DE ANÁLISE	
Próprios	FDNE	Outros	Total	Início (1)	Conclusão (2)
21.273.186,00	63.819.557,00	21.273.186,00	106.365.929,00	03.02.2012	-
SITUAÇÃO DO PROJETO:		Aguardando Análise () Em Análise () Aguardando Dados (X)			
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE (3)					
Referido projeto tem fundamento na <i>Resolução SUDENE nº 080/2011</i> , de 28/07/2011, que aprovou a carta consulta da					

citada empresa, tendo sido enviado ao BNB através do Ofício nº 0288/2012/DFIN/SUDENE, de 27.02.2012, recebido no Banco em 12.03.2012 e na análise em 20.03.2012, conforme protocolo de recebimento.

(1) Data considerada pela SUDENE.

(2 e 3) Conclusão e Estágio da Análise– Estamos aguardando o seguinte:

Documentação da empresa referente a projetos de engenharia e seus respectivos orçamentos; e

Aprovação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) da Resolução que estabelece critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), passíveis de subvenção econômica pela União, a instituições financeiras oficiais federais, e define a remuneração das instituições financeiras oficiais federais enquanto agentes operadores desses fundos além de outras medidas instituídas em referida Resolução.

(1) Estimar a data de previsão da conclusão da análise.

(2) Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências, as providências solicitadas à empresa proponente, tendo em vista o disposto no Decreto 6.952/2009, Seção IV, Artigo 31, Parágrafos 2º, 4º e 5º.

12. EÓLICA FAÍSA III GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.

EMPRESA:				LOCALIZAÇÃO	
EÓLICA FAÍSA III GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA					
SETOR				MUNICÍPIO	UF
Geração de Energia				Trairi	CE
OBJETO DO PLEITO					
Implantação de parque eólico.					
INVESTIMENTOS POR FONTEPORTE (R\$ 1,00)				TEMPO DE ANÁLISE	
Próprios	FDNE	Outros	Total	Início (1)	Conclusão (2)
21.169.080,00	63.507.239,00	21.169.080,00	105.845.398,00	03.02.2012	-
SITUAÇÃO DO PROJETO:		Aguardando Análise ()	Em Análise ()	Aguardando Dados (X)	
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE (3)					
Referido projeto tem fundamento na <i>Resolução SUDENE nº 081/2011</i> , de 28/07/2011, que aprovou a carta consulta da citada empresa, tendo sido enviado ao BNB através do Ofício nº 0289/2012/DFIN/SUDENE, de 27.02.2012, recebido no Banco em 12.03.2012 e na análise em 20.03.2012 conforme protocolo de recebimento.3					
(1) <u>Data considerada pela SUDENE.</u>					
(2 e 3) <u>Conclusão e Estágio da Análise</u> – Estamos aguardando o seguinte:					
Documentação da empresa referente a projetos de engenharia e seus respectivos orçamentos; e					
Aprovação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) da Resolução que estabelece critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), passíveis de subvenção econômica pela União, a instituições financeiras oficiais federais, e define a remuneração das instituições financeiras					

oficiais federais enquanto agentes operadores desses fundos além de outras medidas instituídas em referida Resolução.

(1) Estimar a data de previsão da conclusão da análise.
 (2) Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências, as providências solicitadas à empresa proponente, tendo em vista o disposto no Decreto 6.952/2009, Seção IV, Artigo 31, Parágrafos 2º, 4º e 5º.

13. EÓLICA FAÍSA IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA

EMPRESA:				LOCALIZAÇÃO	
EÓLICA FAÍSA IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA					
SETOR				MUNICÍPIO	UF
Geração de Energia				Trairi	CE
OBJETO DO PLEITO					
Implantação de parque eólico.					
INVESTIMENTOS POR FONTEPORTE (R\$ 1,00)				TEMPO DE ANÁLISE	
Próprios	FDNE	Outros	Total	Início (1)	Conclusão (2)
21.163.888,00	63.491.664,00	21.163.888,00	105.819.440,00	03.02.2012	-
SITUAÇÃO DO PROJETO:		Aguardando Análise () Em Análise () Aguardando Dados (X)			
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE (3)					
<p>Referido projeto tem fundamento na <i>Resolução SUDENE nº 082/2011</i>, de 28/07/2011, que aprovou a carta consulta da citada empresa, tendo sido enviado ao BNB através do Ofício nº 0290/2012/DFIN/SUDENE, de 27.02.2012, recebido no Banco em 12.03.2012 e para análise em 20.03.2012, conforme protocolo de recebimento.</p> <p>(1) <u>Data considerada pela SUDENE.</u></p> <p>(2 e 3) <u>Conclusão e Estágio da Análise</u>– Estamos aguardando o seguinte:</p> <p>Documentação da empresa referente a projetos de engenharia e seus respectivos orçamentos; e</p> <p>Aprovação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) da Resolução que estabelece critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), passíveis de subvenção econômica pela União, a instituições financeiras oficiais federais, e define a remuneração das instituições financeiras oficiais federais enquanto agentes operadores desses fundos além de outras medidas instituídas em referida Resolução.</p>					
<p>(1) Estimar a data de previsão da conclusão da análise. (2) Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências, as providências solicitadas à empresa proponente, tendo em vista o disposto no Decreto 6.952/2009, Seção IV, Artigo 31, Parágrafos 2º, 4º e 5º.</p>					

14. EÓLICA FAÍSA V GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.

EMPRESA:				LOCALIZAÇÃO	
EÓLICA FAÍSA V GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA					
SETOR				MUNICÍPIO	UF
Geração de Energia				Trairi	CE
OBJETO DO PLEITO					
Implantação de parque eólico.					
INVESTIMENTOS POR FONTEPORTE (R\$ 1,00)				TEMPO DE ANÁLISE	
Próprios	FDNE	Outros	Total	Início (1)	Conclusão (2)
22.946.362,00	68.839.086,00	22.946.362,00	114.731.810,00	03.02.2012	-
SITUAÇÃO DO PROJETO:		Aguardando Análise () Em Análise () Aguardando Dados (X)			
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE (3)					
<p>Referido projeto tem fundamento na <i>Resolução SUDENE nº 083/2011</i>, de 28/07/2011, que aprovou a carta consulta da citada empresa, tendo sido enviado ao BNB através do Ofício nº 0292/2012/DFIN/SUDENE, de 27.02.2012, recebido no Banco em 12.03.2012 e para análise em 20.03.2012, conforme protocolo de recebimento.</p> <p>(1) <u>Data considerada pela SUDENE.</u></p> <p>(2 e 3) <u>Conclusão e Estágio da Análise</u> – Estamos aguardando o seguinte:</p> <p>Documentação da empresa referente a projetos de engenharia e seus respectivos orçamentos; e</p> <p>Aprovação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) da Resolução que estabelece critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), passíveis de subvenção econômica pela União, a instituições financeiras oficiais federais, e define a remuneração das instituições financeiras oficiais federais enquanto agentes operadores desses fundos além de outras medidas instituídas em referida Resolução.</p> <p>(1) Estimar a data de previsão da conclusão da análise.</p> <p>(2) Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências, as providências solicitadas à empresa proponente, tendo em vista o disposto no Decreto 6.952/2009, Seção IV, Artigo 31, Parágrafos 2º, 4º e 5º.</p>					

15. COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS – PROJETO DEVOLVIDO À SUDENE POR DESISTÊNCIA DO CLIENTE.

EMPRESA:		LOCALIZAÇÃO	
COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS			
SETOR		MUNICÍPIO	UF
Indústria de Transformação – Produtos de minerais não metálicos		GOIANA	PE
OBJETO DO PLEITO			

Implantação de unidade de produção para fabricação e comercialização de vidros planos em geral, localizada no município de Goiana (PE). O mercado prioritário será a construção civil porém os produtos serão fornecidos para os setores automotivo e moveleiro.

INVESTIMENTOS POR FONTEPORTE (R\$ 1,00)				TEMPO DE ANÁLISE	
Próprios	FDNE	Outros	Total	Início	Conclusão (1)
165.521.775,00	388.371.822,43	233.023.093,45	786.916.691,78	22.05.2012	-
SITUAÇÃO DO PROJETO:		Aguardando Análise ()		Em Análise ()	
				Aguardando Dados (x)	
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE (2)					
Referido projeto tem fundamento na <i>Resolução SUDENE nº 110/2011</i> , de 15/12/2011, que aprovou a carta consulta da citada empresa, tendo sido enviado ao BNB através do Ofício nº 0730/2012/GAB/SUDENE, de 14.05.2012, recebido para análise em 28.05.2012, conforme protocolo de recebimento.					
(1 e 2) <u>Conclusão e Estágio da Análise</u> – Estamos aguardando o seguinte:					
Documentação da empresa referente a projetos de engenharia e seus respectivos orçamentos; e					
Aprovação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) da Resolução que estabelece critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), passíveis de subvenção econômica pela União, a instituições financeiras oficiais federais, e define a remuneração das instituições financeiras oficiais federais enquanto agentes operadores desses fundos além de outras medidas instituídas em referida Resolução.					
(1) Estimar a data de previsão da conclusão da análise.					
(2) Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências, as providências solicitadas à empresa proponente, tendo em vista o disposto no Decreto 6.952/2009, Seção IV, Artigo 31, Parágrafos 2º, 4º e 5º.					

16 - **GDK S/A**

PROJETO DEVOLVIDO À SUDENE POR DESISTÊNCIA DO CLIENTE.

EMPRESA:				LOCALIZAÇÃO	
GDK S/A					
SETOR				MUNICÍPIO	UF
Indústria de Transformação – Construção naval				CANDEIAS	BA
OBJETO DO PLEITO					
Implantação de uma fábrica de módulos “Off-shore”.					
INVESTIMENTOS POR FONTEPORTE (R\$ 1,00)				TEMPO DE ANÁLISE	
Próprios	FDNE	Outros	Total	Início	Conclusão (1)
53.090.936,32	56.106.724,00	46.156.858,98	155.354.519,30	02.07.2012	
SITUAÇÃO DO PROJETO:		Aguardando Análise ()		Em Análise ()	
				Aguardando Dados (X)	
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE (2)					

Referido projeto tem fundamento na *Resolução SUDENE nº 110/2011*, de 15/12/2011, que aprovou a carta consulta da citada empresa, tendo sido enviado ao BNB através do Ofício nº 0234/2012/DFIN/SUDENE, de 21.06.2012 e recebido em 02.07.2012, conforme protocolo de recebimento.

(1 e 2) Conclusão e Estágio da Análise– Estamos aguardando o seguinte:

Documentação da empresa referente a projetos de engenharia e seus respectivos orçamentos; e

Aprovação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) da Resolução que estabelece critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), passíveis de subvenção econômica pela União, a instituições financeiras oficiais federais, e define a remuneração das instituições financeiras oficiais federais enquanto agentes operadores desses fundos além de outras medidas instituídas em referida Resolução.

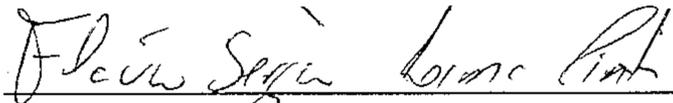
(1) Estimar a data de previsão da conclusão da análise.

(2) Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências, as providências solicitadas à empresa proponente, tendo em vista o disposto no Decreto 6.952/2009, Seção IV, Artigo 31, Parágrafos 2º, 4º e 5º.

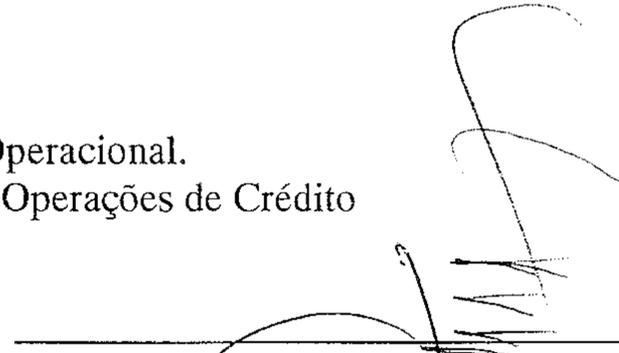
3.3 *Projetos analisados*

Por todo o ano de 2012, não houve conclusão de análise dos projetos em função do sobrestamento dos prazos do FDNE definido pelo Ministério da Integração Regional.

Responsável pelo Relatório – Desempenho Operacional.
Ambiente de Análise e Acompanhamento de Operações de Crédito



Flávio Sérgio Lima Pinto
Gerente do Ambiente e.e.



Janio César Martins
Gerente Executivo em Exercício

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
FDNE**

EXERCÍCIO 2012

ANEXO J

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
E NOTAS EXPLICATIVAS**

Recife, 2013



Ministério da Integração Nacional
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação Geral de Administração e Finanças
Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

NOTA EXPLICATIVA - EXERCÍCIO DE 2012

O presente documento tem objetivo relatar os principais fatos ocorridos no exercício de 2012, no que diz respeito à gestão de recursos do FDNE e, conseqüentemente, a formação do seu patrimônio em 31/12/2012.

1) Da execução da receita orçamentária

A receita orçamentária arrecadada no exercício de 2012 foi de R\$ 46.640.137,26 e tem a seguinte composição: Receitas Correntes no montante de R\$ 13.881.669,43 (29,8%) e Receitas de Capital no montante de R\$ 32.758.467,83 (70,2%).

As Receitas Correntes arrecadadas estão assim classificadas:

- a) Receita Patrimonial no montante de R\$ 8.106.237,18 representando, portanto, 58,4% do total das receitas correntes arrecadadas. Essa receita é resultante da aplicação financeira efetuada por meio da conta única do Tesouro Nacional e os recursos aplicados são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011 e das receitas arrecadadas durante o exercício de 2012;
- b) Outras Receitas Correntes no montante de R\$ 5.775.432,25 representando, assim, 41,6% do total das receitas correntes arrecadadas. Esses recursos são oriundos do reembolso (parte) efetuado pelas empresas cujos projetos foram financiados com recursos do FDNE (juros).

As Receitas de Capital são oriundas do reembolso (parte) efetuado pelas empresas cujos projetos foram financiados com recursos do FDNE (principal + atualização).

2) Da execução da despesa orçamentária

Houve descentralização de crédito externa (destaque), por parte do Ministério da Integração Nacional para a Unidade Gestora do FDNE no montante de R\$ 2.005.081.635,00. O montante da dotação descentralizada foi integralmente

empenhado em favor de dois bancos operadores e tem a seguinte distribuição: Banco do Nordeste do Brasil no valor de R\$ 298.971.690,00 (14,9% dos recursos empenhados) e Banco do Brasil no valor de R\$ 1.706.109.945,00 (85,1% dos recursos empenhados). Não houve qualquer liberação de recursos, ainda no exercício de 2012, desse montante empenhado.

3) Das liberações de recursos para financiamentos de projetos

No exercício de 2012 foram liquidados e pagos empenhos inscritos em restos a Pagar no montante de R\$ 193.685.028,78. Esse montante de recursos liberados está assim distribuído:

- a) para financiar a modernização e expansão da rede de distribuição de energia elétrica no Estado da Bahia no montante de R\$ 65.123.204,58. Desse montante, R\$ 61.728.156,00 foram destinados especificamente para a execução do projeto e R\$ 3.395.048,58 para o atendimento das despesas acessório-legais (R\$ 1.234.563,12 para o BNB (2,0%) e 2.160.485,46 para a SUDENE (3,5%);
- b) para financiar o projeto da Ferrovia Transnordestina no montante de R\$ 128.561.824,20. Desse montante, R\$ 121.859.549,00 foram destinados especificamente para execução do projeto e R\$ 6.702.275, para o atendimento das despesas acessório-legais (R\$ 2.437.190,98 para o BNB e R\$ 4.265.084,22 para a SUDENE (3,5%).

4) Da inscrição empenhos em restos a pagar e cancelamento

Ficou registrado em conta do passivo (obrigação) denominada Restos a Pagar o montante de R\$ 4.623.174.143,01. Os empenhos inscritos restos a pagar têm a seguinte composição por exercício:

- a) exercício 2010 – R\$ 1.027.533.795,63;
- b) exercício 2011 – R\$ 1.590.558.712,38;
- c) exercício 2012 - R\$ 2.005.081.635,00.

Não houve registro contábil de cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar.

5) Da constituição e baixa da provisão para créditos de liquidação duvidosa

Os critérios para a constituição e baixa da provisão para créditos duvidosa estão estabelecidos na Resolução nº 55/2011, de 09 de fevereiro de 2011, da Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e Atração de Investimentos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE.

Dos fatos ocorridos no exercício de 2012:

- a) foi calculada e registrada a referida provisão no montante de R\$ 378.506,89;
- b) houve baixa total da provisão constituída desde o exercício de 2011 até o mês de junho de 2012 valor de R\$ 3.190.448,21. A provisão constituída e baixada refere-se exclusivamente aos recursos liberados para financiamento da projeto executado pela empresa Porcellanati Revestimentos Cerâmicos S.A. Essa baixa está fundamentada em decisão da Diretoria Colegiada da SUDENE contida na 87ª reunião (Ofício nº 006/2012/DFIN-SUDENE de 06/01/2012 e Relatório do BNB de junho de 2012 – Declaração de vencimento antecipado das debêntures).

Em função da decisão contida na Ata da 87ª reunião da Diretoria Colegiada da SUDENE, houve baixa de ativos do FDNE (perda de patrimônio) no montante de R\$ 57.369.997,58, conforme classificação abaixo:

- a) Ativo Circulante – R\$ 9.561.666,26;
- b) Ativo Realizável a Longo Prazo – R\$ 47.808.331,32.

6) Das contas contábeis

De acordo com os dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAFI, transação CONCONTA, as contas contábeis apresentadas abaixo têm as seguintes funções:

- 1) 112160100 – Recursos a Receber por Transferência - registra os valores relativos a recursos a receber por transferências decorrentes do resultado da diferença negativa do total do financeiro recebido e o total da despesa liquidada;
- 2) 112160400 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - registra o valor do limite de saque da conta única do Tesouro Nacional ou da conta única Institucional do INSS, estabelecido pelo Órgão Central de programação financeira, para atender despesas com vinculação de pagamento;
- 3) 112162200 – Recursos a Receber para Pagamento de Restos A Pagar - registra o valor dos recursos a receber para pagamento de restos a pagar;
- 4) 112162500 – Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar/Retificadora - registra o valor dos recursos a receber p/pagamento de restos a pagar, conta retificadora para compensar o impacto no resultado das Unidades, quando ocorre o REGISTRO E/OU BAIXA DO LIMITE DE RECURSOS A RECEBER;
- 5) 212160202 - Restos a Pagar não Processados a Liquidar - registra as obrigações provenientes da inscrição de restos a pagar de pendente do estágio da liquidação;
- 6) 212160209 - Retificação de Restos a Pagar não Processados a Liquidar - registra as obrigações provenientes da inscrição de restos a pagar dependente do estágio de liquidação.

7) Das demonstrações contábeis

- 1) Balanço Patrimonial - a situação apresentada em cada mês é acumulada, ou seja, é a situação do mês anterior acrescida do resultado apurado no mês oriundo da Demonstração do Resultado do Exercício ou Demonstração das Variações Patrimoniais ;
- 2) Demonstração do Resultado do Exercício ou Demonstração das Variações Patrimoniais – a situação apresentada em cada mês não é acumulada, é

individual/isolada, ou seja, é o resultado do mês, que é somado ou diminuído do Patrimônio Líquido. Estabelece ao artigo 104 da Lei nº 4.320/64 que “ A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial. No exercício de 2012 apurou-se **superávit patrimonial** no valor de R\$ 275.761.320,62. Este valor é resultante do confronto entre as despesas orçamentárias + as variações passivas dependentes ou independentes da execução orçamentária e receitas orçamentárias + as variações ativas dependentes ou independentes da execução orçamentária.;

- 3) Balanço Orçamentário – assim estabelece o artigo 102 a Lei nº 4.320/64 “O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. No exercício de 2012, como as despesas orçamentárias (despesas empenhadas ou despesas realizadas) foram maiores que as receitas orçamentárias, o resultado foi um **déficit orçamentário** no valor de R\$ 1.958.441.497,74. Assim estabelece o artigo 35 da Lei acima citada “ Pertencem ao exercício financeiro: I) as receitas nele arrecadadas; e II) as despesas nele legalmente empenhadas”.

Recife, 18 de fevereiro de 2013

Atenciosamente,


Brivaldo José de Vasconcelos Soares
Coordenador de Orçamento, Contabilidade e Finanças

BALANÇO PATRIMONIAL FDNE - EXERCÍCIO 2012													
	31/12/2011	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12
ATIVO													
ATIVO CIRCULANTE	1.414.328.911	1.414.889.760	1.416.572.799	1.524.395.121	1.525.019.418	1.609.407.017	1.547.090.270	1.547.739.480	1.669.284.115	1.550.475.269	1.560.270.211	1.573.280.344	1.577.535.768
Disponibilidades	73.291.565	73.852.414	74.365.396	74.858.032	75.482.329	157.542.858	95.226.111	95.875.321	225.255.722	97.529.637	105.927.374	117.987.463	119.931.702
Recursos a Receber por Transferência	1.300.530.531	1.300.530.531	1.300.530.531	1.300.530.531	1.300.530.531	1.300.530.531	1.300.530.531	1.300.530.531	1.300.530.531	1.300.530.531	1.300.530.531	1.300.530.531	1.300.530.531
Recursos a Receber do Tesouro Nacional para Pagt RP	1.511.247.004	1.511.247.004	1.511.247.004	1.511.247.004	1.511.247.004	1.446.123.800	1.446.123.800	1.446.123.800	1.317.561.976	1.317.561.976	1.317.561.976	1.317.561.976	3.322.643.611
Recursos a Rec T Nacional p/ Pagt RP - Retificadora (-)	-1.511.247.004	-1.511.247.004	-1.511.247.004	-1.511.247.004	-1.511.247.004	-1.446.123.800	-1.446.123.800	-1.446.123.800	-1.317.561.976	-1.317.561.976	-1.317.561.976	-1.317.561.976	-3.322.643.611
Títulos de Renda Fixa - Debêntures	43.237.756	43.237.756	44.420.116	152.062.849	152.062.849	154.423.803	154.423.803	154.423.803	143.497.862	152.415.101	153.812.306	154.762.350	157.073.535
(-) Provisão de Títulos de Renda Fixa - Debêntures	-2.730.941	-2.730.941	-2.743.244	-3.056.291	-3.056.291	-3.090.175	-3.090.175	-3.090.175	0	0	0	0	0
Títulos de Renda Variáveis - Ações													
(-) Provisão de Títulos de Renda Variáveis - Ações													
Outros Créditos													
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.127.336.345	2.127.336.345	2.150.277.860	2.055.256.621	2.055.256.621	2.059.581.371	3.152.238.371	3.152.238.371	3.131.369.706	3.254.927.760	3.258.582.617	3.258.709.002	3.267.424.604
Títulos de Renda Fixa - Debêntures	2.127.336.345	2.127.336.345	2.150.277.860	2.055.256.621	2.055.256.621	2.059.581.371	3.152.238.371	3.152.238.371	3.131.369.706	3.254.927.760	3.258.582.617	3.258.709.002	3.267.424.604
(-) Provisão de Títulos de Renda Fixa - Debêntures													
Títulos de Renda Variáveis - Ações													
(-) Provisão de Títulos de Renda Variáveis - Ações													
Outros Créditos													
TOTAL DO ATIVO	3.541.665.256	3.542.226.105	3.566.850.659	3.579.651.742	3.580.276.039	3.668.988.388	4.699.328.641	4.699.977.851	4.800.653.821	4.805.403.029	4.818.852.828	4.831.989.346	4.844.960.372
PASSIVO													
PASSIVO CIRCULANTE	0	0	0	0	0	0	1.027.533.795						
Outras Obrigações - Restos a Pagar	2.811.777.536	2.811.777.536	2.811.777.536	2.811.777.536	2.811.777.536	2.811.777.536	1.719.120.536	780.827.940	1.719.120.536	1.590.558.712	1.590.558.712	1.590.558.712	3.595.640.347
Outras Obrigações - Restos a Pagar - Retificadora (-)	-2.811.777.536	-2.811.777.536	-2.811.777.536	-2.811.777.536	-2.811.777.536	-2.811.777.536	-1.719.120.536	-780.827.940	-1.719.120.536	-1.590.558.712	-1.590.558.712	-1.590.558.712	-3.595.640.347
Empréstimos e Financiamentos a Liberar	0	0	0	0	0	0	1.027.533.795	1.027.533.795	1.027.533.795	1.027.533.795	1.027.533.795	1.027.533.795	1.027.533.795
PASSIVO EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO	0												
Outras Obrigações													
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.541.665.256	3.542.226.105	3.566.850.659	3.579.651.742	3.580.276.039	3.668.988.388	3.671.794.846	3.672.444.056	3.773.120.026	3.777.869.234	3.791.319.033	3.804.455.551	3.817.426.577
Resultado Acumulado	3.462.954.193	3.541.665.256	3.542.226.105	3.566.850.659	3.579.651.742	3.580.276.039	3.668.988.388	3.671.794.846	3.672.444.056	3.773.120.026	3.777.869.234	3.791.319.033	3.804.455.551
Resultado no mês	78.711.063	560.849	24.624.554	12.801.083	624.297	88.712.349	2.806.458	649.210	100.675.970	4.749.208	13.449.799	13.136.518	12.971.026
TOTAL DO PASSIVO	3.541.665.256	3.542.226.105	3.566.850.659	3.579.651.742	3.580.276.039	3.668.988.388	4.699.328.641	4.699.977.851	4.800.653.821	4.805.403.029	4.818.852.828	4.831.989.346	4.844.960.372

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FDNE - EXERCÍCIO 2012													
	31/12/2011	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12
RECEITAS OPERACIONAIS													
Recursos Financ Recebidos T Nacional/Repases	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Recebidas	37.631.611	560.849	512.982	492.636	624.297	16.937.325	2.806.458	649.210	818.577	835.739	8.397.737	12.060.089	1.944.239
Receitas Correntes	2.243.809	560.849	512.982	492.636	624.297	3.709.422	939.448	649.210	818.577	835.739	1.768.465	2.233.118	736.927
Receitas de Capital	35.387.802	0	0	0	0	13.227.903	1.867.010	0	0	0	6.629.272	9.826.971	1.207.312
Incorporação de Ativos/Financiamentos Concedidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atualização Financiamentos Concedidos - AC + ARLP	119.880.951	0	24.419.016	12.621.495	0	25.023.076	0	0	32.079.888	10.615.744	12.620.537	12.300.262	12.741.067
Juros Financiamentos Concedidos - AC + ARLP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apropriação de Recursos Financeiros a Receber-T Nac	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cancelamento de Restos a Pagar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Financ Recebidos T Nacional p/ Pag R Pagar	272.996.732	0	0	0	0	65.123.204	0	0	128.561.824	0	0	0	0
Varição ativa pela inscrição de Restos a Pagar	1.784.243.741	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.005.081.635
TOTAL	2.214.753.035	560.849	24.931.998	13.114.131	624.297	107.083.605	2.806.458	649.210	161.460.289	11.451.483	21.018.274	24.360.351	2.019.766.941
DESPESAS OPERACIONAIS													
Despesa com o Financiamento do Projeto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.005.081.635
Despesa realizada com inscrição de Restos a Pagar	1.784.243.741	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração da Superintendência	16.390.256	0	0	0	0	0	0	0	2.160.485	4.265.084	0	0	0
2,0%	9.365.861	0	0	0	0	0	0	0	1.234.563	2.437.191	0	0	0
1,5%	7.024.395	0	0	0	0	0	0	0	925.922	1.827.893	0	0	0
Remuneração do Banco Operador - BNB - 2,0%	9.365.861	0	0	0	0	0	0	0	1.234.563	2.437.191	0	0	0
Ajuste de registro do ARLP - Receitas SUDENE E BNB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos Concedidos/Recebimento	36.062.765	0	0	0	0	18.337.373	0	0	0	0	7.568.475	11.223.833	1.714.280
Amortização de Empréstimos Concedidos/Perda	0	0	0	0	0	0	0	0	57.369.998	0	0	0	0
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	5.648.990	0	307.444	313.048	0	33.883	0	0	19.273	0	0	0	0
TOTAL	1.851.711.613	0	307.444	313.048	0	18.371.256	0	0	60.784.319	6.702.275	7.568.475	11.223.833	2.006.795.915
RESULTADO MES/EXERCÍCIO	363.041.422	560.849	24.624.554	12.801.083	624.297	88.712.349	2.806.458	649.210	100.675.970	4.749.208	13.449.799	13.136.518	12.971.026

Recife, 18 de fevereiro de 2013

Brivaldo José de V. Soares
SUDENE/COCF - Coordenador
CRC/PE - 11.685/0

POSICAO ATE: 11Fev2013 AS 11:12

USUARIO : BRIVALDO

UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO)

TELA: 1

BALANCO - PATRIMONIAL

CONF. COM RESTRICAO
EXERCICIO

ATIVO

2012

ATIVO

4.909.525.858,39

ATIVO FINANCEIRO

4.743.105.844,71

DISPONIVEL

99.803.908,88

DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL

99.803.908,88

CREDITOS EM CIRCULACAO

4.643.301.935,83

CREDITOS A RECEBER

1.300.530.531,91

LIMITE DE SAQUE C/VINC.DE PAGAMENTO

20.127.792,82

RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP

3.322.643.611,10

ATIVO NAO FINANCEIRO

101.854.527,83

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

3.165.570.076,29-

CREDITOS EM CIRCULACAO

3.165.570.076,29-

RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC

3.322.643.611,10-

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

157.073.534,81

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE PF6=REST.CONTABIL

PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

___ SIAFI2012-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANSINT (BALANCO SINTETICO POR ORGAO) _____

POSICAO ATE: 11Fev2013 AS 11:12

USUARIO : BRIVALDO

UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO)

TELA: 2

BALANCO - PATRIMONIAL

CONF. COM RESTRICAO
EXERCICIO

ATIVO

2012

PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS

0,00

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

3.267.424.604,12

CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO

3.267.424.604,12

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

3.267.424.604,12

ATIVO REAL

4.844.960.372,54

ATIVO COMPENSADO

64.565.485,85

COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS

64.565.485,85

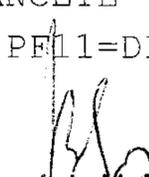
OUTRAS COMPENSACOES

64.565.485,85

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI P4=CONGERAREL PF5=BALANCETE PF6=REST.CONTABIL

PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA


Brivaldo José de V. Soares
SUDENE/COCF - Coordenador
CRC/PE - 11.685/0

POSICAO ATE: 11Fev2013 AS 11:12

USUARIO : BRIVALDO

UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO)

TELA: 3

BALANCO - PATRIMONIAL

CONF. COM RESTRICAO
EXERCICIO

PASSIVO

2012

PASSIVO	4.909.525.858,39
PASSIVO FINANCEIRO	4.623.174.143,01
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	4.623.174.143,01
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	3.595.640.347,38
A LIQUIDAR	3.595.640.347,38
CREDORES DIVERSOS	1.027.533.795,63
PASSIVO NAO FINANCEIRO	3.595.640.347,38-
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	3.595.640.347,38-
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00
RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID	3.595.640.347,38-
PASSIVO REAL	1.027.533.795,63
PATRIMONIO LIQUIDO	3.817.426.576,91

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI P4=CONGERAREL PF5=BALANCETE PF6=REST.CONTABIL
PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

___ SIAFI2012-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANSINT (BALANCO SINTEICO POR ORGAO) _____

POSICAO ATE: 11Fev2013 AS 11:12

USUARIO : BRIVALDO

UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO)

TELA: 4

BALANCO - PATRIMONIAL

CONF. COM RESTRICAO
EXERCICIO

PASSIVO

2012

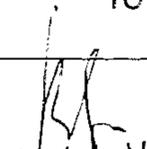
PATRIMONIO/CAPITAL	0,00
PATRIMONIO	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	3.541.665.256,29
RESULTADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.541.665.256,29
AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL	0,00
RESULTADO DO PERIODO	275.761.320,62
SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	4.844.960.372,54
SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	4.569.199.051,92-
PASSIVO COMPENSADO	64.565.485,85
COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	64.565.485,85
COMPENSACOES DIVERSAS	64.565.485,85

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE PF6=REST.CONTABIL
PF7=RECUA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA


Brivaldo José de V. Soares
SUDENE/COCF - Coordenador
CRC/PE - 11.685/0

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO DE 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TIPO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	SALDO	TIPO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0	560.849	-560.849	DESPESAS CORRENTES	0	0	0
Tributária			0	Pessoal e Encargos Sociais			
De Contribuições			0	Juros e Encargos da Dívida			
Patrimonial		560.849	-560.849	Outras Despesas Correntes			
Agropecuária			0				
Industrial			0				
De Serviços			0				
Transferências Correntes			0				
Outras Receitas Correntes			0				
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Operações de Crédito			0	Investimentos			
Alienação de Bens			0	Inversão Financeira			
Amortização de Empréstimos Concedidos			0	Amortização da Dívida			
Transferências de Capital			0				
Outras Receitas de Capital			0				
REPASSES RECEBIDOS/REC TESOURO							
SUBTOTAL	0	560.849	-560.849	SUBTOTAL	0	0	0
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO				SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		560.849,00	
TOTAL	0	560.849	-560.849	TOTAL	0	560.849	0


 Trivaldo José de V. Soares
 SUDENE/COCF - Coordenador
 CRC/PE - 11.685/0

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
FEVEREIRO DE 20121

RECEITAS				DESPESAS			
TIPO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	SALDO	TIPO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0	1.073.831	-1.073.831	DESPESAS CORRENTES	0	0	0
Tributária			0	Pessoal e Encargos Sociais			0
De Contribuições			0	Juros e Encargos da Dívida			0
Patrimonial		1.073.831	-1.073.831	Outras Despesas Correntes			0
Agropecuária			0				0
Industrial			0				0
De Serviços			0				0
Transferências Correntes			0				0
Outras Receitas Correntes			0				0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Operações de Crédito			0	Investimentos			0
Alienação de Bens			0	Inversão Financeira			0
Amortização de Empréstimos Concedidos			0	Amortização da Dívida			0
Transferências de Capital			0				0
Outras Receitas de Capital			0				0
REPASSES RECEBIDOS/REC TESOURO							
SUBTOTAL	0	1.073.831	-1.073.831	SUBTOTAL	0	0	0
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO				SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		1.073.831,00	
TOTAL	0	1.073.831	-1.073.831	TOTAL	0	1.073.831	0


 Brivaldo José de V. Soares
 SUDENE/COCF - Coordenador
 CRC/PE - 11.685/0

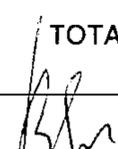
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
MARÇO DE 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TIPO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	SALDO	TIPO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0	1.566.467	-1.566.467	DESPESAS CORRENTES	0	0	0
Tributária			0	Pessoal e Encargos Sociais			
De Contribuições			0	Juros e Encargos da Dívida			
Patrimonial		1.566.467	-1.566.467	Outras Despesas Correntes			
Agropecuária			0				
Industrial			0				
De Serviços			0				
Transferências Correntes			0				
Outras Receitas Correntes			0				
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Operações de Crédito			0	Investimentos			
Alienação de Bens			0	Inversão Financeira			
Amortização de Empréstimos Concedidos			0	Amortização da Dívida			
Transferências de Capital			0				
Outras Receitas de Capital			0				
REPASSES RECEBIDOS/REC TESOURO							
SUBTOTAL	0	1.566.467	-1.566.467	SUBTOTAL	0	0	0
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO				SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		1.566.467,00	
TOTAL	0	1.566.467	-1.566.467	TOTAL	0	1.566.467	0


 Brivaldo José de V. Soares
 SUDENE/COCF - Coordenador
 CRC/PE - 11.685/0

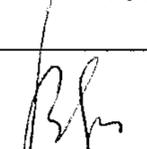
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ABRIL DE 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TIPO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	SALDO	TIPO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	2.190.764,00	-2.190.764,00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Tributária	0,00	0,00	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
De Contribuições	0,00	0,00	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	0,00	2.190.764,00	-2.190.764,00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Industrial	0,00	0,00	0,00				
De Serviços	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Inversão Financeira	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
REPASSES RECEBIDOS/REC TESOURO							
SUBTOTAL	0,00	2.190.764,00	-2.190.764,00	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		2.190.764,00	-2.190.764,00
TOTAL	0,00	2.190.764,00	-2.190.764,00	TOTAL	0,00	2.190.764,00	-2.190.764,00


 Brivaldo José de V. Soares
 SUDENE/COCF - Coordenador
 CRC/PE - 11.685/0

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
MAIO DE 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TIPO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	SALDO	TIPO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	5.900.186,00	-5.900.186,00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Tributária	0,00	0,00	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
De Contribuições	0,00	0,00	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	0,00	2.858.436,00	-2.858.436,00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Industrial	0,00	0,00	0,00				
De Serviços	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	3.041.750,00	-3.041.750,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	13.227.903,00	-13.227.903,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Inversão Financeira	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Concedidos	0,00	13.227.903,00	-13.227.903,00	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
REPASSES RECEBIDOS/REC TESOURO							
SUBTOTAL	0,00	19.128.089,00	-19.128.089,00	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,00	19.128.089,00	-19.128.089,00
TOTAL	0,00	19.128.089,00	-19.128.089,00	TOTAL	0,00	19.128.089,00	-19.128.089,00


 Brivaldo José de V. Soares
 SUDENE/COCF - Coordenador
 CRC/PE - 11.685/0

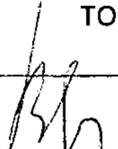
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JUNHO DE 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TIPO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	SALDO	TIPO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	6.839.634,00	-6.839.634,00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Tributária	0,00	0,00	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
De Contribuições	0,00	0,00	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	0,00	3.528.439,00	-3.528.439,00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Industrial	0,00	0,00	0,00				
De Serviços	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	3.311.195,00	-3.311.195,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	15.094.913,00	-15.094.913,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Inversão Financeira	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Concedidos	0,00	15.094.913,00	-15.094.913,00	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
REPASSES RECEBIDOS/REC TESOUREIRO							
SUBTOTAL	0,00	21.934.547,00	-21.934.547,00	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,00	21.934.547,00	-21.934.547,00
TOTAL	0,00	21.934.547,00	-21.934.547,00	TOTAL	0,00	21.934.547,00	-21.934.547,00


 Brivaldo José de V. Soares
 SUDENE/COCF - Coordenador
 CRC/PE - 11.685/0

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JULHO DE 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TIPO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	SALDO	TIPO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	7.488.843,00	-7.488.843,00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Tributária			0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
De Contribuições			0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Patrimonial		4.177.648,00	-4.177.648,00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Agropecuária			0,00				
Industrial			0,00				
De Serviços			0,00				
Transferências Correntes			0,00				
Outras Receitas Correntes		3.311.195,00	-3.311.195,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	15.094.913,00	-15.094.913,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito			0,00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			0,00	Inversão Financeira	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Concedidos		15.094.913,00	-15.094.913,00	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital			0,00				
Outras Receitas de Capital			0,00				
REPASSES RECEBIDOS/REC TESOURO							
SUBTOTAL	0,00	22.583.756,00	-22.583.756,00	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,00	22.583.756,00	-22.583.756,00
TOTAL	0,00	22.583.756,00	-22.583.756,00	TOTAL	0,00	22.583.756,00	-22.583.756,00


 Brivaldo José de V. Soares
 SUDENE/COCF - Coordenador
 CRC/PE - 11.685/0

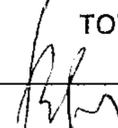
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
AGOSTO DE 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TIPO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	SALDO	TIPO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	8.307.420,00	-8.307.420,00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Tributária	0,00	0,00	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
De Contribuições	0,00	0,00	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	0,00	4.996.225,00	-4.996.225,00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Industrial	0,00	0,00	0,00				
De Serviços	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	3.311.195,00	-3.311.195,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	15.094.913,00	-15.094.913,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Inversão Financeira	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Concedidos	0,00	15.094.913,00	-15.094.913,00	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
REPASSES RECEBIDOS/REC TESOUREO							
SUBTOTAL	0,00	23.402.333,00	-23.402.333,00	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,00	23.402.333,00	-23.402.333,00
TOTAL	0,00	23.402.333,00	-23.402.333,00	TOTAL	0,00	23.402.333,00	-23.402.333,00


 Brivaldo José de V. Soares
 SUDENE/COCF - Coordenador
 CRC/PE - 11.685/0

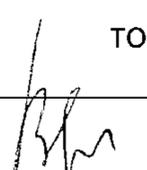
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
SETEMBRO DE 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TIPO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	SALDO	TIPO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	9.143.159,00	-9.143.159,00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Tributária	0,00	0,00	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
De Contribuições	0,00	0,00	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	0,00	5.831.964,00	-5.831.964,00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Industrial	0,00	0,00	0,00				
De Serviços	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	3.311.195,00	-3.311.195,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	15.094.913,00	-15.094.913,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Inversão Financeira	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Concedidos	0,00	15.094.913,00	-15.094.913,00	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
REPASSES RECEBIDOS/REC TESOURO							
SUBTOTAL	0,00	24.238.072,00	-24.238.072,00	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,00	24.238.072,00	-24.238.072,00
TOTAL	0,00	24.238.072,00	-24.238.072,00	TOTAL	0,00	24.238.072,00	-24.238.072,00


 Brivaldo José de V. Soares
 SUDENE/COCF - Coordenador
 CRC/PE - 11.685/0

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
OUTUBRO DE 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TIPO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	SALDO	TIPO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	10.911.624,00	-10.911.624,00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Tributária	0,00	0,00	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
De Contribuições	0,00	0,00	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	0,00	6.661.226,00	-6.661.226,00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Industrial	0,00	0,00	0,00				
De Serviços	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	4.250.398,00	-4.250.398,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	21.724.185,00	-21.724.185,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Inversão Financeira	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Concedidos	0,00	21.724.185,00	-21.724.185,00	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
REPASSES RECEBIDOS/REC TESOUREO							
SUBTOTAL	0,00	32.635.809,00	-32.635.809,00	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		32.635.809,00	-32.635.809,00
TOTAL	0,00	32.635.809,00	-32.635.809,00	TOTAL	0,00	32.635.809,00	-32.635.809,00


 Brivaldo José de V. Soares
 SUDENE/COCF - Coordenador
 CRC/PE - 11.685/0

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
NOVEMBRO DE 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TIPO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	SALDO	TIPO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	13.144.742,00	-13.144.742,00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Tributária	0,00	0,00	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
De Contribuições	0,00	0,00	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	0,00	7.497.482,00	-7.497.482,00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Industrial	0,00	0,00	0,00				
De Serviços	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	5.647.260,00	-5.647.260,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	31.551.156,00	-31.551.156,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Inversão Financeira	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Concedidos	0,00	31.551.156,00	-31.551.156,00	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
REPASSES RECEBIDOS/REC TESOURO	1.465.059.762,21	0,00	1.465.059.762,21				
SUBTOTAL	1.465.059.762,21	44.695.898,00	1.420.363.864,21	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,00	44.695.898,00	-44.695.898,00
TOTAL	1.465.059.762,21	44.695.898,00	1.420.363.864,21	TOTAL	0,00	44.695.898,00	-44.695.898,00


 Brivaldo José de V. Soares
 SUDENE/COCF - Coordenador
 CRC/PE - 11.685/0

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO DE 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TIPO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	SALDO	TIPO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	13.881.669,00	-13.881.669,00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Tributária	0,00	0,00	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
De Contribuições	0,00	0,00	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	0,00	8.106.237,00	-8.106.237,00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Industrial	0,00	0,00	0,00				
De Serviços	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	5.775.432,00	-5.775.432,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	32.758.468,00	-32.758.468,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.005.081.635,00	-2.005.081.635,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Inversão Financeira	0,00	2.005.081.635,00	-2.005.081.635,00
Amortização de Empréstimos Concedidos	0,00	32.758.468,00	-32.758.468,00	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
REPASSES RECEBIDOS/REC TESOURO	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL	0,00	46.640.137,00	-46.640.137,00	SUBTOTAL	0,00	2.005.081.635,00	-2.005.081.635,00
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	0,00	1.958.441.498,00	-1.958.441.498,00	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,00		
TOTAL	0,00	2.005.081.635,00	-2.005.081.635,00	TOTAL	0,00	2.005.081.635,00	-2.005.081.635,00

Recife, 18 de fevereiro de 2013


 Brivaldo José de V. Soares
 SUDENE/COCF - Coordenador
 CRC/PE - 11.685/0

DADOS REFERENTES A : 11Fe2013 as 11:12 USUARIO : BRIVALDO
 MES DE REFERENCIA : DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) PAGINA : 01
 UNIDADE GESTORA : 533009 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
 GESTAO : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE
 BALANCO : ORCAMENTARIO CONF. COM RESTRICAO

EXCESSO/INSUF.

R E C E I T A S	REALIZACAO	ARRECADACAO
RECEITAS CORRENTES	13.881.669,43	-13.881.669,43
RECEITAS PATRIMONIAIS	8.106.237,18	-8.106.237,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.775.432,25	-5.775.432,25
RECEITAS DE CAPITAL	32.758.467,83	-32.758.467,83
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	32.758.467,83	-32.758.467,83
EXCESSO DE ARRECADACAO	0,00	14.679.474,00
TOTAL	46.640.137,26	-31.960.663,26
DEFICIT TOTAL	1.958.441.497,74	-1.958.441.497,74
TOTAL GERAL	2.005.081.635,00	-1.990.402.161,00

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE
 PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

___ SIAFI2012-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANSINT (BALANCO SINTETICO POR ORGAO) _____

DADOS REFERENTES A : 11Fe2013 as 11:12 USUARIO : BRIVALDO
 MES DE REFERENCIA : DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) PAGINA : 02
 UNIDADE GESTORA : 533009 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
 GESTAO : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE
 BALANCO : ORCAMENTARIO CONF. COM RESTRICAO

ECONOMIA/EXCESSO

D E S P E S A S	EXECUCAO	EXECUCAO DESPESA
CREDITOS INICIAIS/SUPLEMENTARES	2.005.081.635,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.005.081.635,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	2.005.081.635,00	0,00
CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00	674.160.545,00
SUBTOTAL I	2.005.081.635,00	674.160.545,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	674.160.545,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	674.160.545,00
TOTAL	2.005.081.635,00	674.160.545,00

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE
 PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA


 Brivaldo José de V. Soares
 SUDENE/COCF - Coordenador
 CRC/PE - 11.685/0

